SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 1989

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- PROCESSO 010/2017- PREGÃO PRESENCIAL 04/2017 04/2017

AVISO– PROCESSO LICITATÓRIO 010/2017- PREGÃO PRESENCIAL 04/2017
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO- CIS/PONTAL TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA **12/05/2017**, ÀS 08:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 04/2017, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/PONTAL, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536.

UBERLÂNDIA, 27 DE ABRIL DE 2.017.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CIS/PONTAL**.**

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:58CBDD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
ATA N. 003/2017

ATA No 003/2017

Aos **20 (vinte) dias do mês de abril de 2017, às 9h00min (nove horas)**, no prédio da AMVALE - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande, na sala de reuniões da CPL/AMVALE, reuniu-se a Equipe de Pregão, os quais foram devidamente designados pelo Exmo. **Presidente -Prefeito de Pirajuba - Sr.RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**, **Pregoeiro: Jacob Estevam de Oliveira, Membros da Equipe de Apoio: Mônica Priscilla Chagas, Ticiara Martins de Arruda** com o objetivo receber e examinar os envelopes do **Pregão Presencial n° 003/2017** que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE LANCHES PARA FUTURAS E EVENTUAIS REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA AMVALE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**. Dada ampla e irrestrita publicidade ao certame, o edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e ainda no site oficial da AMVALE. Credenciou e protocolizou em tempo hábil a licitante: PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA – ME. Foram recolhidos da licitante presente 02 (dois) envelopes com proposta de preço e habilitação após o credenciamento. O licitante presente e os membros da equipe rubricaram todos os envelopes em suas aberturas. Em seguida a equipe de pregão presidida pelo pregoeiro procedeu à abertura do envelope "I" - proposta de preço, tendo a licitante e a equipe rubricado todas as folhas, tendo encontrado os seguintes preços:

Empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA – ME:

Item 01 – R$ 1.650,00;
Item 02 – R$ 1.650,00;
Item 03 – R$ 598,00;
Item 04 – R$ 1.315,60;
Item 05 – R$ 495,00;
Item 06 – R$ 297,00;
Item 07 – R$ 187,00;
Item 08 – R$ 93,50;
Item 09 – R$ 1.237,50;
Item 10 – R$ 93,50.
A equipe de pregão abre neste momento a fase de lances (negociação) deste pregão tendo a licitante não oferecido redução do valor proposto inicialmente que totalizou **R$ 7.617,10 (Sete mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos)**. O Pregoeiro procedeu com a abertura da documentação de habilitação constante do envelope II, tendo a equipe de pregão e licitante rubricado os documentos de habilitação. Após análise por todos os presentes o Pregoeiro procedeu com a análise aos documentos de habilitação, tendo sido constatado que a documentação apresentada está em consonância com as exigências do edital, referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico financeira, sendo declarada vencedora do certame pelo critério menor valor global a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA – ME, sendo adjudicado em seu favor o valor de **R$ 7.617,10 (Sete mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos)**. O Pregoeiro questionou a licitante presente o interesse na interposição de recurso administrativo nos termos do art. 4°, parágrafo XVIII, tendo a licitante renunciado ao prazo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura da presente ata, que depois de lida é assinada pelos membros da equipe e licitantes.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro

MÔNICA PRISCILLA CHAGAS
Membro da Equipe de Apoio

TICIARA MARTINS DE ARRUDA
Membro da Equipe de Apoio

PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA – ME.
Licitante

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:6256BDA0

AMVALE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **FORNECIMENTO DE LANCHES PARA FUTURAS E EVENTUAIS REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA AMVALE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL**, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

PANIFICADORA E CONFEITARIA TRIGALLE LTDA – ME.

Lote 01 - valor de **R$ 7.617,10 (Sete mil seiscentos e dezessete reais e dez centavos)**.

Registra-se,
cumpra-se e
publique-se.

Lavra-se o contrato.

Uberaba/MG, 27 de abril de 2017.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Presidente AMVALE e Prefeito de Pirajuba.

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:705DA592

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da regularidade do Processo Licitatório n.º 10/2017, Convite n.º 08/2017, **HOMOLOGO** a decisão da Comissão de Licitação da Associação Mineira de Municípios - AMM, para fins de direito, ficando adjudicados, para fins de contratação, Rosane Soares Rodarte Barbosa, CPF 962.181.006-00, domiciliada na Rua Expedicionário Silvio Massote, nº 330, bairro Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000; Ana Maria Augusta dos Santos, CPF 062.447.976-55, domiciliada na Rua Renato de Souza Reis, nº 119, bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-730; Kelly Rossana Borges, CPF 638.849.416-15, domiciliada na Rua Maria de Fátima Figueiredo, nº 193, bairro Jardim Nova Esperança, Boa Esperança/MG, CEP 37.100-000 para realizarem Supervisão Técnica na construção de modelo de supervisão de campo no Programa Qualifica SUAS/MG, em atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio n.º 1481000918/2015, firmado pela AMM com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE.

Notifiquem-se os (as) licitantes vencedores (as) para que assinem o contrato e cumpram as propostas apresentadas.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da Associação Mineira de Municípios
AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:0B89FB44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Eu, Antônio Carlos Doorgal de Andrada, na qualidade de Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM, **ADJUDICO** o resultado do Convite nº 08/2017 - Processo Licitatório nº 10/2017, que tem por objeto a contratação de 3 (três) Supervisores Técnicos para atuarem no âmbito do Programa Qualifica SUAS/MG, para atender ao Plano de Trabalho do Convênio nº 1481000918/2015 firmado pela AMM com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, por se encontrar regular e pronto para tanto, em favor dos (as) seguintes licitantes vencedores do certame: Rosane Soares Rodarte Barbosa, ao apresentar o valor de R$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais); Ana Maria Augusta dos Santos, ao apresentar o valor de R$ 14.598,46 (quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos); Kelly Rossana Borges, ao apresentar o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Por ser a expressão da verdade, ante a regularidade do procedimento, firmo o presente em única via a ser acostada nos autos.

Belo Horizonte, 26 de abril de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOORGAL DE ANDRADA
Presidente da Associação Mineira de Municípios
AMM

Publicado por:
Alessandra Alves
Código Identificador:8A6FC156

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 35/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Formiga, no dia 28 de abril de 2017, sexta-feira, devido à realização da Greve Geral contra as Reformas Trabalhista e da Previdência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 26 de abril de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:CBE2C73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 10, DE 27 DE ABRIL DE 2017

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2.017.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva -

acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, RESOLVE:

Art. 1º. O inciso IV do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 17 de janeiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. .....

IV - Maio: dias 09 e 30....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:700125AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 15/2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA** LANCHONETE SABOR E TENTAÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.055.831/0001-23. **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais compras de salgados e refrigerantes para as reuniões do Parlamento Jovem que realizará nas dependências da Câmara Municipal de Pará de Minas.
VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 20/04/2017 a 31/12/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 77 a 80 na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações.

Pará de Minas, 20 de Abril de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:FE6C2854

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 001/2017 (TÉCNICA E PREÇO)

AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 001/2017 (TÉCNICA E PREÇO)

O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do certame supramencionado marcado para o dia 30 (trinta) de maio de 2017, às 09:00 horas, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG, cujo objeto é a **contratação de serviços de revisão, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente a título de ICMS incidente sobre consumo de energia elétrica, referente às unidades consumidoras de energia e contribuição de iluminação pública dos Municípios, contribuições sociais previdenciárias, compensação financeira e royalties de área alagada, ISS da prestação dos serviços das Instituições Bancárias e valores repassados a menor a título de FUNDEF, dos Municípios Consorciados,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em virtude da necessidade de reavaliação e modificação no critério de julgamento das propostas técnicas e condições de habilitação. Informamos que o certame será reagendado através de nova publicação.

Uberaba, 26 de abril de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL/CONVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:8F736411

CONVALE
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

Modalidade: Concorrência n° 001/2017 (Técnica e Preço)

Objeto: contratação de serviços de revisão, apuração e recuperação de valores pagos indevidamente a título de ICMS incidente sobre consumo de energia elétrica, referente às unidades consumidoras de energia e contribuição de iluminação pública dos Municípios, contribuições sociais previdenciárias, compensação financeira e royalties de área alagada, ISS da prestação dos serviços das Instituições Bancárias e valores repassados a menor a título de FUNDEF, dos Municípios Consorciados**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Vigência: O Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

Recursos financeiros: Próprio/vinculado.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 09h00min do dia 19 (dezenove) de Junho de 2017.

LOCAL: Local: CONVALE - Endereço: Rua Antônio Moreira de Carvalho, nº 135, Bairro Boa Vista, Uberaba/MG. Tel./ Fax: (34) 3332-2409

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

Local para a retirado do edital: convalelicitacoes@gmail.com e/ou Rua Antonio Moreira de Carvalho, 135, Bairro Boa Vista.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3332-6800.

Uberaba (MG), 27 de abril de 2017.

GUILHERME FELIX AMAD
Presidente da CPL
CONVALE

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:871FCFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO
Procedimento Licitatório nº 008/2017
Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos médicos, medicamentos e materiais para desinfecção

1º Termo aditivo ao Contrato 022/2017 firmado com a empresa **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 12.047.164/0001-53, Altera marca do item 68 para TEUTO, Valor: R$990,00.

Montes Claros/MG, 25 de abril de 2017.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9FC3EDE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 024/2017 - PP 018/2017- Aquisição de Relógios de Ponto e Contratação de Empresa para Manutenção Corretiva de Relógios de Ponto do CISRUN/SAMU Macro Norte com fornecimento de peças. Credenciamento 12/05/2017- 08:30 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email:
licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:12DFBE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 021/2017

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 12/05/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 049/2017, na modalidade pregão presencial. Objeto:
Aquisição de instrumentos musicais, de acordo com Convênio de Saída SGCON nº 001604/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AE43ACF6

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 022/2017 (REGISTRO DE PREÇO 012/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 15/05/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 050/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 012/2017). Objeto: Compra de material médico-hospitalar, de enfermagem e higienização para manutenção e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E8A9DC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 017/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de sistema fotovoltaico, conforme especificações constantes dos anexos I e II, recurso Política Estadual de Saúde Indígena –SES/MG (Resolução 4453/14(2947/11); 4452/14(3186/12); 4455/14(3684/13); 3185/12; 3736/13; 4202/14; 5241 (4541/14)), Aldeia Gerú Tucunã Pataxó – Distrito de Felicina do Município de Açucena/MG.

Contratada: JMBM ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 76.900,00 (SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)..

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:12CA7E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 018/2017

OBJETO: Aquisição de material de construção, conforme especificações constantes dos anexos I e II do Edital, recurso Política Estadual de Saúde Indígena –SES/MG (Resolução 4452/4453/4454/4455), Aldeia Gerú Tucunã Pataxó – Distrito de Felicina.

Contratada: GRS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 5.331,36(CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:5AECB1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 019/2017

OBJETO: Aquisição de material de construção, conforme especificações constantes dos anexos I e II do Edital, recurso Política Estadual de Saúde Indígena –SES/MG (Resolução 4452/4453/4454/4455), Aldeia Gerú Tucunã Pataxó – Distrito de Felicina.

Contratada: MARIA DAS DORES ALVARENGA CALDEIRA-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 17.253,92 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:82997ADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRADO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 018/2017
Processo nº **041/2017**
Dispensa nº **019/2017**
Base Legal: Art. 24,inc.X
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ANTENOR RICARDO MARTINS ZAMBONI** CPF nº 305.733.867-49.
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Cel. Castelo Branco 186 , Bairro Vila Laroca , nesta cidade, sendo: o Terreno para funcionamento da Oficina de Manutenção Mecânica, Almoxarifado de Peças de Veículos e Galpão para Guarda da Frota Escolar da Secretaria Municipal de Educação , a Loja para funcionamento do Centro de Formação Continua dos Professores do Magistério da Rede Municipal e a sobre Loja para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MENSAL :R$ 8.907,00(Oito mil, novecentos e sete reais),
Prazo: O presente contrato terá um prazo de **45 (quarenta e cinco) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura.
Dotação Orçamentária:
02.04.00.12.122.001.2.0035.3.3.90.36.014- Locação de imóveis.
Data da Assinatura: 31/03/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A30FDC4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRADO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 020/2017
Processo: 045/2017
Dispensa: 021/2017
Base Legal: Art. 24,inc.IV
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **CLEDSON VARGAS CASADIO-ME** CNPJ 00.771.722/001-40.
OBJETO: Contratação de empresa para execução do Transporte diário de alunos da zona rural Fazenda Santa Alda, Barra do Peixe, Fazenda Josan, comunidade do Aterrado, com destino aos colégios: Escola Estadual São José, Escola Estadual Sebastião Cerqueira e Apae. .
VALOR ESTIMADO: R$ 10.620,00(Dez mil e seiscentos e vinte reais)
Prazo: 30 (trinta) dias
Dotação Orçamentária:
02.04.00.12.361.004.2.0042-3.3.90.39.057-Transporte Escolar.
Data da Assinatura: 05/04/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D4B8E836

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRADO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 021/2017
Processo nº **:** 046/20217
Dispensa nº **:** 022/2017
Base Legal: Art. 24,inc.X
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **JOSÉ ROBERTO GALO DOS SANTOS** CPF nº 120.226.246-53.
OBJETO : Locação de imóvel situado à Av. Dr. Antônio Augusto Junqueira, nº 551, Porto Velho , nesta cidade , em atendimento ao programa Mais médicos para do Brasil , Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.01.10.301.010.2.0082-3.3.90.36.014-Locação de imóveis.
Data da Assinatura: 11/04/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6B209223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: **aquisição de LONA PRETA E BRANCA DUPLA FACE 200 MICRAS 8X50 METROS, em conformidade com este Edital e seus Anexos.** Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 27/04/2017.

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:974AFA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PAL 023/2017 PP 018/2017

O MUNICÍPIO de ARAÇUAI- MG, TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DO PAL 023/2017, PP 018/2017, CUJO O OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS/GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. FICA EXCLUÍDO DO EDITAL O **LOTE 10**(MOTO SHINERAY XY 150 GY); LOTE **11**(MOTOS HONDA) E **LOTE 13**(VEÍCULOS CHEVROLET), AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-3362. DAS 12:00 AS 18:00: E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8FBE7C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0052/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 052/2017, Pregão Presencial 023/2017 – Homologado em 03/04/2017. Extrato de adjudicação. Processo 052/2017, Pregão Presencial 023/2017 – Empresas vencedoras**: MARGARETH ZATI ALVARENGA** Adjudicado em 03/04/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3BF81A97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0055/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 055/2017, Pregão Presencial 024/2017 – Homologado em 19/04/2017. Extrato de adjudicação. Processo 055/2017, Pregão Presencial 024/2017 – Empresas vencedoras**: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL** Adjudicado em 19/04/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:838963A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0075/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 075/2017, Pregão Presencial 029/2017 – Homologado em 24/04/2017. Extrato de adjudicação. Processo 075/2017, Pregão Presencial 029/2017 – Empresas vencedoras**: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA** Adjudicado em 24/04/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:FA27E04B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0084/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 084/2017, Pregão Presencial 032/2017 – Homologado em 19/04/2017. Extrato de adjudicação. Processo 084/2017, Pregão Presencial 032/2017 – Empresas vencedoras**: TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA ME** Adjudicado em 19/04/2017.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0E1225F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0090/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 090/2017, Pregão Presencial 035/2017 – Homologado em 11/04/2017. Extrato de adjudicação. Processo 090/2017, Pregão Presencial 035/2017 – Empresas vencedoras**: BCR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS HOSPITALARES LTDA ME; ESPACO VIDA COM. E DIST.DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA; SEBASTIAO MARQUES EPP; UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA – EPP; VIAMED COMERCIAL LTDA.** Adjudicado em 11/04/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:0231B0F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 091/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 091/2017, Pregão Presencial 036/2017 – Homologado em 18/04/2017. Extrato de adjudicação. Processo 091/2017, Pregão Presencial 036/2017 – Empresas vencedoras**: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA; CASA SAO GERALDO LTDA; DIMIPEL LIMITADA; JOAQUIM N.S.FILHO & CIA LTDA; MARCELINO BENTO DA SILVA & CIA LTDA; MOEMA COMERCIAL LTDA** Adjudicado em 18/04/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:2E062030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0093/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 093/2017, Pregão Presencial 037/2017 – Homologado em 18/04/2017. Extrato de adjudicação. Processo 093/2017, Pregão Presencial 037/2017 – Empresas vencedoras**: JOAO CARLOS PEREIRA ME** Adjudicado em 18/04/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:52CAD80E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 101/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0101/2017, Pregão Presencial 039/2017 – Homologado em 26/04/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0101/2017, Pregão Presencial 039/2017 – Empresas vencedoras**: LEMA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** Adjudicado em 26/04/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8A05AC07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0102/2017

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0102/2017, Pregão Presencial 040/2017 – Homologado em 26/04/2017. Extrato de adjudicação. Processo 0102/2017, Pregão Presencial 040/2017 – Empresas vencedoras**: CARLINHOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA** Adjudicado em 26/04/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:29762B49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

Ata nº24 Data: 11/04/2017.Vigência: 11/04/2018.Processo: 0090/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leites e suplementos, destinados a distribuição pela assistência social da secretaria Municipal de Saúde de Baependi. SEBASTIAO MARQUES EPP Itens: 1-R$ 110,00; 2-R$ 11,30; 3-R$ 27,00; 4-R$ 20,00; 5-R$ 27,00; 6-R$ 22,40; 7-R$ 12,80; 8-R$ 53,50; 9-R$ 40,30; 10-R$ 24,25; 11-R$ 41,00; 14-R$ 21,50; 19-R$ 11,30; 22-R$ 20,00; 23-R$ 24,25; 32-R$ 110,00; 34-R$ 25,50; 35-R$ 17,00; Valor: R$ 168.105,00 BCR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS HOSPITALARES LTDA ME Itens: 12-R$ 17,50; 13-R$ 26,00; 15-R$ 21,50; 16-R$ 22,00; 18-R$ 19,93; 28-R$ 15,55; 30-R$ 49,50; 31-R$ 490,00; 33-R$ 83,00; Valor: R$ 71.746,00 ESPACO VIDA COM. E DIST.DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA Itens: 17-R$ 21,00; Valor: R$ 8.400,00; VIAMED COMERCIAL LTDA Itens: 20-R$ 45,30; 21-R$ 44,90; 25-R$ 8,29; 26-R$ 9,17; 27-R$ 13,45; Valor: R$ 25.968,00; UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA – EPP Itens: 29-R$ 24,05; Valor: R$ 3.607,50

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5644C971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017

Ata nº25 Data: 18/04/2017.Vigência: 18/04/2018.Processo: 0093/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JOÃO CARLOS PEREIRA ME Itens: 1-R$ 6,45;Valor: R$ 1.612,50

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:BBFF09EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2017

Ata nº26 Data: 18/04/2017.Vigência: 18/04/2018.Processo: 0091/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNES PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. CASA SÃO GERALDO LTDA Itens: 1-R$ 3,38; 2-R$ 2,10; 3-R$ 2,70; 4-R$ 2,32; 5-R$ 9,94; 7-R$ 4,10; 9-R$ 3,44; 10-R$ 1,45; 11-R$ 4,99; 12-R$ 2,30; 14-R$ 2,49; 16-R$ 0,70; 19-R$ 1,69; 20-R$ 2,40; 22-R$ 1,60; 24-R$ 1,40; 25-R$ 1,79; 26-R$ 2,93; 27-R$ 1,75; 29-R$ 0,70; 30-R$ 1,99; 32-R$ 4,10; 34-R$ 4,40; 36-R$ 6,25; 37-R$ 2,05; 38-R$ 1,35; 39-R$ 2,94; 40-R$ 4,26; 41-R$ 8,68; 42-R$ 5,92; 45-R$ 4,04; 46-R$ 5,40; 47-R$ 1,15; Valor: R$ 228.110,30; JOAQUIM N. S. FILHO E CIA LTDA Itens: 6-R$ 18,90; 13-R$ 3,34; 35-R$ 5,29; Valor: 10.272,90; AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA Itens: 8-R$ 10,95; 28-R$ 1,26; 44-R$ 0,70; Valor: R$ 29.210,25; DIMIPEL LIMITADA Itens: 15-R$ 0,64; 33-R$ 3,09; Valor: R$ 9.268,20; MARCELINO BENTO DA SILVA & CIA LTDA Itens: 17-R$ 10,95; 18-R$ 10,35; Valor: R$ 56.897,55; MOEMA COMERCIAL LTDA Itens: 23-R$ 2,29; 31-R$ 8,44; 43-R$ 2,50; Valor: R$ 69.997,50

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:732D6305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

Ata nº27 Data: 19/04/2017.Vigência: 19/04/2018.Processo: 0084/2017 Tipo: Serviço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO. TEMAPA TERRAPLENAGEM LTDA ME Itens: 1-R$ 48,90; Valor: R$ 73.350,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:A32280C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

Ata nº28 Data: 19/04/2017.Vigência: 19/04/2018.Processo: 0055/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DESTINADA A MANUTENÇÃO DE QUEBRA MOLAS, RUAS, AVENIDAS, MEIOS-FIOS, ENTRE OUTROS. CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL Itens: 1-R$ 187,90; 2-R$ 187,90;Valor: R$ 5.637,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D5F61DF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

Ata nº29 Data: 24/04/2017.Vigência: 24/04/2018.Processo: 0075/2017 Tipo: Fornecimento Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE. INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA Itens: 1-R$ 21,00; 2-R$ 43,00; 3-R$ 43,00; 4-R$ 255,00; 5-R$ 95,00; Valor: R$ 6.320,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:5E3C7F90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017

Ata nº30 Data: 26/04/2017.Vigência: 26/04/2018.Processo: 0101/2017 Tipo: Serviço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O CALENDÁRIO OFICIAL, EFEMÉRIDES, FESTIVIDADES NAS COMUNIDADES URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE BAEPENDI, PARA OS ITENS OS QUAIS NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO 0080/2017, PREGÃO PRESENCIAL 0031/2017. AULER PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME Itens: 1-R$ 1.350,00; 2-R$ 1.390,00; 3-R$ 1.015,00; 4-R$ 135,00; Valor: R$ 156.100,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:4C6F2BCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 065/2017

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0065/2017 Empresa: CARLINHOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA Valor: R$ 85.000,00 Vigência: 26/04/2017 a 03/05/2017 Processo: 0102/2017

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B3B8CF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 080/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

Origem: Pregão Presencial - 025/2017 (REGISTRO DE PREÇO)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PACOTES DE BOMBONS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vencedor: SUPERMERCADO MELO LTDA - CNPJ: 17.832.312/0001-64

Valor total: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Acolhendo os pareceres da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município.

REINALDO APARECIDA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AAC56F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 080/2017 - PREGÃO 025/2017

Parte: MUNICÍPIO DE BARROSO/MG.

Finalidade: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PACOTES DE BOMBONS (CHOCOLATE)

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Fonte de Recursos: FICHA 162

Empresa: Supermercado Melo Ltda - CNPJ: 17.832.312/0001-64, situada na Rua Joaquim Ferreira, n.º 27 - Centro, Barroso/MG, representada pelo Senhor José Orlando de Melo, CPF 019.513.436-20, RG M-4.753.416-SSP/MG.

ITEM/ DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES/ UNIDADE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO
01- Pacotes de bombom/com recheio cremoso, camada crocante de wafer e cobertura de chocolate ao leite, peso aproximado: 1kg (48 a 50 unidades), marcas de referência Garoto e Lacta/40 (quarenta) pacotes/R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:862A5477

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL PROCESSO 131/2017 - PREGÃO 47/2017

Municipio de Barroso torna público: Proc 131/17 Pregão Presencial nº 047/17

A presente licitação tem como objeto a aquisição de kit Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Data de abertura: Dia 15/05/2017 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar:
WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E815E96B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MATERIAL RODANTE DO TRATOR DE ESTEIRA FIATALLIS AD 7B.

DO EDITAL: O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 12/05/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 14h00min da data de 15/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CESAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B314626B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CARLOS MOREIRA NASCIMENTO ME. OBJETO:** o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escritório e Informática, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 20/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 30/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:81A4729A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CENTRO OESTE COMÉRCIO EIRELI ME. OBJETO:** o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escritório e Informática, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 20/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 30/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C7386E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP. OBJETO:** o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escritório e Informática, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 20/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 30/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A30DD00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SOLUTION INFORMATICA LTDA EPP. OBJETO:** o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escritório e Informática, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 20/04/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 30/2017**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:E3125EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 07-2017

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo de Brás Pires".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 049, de 20 de dezembro de 2010, decreta:

Art. 1º – Passa a constitui o Conselho Municipal de Turismo de Brás |Pires, a saber:

MEMBROS EFETIVOS:
1 – Paulo Sérgio de Faria Barros
2 – Ozana do Rosário Assis Araujo Mota
3 – Wanderley da Silva Gonçalves
4 – Reiginaldo Soares de Carvalho
5 –Maria de Fátima Silva Fernandes Paiva
6 – Thiago Ferreira Fernandes
7 – Marli Moreira Cabral

MEMBROS SUPLENTES
1 – Ivanísia Cabral de Miranda Pinheira Araújo
2 – Josias Junior dos Passos de Castro
3 – Márcia Andréia da Silva
4 – Lúcio Flavio Couto Moreira
5 – Carlinda Mendes Pereira Marques
6 – Marcilene de Oliveira Cabral
7- Rodrigo Martins Gonçalves

Art. 1º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Brás Pires, 27 de abril de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:56FB36ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Tomada de Preços nº 02/2017. Processo nº. 124/2017. Aviso de licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP especializada em consultoria em patrimônio histórico e cultural para trabalho de manutenção da política cultural do município, elaboração da documentação referente ao ICMS cultural 2017, exercício 2019, e para elaboração do dossiê de tombamento da Praça da Matriz. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/06/2017, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6613540F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 018/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de Maio** de **2017**, às **15:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL** destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 27 de Abril de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E6370584

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 002/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de material hidráulico** destinado ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **02, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 18, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 38, 41, 42, 45, 46, 47 e 50,** no valor total de R$ **210.268,50** (Duzentos e dez mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a empresa **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – CNPJ: **14.237.777/0001-89**;

Homologo os itens: **11, 12, 16, 17, 20, 34, 36, 39, 40, 43, 44**, no valor total de R$ **12.955,35 (Doze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, a empresa **REI DO FERRO**

FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: **02.255.477/0001-43**;

Homologo o item: **03** no valor total de R$ **38,00 (Trinta e oito reais)**, a empresa **MULTILACRES IND. E COM. DE PROD. PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS** – CNPJ: **11.818.493/0001-9**8;

Homologo os itens: **01, 24, 25**, no valor total de R$ **1.457,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, a empresa **JOÃO VICTOR SILVA PAULA - ME** – CNPJ: **26.443.506/0001-69**;

Homologo os itens: **04, 08, 09, 21, 22, 30, 35, 37, 49**, no valor total de R$ **89.984,50 (Oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, a empresa **CONSTRUBRAULIO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – CNPJ: **22.684.073/0001-82**;

Os itens: 10, 32, 33, 48 e 51 restaram FRACASSADOS, devido os preços estarem acima do preço de mercado, devendo desenvolver novo procedimento licitatório para esses itens mencionados caso seja de interesse da Diretora Administrativa e Financeira.
Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.
Encaminhe-se o respectivo processo à **Diretora Administrativa e Financeira** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 31 de Março de 2017.

ROSANIA DE FATIMA SOUZA
Diretora
SANECAB

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5AE65928

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 002/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2017** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de material hidráulico** destinado ao atendimento do **Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - SANECAB**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **02, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 18, 19, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 38, 41, 42, 45, 46, 47 e 50,** no valor total de R$ **210.268,50** (Duzentos e dez mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a empresa **ZICO MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – CNPJ: **14.237.777/0001-89**;

Homologo os itens: **11, 12, 16, 17, 20, 34, 36, 39, 40, 43, 44**, no valor total de R$ **12.955,35 (Doze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, a empresa **REI DO FERRO FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: **02.255.477/0001-43**;

Homologo o item: **03** no valor total de R$ **38,00 (Trinta e oito reais)**, a empresa **MULTILACRES IND. E COM. DE PROD. PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS** – CNPJ: **11.818.493/0001-9**8;

Homologo os itens: **01, 24, 25**, no valor total de R$ **1.457,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, a empresa **JOÃO VICTOR SILVA PAULA - ME** – CNPJ: **26.443.506/0001-69**;

Homologo os itens: **04, 08, 09, 21, 22, 30, 35, 37, 49**, no valor total de R$ **89.984,50 (Oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, a empresa **CONSTRUBRAULIO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** – CNPJ: **22.684.073/0001-82**;

Os itens: 10, 32, 33, 48 e 51 restaram FRACASSADOS, devido os preços estarem acima do preço de mercado, devendo desenvolver novo procedimento licitatório para esses itens mencionados caso seja de interesse da Diretora Administrativa e Financeira.
Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.
Encaminhe-se o respectivo processo à **Diretora Administrativa e Financeira** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 31 de Março de 2017.

ROSANIA DE FATIMA SOUZA
Diretora
SANECAB

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6D44C3E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 083/17 – Pregão Presencial n.º 026/17***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de fraldas geriátricas para apoio as famílias carentes do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 04.013.164/0001-04, no valor total de R$ 28.492,20 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D4FCC00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 112/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 112/17. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de camisetas para formatura dos alunos do Programa Educacional de Resistência as Drogas – PROERD, a ser realizada no dia 07 de Julho de 2017.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***ANGELA MARIA ROCHA 00411614673***, inscrita no CNPJ sob o n.° 23.631.208/0001-04, no valor total de R$ 2.652,60 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:B95A6493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 113/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 113/17. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de lona vinifica para proteção no transporte de cargas a granel, para os caminhões da Secretaria Municipal de Obras Publicas, Serviço Urbanos e Rurais.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***ESTIVA TRUCK DIESEL EIRELI - EPP***, inscrita no CNPJ sob o n.° 27.011.753/0001-59, no valor total de R$ 3.480,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:2BBE2CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 024/17 – Pregão Presencial n.º 025/17***, para a *aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades esportivas no município.* Após realizada, pelos responsáveis da comissão de análises, a analise do produto enviado dentro do prazo estipulado, a analise do ***ITEM 036*** apresentado pela empresa ***VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCACAO LTDA***, foi *aprovado*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 28 (Vinte e Oito) de Abril de 2017 (Dois Mil e Dezessete) às 09h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo.

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8176B720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 035/***17. Tipo***:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para contratação de pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de van para manutenção das atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer. A data da realização do certame será no dia 10 de Maio de 2017 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A8A51287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 036/***17. Tipo***:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de vidros para prédios das escolas municipais, em caso de substituição na manutenção. A data da realização do certame será no dia 10 de Maio de 2017 às 9h, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 12h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Abril de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9964E8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2017 DE 18/04/2017

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da Pregoeira Susy Marins de Oliveira, relativo ao pregão referenciado, cujo objeto é: ***Registro de preços para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de hospedagem no município de Cachoeira Dourada*.** Data da homologação: 20/04/2017. Empresas Vencedoras: **BENEDITA GALVÃO ESTRELA - ME** CNPJ: 07.102.041/0001-38 valor total registrado R$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais), **EMANUELA DE LIMA RUFINO 13277194604** CNPJ: 28.836.589/0001-56, valor total registrado R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).Perfazendo um valor total estimado de R$ 108.240,00 (cento e oito mil duzentos e quarenta reais).

Cachoeira Dourada-MG – 20 de Abril de 2017.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Rodrigues Menezes
Código Identificador:2865AA57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA N° 3912/2017

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, Edital nº 01/2015, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais integrantes do Edital e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado em 15/02/2016, através do Decreto Municipal nº 6201/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos, constantes no anexo I desta Portaria, aprovados no concurso público, edital nº 01/2015, homologado por meio do Decreto nº 6.201/2016, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município da Campanha, conforme consta no Plano de Cargos, Carreiras e

Vencimentos, Lei Municipal nº080/2014, submetidos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.463/90 de 05/12/1990.

Art. 2º - Ficam os candidatos nomeados convocados para exame médico pericial admissional, na data, local e horário descritos no anexo II desta portaria.

Art. 3º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos básicos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame, apresentando-se no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, para posse e exercício.
Parágrafo único – Os candidatos deverão apresentar os documentos necessários para a posse, constantes do Edital do Concurso, no dia posterior da realização da perícia médica admissional até o prazo final de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - **EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**
Campanha, 28 de Abril de 2017

Luiz Fernando Tavares
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação de Candidatos Nomeados

Nome	CPF	Cargo	Classificação
Alexandre Fonseca Bruno	002.543.977-43	Agente de Endemias e Zoonoses	10º
Alexsander Sebastião Pereira	138.060.996-85	Agente de Endemias e Zoonoses	11º
Lúcio Airam Pereira Mattos	077.391.016-64	Agente de Endemias e Zoonoses	12º
Ricardo Mendes Ramos	071.438.296-50	Agente de Endemias e Zoonoses	13º
Ricardo Barros Reis	024.243.526-23	Farmacêutico	3º

ANEXO II
Convocação para Perícia Médica Admissional

Nome	CPF	Cargo	Classificação	Unidade Pericial	Data / Horário Perícia
Alexandre Fonseca Bruno	002.543.977-43	Agente de Endemias e Zoonoses	10º	Clínica São Lucas – Três Corações/MG	17/05/2017 – 13h30
Alexsander Sebastião Pereira	138.060.996-85	Agente de Endemias e Zoonoses	11º	Clínica São Lucas – Três Corações/MG	17/05/2017 – 13h30
Lúcio Airam Pereira Mattos	077.391.016-64	Agente de Endemias e Zoonoses	12º	Clínica São Lucas – Três Corações/MG	17/05/2017 – 13h30
Ricardo Mendes Ramos	071.438.296-50	Agente de Endemias e Zoonoses	13º	Clínica São Lucas – Três Corações/MG	17/05/2017 – 13h30
Ricardo Barros Reis	024.243.526-23	Farmacêutico	3º	Clínica São Lucas – Três Corações/MG	17/05/2017 – 13h30

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2365DA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR 90 / 2017

Altera os Anexos I e II da Resolução nº 564, de 1º de junho de 2005, que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal da Campanha

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1 ° - Os Anexos I e II da Resolução nº 564, de 1º de junho de 2005, passam a vigorar na forma do Anexo desta lei.

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 36, de 14 de maio de 2010.

Campanha, 26 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Lei Complementar nº 90, de 17 de abril de 2017)

'ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(a que se refere o art. 7º da Resolução nº 564, de 1º de junho de 2005)"

Código	Denominação	Vaga	Vencimento	Escolaridade
CE - 1	Auxiliar Legislativo	Inativo	1.841,32	Ensino Fundamental
CE - 1	Auxiliar de Serviços de Manutenção do Legislativo	01	1.017,83	Ensino Fundamental Incompleto
CE - 2	Agente Legislativo	03	2.529,11	Ensino Médio
CE - 3	Assistente Administrativo Financeiro	01	4.803,76	Ensino Médio
CE - 3	Assistente Legislativo	01	4.803,76	Ensino Médio

"ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(a que se refere o art. 7º da Resolução 564, de 1º de junho de 2005)"

Código	Denominação	Vaga	Vencimento	Escolaridade
CM - 4	Chefe do Serviço Legislativo	01	2.529,11	Ensino Médio
CM - 5	Assessor de Comunicação	01	3.076,56	Superior- Jornalismo
CM - 6	Diretor Administrativo - Financeiro	01	5.235,54	Superior - Contabilidade
CM - 6	Diretor Jurídico	01	5.235,54	Superior - Direito

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:A9D3FA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI COMPLEMENTAR 91 / 2017

Altera a redação do art. 35 da Lei Municipal n° 1.784, de 14 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município da Campanha

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 35 da Lei Municipal n° 1.784/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 35 –** Os terrenos situados dentro do perímetro urbano, assim como os quintais e pátios de prédios, devem ser mantidos limpos, livres de mato, lixo, entulhos, detritos ou águas estagnadas além de outros materiais ou substâncias correlatas.

§1° – A limpeza adequada é obrigatória e de responsabilidade do respectivo proprietário.
§2° - Cabe à Prefeitura, através do competente órgão fiscalizador, notificar o proprietário para que execute a devida limpeza.
§3° - Não sendo o proprietário encontrado após a segunda tentativa, a notificação deve ser publicada no órgão oficial do município.
§4° - Após a notificação ou publicação, ao proprietário que deixar de efetuar a limpeza, será aplicada a multa prevista no artigo 40 da presente Lei, não o eximindo de realizar a limpeza do terreno.

§5° - No prazo de 15 (quinze) dias após a notificação ou publicação, sem que o proprietário tenha providenciado a limpeza, caberá à Prefeitura fazê-la, efetuando a cobrança pelo serviço prestado.
§6° - Caso o proprietário não autorize a limpeza pela Prefeitura, cabe ao município recorrer às vias judiciais cabíveis.
§7° - A cobrança do serviço de limpeza a que se refere o §5° fica fixada em 50 (cinquenta) UFM's para cada 100 m² (cem metros quadrados) de terreno limpo.
§8° - O não pagamento pelo proprietário resulta em inscrição na Dívida Ativa do Município."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 1.910, de 20/03/1997.

Campanha, 26 de abril de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0DAA2951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 026/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 026/017, Pregão Presencial 021/017 – SRP 009/017. Objeto: Registro de preços de combustíveis (gasolina automotiva, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do município. Contratados: ARP_SL028/017_ Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, CNPJ nº 02.913.444/0001-43, no valor total de R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais); ARP_SL029/017_ Transportadora Brito & Brito Ltda, CNPJ nº 08.405.781/0001-06, no valor total de R$ 974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 17/04/2017 até o dia 16/04/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1E3A25F8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO 023/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 023/017, Pregão Presencial 018/017 – SRP 008/017. Objeto: Registro de preço de medicamentos, materiais ambulatoriais bioquímicos, instrumentais e equipamentos os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretária Municipal de Saúde. Contratados: ARP_SL026/017_ Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ n° 56.081.482/0001-06, no valor total de R$ 32.283,50 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); ARP_SL027/017_ Med Center Comercial Ltda, CNPJ n° 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 75.180,50 (setenta e cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 12/04/2017 até o dia 11/04/2018.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1F1EF26D

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 030/017 - Pregão Presencial 025/017 – SRP nº 013/017, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de funilaria e pintura, usados em manutenções preventivas e/ou corretivas dos veículos pertencentes a frota municipal ou sob responsabilidade do município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação: 11/05/2017 às 09h. Início da sessão pública: 11/05/2017 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Solicitação edital:
www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5F6BD2C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 34/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 27/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS EXECUTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Paulo Fernando Vasconcelos da Silva Eireli - ME. Contrato nº. 68/2017. Vigência: 26/04/2017 a 26/04/2018. Data assinatura 26/04/2017. Valor Contrato: R$ 39.000,00.

Campos Altos – MG, 27/04/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:26A4C3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 059/2017

- Processo.059/2017-Pregão Presencial-029/2017-Objeto- Aquisição de Kit Funerario-Credenciamento: 17/05/2017- às 08:30

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:0E12C47D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 060/2017

- Processo 060/17- Pregão Presencial 030/2017-Objeto: Aquisição de Cestas Basicas- Credenciamento: 17/05/17-14:00.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:2E20FEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 80/17 PP Nº. 39/17. Objeto: Aquisição de camisas de malha PV para Formatura dos alunos do PROERD. Entrega e abertura dos envelopes: dia 12/05/17 às 09h00min. Info e-mail
contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9EF58D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº **20/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 42/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI – EPP-CNPJ n° 21.489.401/0001-27; Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra capacitada para execução dos serviços de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, para a Sede do Município de Carneirinho - MG, Distritos e Vilas, de acordo com:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MENSAL	TOTAL
01	12	MS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA 2.129 PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICIPIO, DISTRITOS, VILAS E COMUNIDADE RURAL.	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL GLOBAL: R$ 120.000,00					

Valor Global: R$ 120.000,00; Prazo: A execução plena dos serviços será em conformidade com a Cláusula Primeira e o Anexo I do Edital, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 12/04/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:AD03D009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRC 032/2017 – PREGÃO 019/2017

Órgão Gestor: Município de Casa Grande – MG
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para uso das Escolas Municipais, pelo período de 12 meses.
Prazo: 12 meses
Empresa: EDER FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA ME
Valor Global: R$56.466,90 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:A1EDB94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO – PRC 041/2017 – INEXIGIBILIDADE 005/2017

Objeto: Credenciamento de empresas ou profissionais especializados na área médica em ginecologia e cardiologia a fim de realizarem consultas.
Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: ELKE MARIA RONKI REZENDE
Valor Global: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
Prazo: 12 meses
Contratado: CRISTIANO VILLANOVA ANDRADE
Valor Global: R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
Prazo: 12 meses

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:5FF2714C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO – PRC 033/2015

Modalidade: Pregão Nº 019/2015
Contratante: Município de Casa Grande – MG
Contratado: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMAS LTDA
Prazo: 12 meses
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:81F5779F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 026/2017, processo autuado nº. 162/2017, exclusivo para MPE's, visando a aquisição de materiais de construção em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 15/05/2017 às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site:
http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:250A7925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº PRC0096/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 014/2017

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **0014/2017**, cujo objeto é a **"Implantação de Registro de Preços visando aquisições futuras de Gás Liquefeito de Petróleo 13 KG, par a Manutenção das Atividades da Administração Municipal",** sendo vencedora a empresa **Bernardo Antônio Salomão & Cia Ltda ME com o valor total de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinqüenta reais)**, conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 27 de abril de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:45DB7D33

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº PRC0097/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 015/2017

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **0015/2017**, cujo objeto é a **"Implantação de registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas especializadas/ exames laboratoriais/ endoscopia/ tomografia computadorizada/ ressonância magnética e procedimentos cirúrgicos referente a Secretaria de Saúde",** sendo vencedora a empresa **São Joaquim Hospital e Maternidade Ltda com o valor total de R$ 313.010,40 (trezentos e treze mil dez reais e quarenta centavos)**, conforme mapa de apuração.

Claraval/MG, 27 de abril de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:82C1866B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 022

Processo Licitatório nº022/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME,** para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO** com valor total de R$711,37 (setecentos e onze reais e trinta e sete centavos). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 27 de abril de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:F8E07AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 023

Processo Licitatório nº023/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **IRMAOS ASSUNÇÃO VELENTINO LTDA ME,** para **AQUISIÇÃO DE INSULINA PARA TRATAMENTO DE DIABETES, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTE USUÁRIO DO SUS MUNICIPAL, EM DETERMINAÇÃO JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL , CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO** com valor total de R$1.585,20(mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 27 de abril de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:2EACA6F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 017

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/2017, de 02/01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço por item, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL E EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS PARA ATÉ 400 (QUATROCENTOS) FUNCIONÁRIOS**.

Valor estimado: R$ **97.850,00 (noventa e sete mil oitocentos e cinqüenta reais)**

Data e Horário para credenciamento dos licitantes **e início da sessão:**
Ás 09:30 do dia 12 de MAIO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 27 de abril de 2.017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:77E10429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2017

Contrato nº 042/2017 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696 - Licitação: Processo Administrativo 038/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 019/2017 - Objeto**LOCAÇÃO DE UM TRATOR TIPO ESTEIRA DESTINADO A MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG**- Vigência 27/04/2017 a 27/04/2018 – Valor do contrato: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Coração de Jesus, 27 de Abril de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696
Contratado

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:6754C1BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 22/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de combustíveis. Data: 11/05/2017 às 08h00min. Edital disponível no site
www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:
licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:F91C9D86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 23/2017, cujo objeto é a Aquisição de Material Elétrico, hidráulico e de construção para atender a demanda desta municipalidade. Data: 11/05/2017 às 10h00min. Edital disponível no site
www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail:
licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

LUCAS WESLEI
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:A7BA66A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de Contrato nº PMCO 17/2017 que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONIe JDV TREINAMENTO LTDA**.Objeto: Contratação de Empresa devidamente habilitada para ministrar cursos de capacitação para os motoristas da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni, conforme solicitação feita pelo responsável técnico pelo transporte municipal discriminada no Anexo I do presente instrumento. Valor Global: R$12.000,00. Vigência: 27/04/2017 a 31/12/2017. Data da assinatura: 27/04/2017.

Cristiano Otoni, 27/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2A7DE785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 35/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **JOÃO LÚCIO SEIXAS DE ALMEIDA 05311044608.** Objeto: Registro de Preços pelo período de um ano para prestação de serviços de mecânicos, elétricos, lanternagem e pintura, troca e conserto de pneus, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal e veículos conveniados conforme relação de serviços discriminada pelo responsável pelo transporte municipal em conformidade com o resultado do respectivo processo apresentado em anexo. Valor estimado: R$15.400,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 26/04/2017

Cristiano Otoni, 26/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EC0ABDAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 34/2017, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RUBIA RAYANE CORREIA - ME.** Objeto: Registro de Preços pelo período de um ano para prestação de serviços de mecânicos, elétricos, lanternagem e pintura, troca e conserto de pneus, destinada à manutenção corretiva e preventiva da frota Municipal e veículos conveniados conforme relação de serviços discriminada pelo responsável pelo transporte municipal em conformidade com o resultado do respectivo processo apresentado em anexo. Valor estimado: R$803.700,00. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 26/04/2017

Cristiano Otoni, 26/04/2017.

EVALDO JESUS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E1DB319C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas contratações de serviços de manutenção corretiva/preventiva da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Valor: R$ 12.799,05. Data: 11/04/2017. **Parte: EDKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 09.186.527/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4CAAE45D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2016

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas contratações de serviços de manutenção corretiva/preventiva da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro. Valor: R$ 12.799,05. Data: 11/04/2017. **Parte: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME – CNPJ: 23.960.419/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C7B06756

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$780.577,20. Data: 11/04/2017. **Parte: MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ: 00.207.500/0001-07.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:08D2470C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$124.290,00. Data: 11/04/2017. **Parte: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 05.343.029/0001-90.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:80BBB817

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$376.012,00. Data: 11/04/2017. **Parte: ALMED LTDA - EPP – CNPJ: 03.574.839/0001-21.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5D0959CB

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$65.250,00. Data: 11/04/2017. **Parte: POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 02.881.877/0001-64.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:99F59E62

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$29.281,00. Data: 11/04/2017. **Parte: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 02.305.767/0001-54.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BE736507

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$71.250,00. Data: 11/04/2017. **Parte: TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 11.002.975/0001-75.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8425611B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$265.729,80. Data: 11/04/2017. **Parte: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME – CNPJ: 06.244.376/0001-28.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:49449AB9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$95.625,00. Data: 11/04/2017. **Parte: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ: 04.889.013/0001-14.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:31C72FD7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 106/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$2.139,00. Dotações Orçamentárias: 02.05.03.08.244.0802.2090.4.4.90.52.00.2.29.00-243/

02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.2.42.00-253. Data: 17/04/2017. **Parte: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ: 22.065.938/0001-22.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C04528DE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 107/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$13.088,28. Dotações Orçamentárias: 02.05.03.08.244.0802.2090.4.4.90.52.00.2.29.00-243/ 02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.2.42.00-253. Data: 17/04/2017. **Parte: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - ME – CNPJ: 14.190.355/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:93E446D2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 108/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$2.119,00. Dotações Orçamentárias: 02.05.03.08.244.0802.2090.4.4.90.52.00.2.29.00-243/ 02.05.03.08.244.0802.2095.4.4.90.52.00.2.42.00-253. Data: 17/04/2017. **Parte: ARENNA INFORMÁTICA LTDA. - ME – CNPJ: 07.528.036/0001-91.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ADCBD6D9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas contratações de prestação de serviços de segurança para os médicos, enfermeiros, motoristas e outros profissionais durante a locomoção de pacientes portadores de sofrimento mental em tratamento psiquiátrico fora do domicilio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$13.050,00. Data: 19/04/2017. **Parte: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 25.433.729/0001-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6F15CD15

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de agulhas para biópsia de mama (core Biópsia), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 12.000,00. Data: 25/04/2017. **Parte: UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA - EPP – CNPJ: 66.969.262/0001-77.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F6983FBF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.070, DE 27 DE ABRIL DE 2017

DETERMINA A INTERDIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "CURVELO MOTOSHOW 2017", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105, inciso I, "a", da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos durante o evento do 20º Encontro Nacional de Motociclistas de Curvelo, festa intitulada "Curvelo Motoshow 2017", a realizar-se no período de 27 a 30 de abril de 2017 e,

Considerando o Ofício nº 237/2016 do Departamento de Trânsito e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante o evento "Curvelo Motoshow 2017":
I - com fechamento total:
a) Praça Central do Brasil, quarteirão compreendido entra a Rua Visconde de Ouro Preto e a Rua Juvenal Borges;
b) Praça Central do Brasil, quarteirão compreendido entra a Rua Marechal Deodoro e Rua Duque de Caxias;
II - com fechamento parcial: Rua Marechal Deodoro, pista sentido bairro/centro, quarteirão compreendido entre as Ruas José Bonifácio e a Praça Central do Brasil;
III – com fechamento parcial: Rua Domingos Viana, quarteirão compreendido entre a Praça Central do Brasil e a Avenida Antônio Olinto, permitido o acesso somente aos moradores do respectivo trecho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 27 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F4992F72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.071, DE 27 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 112, § 3º da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 052/2017 da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, e o Memorando nº 96/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET, permissão de uso a título precário, gratuito e pelo prazo de 12 (doze) meses, da sala nº 14 do Edifício Cine Teatro Virgínia, situado à Praça Benedito Valadares, nº 118, Bairro Centro, Curvelo/MG.
Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante termo de permissão de uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:
I – a natureza gratuita da permissão;
II – a finalidade exclusiva do uso de bem imóvel pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET;
III – a proibição da transferência a qualquer título a quem quer se seja, dos direitos decorrentes da permissão;
IV – a proibição da modificação do uso a quem se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;
V – a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do bem sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;
VI – a plena rescindibilidade da permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, nas seguintes hipóteses:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública Municipal;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
VII - a revogação da permissão de uso em razão de qualquer desses itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Público Municipal;
VIII – prazo e condição de prorrogação.
Art. 2º A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público em benefício do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 27 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2D528BE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.188, DE 26 DE ABRIL DE 2017

ALTERA A LEI Nº 2.609, de 25 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O RATEIO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS NAS CAUSAS DE QUALQUER NATUREZA EM QUE O MUNICÍPIO DE CURVELO SEJA INTERESSADO; INSTITUI O FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.609, de 25 de outubro de 2010, que dispõe sobre o rateio dos honorários advocatícios devidos nas causas de qualquer natueza em que o Município de Curvelo seja interessado; institui o Fundo da Procuradoria Geral do Município de Curvelo, e dá outras providências, o Art. 2º-A, com a seguinte redação:
"Art. 2º-A Os Procuradores Municipais, nas respectivas áreas de atuação, ficam autorizados a representar judicialmente os titulares do Poder Executivo, bem como os titulares das Secretarias e demais órgãos do Município, e de cargos de natureza especial, de direção e assessoramento superiores e daqueles efetivos, inclusive promovendo ação penal privada ou representando perante o Ministério Público, quanto vítimas de crime, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente do Município, podendo, ainda, quanto aos mesmos atos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em defesa dos agentes públicos de que trata este artigo.
§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos ex-titulares dos cargos ou funções referidos no *caput*, quando demandados por ato praticado em razão do ofício.
§ 2º Ficam convalidados os atos já praticados que se enquadrem no *caput* e § 1º deste artigo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 26 de abril de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A5A3A806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SANTOS SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
Objeto: Serviços de Apoio Técnico Administrativo específico para Compras e Licitações.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) p/mês.
Prazo: 24.04.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0013.2008.3.3.90.39.00	30	1.00.00	Manutenção de serviços de gabinete e secretarias.

Data: 24.04.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:1D34DD1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 017/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2017. Objeto: contratação de empresa visando à prestação de serviços de transporte para os usuários do SUS que residem nos Distritos e suas localidades, para realizarem diversos tipos de tratamento disponibilizados na rede de saúde da sede do Município, no ano de 2017. Verificada a regularidade do procedimento, homologo o objeto em favor da empresa Locadora de Veículos Diamantina Ltda - ME, com valor global de R$ 529.804,80.

Diamantina, 20 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:046F2271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG – AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIALNº38/2017 - P.A.L. Nº74/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo Decreto nº12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para contratação de empresa para prestar serviços de cerimonial e de buffet para a realização do evento "Conferência Municipal de Saúde da Mulher/2017", no dia 12 (doze) de maio de 2017, às 9h (nove), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br<editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826 .

Divinópolis, 28 de abril de 2017.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22FD802B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG– AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIALNº39/2017 - P.A.L. Nº75/2017.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo Decreto nº12.397 de 12/01/2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, para contratação de empresa para o fornecimento de refeições e lanches para os pacientes internos do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD III), moradores do Serviço Residencial Terapêutico (SRT), campanhas de vacinação, demandas da Secretaria Municipal de Saúde e ao Serviço de Acolhimento da SEMDS, no dia 12 (doze) de maio de 2017, às 12h30 (doze e trinta), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessadosno site: www.divinopolis.mg.gov.br<editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826e 229-6827.

Divinópolis, 28 de abril de 2017.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56B22200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº. 08/2017

PROCESSO Nº: 08/2017
RECORRENTE: Gilmara Aparecida Ferreira Silva
RECORRIDO: Instituto de Previdência Servidores Município de Divinópolis
RELATOR: Alexsandro Alves Vasconcelos

EMENTA: PLEITO RECURSAL SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO BENEFÍCIO AUXILIO DOENÇA – IMPOSSIBILIDADE. O Recorrente solicita a esta junta: *"....de acordo com relatório médico anexo, a Recorrente tem queixas somáticas, estado depressivo e ansiedade, além de problemas clínicos (hipertensão arterial) CID F32.2. Dessa forma, consoante relatório anexo, a requerente necessita ficar afastada de duas atividades laborais por mais 05 (cinco) dias. ..... deferir o benefício à Recorrente concedendo à mesma tantos dias quantos bastem para que a mesma se recupere de saúde. ... providenciar o pagamento dos proventos decorrentes do benefício em questão desde o dia requerimento do mesmo..."*. – As solicitações têm por base relatórios médicos emitidos no dia 10/04/2017 pelo médico Dr. Amado Gripp Júnior – CRM/MG 7013 no qual constam: *Relatório: Avaliada, com queixas somáticas, estado depressivo e ansiedade, além de problemas clínicos (hipertensão arterial). Recomendado repouso e afastamento trabalho por 5 dias. CID F32.2* e *Atesto, para os devidos fins que GILMARA APARECIDA FERREIRA SILVA está impossibilitado (a) de comparecer ao trabalho por 5 dias. CID F32.2.*
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar provimento ao presente recurso de prorrogação auxílio doença.**

Sala das sessões, 24 de abril de 2017.

ANTONIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

ALEXSANDRO ALVES VASCONCELOS
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED839E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO Nº.006/2.017.

RECORRENTE: CLAUDIO GONÇALVES GUADALUPE
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
RELATOR: Renee Nogueira

EMENTA: CONTAGEM DE TEMPO – IMPROCEDÊNCIA – REVISÃO NA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO –INDEFERIMENTO.

IMPROCEDENTE- PROFESSOR. REVISÃO DE PEDIDO DE APOSENTADORIA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART.40,PARÁGRAFO 5º, DACF. NECESSIDADE DO EXERCÍCIO EXCLUSIVO DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DURANTE PERÍODO DE 30 ANOS. REQUISITOS NÃO CUMPRIDOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊCIA MANTIDA...

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em negar provimento ao recurso.

Sala das sessões, 24 de Abril de 2017.

ANTÔNIO DE PADUA SILVA
Presidente

RENEE NOGUEIRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D2F6BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Daniela Cristina Pereira (Classificação) 10° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2017 (Farmacêutico)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2017.

Divinópolis, 27 de abril de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A74B4E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 096/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº. 12.561/2017, que dispõe sobre a redução da carga horária nos setores de natureza administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, incluindo também a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1°. **ADEQUAR**, proporcionalmente a ampliação da jornada de trabalho dos servidores lotados na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, prevista no art. 28 da Lei nº. 7.290/2011, de 216 (duzentos e dezesseis) horas para 150 (cento e cinqüenta) horas mensais, como conseqüência da redução da jornada promovida pelo Decreto nº. 12.561/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 17/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Abril de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3F9A9BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 02555/2017, datado de 31/01/2017, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA NILSIMAR DE SOUSA FERREIRA**, matriculada sob o nº 0201764-7, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 27/04/2017**.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de abril de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14F9EB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, DECLARAÇÃO – O Município de Dores do Indaiá – MG, declara que possui interesse no bem oferecido em pagamento pela V- 8 Empreendimentos Imobiliários Dores do Indaiá SPE LTDA, (Lote n° 01 da quadra 01, Bairro Residencial Belvedere, com área total de 362,33 m³, registrado sob a Matrícula n° 15.933 no CRI local) para os devidos fins. 26 de abril de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:D9EADBC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 066/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 039/2017. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá em seus vários setores de atuação, em complementação ao Processo Licitatório 008/2017, a ser realizado no dia 11/05/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail
licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:E8E8B9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,**Extrato de contrato nº 46/2017**, Processo Administrativo nº 32/2017, Dispensa nº 11/2017. Objeto: Prestação de serviços continuados de gestão e redução de custos em telecomunicação, com atribuições de realizar a gestão e análise mensal das contas e tarifas cobradas pelas operadoras; envio de relatórios gerenciais e contas extratificadas; monitoramento das ofertas comerciais das operadoras e dos contratos ativos; abertura de chamados nas operadoras; atendimento de consultores de Telecom; assessoria técnica na utilização dos serviços Telecom. Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 15.03.2017 a 31.12.2017. Data da assinatura: 15.03.2017.

Contratado:
EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA - ME.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
Prefeito Municipal:
VALDIR RIBEIRO DE BARROS.

Publicado por:
Paulo Donizetti da Silva
Código Identificador:7C178C8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 018/2017. Pregão Presencial 013/2017. Contrato Administrativo 068/2017. Contratada: Neuza Marly Pocidônio Pereira Eireli – EPP. Objeto: Aquisição de caixa organizadora, lençol, toalha de rosto e lençol descartável. Valor Total: R$ 3.076,50. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.0007.2.0075...3.3.90.30 e
4.4.90.52 (00.01.48). 27/04/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1CE8E546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 018/2017. Pregão Presencial 013/2017. Contrato Administrativo 069/2017. Contratada: Microllagos Microscopia Científica Eireli – EPP. Objeto: Aquisição de balança, bebedouro, suporte para TV e kit de nebulização. Valor Total: R$ 3.176,46. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária:
209.02.10.301.0007.2.0075...4.4.90.52 (00.01.48). 27/04/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:C66C51E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 970, DE 25.04.2017

"Designa membros para a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG no uso das atribuições legais em decorrência de seu cargo, consoante Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de renovar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.467, de 12.09.1996, alterada pela Lei nº. 1.584, de 30.08.2000, Lei nº. 1.595, de 01.12.2000 e Lei nº. 1.937, de 05.08.2009, que institui o Conselho de Alimentação Escolar - CAE;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e designados para a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Estrela do Indaiá/MG, os seguintes membros:

I – Representante do Poder Executivo:
a) Sandra Aparecida Silva Lino – Membro Efetivo
b) Adriana Ferreira Belo – Membro Suplente

II – Representante da Área da Educação:
a) Helenice Anastácio de Faria – Membro Efetivo
b) Silvia Helena Alves Rodrigues – Membro Suplente
c) Jacqueline Aparecida dos Santos – Membro Efetivo
d) Cleonice Anastácio Silva – Membro Suplente

III – Representante de Pais e Alunos:
a) Tatiana Aparecida Silva – Membro Efetivo
b) Daniela Alvarenga Flores – Membro Suplente
c) Kelen Aparecida de Oliveira Santos – Membro Efetivo
d) Sheila Grasiela da Silva – Membro Suplente

IV – Seguimento da Sociedade Local - Cras:
a) Vera Lucia da Silva – Membro Efetivo
b) Flávia Aparecida Andrade – Membro Suplente

V – Representante da Sociedade São Vicente de Paulo:
a) Maria Aparecida Almeida – Membro Efetivo
b) Regina Almeida – Membro Suplente

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselho ora nomeado e designado será presidido pela Conselheira **Jacqueline Aparecida dos Santos.**

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será de 04 (quatro) anos, tendo início em 24.04.2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, aos 25 de abril de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:47757A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 46/2017 - PP 29/2017 - RP 07/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2017 – RP 07/2017 - Processo 46/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para fornecer materiais diversos para as oficinas do CAPS e CRAS, que será realizada na data 15/05/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e

habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311 ramal 209.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:03771DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3286, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Nomear servidores para integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear os servidores, abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Formiga, visando a alienação de ativos inservíveis:

- SÉRGIO RODRIGUES FIGUEIREDO;
- PATRÍCIA MARIA CAETANO;
- IVO BRITO BORGES;
- GILSON LUIZ DA COSTA;
- JOÃO GUILHERME RESENDE.

Art. 2º. Os membros integrantes desta Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços prestados considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente Comissão será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias quando necessários, para apresentar um relatório ao chefe do Poder Executivo Municipal, contendo a relação dos bens que são considerados de difícil recuperação ou inservíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº. 3020, de 01 de setembro de 2015.

Formiga, 27 de abril de 2017**.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:36E5F006

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3287, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Designar o servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor SÉRGIO RODRIGUES FIGUEIREDO, para fiscalizar e acompanhar todas as exigências contidas em contrato que tem por objeto a contratação de leiloeiro oficial, visando a alienação de bens móveis, pertencentes ao Município de Formiga/MG, considerados de difícil recuperação ou inservíveis, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação revogando a Portaria nº. 3007 de 06 de julho de 2015.

Formiga, 27 de abril de 2017**.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3DAF8EE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2014, PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA PREVIFOR. E A EMPRESA **LIBERTAS & ASSOCIADOS LTDA,** CNPJ nº 04.820.885/0001-26 – *que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria/consultoria na Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Formiga - PREVIFOR, consultoria jurídica, contábil, previdenciária, atuarial, licitação, com emissão de pareceres fundamentados por profissionais habilitados;o contratante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de formiga – Previfor,CNPJ 05.121.894/0001-O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato epigrafado por mais 12 meses, dotação orçamentária 04.01.09.122 0001 8.001 339035. Considerando a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos que versem sobre serviços contínuos expressa no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; a contar da assinatura deste. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado*

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B6BB1D1B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0022/2017

A Pregoeira torna público, para o conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **020/2017**, Processo Licitatório nº **0022/2017**, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA** para abastecimento de água no bairro Novo Horizonte neste Município, tendo em vista a necessidade de se proceder a retificações na descrição do Objeto.

Formiga, 27 de abril de 2017.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A8496302

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/17 – MOD. PREGÃO N.º 026/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 031/17 – MOD. PREGÃO N.º 026/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção dos aparelhos de retransmissão de sinais de tv do Município de Formiga – MG. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 12/05/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2DA5D8AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 365/2017.

Contratado(a): MARIA LEIDIANE RIBEIRO FARIA. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 12/04/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.074,11 (um mil, setenta e quatro reais e onze centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:811AB693

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2017.

Contratado(a): MARIA MARGARIDA OLIVEIRA RODRIGUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4D294AC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2017.

Contratado(a): MARIA NAZARÉ ROCHA DO CARMO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 13/03/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5FB2554D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2017.

Contratado(a): MARIA NAZARÉ ROCHA DO CARMO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 07/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ACF4749A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 77/2017.

Contratado(a): MARIA ROSILENE COSTA E SILVA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2017 a 22/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 2.299,30 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9058E294

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2017.

Contratado(a): MARIA SIRLEY DE SOUSA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:42E8961B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 323/2017.

Contratado(a): MARIANA CRISTINA FARIA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 09/03/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BBE770D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2017.

Contratado(a): MARIELLY MAIRA ARANTES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A99C88EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 92/2017.

Contratado(a): MARILENE VILELA MUNIZ. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4283DD48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 271/2017.

Contratado(a): MARILIA CANTO BARBOSA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 16/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7B2AF8C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 231/2017.

Contratado(a): MARINA RODRIGUES BELO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C837ABC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2017.

Contratado(a): MARIZE APARECIDA ROCHA LIMA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2017 a 22/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 2.299,30 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0F6EE00A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2017.

Contratado(a): MARLENE APARECIDA ANTERO FERREIRA DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:940D08E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 345/2017.

Contratado(a): MAYARA MELO VIANA. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 20/03/2017 a 21/05/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.074,11 (um mil, setenta e quatro reais e onze centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A1061D1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2017.

Contratado(a): MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:58DE8869

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2017.

Contratado(a): MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F429EB3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2017.

Contratado(a): MEIRE DE CASTRO ARANTES BRITO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:671C3561

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2017.

Contratado(a): MICHELE CRISTINE COSTA FONSECA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D8D43444

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 349/2017.

Contratado(a): MICHELINE ANISIA DE SOUZA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 03/04/2017 a 02/10/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.257,44 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:79C2C805

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 56/2017.

Contratado(a): MICHELINE DE FARIA GASPAR. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS

ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora aula.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B1D0A950

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2017.

Contratado(a): MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:09AC6398

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 369/2017.

Contratado(a): MICHELLE KEIKO SILVA SATO DUARTE. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 04/04/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BC3AC8D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 222/2017.

Contratado(a): MICHELLE ROCHA RANGEL. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E2CB7A3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 83/2017.

Contratado(a): MIRIAM CANTO DE CASTRO. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2017 a 22/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 2.299,30 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:454C38D8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 270/2017.

Contratado(a): MONICA MONALIZA MENDONÇA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 16/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1B344D5A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2017.

Contratado(a): MONICA PEREIRA CUNHA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6E6D16FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 353/2017.

Contratado(a): MORGANA LUIZA DE SOUSA FRADE. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 03/04/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:580EFF31

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2017.

. Contratado(a): MORGANA LUIZA DE SOUSA FRADE. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5BB6FC7A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 250/2017.

Contratado(a): NAIARA CRISTINA FARIA PALHARES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 13/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A3FBB45A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2017.

Contratado(a): NAIARA MARIA LEAL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DEC77D24

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 93/2017.

Contratado(a): NAIRA APARECIDA DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A14028A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2017.

Contratado(a): NATALIA APARECIDA PIMENTA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 16/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9704B4CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 293/2017.

Contratado(a): NATALIA CLAUDINA FERREIRA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 13/03/2017 a 12/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:31C8F821

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 354/2017.

Contratado(a): NATHALIA DE CASTRO FIGUEIREDO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 03/04/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:63BF17F0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 354/2017.

Contratado(a): NATHALIA DE CASTRO FIGUEIREDO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 03/04/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:22CD8AA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2017.

Contratado(a): NAYARA DE MELO EUFRASIO. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.074,11 (um mil, setenta e quatro reais e onze centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0F86EFCF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2017.

Contratado(a): NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D41C9271

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 356/2017.

Contratado(a): NEILA CARLA DE ALMEIDA OLIVEIRA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 03/04/2017 a 29/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1788AF1E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2017.

Contratado(a): ONEIDA TERESINHA TEIXEIRA RODRIGUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:157C64DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 301/2017.

Contratado(a): PALOMA AMARAL PEREIRA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 15/03/2017 a 14/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0678F634

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2017.

Contratado(a): PALOMA CÁSSIA DA CUNHA SOUSA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 08/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7B4A79EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2017.

Contratado(a): PATRICIA CRISTINA DO COUTO ALMEIDA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/03/2017 a 04/05/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C6F5B107

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 374/2017.

Contratado(a): PATRICIA SIMARA DE CASTRO RIBEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 03/04/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:01F37DF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2017.

Contratado(a): PATRICIA SIMARA DE CASTRO RIBEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 01/04/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4B33E462

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2017.

Contratado(a): PAULA MARIA GONÇALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 08/02/2017 a 09/03/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C17D5817

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 288/2017.

Contratado(a): PAULO CESAR TEIXEIRA DE CARVALHO. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 13/03/2017 a 12/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:74C00807

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 328/2017.

Contratado(a): PAULO DINIZ E SILVA. Função: ZELADOR. Vigência: 07/03/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:48649A50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 129/2017.

Contratado(a): PEDRO HENRIQUE SILVA. Função: INSPETOR DE ALUNOS. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 997,87 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B2C7911C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 324/2017.

Contratado(a): POLIANA CARLOS SILVA. Função: ASSISTENTE SOCIAL. Vigência: 03/03/2017 a 02/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 2.004,02 (dois mil, quatro reais e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:76362FAB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 197/2017.

Contratado(a): POLLYANNA REGINA CAMPOS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0717F2FC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 207/2017.

Contratado(a): RAFAELA PRICYLA SALES LOPES. Função: PEDAGOGO. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 2.299,30 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:650F745A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 307/2017.

Contratado(a): RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 16/03/2017 a

15/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4606E64F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 218/2017.

Contratado(a): RAQUEL CRISTINA TERRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C950AC9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2017.

Contratado(a): RAQUEL CRISTINA TERRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2BB71321

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 373/2017.

Contratado(a): RAQUEL DINIZ FERREIRA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 03/04/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E869ABD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2017.

Contratado(a): REGINA FATIMA DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:29879301

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 256/2017.

Contratado(a): REGINA FATIMA DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 13/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AACF4F93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2017.

Contratado(a): RENAN MARCELO SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - CIÊNCIAS. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora aula.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D510D40D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 327/2017.

Contratado(a): RENATA APARECIDA DA CUNHA SOUZA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/03/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EE3A620F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2017.

Contratado(a): RENATA APARECIDA DA CUNHA SOUZA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:85AEDDBF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 39/2017.

Contratado(a): RENATA FERNANDES LIMA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 01/03/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6EE8456B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2017.

Contratado(a): RENATA PÂMELLA TEIXEIRA RICCI SALOMÃO FARIA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:94895022

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2017.

Contratado(a): ROBÉLIA LUCIANA DE ÁZARA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:680D1950

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2017.

Contratado(a): ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:70A47A0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2017.

Contratado(a): ROBERTA SANTANA DE OLIVEIRA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:83D3CEDB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 314/2017.

Contratado(a): RODNEI JOAO DE OLIVEIRA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 20/03/2017 a 19/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F0CA2FD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2017.

Contratado(a): RODRIGO CANTO CASTRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 06/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora aula.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E46CFB10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 298/2017.

Contratado(a): ROGERIO MARQUES RODRIGUES. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 14/03/2017 a 13/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C153344D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 302/2017.

Contratado(a): RONALDO ARANTES CAMPOS. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 15/03/2017 a 14/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2D8485BD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 95/2017.

Contratado(a): ROSALBA BERNARDES DOS SANTOS. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FAAC5497

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 18/2017.

Contratado(a): ROSALBA MARIA DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 31/05/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:912B271D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2017.

Contratado(a): ROSALY NASCIMENTO FONSECA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora aula.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B73CAC2E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2017.

Contratado(a): ROSÂNGELA APARECIDA TEIXEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico

inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BF344AA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2017.

Contratado(a): ROSÂNGELA MARIA SILVA E OLIVEIRA. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 2.299,30 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FB2385B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2017.

Contratado(a): ROSANGELA PEREIRA DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:461A46C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 38/2017.

Contratado(a): ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B8EBED4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2017.

Contratado(a): ROSELI FERREIRA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6A8423D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017.

Contratado(a): ROSEMAR TEIXEIRA. Função: CANTINEIRA. Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C3B3FD37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 189/2017.

Contratado(a): ROSIANE MARIA DA SILVA. Função: PSICÓLOGO ESCOLAR. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.261,65 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DF30C2CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2017.

Contratado(a): ROSILENE DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 13/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AABE828F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2017.

Contratado(a): ROSILENE MARIA DE SOUZA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:18CB8D9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2017.

Contratado(a): ROSINEA NASCIMENTO DOS SANTOS. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 13/03/2017 a 12/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7E928E41

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2017.

Contratado(a): RUBIA ALVES DINIZ. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2F3047B4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2017.

Contratado(a): SAMANTHA EDUARDA BRISDA PEREIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:44041FC8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2017.

Contratado(a): SAMARA OLIVEIRA CRUZ. Função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA. Vigência: 09/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 997,87 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:806BC72F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2017.

Contratado(a): SAMYA CRISTINA ALVES BRISDA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:41B0C6DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 366/2017.

Contratado(a): SANDRA MARIA DA SILVA LIMA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 17/04/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A537442B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 227/2017.

Contratado(a): SELMA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8F751175

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 199/2017.

Contratado(a): SILVANA APARECIDA SILVA OLIVEIRA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B58893E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 338/2017.

Contratado(a): SIMONE CRISTINA DA SILVA PIRES. Função: PEDAGOGO. Vigência: 16/03/2017 a 22/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 2.299,30 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:180F36C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2017.

Contratado(a): SIRLANE APARECIDA DE CASTRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:42DA4EF2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 325/2017.

Contratado(a): SIRLEI DE ANDRADE. Função: ASSISTENTE SOCIAL. Vigência: 02/03/2017 a 01/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 2.004,02 (dois mil, quatro reais e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E3AD336B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 217/2017.

Contratado(a): SIRLEIA HELENA FLORENTINO DO COUTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8987C05C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2017.

Contratado(a): SIRLEIA HELENA FLORENTINO DO COUTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:831DD7BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 224/2017.

Contratado(a): SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 08/02/2017 a 02/04/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F766342F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 360/2017.

Contratado(a): SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 04/04/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D04EFB73

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2017.

Contratado(a): SOLANGE APARECIDA MARTINHO CARDOSO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4AE883E1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 244/2017.

Contratado(a): SONIA APARECIDA DE SOUSA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 10/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FAAB62A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 372/2017.

Contratado(a): SONIA APARECIDA DE SOUSA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 03/04/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:57185DE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36/2017.

Contratado(a): SONIA GONÇALVES DA FONSECA SOUSA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D286FC9B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2017.

Contratado(a): SONIA MARIA DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A270ADD0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2017.

Contratado(a): SORAIA SOUSA GODINHO. Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.074,11 (um mil, setenta e quatro reais e onze centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:84058925

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 341/2017.

Contratado(a): SUELI AUGUSTA SILVA GUIMARÃES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 14/03/2017 a 08/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2F634F47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2017.

Contratado(a): SUELI DA SILVA CRAVO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 13/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:53039754

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2017.

Contratado(a): SUZANE CRISTINA TEIXEIRA DE FARIA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 13/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A28FB43B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 336/2017.

Contratado(a): SYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/03/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D3410B62

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2017.

Contratado(a): SYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -

PEB I. Vigência: 15/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:60B89A12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2017.

Contratado(a): TACIANY CRISTINA MONTEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:32C86FE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2017.

Contratado(a): TACYANNA FRADE D CARLOS. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 13/02/2017 a 12/08/2017. Vencimento básico inicial: R$ 9.791,97 (nove mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9F66106E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2017.

Contratado(a): TAHYANA DE SOUZA SANABIO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 15/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4D0649A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 276/2017.

Contratado(a): TAISMARA DOS SANTOS LIMA OLIVEIRA. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:64DE4AEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017.

Contratado(a): TAMIRES APARECIDA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:923F8D20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 248/2017.

Contratado(a): TAMIRES CRISTINA SOARES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E1ED74C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2017.

Contratado(a): TAMIRES CRISTINA SOARES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B36AD21C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2017.

Contratado(a): TAMIRES FÁTIMA RESENDE. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 31/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EE998B2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2017.

Contratado(a): TANIA CRISTINA DA CRUZ. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 09/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:45239FA3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 364/2017.

Contratado(a): TARCISIO PASSOS. Função: ODONTÓLOGO (PNE). Vigência: 11/04/2017 a 10/10/2017. Vencimento básico inicial: R$ 2.989,72 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C8B5D03A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2017.

Contratado(a): TERESINHA DIOLINA DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS

ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora aula.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B84C9A82

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2017.

Contratado(a): THAIS MARA DE MENEZES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FAA0CF97

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2017.

Contratado(a): THALITA DAIANY OLIVEIRA PAIM. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:987E3198

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 351/2017.

Contratado(a): TULA FERNANDES ROSA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 03/04/2017 a 02/10/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.257,44 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:027801F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 246/2017.

Contratado(a): VALDENICE MARIA DE OLIVEIRA ROSA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 09/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:554A6A2D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2017.

Contratado(a): VANESSA DE FÁTIMA CHAVES. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.865,82 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A45ED905

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2017.

Contratado(a): VANESSA JUARES LEAL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4BD0D5F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 331/2017.

Contratado(a): VANESSA MARA FERNANDES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 14/03/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5B181CA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2017.

Contratado(a): VANESSA RANGEL SILVA. Função: INSPETOR DE ALUNOS. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 997,87 (novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3ADD424C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2017.

Contratado(a): VANIA MARA DE SOUZA PINHEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora aula.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1931F8B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 326/2017.

Contratado(a): VANILDA DA SILVEIRA ARANTES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 08/03/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B6B92A96

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2017.

Contratado(a): VERA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:03B7BCDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2017.

Contratado(a): VERÔNICA RODRIGUES DE FARIA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C4E4EF3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 367/2017.

Contratado(a): VILMA PEREIRA DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 17/04/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CD1994A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 247/2017.

Contratado(a): VINICIUS AVELAR MOLINARI. Função: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTÉRPRETE DE LIBRAS. Vigência: 13/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EF25D1B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 308/2017.

Contratado(a): VINICIUS ROCHA DA SILVA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 16/03/2017 a 15/09/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B440E161

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2017.

Contratado(a): VITORIA ROSALINA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:854E8C2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017.

Contratado(a): VIVIANE CRISTINE SILVA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 990,70 (novecentos e noventa reais e setenta centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E34F0779

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 69/2017.

Contratado(a): VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/02/2017 a 18/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7CCCEFA0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2017.

Contratado(a): WHESLEY CAMPOS DE SOUSA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 01/02/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico inicial: R$ 11,86 (onze reais e oitenta e seis centavos) por hora aula.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F1B9DB0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2017.

Contratado(a): WIRLEY ARANTES DE OLIVEIRA. Função: ZELADOR. Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017. Vencimento básico inicial: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C6F70577

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 316/2017.

Contratado(a): ZORAIDE APARECIDA CAMPOS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/03/2017 a 30/07/2017. Vencimento básico

inicial: R$ 1.379,57 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:3BDA46A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 053/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/17 – PREGÃO Nº. 006/17

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 053/17, Processo Licitatório nº. 008/17 – Pregão nº. 006/17 – Contratada: **ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA** => R$133.824,80**.** Vigência: 24/04/2017 a 24/04/2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:BE716AED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2017 – DISPENSA Nº 003/2017).

Contratante: Município de Formiga-MG.**Contratatada:**Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos – ECT, através da ECT DR de Minas Gerais.**Objeto:**Prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos, no âmbito nacional, tais como: carnês de IPTU; notificações para contribuintes; mandados e citações, intimações e comunicados de conclusão de processos administrativos disciplinares; correspondências para outros órgãos públicos; convites de audiências públicas dentre outros.**Vigência:**12 meses.**Dotações Orçamentárias**:
01.01.04.122.0001.2.001.3390.39 e
05.01.04.122.0001.2.030.3390.39.
Data: 26/04/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:59C9328D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE - MARÇO DE 2017

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			Exercício de 2017 Período: Março
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	9.436.184,44	ORÇAMENTÁRIAS	13.783.735,21
Receita Tributária	1.442.492,37	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.174.598,83
Receitas de Contribuições	224.645,05	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.304.261,87
Receita Patrimonial	86.424,71	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	68.236,17
Transferências Correntes	8.553.887,11	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.519.309,02
Outras Receitas Correntes	156.939,33	INVESTIMENTOS	202.543,91
FUNDEB	-1.028.204,13	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.247,86
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	609.136,38
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	562.446,14
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.053,06
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218,74
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	39.418,44
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	400.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.864.732,98	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.268.225,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24.022,54	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	45.498,93
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.840.710,44	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	911.957,83
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	869,20
		RP PROCESSADOS PAGOS	309.899,23
SALDOSANTERIORES	15.689.443,28	SALDOSATUAIS	11.538.400,30
BANCO C/ MOVIMENTO	3.014.543,48	BANCO C/ MOVIMENTO	1.600.536,28
BANCOS C/ VINCULADAS	12.591.889,41	BANCOS C/ VINCULADAS	9.854.438,50
POUPANÇA	83.010,39	POUPANÇA	83.425,52
TOTAL	26.990.360,70	TOTAL	26.990.360,70

Formiga, 25/04/2017

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:AB2FF902

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 3288 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Determina a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo buscando CONCILIAR IMPASSE RELATIVO AO CONVENIO Nº 068/2016, assinado em 27 de julho de 2016 entre o MUNICIPIO DE FORMIGA/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, para apuração dos fatos narrados no oficio 495/2017 de 26/04/2017, oriundo da SCRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE de FORMIGA e a Comunicação Interna S/Nº-2017, datada de 20/04/2017, oriunda da PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE FORMIGA, protocolada no gabinete do prefeito em 20/04/2017.

Art. 2º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de abril de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E50E3715

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 017/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/17 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 017/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO:

Aquisições de materiais de expediente em geral, materiais gráficos, materiais de processamento de dados, elétricos e eletrônicos, mobiliário em geral, materiais para acondicionamento e embalagens e máquinas para uso em escritório que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 11/05/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B6820546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 023/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial cujo objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SONORIZAÇÃO, PALCO, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURA PARA EVENTOS. DO MUNICÍPIO**com**credenciamento às 09:00 horas do dia 15 de maio de 2017**,. Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014, centro das 14:00 ás 17:00 hs 27 de abril de 2017.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: 022/2017- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS USUÁRIOSDA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**com**credenciamento às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2017**,. Aos interessados, demais informações á Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada à Av Getúlio Vargas 1014,centro das 14:00 ás 17:00 hs 27 de abril de 2017.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:D8E22425

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 02/2017 ANILTON RODRIGUES DE JESUS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo Disciplinar n° 02/2017
Anilton Rodrigues de Jesus

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, venho comunicar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 08/2017, de 03 de abril de 2017, para apuração de possível conduta funcional irregular praticada por Vossa Senhoria.
Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes no processo, no qual V.Sa. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do art. 177 da LEI COMPLEMENTAR nº 1279, de 15 de dezembro de 2009.

Poderá V.Sa. juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de **05 (cinco) dias**, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração. Os autos estão a sua disposição ou de seu procurador na Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal que está localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1014, centro, no horário de 08 às 11 hs e de 13 às 17 hs.

Francisco Sá, 26 de Abril de 2017.

EVA LÚCIA SOARES CARREIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hernane Henrique Pereira Alkmim
Código Identificador:A6446327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017 – PRC Nº. 078/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2017 – PRC Nº. 078/2017. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria esportiva até 31 de dezembro de 2017, conforme apresentado na requisição em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **R.S. GERENCIAMENTO ESPORTIVO EIRELI.ME.,** com sede à Rua Padre Eugênio, nº 82, bairro cidade Santa Maria, Montes Claros – MG, CEP:39.401-083, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.310.823/0001-70, para a prestação do serviço acima descrito, no valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 26 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:879CC6CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 099/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RS GERENCIAMENTO ESPORTIVO EIRELI-MG - CNPJ: 27.310.823/0001-70
OBJETO: O presente contrato tem por objeto à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em consultoria ESPORTIVA para o desenvolvimento das seguintes atividades: a- Capacitação de professores e gestores em no mínimo cinco módulos didáticos/temáticos durante o contrato; b- Visitas técnicas quinzenais para planejamento, discussão e aplicação das ações esportivas propostas; c- Consultoria na elaboração de projetos em nível estadual e nacional objetivando captação de recursos através de convênios e emendas parlamentares; d- Elaboração e capacitação através de cursos para arbitragem esportiva; e- Elaboração e execução de jogos esportivos em parceria com os municípios associados da AMPAR; f- orientação e assessoria no cadastramento do ICMS esportivo no âmbito estadual.
VALOR: - O valor global do presente contrato é de R$7.900,00(sete mil e novecentos reais).

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 26/4/2017.
Processo nº 078/2017, Dispensa N° 15/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5297A370

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017 – PRC Nº. 077/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017 – PRC Nº. 077/2017. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 14 Stands (material tipo octanorm, medindo 3 x3 m cada, com testeira, 01 tomada e 01 ponto de luz, cada) para a 1ª Expo Guarani Rankeada Girolando, que se realizará nos dias 8 a 13 de maio de 2017, conforme apresentado na requisição em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **SHEILA ALVES RATTES EMEI (TOP TENDAS LOCAÇÃO E VENDAS),** com sede à Rua Carlos Henrique Sales, nº 47 – S. Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36.037-160, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.633.639/0001-68, para a prestação do serviço acima descrito, no valor unitário de R$560,00, totalizando global de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 24 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D74DDF3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 100/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SHEILA ALVES RATTES EMEI – CNPJ: 10.633.639/0001-68
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 14 Stands (material tipo octanorm, medindo 3 x 3 m cada, com testeira, 01 tomada e 01 ponto de luz, cada) para a 1ª Expo Guarani Rankeada Girolando, que se realizará nos dias 8 a 13 de maio de 2017.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$560,00, totalizando global de R$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é o da prestação de serviços, no período de 8 a 13 de maio de 2017.
Data da assinatura: 24/4/2017.
Dispensa nº 014/2017 – Processo Administrativo nº 077/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SHEILA ALVES RATTES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B6F46303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – Processo licitatório nº 33/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 24/2017 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RASTREAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARDA MOR-MG. Menor preço por ITEM JULGAMENTO: 10/05/2017 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:
www.guardamor.mg.gov.br, Email
licitacomprasgmor@gamil.com

Guarda Mor, 27 de Abril de 2017

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:59019925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Processo licitatório nº 34/2017, Modalidade Pregão Presencial Nº 25/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MICROONIBUS IVECO UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARDA MOR. Menor preço por LOTE JULGAMENTO: 11/05/2017 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site:
www.guardamor.mg.gov.br, Email
licitacomprasgmor@gamil.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 27 de Abril de 2017

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F2BD52A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PORTARIA 808 24/02/17

PORTARIA MUNICIPAL N.º 808 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

> "Dispõe sobre a criação da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Organizações da Sociedade Civil participantes de processo de Chamamento Público do Município de Ibiá e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos do art. 67 da Lei Orgânica do Municipal e art. 59 da Lei Federal nº 13.019/14:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Organizações da Sociedade Civil que participarem de Processo de Chamamento Público do Município de Ibiá, dentro do que dispõe a Lei Federal do Marco Regulatório nº 13.019/14, constituída dos seguintes membros:

I – Rejane Cristina Borges Costa - Presidente
II – Meire Aparecida Pimenta - Relatora

III – Heber Santana - Membro

Art. 2º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos na forma e regras dispostas na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal Regulamentador nº 4.675/17.

Art. 3º - A Comissão é criada em caráter permanente, perdurando na vigência dos Termos celebrados, inclusive para eventuais prorrogações.

Art. 4º - A participação nos trabalhos da Comissão não será remunerada, constituindo-se, todavia, em serviço público relevante.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 24 de fevereiro de 2017.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Aparecida Pimenta
Código Identificador:DF7D5979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 016/2016
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG e a empresa ATUAL PUBLICAÇÕES LTDA – ME, devidamente assinado em 26 de abril de 2016 para a publicação de atos no Diário Oficial da União, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 4.195. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 25 de abril de 2017 para 25 de abril de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: ATUAL PUBLICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 05.379.539/0001-17
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais).
DATA DO ADITIVO: 25 de abril de 2017.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6F0632AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 016/2016
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG e a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME, devidamente assinado em 26 de abril de 2016 para a publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 4.195.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 20.068.898/0001-47
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DO ADITIVO: 25 de abril de 2017.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:F7791975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 011/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 011/2017
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cestas básicas para doação aos servidores públicos municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: M.O.T.A COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 21.465.264/0001-90
Valor total: R$ 216.117,00 (duzentos e dezesseis mil cento e dezessete reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 12 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F7C4CFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 012/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 012/2017
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de computadores e notebooks, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: MP INFORMATICA LTDA ME – CNPJ: 26.204.770/0001-40
Valor total: R$ 92.709,00 (noventa e dois mil setecentos e nove reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 17 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:FF334969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 013/2017

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preço 013/2017
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Contratante: Município de Ibiá/MG.
Vencedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 35.820.448/0039-09
Valor total: R$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preço.

Ibiá(MG), 20 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:45C6D3D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 014/2017
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) veículos de acordo com o Convênio de Saída nº 1491001103/2016/SEGOV/PADEM celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Ibiá e 01 (um) veículo de acordo com Emendas Parlamentares - Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº 11409.503000/1150-01, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VENCEDOR: CURINGA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 02.692.394/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 20 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8A51370F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 014/2017
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos, sendo 02 (dois) veículos de acordo com o Convênio de Saída nº 1491001103/2016/SEGOV/PADEM celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Ibiá e 01 (um) veículo de acordo com Emendas Parlamentares - Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº 11409.503000/1150-01, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **CURINGA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 02.692.394/0001-11**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).
Término do Contrato: 31 de agosto de 2017.
DATA DO CONTRATO: 20 de abril de 2017.

Ibiá (MG), 20 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:13DC9422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 015/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VENCEDOR: CURINGA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 02.692.394/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 26 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C7137AB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 015/2017
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **CURINGA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 02.692.394/0001-11**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Término do Contrato: 31 de agosto de 2017.
DATA DO CONTRATO: 26 de abril de 2017.

Ibiá (MG), 26 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7D97D4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 042/2017, PREGÃO PRESENCIAL: 016/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 28/04/2017 Á 28/04/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X IGUASUPER LTDA-ME, CNPJ: 03.553.855/0001-38. VALOR: R$3.758,80. X MARIA AUGUSTA DE PAULA SILVA LEÃO, CNPJ: 11.397.362/0001-84. VALOR:R$3.684,44.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:09B4E17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 057/2017 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017, COM ABERTURA PARA O DIA 12/05/2017 ÀS 08:15HS, VISA: AQUISIÇÃO DE **"MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EM GERAL"**. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E5FAB116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **10 de maio de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objetivo aContratação de uma empresa para prestação de serviço de gestão de Frota, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 27 de abril de 2017**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E0E9AB1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 168/2017 – Pregão 18/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Papelaria e Copiadora Copysul LTDA – EPP. Objeto: inclusão de mais uma máquina copiadora. Valor: R$ 1.994,364. Data: 25/04/2017. Dotações do orçamento vigente.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BABE9EA4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 030/2017 – fornecimento conforme solicitação de peças e acessórios de 1ª linha, para os veículos e máquinas desta prefeitura, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 12/05/2017, às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:80FC71C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato do **QUINTO ADITAMENTO** ao **Contrato Nº: 053/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 138/2015, Pregão Presencial Nº 056/2015, objeto: Registro de Preços – Prestações de Serviços como intermediária na Gestão de Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas . Contratado: Empório Card LTDA, Vigência aditada: Até a 25/05/2017,

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:24D17EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação Procedimento 068/2017 - Processo 029/2017 - Pregão Presencial nº 028/2017. Objeto: Registro de preços para serviços de hospedagem em hotel em atendimento a Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Abertura dos envelopes dia 15.05.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7E45885E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o aviso de licitação Procedimento 069/2017 - Processo 030/2017 - Pregão Presencial nº 029/2017. Objeto: Registro de preços para serviço de fornecimento de refeições e lanches em atendimento a Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Abertura dos envelopes dia 16.05.2017 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo e-mail:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou no Setor de Licitação.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4F20C8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - TERMO ADITIVO Nº 003 - PROCESSO LICITATÓRIO: 193/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2016 - CONTRATO Nº 061/2016

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de obras para construção de piscina aquecida para hidroginástica em conformidade com o Convênio nº 1491002391/2015 firmado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEGOV de acordo com o Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
Contratada: 3G Locações e Edificações Ltda. - ME
Prazo de Vigência: 16 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 26 de abril de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:8388344A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para as empresas participantes do **Processo Licitatório nº 089/2017 – Pregão Presencial nº 012/2017** o prosseguimento do certame com a abertura do envelope documentação da 2ª colocada do certame à empresa Minas Medica do Brasil LTDA, após a inabilitação da 1ª colocada à empresa Medic Barbacena Eireli, à se realizar no dia **02/05/2017 às 13:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba - MG no ano de 2017. Mais informações **poderão serem obtidas** no endereço acima citado no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*:
licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 26 de abril de 2017.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:83052785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2017

24 de abril de 2017

"Nomeia Membros para compor a comissão permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Dejaine Aparecida Lopes Silva, Rosilene Aparecida Fernandes, Luciene Martins da Costa, Juliana Modesto de Morais e Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva, sob a presidência do primeiro e do segundo, para comporem a comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Art. 2º - Fica designado os servidores Dejaine Aparecida Lopes Silva, Rosilene Aparecida Fernandes, para a função de Pregoeiro e os demais servidores, Luciene Martins da Costa, Juliana Modesto de Morais e Lidiane Conceição Paula Rabelo Silva para a função de equipe de apoio para a modalidade Licitação Pregão Presencial.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 24 de abril de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:77610C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2017

24 de abril de 2017

"Exonera a pedido, servidora JAMILA DA SILVA FERREIRA do cargo efetivo de Especialista Educacional"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 25, de 22 de dezembro de 2.008,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento protocolado no dia 24/04/2017, a **Srta. JAMILA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, matrícula nº. 873, portador da identidade MG-16.091.546 e do CPF 103.824.236-31, de seu cargo efetivo de **Especialista Educacional**, a partir do dia 24/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 24 de abril de 2017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:31979352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2017

18 de abril de 2017

"Prorroga vigência do Processo Seletivo de estágio remunerado na forma do Edital 01/2016"

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, ROBERTO EMÍLIO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano a vigência do Processo Seletivo conforme Edital nº 01/2016, homologado em 02/05/2016, vigorando de 03/05/2017 a 02/05/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaraiba/MG, 18 de abril de 2017

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:816F924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2017

"Fixa horário de expediente nas repartições públicas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais no dia 28 de abril de 2017 (sexta-feira) em virtude da paralisação geral prevista para esta data será de 08h00 às 12h00.

Parágrafo único. Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade como as áreas de saúde e limpeza pública, em regime de plantão.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 26-abril-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:D0CE4A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017 -CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado(a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA I-CNH "D"

CANDIDATO: WILLIAN DO NASCIMENTO AMORIM

CANDIDATO: PAULO RICARDO BARBOSA MOURÃO

CANDIDATO: GERALDO MARCIO DA ROCHA
CARGO: VIGIA

CANDIDATO: ABEL CORRADI DE MAGALHÃES

JEQUITIBÁ- MG, 27 de Abril de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:33C3DD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Quarto Termo Aditivo ao contrato nº. 023/2015– INOVAÇAO COMPUTAÇAO MOVEL LTDA – Objeto: Reajuste de 4,6939% relativo à variação INPC, passando de R$ 8.819,58(oito mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), para R$ 9.233,56(nove mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 27 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:AFCD5828

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 40/2017, com a **RNS COMERCIO LTDA, CNPJ N° 22.202.833/0001-78.** Objeto: Aquisição de EPI's para funcionários do DAE, referente ao Processo Licitatório n° 023/2017, Pregão Presencial n° 021/2017. Valor Global: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 27 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:A5357837

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2017

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos para corte e religação de água para o DAE.
Valor Estimado: R$ 38.415,17 (trinta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 12/05/2017, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 24 de abril de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:9D5FB673

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, referente ao período de 01/01/2017 a 31/03/2017 (1º trimestre) foi de R$ 800,00 (oitocentos reais).

João Monlevade, 27 de abril de 2017.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117
Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:D921FBFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **Processo Administrativo de Licitação nº113/2017**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017**, cujo objeto é **"**Contratação de empresa para execução de obra – base de apoio para instalação de equipamentos esportivos "Academia ao Ar Livre", com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo e projeto básico", é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	VALOR (R$)
"NILSON GONÇALVES FILGUEIRAS E CIA LTDA."	R$ 27.268,72

João Monlevade, 27 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B3AD2A5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 03/2017

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por meio da Secretaria Municipal Administração**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado** para o provimento do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, para contratação por tempo determinado visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº. 2011/2012, nos seguintes termos:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizada sob responsabilidade da Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Prefeita Municipal, através de Portaria especifica para esse fim.
O Processo Seletivo será constituído por inscrição e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
O candidato aprovado no Processo Seletivo será convocado, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos (documentação) e apresentação de exames e atestados médicos.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012.
Este edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site da Prefeitura, no quadro de avisos da Hall da Prefeitura e, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO E NÚMERO DE VAGAS

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	Ensino Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura. Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Registro no órgão de classe competente.	20h semanais	R$ 2.220,75

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Descrição Sumária:
Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, elaborar planos, planejar atividades e coordenar equipes de treinamentos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Descrição Detalhada:

• Inspecionar instalações físicas;
• Classificar exposição a riscos potenciais;
• Quantificar concentração, intensidade e distribuição de agentes agressivos;
• Elaborar programas de prevenção ambiental;
• Providenciar a sinalização de segurança;
• Dimensionar sistemas de prevenção e combate a incêndios;

Determinar procedimentos de segurança para o trabalho com eletricidade;

• Determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos;

• Determinar procedimentos de segurança para a redução ou eliminação de ruídos;
• Providenciar a avaliação ergonômica de postos de trabalho;
• Determinar tipos de equipamentos de proteção individual e coletiva conforme riscos;
• Verificar procedimentos de descarte de rejeitos em postos de saúde, hospitais, laboratórios, escolas e outras unidades de atendimento;
• Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança por prestadores de serviço contratados pela Administração;
• Emitir mapa de risco;
• Emitir programas de prevenção conforme normas legais;
• Realizar perícias e auditorias;
• Ministrar cursos, seminários e palestras;
• Elaborar normas e procedimentos técnicos;
• Emitir laudos e pareceres técnicos;
• Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
• Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
• Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
A vigência do contrato de trabalho será de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, nos termos do art. 2º, VII, e em seu art.3º, II, da Lei 2011/2012.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
São requisitos para preenchimento da vaga:
Ser brasileiro;
Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde, física e mental;
Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 06 (seis) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo;
Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;

DO LOCAL DE TRABALHO
O aprovado neste Processo Seletivo irá desenvolver suas atividades no Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT).

DA INSCRIÇÃO
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital. A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das normas previstas neste edital.
As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Geraldo Miranda, 337 – Carneirinhos – no período: 03/05/2017 a 05/05/2017, no horário de 08:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas.
Para inscrever-se o candidato deverá:
Preencher o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Administração, sem emendas, rasuras ou omissões.
A responsabilidade pelas informações contidas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros, neste caso, devidamente autorizados por procuração registrada em cartório;
Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão Especial de Processo Seletivo :
CPF;
Documento oficial de Identidade;
Comprovante de residência;
Documentos de conclusão de curso de graduação em Engenharia com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ou curso de graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho;
Carteira ou certidão de registro no CREA;
Certificados de cursos de aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função pretendida, se houver;
Documento de contagem de tempo de serviço na função pretendida, devidamente assinada pela Chefia Imediata ou carteira de trabalho (partes que comprovam a experiência) .
Será vedada, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:
FASE 1 – Inscrição e Títulos, juntada dos documentos exigidos e contagem de títulos de caráter classificatório.
FASE 2 – Entrevista de caráter classificatório e eliminatório.

DOS TÍTULOS
Na avaliação dos títulos, serão considerados:

Discriminação do título	Pontuação	Pontuação máxima por candidato
Curso de Aperfeiçoamento em campo diretamente relacionado com a função.	**01** ponto	**05 pontos**
Experiência no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho.	**01** ponto para cada 12 meses no exercício da função	**05 pontos**

DA ENTREVISTA
As entrevistas serão realizadas com os inscritos no processo seletivo, nos dias 09/05/2017 e 10/05/2017, cujo horário será informado pela Comissão Especial de Processo Seletivo aos candidatos.
Será atribuída pontuação na entrevista de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
Aspectos avaliados durante a entrevista:

• Motivação, perspectiva e disponibilidade para a função;
• Perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o desempenho da função.

O candidato deverá comparecer ao local da entrevista 15 (quinze) minutos antes do horário fixado, considerando o horário de Brasília, munido do comprovante de inscrição e cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).
Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das entrevistas.
Será excluído do processo seletivo o candidato que:
não comparecer à entrevista seja qual for o motivo alegado;
não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
Somente serão considerados classificados neste processo seletivo os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida nas fases 1 e 2, obedecida ordem decrescente de pontuação.
Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá o critério de idade, seguindo ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano e hora;

DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DOS RECURSOS
O resultado preliminar será afixado a partir do dia 15/05/2017 no Hall, sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e disponibilizado no site da prefeitura
Poderá ser apresentado recurso do resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, que deverão ser protocolados pessoalmente, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, junto à Secretaria Municipal de Administração;
Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto no item 13.2;
A listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos será afixada no quadro Hall da sede da Prefeitura Municipal e disponibilizado no site da prefeitura.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
O resultado final do Processo Seletivo será afixado no quadro Hall, sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado no site da prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, a rigorosa ordem de classificação, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vaga.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Municipal do Processo Seletivo Simplificado.
Caberá a Prefeita Municipal a homologação do resultado final deste processo.
Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, se for o caso.
Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.
O contratado não terá direito ao pagamento de vale – transporte para se deslocar de outros Municípios, sendo devido somente o vale – transporte dentro dos limites do Município de João Monlevade.

João Monlevade, 25 de Abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Admistração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5F7F2332

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Concorrência 01/2017**. Objeto: OUTORGA ONEROSA DE 41 (quarenta e uma) PERMISSÕES DO SERVIÇO DE TRANSPORTE POR TAXI DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, destinados exclusivamente à pessoas físicas. **Nova Data de abertura: 20/06/2017 às 08:00 horas.** Edital e Retificação disponíveis no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 27 de abril de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1D9BF219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, abertura dia **12/05/2017**,**às14h00**, tipo menor preço lote - objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações dos serviços mecânicos em veículos leves das marcas: Fiat, Renault, Nissan, Volkswagen, Toyota, Mercedes Benz e Chevrolet, lotados nas secretarias de Educação, Ação Social, Saúde, Agricultura, Administração, Planejamento, Gabinete e Fazenda. JP/MG, 27/04/2017, Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2795F4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2017 - Assinaturas em 27/04/2017 - Processo Licitatório nº 022/2017 - Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 013/2017.
Objeto: Aquisição de tampões circular para esgoto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Contratada:
FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO Ltda - EPP
Valor estimado: R$ 14.000,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:8B4652DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/17

Torna público a Homologação do Pregão Presencial Nº 18/17 as seguinte as empresas: Arenna Informática LTDA - ME, CNPJ: 07.528.036/0001-91, Valor: R$ 10.091,95 - Motta & Motta Comercial LTDA – ME, CNPJ: 26.830.306/0001-69, valor: R$ 7.837,30 - Pampulha Serviços de Informática EIRELI – EPP, CNPJ 22.196.675/0001-90, valor: R$ 8.420,00 - Techminas Tecnologia e Informática LTDA, CNPJ 07.099.398/0001-04, valor R$ 1.530,00.

Lagoa Santa em 11/04/2017.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:DA3AF472

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2017/SEMSA

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS- Lagoa Santa tornam pública a homologação do Edital Nº 005/2017/SEMSA do Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado à formação de cadastro de reserva de vagas para Recomposição das Equipes do CREAB, Assistência Farmacêutica, Regulação Assistencial, Policlínicas Regionais , CEO - Centro de Especialidades Odontológica**,** Equipes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e Drogas – CAPS AD e Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I para funções da Secretaria Municipal de Saúde, dispostos no Edital Nº 005/2017, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da

República, da Lei Municipal nº 3.241 de 16 de janeiro de 2012 e seus anexo, e da Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007.

Lagoa Santa 26 de Abril de 2017.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5188E84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00037/2017 – Pregão Presencial nº 00021/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, PARA O SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 12/05/2017 às 13h15min. Sessão de lances: 12/05/2017 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:08817EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **B&P INFORMÁTICA**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de informática e manutenção de computadores e outros serviços especificados, atendendo às necessidades das várias Secretarias do Município de Laranjal/MG durante o período de 12 meses**
Valor: **R$ 31.454,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)nb**
Vigência: 12 MESES
Processo Licitatório: 059/2017
Carta Convite nº 005/2017
Data: 27/04/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Juarez de Souza Júnior

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:306EA76A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2017

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: **SILVIO AMADEU BOALENTO E CIA LTDA ME**
Objeto: **Prestação de serviço de conserto de pneus - serviços de borracharia nos veículos automotores leves, pesados, tratores e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, e para a Polícia Militar de Minas Gerais conforme convênio**
Valor: **R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**
Vigência: 31/12/2017
Processo Licitatório: 055/2017
Pregão nº 032/2017
Data: 27/04/2017
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Vanda Lúcia Queiroz Boalento

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:32B5AD0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2017 – PRC N.º 056/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO para atender as necessidades do Município de Laranjal, durante o exercício de 2017, conforme requisição em anexo conforme especificação constante no Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: LOCOTRAM R M LTDA
CNPJ: 24.708.975/0001-37
Endereço: Rua Pedro Alfredo de Matos, 50 Bairro Industrial – Laranjal/MG – CEP: 36760-000
Itens:
01,04,06,08,10,11,13,14,19,20,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,40, 42,43,45,48,49,50,51,53,56,57,58,60,61,62,63,65,66,67,68,69,70,72, 74,75,76,77,79,80,81,82,84,87,89,90,91,92,94,95,96,100
Valor Total: R$ 19.379,75 (dezenove mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Empresa: ELETRICA ATUAL LTDA EPP
CNPJ: 17.189.439/0001-07
Endereço: Rua Francisco de Andrade Bastos, 255 – Centro – Leopoldina/MG CEP:36.700-000
Itens:
02,03,15,16,17,18,21,22,34,37,38,41,47,52,54,55,59,64,71,73,78,85, 86,97,98,99
Valor Total: R$ 5.735,60 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Empresa: ELETROPRIMUS LTDA ME
CNPJ: 20.302.493/0001-21
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 114 – Barra – Muriaé/MG CEP: 36.880-000
Itens: 07,09,36,39,83
Valor Total: R$ 3.103,00 (três mil, cento e três reais)

Empresa: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Endereço: Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71 Bairro Santa Edwiges – Ubá/MG CEP: 36.500-000 **Itens:** 05,12,23,44,46,88,93
Valor Total: R$ 4.334,00 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *27/04/2017.*

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:5C3FB3E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/17

Partes: Município de Leopoldina/MG e a Fundação Cultural Educacional Melodia de Cataguases.
Objeto: O presente termo tem como finalidade o estabelecimento de parceria com os contratantes, visando à realização de evento de interesse mútuo, consubstanciado na realização de show gospel na

Praça Félix Martins, no dia 26 de abril de 2017, compondo referido evento o calendário das festividades do aniversário da cidade.
Vigência: O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 15/05/2017.
Recursos Financeiros: O presente Acordo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2017.
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina – Cedente
Alexandre de Paula Ferreira - Presidente da Fundação Cultural Educacional Melodia De Cataguases - Convenente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:A92382FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 0615/17. Inexigibilidade nº 005/17. Tendo em vista a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Cultura, ratifico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de contratação de bandas para o 163º Aniversário do Município de Leopoldina entre os dias 27/04/17 a 30/04/17 – DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO – Ficha 739, CNPJ nº. 18.854.583/0001-83, pelo preço total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Prefeitura de Leopoldina, 26 de abril de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FA873F12

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº. 081/16
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Diogo Ferreira Moreira Machado - CNPJ sob o nº. 18.854.583/0001-83
Valor: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Objeto: Contratação de bandas para o 163º Aniversário do Município de Leopoldina entre os dias 27/04/17 a 30/04/17. As apresentações serão com ``Fuxico e Xaveco``, ``Stand Up Comedy com Butecomédia``, ``Banda Hey Joe``, ``Grupo Amizade A`` ``Faixa Etária`` e ``Luan Severo``, ``Bruno Dugoni`` e ``Grupo Bombocado``. **Vigência:** 01 (um) mês a contar da sua presente assinatura. **Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, com a primeira para o dia 26/04/2017 e a segunda para 02/05/2017, após a realização das festividades. O pagamento da segunda parcela somente será efetivado mediante a apresentação da nota contratual firmada pela Contratada e os músicos, visada pela OMB. **Data da assinatura**: 26/04/17 **Fundamentação legal**: art. 25, III da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. **Inexigibilidade** nº 005/17**– Processo Licitatório –** n° 615/17 **Signatários:** José Roberto de Oliveira Diogo Ferreira Moreira Machado

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BEDC1CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE

Ata de posse do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste para o biênio de 2017/2018 (dois mil e dezessete e dois mil e dezoito). Às 09 (nove) horas do dia 19 (dezenove) do mês de abril do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 757 (setecentos e cinquenta e sete), no Bairro Centro de Limeira do Oeste - MG, teve início a reunião com vários membros da comunidade que foram convidados através de carta, e compareceram para participar da eleição e posse dos membros do Conselho. A senhora Divina Ferreira de Queiroz Covizzi, Secretária Municipal de Cultura, fez as devidas apresentações, explicou a importância do conselho para o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria de Cultura. Apresentou o Regimento Interno que sofreu modificações para adequar melhor o seu funcionamento. Disse que ia iniciar a votação para eleger os membros efetivos e suplentes de cada segmento. Pediu que se apresentasse e indicasse o órgão estavam representando para iniciar a escolha dos membros, titular e suplente. Foram esses os indicados: I – Representantes do Governo Municipal: **Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:** Divina Ferreira de Queiroz Covizzi – titular; Veronice Maria dos Santos Brentam – suplente. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:** Clodoaldo Gaspar de Oliveira – titular; Patrícia Rodrigues de Queiroz – suplente. **Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:** Janaína Sampaio da Silva – titular; Hudison Alves de Souza Freitas – suplente. **Representantes da Câmara Municipal:** Leandro de Souza Carvalho – titular; José Rodrigues Barbosa – suplente. II – Representantes de Entidades e Instituições Representativas da Sociedade Civil do Município: **Representantes das Associações voltadas para as Artes e Cultura:** Cleodete Amélia de Souza Prado - titular; Dineuzira Maria de Almeida – suplente. **Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste:** Saulo Gonçalves da Silva Junior – titular; Zico Domingos da Costa – suplente. **Representantes da Imprensa Local:** Sidinei Maraia – titular; Sergio Alves Garcia – suplente; **Representantes das Escolas do Município:** Elis Regina da Silva Macedo – titular; Bianca Archangelo Rodrigues – suplente. Para representar a Secretaria Municipal de Cultura, está na Lei número 342 (trezentos e quarenta e dois) de 08 (oito) de abril do ano de 2003 (dois mil e três), que o membro efetivo será o Secretário Municipal de Cultura, a quem caberá a presidência, portanto a Senhora Divina Ferreira de Queiroz Covizzi está como membro efetivo representando a Secretaria Municipal de Cultura e Presidente do Conselho. Ficou assim definido: Vice Presidente: Clodoaldo Gaspar de Oliveira; Primeiro Secretário: Patrícia Rodrigues de Queiroz; Segundo Secretário: Leandro de Souza Carvalho. Assumindo os trabalhos como presidente, a senhora Secretária Municipal de Cultura, lembrou a todos que os membros eleitos terão direito de voz nas reuniões, mas somente os membros efetivos terão direitos a voto. O suplente terá direito a voto na falta do efetivo. Na sequência a senhora Divina falou da responsabilidade dos membros desse conselho, que após assinada essa ata, estão empossados. Falou que a Gestão dos Recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, como está na Lei número 527(quinhentos e vinte e sete) de 26 (vinte e seis) de novembro do ano de 2009 (dois mil e nove), terá como Gestor a Secretária Municipal de Cultura e um membro do Setor de Patrimônio Cultural. Disponibilizou a Lei do Fundo para conhecimento dos novos membros eleitos. Solicitou ao funcionário do Setor Senhor Fábio para enviar cópia dessa ata para a prefeitura para que se realize o Decreto de Nomeação dos Membros. Nada mais havendo a ser tratado, às 10:00 (dez) horas foi declarado encerrada a reunião. Que vai assinada por mim Divina Ferreira de Queiroz Covizzi Secretária Municipal de Cultura e por Fábio Francisco de Freitas que a redigiu e lavrou, pelos membros eleitos e pelos que estiveram presentes na qualidade de participantes da reunião.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:35816B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 042/17
Dispensa de Licitação nº. 010/17
Data: 03.04.17.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 0141-A/17**, de 03 de Abril de 2017, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS CAMINHONETE D20 PLACA GPD-6946 E TRATOR TL 85 EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa**:**

· **RECAPAGEM ALEX LTDA.**

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).**

Publique-se.

Luz, 03 de Abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:5210243E

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 057/2017. PREGÃO Nº 020/2017 – RP 005/17.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 057/2017. PREGÃO Nº 020/2017 – RP 005/17.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALI MENTICIOS(CAFÉ, MARGARINA, AÇÚCAR) E GÁS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2017/2018", CONFORME CONSTA NOS SEGUINTES ANEXOS DESTE EDITAL".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **12.05.2017** ÁS **09:00** HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, R. 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 27.04.2017.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

SANDRA L. FERREIRA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:A1671F30

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO Nº. 2284/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial, a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 42.938, de 24 de fevereiro de 2017, os imóveis urbanos, situados nesta cidade de Luz/MG, na Rua Tonico Gontijo, no bairro Senhora Aparecida; sendo o lote 03 da quadra 01, de inscrição cadastral originária nº. 00.02.050.0452.0000, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e o lote 02 da quadra 01, de inscrição cadastral originária nº. 00.02.050.0468.0000, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Ambos, com as medidas e confrontações de procedência, conforme descritas individualmente, nas matrículas autônomas nº. R-02-13.341, livro 2-BA, fls. 218 e nº. R-02-13.340, livro 2-BA, fls. 217. Sendo que estes imóveis são contíguos e de propriedade de JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA, inscrito no CNPF/MF nº. 770.961.266-00, brasileiro, motorista, divorciado; residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG na Rua Professora Maria Amélia da Silva, nº. 275, no bairro Senhora Aparecida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:

LOTE DE TERRENO URBANO com área total de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados). Com frente de 30,00 (trinta) metros lineares para a Rua Tonico Gontijo; 30,00 (trinta) metros lineares de fundo confrontando com as propriedades de Carzeli de Oliveira e Maria da Luz Costa e Outro – lotes 53-396; 24,00 (vinte e quatro) metros lineares pelo lado direito confrontando com a propriedade de Nilza Maria de Souza e Outra – lote 40; 24,00 (vinte e quatro) metros lineares pelo lado esquerdo confrontando com a propriedade de Neif Oliveira Mizael e Outro – lote 437.

Art. 2º.A demarcação do novo lote será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

Art. 3º.O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação, para fusão de matrículas junto ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 42.938/17, de 24 de fevereiro de 2017, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação do imóvel para fusão de matrículas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de abril de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:403AC6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO III TERMO ADITIVO CONTRATO 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº04/2017 Processo Licitatório nº01/2017 – Pregão Presencial Nº 01/2017 – Registro Pregão Presencial Nº 01/2017 – Registro de Preços nº 01/2017. Contratado:**POSTO ESTRELA MATUTINA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.350.361/0001-60, com sede na Rua Totôe Flávio, nº135, Centro, CEP.38870-000,alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor da gasolina comum passa a vigorar de **R$ R$4,129 para R$3,999 a partir de 24 de março de 2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:39211C46

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO 08/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº 08/2017 Processo Licitatório Nº 03/2017 Pregão Presencial Nº.03/2017.Contratado:**DECIO GONÇALVES JR - ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel João Pedro de Araújo nº 59, Bairro jardim América CEP 35.600-000 em Bom Despacho/MG, inscrita no CNPJ sob número 18.582.375/0001-72, alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor do açúcar pacote de 5 Kg passa a vigorar de **R$9,69 para R$11,63 a partir de 27 de março de 2017.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7F4AF86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MINAS GERAIS TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 033/2017, QUE TEM COMO OBJETIVO CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM UROLOGIA E, PSIQUIATRIA, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 013/2017). SENDO CREDENCIADOS INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO LTDA, CNPJ 10.769.38/0001-30 E CIRURGICA PLASTICA AVANÇADA, CNPJ 00.115.583/0001-04.

VILMA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0E103841

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017 – INEXIGIBILIDADE 001/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDEIROS LTDA – CNPJ 17.031.659/0001-08. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 1,4563% (UM VIRGULA QUARENTA E CINCO SESSENTA E TRÊS POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) E 3,0769% (TRÊS VIRGULA ZERO SETE SESSENTA E NOVE POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 03 (ÓLEO DIESEL), DO CONTRATO 002/2017, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

VILMA MARIA DE BARROS TEIXEIRA
Presidente
CPL.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7064EB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 035/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, COM ABERTURA DIA 11/05/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE CASCO, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - RFC E ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS - APP, PARA 30 (TRINTA) VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA AUTOMOTORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS MG, INCLUINDO ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, POR VALOR REFERENCIADO DE MERCADO, SEM INTERVENIÊNCIA DE CORRETORES".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:40492242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 043/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. LOCADOR: CLAUDIONOR AMARAL FILHO- ME. DATA RATIFICAÇÃO: 04 DE MARÇO DE 2017. VALOR: R$2.875,00.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:858468C6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2017**, objetivando **registro de preços para eventual aquisição de artigos e prestação de serviços funerários, para atendimento das famílias dos programas sociais e em situação de vulnerabilidade social**, **com abertura às 09:00 horas do dia 11/05/2017**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 27 de abril de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:277BA383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7819 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 415.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 5360 de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

- CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Adiciona: 415.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.241 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0046 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.152 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 415.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 02 DE MARÇO DE 2017.

IOANNYS K. GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:867642FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 7919 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5360, de 15 de DEZEMBRO de 2016,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para
reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
13.392.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.050 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 30.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

04.01.04 - FUNDARTE
13.392.0013 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
1.046 - LEI DE INCENTIVO À CULTURA (ALCIR PIRES VERMELHO)
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 30.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 7919 de 24 de ABRIL de 2017.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:B68E5A81

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º7.918 DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação de substituto da Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, V, do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Senhor **REINALDO DORNELAS**, Assessor Administrativo da FUNDARTE, nomeado para substituir a Diretora Geral da FUNDARTE no seu impedimento ou nas suas eventuais ausências.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Muriaé, 24 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:FF07B29C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 7.920, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social" .

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;
CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art.1º - Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE DESPESA PÚBLICA	CH-11	CC – 11	JULIANA CAMPOS PORDÓCINO

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2017 .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de abril de 2017

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Teresa Paulo Soares
Código Identificador:C1E88888

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 088/2017

Concessão de progressão aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2015/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2017 de 09 de março de 2017 que autoriza o Departamento Pessoal do DEMSUR a realizar a concessão dos benefícios como Adicional de Qualificação, o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), Licença Prêmio por Assiduidade e Progressão por Merecimento mediante análise cautelosa e em conformidade com as Leis nº 3.824/2009 e 4.183/2011, sendo responsável pela emissão de certidões e documentos para os devidos fins, não havendo mais necessidade de parecer jurídico para os referidos casos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
1109	**DENIS RODRIGUES DE SOUZA**	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	PEFM-03
1105	**WELTON ALVES PEREIRA**	Motorista de Veículos Leves e Pesados	PEFM-13

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 26 de abril de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:459B96A6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - PAINEL ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 - REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DO PAINEL ELÉTRICO COM AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE PRESSÃO E PAINEL NOVO PARA ACIONAMENTO DE BOMBA, PARA ABASTECIMENTO DO BAIRRO AEROPORTO, MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: SPF EQUIPAMENTOS LTDA EPP, VALOR TOTAL: R$ 12.500,00 - PRAZO DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES INICIANDO-SE EM 18/04/2017 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/10/2017 - DATA: 18/04/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3ED2460E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 010/2017 – Processo n.º 012/2017 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de palco, iluminação, tendas, banheiros químicos, gradil, tela de transmissão e som para eventos em geral realizados e apoiados pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos seus setores. Abertura da sessão de licitação dia 11/05/2017 às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.fundartemuriae.com.br e no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo email: licitacao@fundarte.muriae.mg.gov.br ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR.
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9168A05D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 011/2017 – Processo n.º 013/2017 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem e hotelaria no município de Muriaé para fomento das atividades desenvolvidas pela Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e de todos seus setores. Abertura da sessão de licitação dia 11/05/2017 às 15:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.fundartemuriae.com.br e no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo email: licitacao@fundarte.muriae.mg.gov.br ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR.
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:173698EC

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1132017** – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 040/2017** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS. - DETENTOR: A&I COMÉRCIO LTDA - ME - VALOR: R$ 3.600,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 26/04/2017 E ENCERRA-SE EM 25/04/2018 - I

OANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
PREFEITO MUNICIPAL

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 26 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1142017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS. - DETENTOR: KAPA PAPEL & ETC LTDA ME - VALOR: R$ 7.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 26/04/2017 E ENCERRA-SE EM 25/04/2018 -

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 26 DE ABRIL DE 2017

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D0873C6A

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 041/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1152017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 00041/2017** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL ALUGUEL DE PULA PULA, ESCORREGADOR INFLÁVEL, CARRINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃO DOCE, CASTELO INFLÁVEL, TOURO MECÂNICO, PISCINA DE BOLINHA (CASINHA) NÃO INFLÁVEL, BANHEIROS QUÍMICOS E AQUISIÇÃO DE PICOLÉ E TENDAS PARA RUAS E PRAÇAS DE LAZER REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: RC RODRIGUES LOCAÇÕES - ME - VALOR: R$ 86.346,20 - PRAZO: INICIA-SE EM 26/04/2017 E ENCERRA-SE EM 25/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 26 DE ABRIL DE 2017

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1B791D71

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 043/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1162017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 043/2017** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR CAMISAS, COLETES E JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS PARA USO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. - DETENTOR: A & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - VALOR: R$ 64.360,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 26/04/2017 E ENCERRA-SE EM 25/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 26 DE ABRIL DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1172017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR CAMISAS, COLETES E JOGOS DE UNIFORMES COMPLETOS PARA USO EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. - DETENTOR: SCLAN MALHAS LTDA ME - VALOR: R$ 19.500,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 26/04/2017 E ENCERRA-SE EM 25/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 26 DE ABRIL DE 2017

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:481EF27D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 044/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 1182017** - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO **Nº 044/2017** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSERTO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ. - DETENTOR: MULTIMÁQUINAS LTDA - VALOR: R$ 31.564,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 26/04/2017 E ENCERRA-SE EM 25/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 26 DE ABRIL DE 2017

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:DB30F303

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 045/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **1192017** - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO **Nº 045/2017** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL E FUTSAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. - DETENTOR: LIGA ESPORTIVA DE MURIAE - VALOR: R$ 33.350,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 26/04/2017 E ENCERRA-SE EM 25/04/2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

MURIAÉ/MG, DATA DE CELEBRAÇÃO 26 DE ABRIL DE 2017

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3E9C98AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ARQUIVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Arquivamento. Processo Licitatório nº 0302017. Pregão Presencial nº 021/2017. DETERMINO o arquivamento do Processo Licitatório n° 030/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 021/2017, realizada no dia 26 de Abril de 2017, referente ao registro de preço de serviços de produção, gravação e edição de vídeos institucionais, criação de mídia para vinculação em televisores em diversos setores da prefeitura e veiculação de mídia em WEBTV de interesse público de todas as secretarias municipais, solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, por não haver interesse por parte de nenhuma empresa do ramo do objeto licitado, restando o processo **DESERTO**.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Nepomuceno, 27 de Abril de 2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FDECAEE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 038/2017. Objeto: prestação de serviços de internação em centro de recuperação de dependentes químicos voltado para o tratamento de reeducação e reinserção do paciente Sávio Augusto Nazário na sociedade, por Ordem Judicial nº 00119084-14.2016.8.13.0446. Vigência: 06 meses. Valor global: R$ R$ 5.940,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e FER SEG Consultoria em Segurança Ocupacional e CARLOS DE ALMEIDA BARROS NETO – CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENCIA QUÍMICA.

Nepomuceno, 17/04/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C03C9A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO NO. 075/2017. PREGÃO PRESENCIAL NO. 028/2017.

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço No. 024/2017. Processo Licitatório No. 075/2017. Pregão Presencial No. 028/2017. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E LONGARINAS para o Município de Ouro Fino/MG. Signatária: **Célio Domingos Cabral dos Santos ME**. Valor Estimado R$12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais). Validade: 27/04/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E4F6A0C8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0111/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0111/17, modalidade Pregão Presencial nº 030/17, Registro de Preços nº 018/17 do tipo menor preço, maior desconto sobre a tabela da montadora, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos ou originais para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 11/05/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BF6B8CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **058/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **039/2017**, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Transporte Escolar (linhas fracassadas e/ou desmembradas) dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paineiras/MG. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:15A50AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º002/2017. Valor: R$ 260.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em parcela única. A Entidade beneficiada será **IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PARÁ DE MINAS**. Resumo do Objeto: Manutenção das atividades da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 490. Vigência: **até 18/05/17**. Código da Unidade Gestora – 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: **02.09.10.302.0007.0.015-3.3.50.43-0490.**

Publique-se:

Pará de Minas, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:E6ED7E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017
O Município de Pedrinópolis - MG torna público a **republicação** de nova data para realização do Processo Licitatório **nº 024/2017** na modalidade Pregão Presencial para registro de preços nº **017/2017**, cujo objeto trata-se de a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para raios-X, que deverão ser entregue de forma parcelada mediante autorização de fornecimento, de acordo com as quantidades e especificações**,** o Motivo da **republicação** deve-se, ao julgamento que indicou MENOR PREÇO POR ITEM, logo o preço referência para todos itens restou inferior a R$80.000,00, por isso, tornou se obrigatório a exclusividade a ME ou EPP. A Nova Data de abertura da Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia **11/05/2017 á s 09hs: 00** min. O edital na

íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Manoel Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2002 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 27 de abril de 2017

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:3169A893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E POSSE EDITAL CONCURSO 01.2015 ABRIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do concurso através do Decreto n° 1.280/2016, publicado no Jornal Local em 02/07/2016, a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

1º. Ficam CONVOCADOS para nomeação nos respectivos cargos, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2015, devendo os mesmos comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, no período de **02 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017**, para **entrega dos documentos** relacionados no Item 9.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2015, conforme relação abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
OFICIAL ADMINISTRATIVO I		
1º	Núbia Alves	20965
2º	Elisa de Souza Cardoso	21462
3º	Lucelena Rios	20918
4º	Vinicius Borges Silva	20730
5º	Edson Kiyoharo Asai	21332
TÉCNICO DE RADIOLOGIA		
1º	Ana Maria Clemente Machado	20946
2º	**Elinaldo Fonseca De Menezes**	21349

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada e de acordo com a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, devendo comparecer munidos dos seguintes documentos, constantes no item 9.5 do Edital n° 001/2015:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	
a	Cópia do Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
b	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, (Inclusive certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, para fins de abono família e imposto de renda);
c	Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou a respectiva certidão;
d	Cópia do Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento que comprove esta em dia com as obrigações militares, se do sexo Masculino;
e	2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
f	Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento;
g	Cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
h	Cópia do comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
i	Cópia do diploma de Curso Completo de Técnico em Radiologia para o cargo de Técnico em Radiologia;
j	Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, 'a', 'b' e 'c' da Constituição Federal ou Declaração de exercer cargo público;
k	Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio e, se casado do cônjuge;
l	Cópia de Comprovante de Residência atualizado;
m	Comprovante ou extrato do Número de conta corrente no Banco do Brasil S/A.

Para atendimento das alíneas "j" e "k" do item 9.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2015 segue o ANEXO I - modelo de declaração de não ocupação em outro cargo público; ANEXO II - modelo de declaração de ocupação de cargo público e o ANEXO III - modelo da declaração de bens.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 9.5 do Edital do Concurso Público n° 001/2015, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

2º. Os candidatos convocados para nomeação e posse serão submetidos a **exame médico** oficial por profissional credenciado composto de entrevista médica e exames complementares, acaso necessários, sendo emitido Laudo decisivo que considerará o candidato apto ou inapto para desempenho do cargo.

2.1 O exame médico oficial de aptidão para ingresso no serviço público ocorrerá do dia **22 de maio de 2017 até o dia 26 de maio de 2017, das 07:00 horas às 11:00horas**, na Unidade Básica de Saúde Alderico Antônio Alves, localizada na Rua Dr. João Afonso Sobrinho, nº 495, Bairro Cruzeiro, Perdizes/MG.

2.2 O dia e horário do exame admissional será agendado junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos no dia da entrega da documentação exigida, após verificada a regularidade dos mesmos.

2.3 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos no prazo assinalado implicará na perda do direito a posse no cargo.

3º. Cumpridas as exigências editalícias, a **posse** dos candidatos relacionados no item 1º deste Edital, será realizada **no dia 31 de maio de 2017.**

3.1 Para o ato de posse, os candidatos nomeados por este Ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perdizes, situada na Av. Gercino Coutinho, n° 20, Bairro Centro, na data prevista no item 3º deste Edital.

4º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no dia **31 de maio de 2017**, **perderá o direito a vaga** e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

4.1 Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer candidato nomeado e ainda, falta de apresentação dos documentos exigidos no item 9.5 do Edital n° 001/2015 para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes, 26 de abril de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas

Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

Declaro que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do artigo 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO II
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço o cargo de _____, lotado na _____, com carga horária de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparado (a) pela alínea _____, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Perdizes/MG.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
(...)
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...).

ANEXO III
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DESCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)

Perdizes/MG, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:68BA4797

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 05/2017	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Perdizes
Objeto	O presente convênio tem por objeto o repasse mensal de subvenção, de acordo com a Lei Municipal nº 1995/2016, bem como cessão de funcionários por parte do Município de Perdizes, visando melhoria no atendimento educacional a todos os educandos com necessidade de educação especial, em período integral.
Valor	R$262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais).
Vigência	De 05/01/2017 a 31/12/2017.
Assinaturas	Município de Perdizes: Fernando Marangoni. APAE: Alberto Ribeiro de Oliveira.

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:B29F1254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.603/2017

DECRETO Nº 1.603 DE 19 DE ABRIL DE 2017

"Exonera Servidora ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora Otávia Cristina Flausino, protocolizado em 10/04/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 132;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **OTÁVIA CRISTINA FLAUSINO**, exonerada do cargo de provimento efetivo de Oficial Operacional, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 11/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Abril de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:F9ABB357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.604/2017

DECRETO Nº 1.604 DE 19 DE ABRIL DE 2017

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pelo servidor Ramon Batista Alves, protocolizado em 11/04/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 134;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **RAMON BATISTA ALVES**, exonerado do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 11/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Abril de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7A568194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1.605/2017

DECRETO Nº 1.605 DE 19 DE ABRIL DE 2017

"Exonera Servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pelo servidor Robson Flausino Dias, protocolizado em 11/04/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 136;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **ROBSON FLAUSINO DIAS**, exonerado do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Pedreiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 11/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 19 de Abril de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:4744F668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 57/2017 PREGÃO 32/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 32/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 57/2017 - Pregão Presencial nº 32/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos e material permanente de acordo com Emenda Parlamentar nº da proposta: 11910.370000/1150-02 Ministério da Saúde com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 16.05.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0470B89A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 58/2017 PREGÃO 33/2017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 33/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 58/2017 - Pregão Presencial nº 33/2017 - objeto: Registro de preço para aquisição de veículo zero KM de acordo com Emenda Parlamentar nº da proposta: 11910.370000/1150-02 Ministério da Saúde com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 17.05.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A922E90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 60/2017 PREGÃO 34/2017 FORNECIMENTO REFEIÇÃO E ESTADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 34/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 60/2017 - Pregão Presencial nº 34/2017 - objeto: Registro de preço para fornecimento de refeições e estadia (Tratamento Fora Domicílio no Município de Varginha/MG) com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 12.05.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ECA67DB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 61/2017 PREGÃO 35/2017 LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO E HOSPEDAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 35/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 61/2017 - Pregão Presencial nº 35/2017 - objeto: Registro de preço para locação de banheiro químico e serviço de hospedagem com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 12.05.2017. O edital está disponível no site:
www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1965C3A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 59/2017 TP 01/2017 SERVIÇO DE ADVOCACIA

Tomada de Preço nº 01/2017. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 59/17, Tomada de Preço 01/17, abertura em 05/06/2017 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: contratação de serviços técnicos de advocacia especializada para propor e acompanhar Ação Judicial de recuperação de valores do FUNDEF reconhecida em ação perante o STJ.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

Perdões, 27/04/2017

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente
CPL

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5ED3ACFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA - TCE/MG: 001/2017

FICA NOTIFICADO O SR HILDEU RIBEIRO, PORTADOR CPF: 213....., PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A IMPORTANCIA ATUALIZADA DE R$ 4.419,19 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERTIDÃO Nº: 165/2015, PROCESSO: 445.656, EXERCICIO: 1990, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O QUAL VOSSA SENHORIA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO ATRAVES DE AR POR ESSA MUNICIPALIDADE. SALIENTO QUE O NÃO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.991/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, SUJEITARÁ AO NOTIFICADO A SOFRER A COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL PARA O DEVIDO RESSARCIMENTO DESSA IMPORTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3095B84E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA – TCE/MG: 02/2017

FICA NOTIFICADO O SR JOSÉ MARIA FERREIRA, PORTADOR CPF: 100....., PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A IMPORTANCIA ATUALIZADA DE R$ 4.419,19 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERTIDÃO Nº: 167/2015, PROCESSO: 445.656, EXERCICIO: 1990, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O QUAL VOSSA SENHORIA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO ATRAVES DE AR POR ESSA MUNICIPALIDADE. SALIENTO QUE O NÃO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.991/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, SUJEITARÁ AO NOTIFICADO A SOFRER A COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL PARA O DEVIDO RESSARCIMENTO DESSA IMPORTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A6E147F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA – TCE/MG: 03/2017

FICA NOTIFICADO O SR JOSÉ ORLANDO MENDES, PORTADOR CPF: 342....., PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A IMPORTANCIA ATUALIZADA DE R$ 4.419,19 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERTIDÃO Nº: 170/2015, PROCESSO: 445.656, EXERCICIO: 1990, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O QUAL VOSSA SENHORIA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO ATRAVES DE AR POR ESSA MUNICIPALIDADE. SALIENTO QUE O NÃO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.991/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, SUJEITARÁ AO NOTIFICADO A SOFRER A COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL PARA O DEVIDO RESSARCIMENTO DESSA IMPORTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8CA3AED3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA – TCE/MG: 04/2017

FICA NOTIFICADO O SR JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, PORTADOR CPF: 188....., PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A IMPORTANCIA ATUALIZADA DE R$ 4.419,19 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERTIDÃO Nº: 166/2015, PROCESSO: 445.656, EXERCICIO: 1990, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O QUAL VOSSA SENHORIA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO ATRAVES DE AR POR ESSA MUNICIPALIDADE. SALIENTO QUE O NÃO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.991/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, SUJEITARÁ AO NOTIFICADO A SOFRER A COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL PARA O DEVIDO RESSARCIMENTO DESSA IMPORTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:564F36EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA – TCE/MG: 05/2017

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA - TCE/MG: 05/2017
FICA NOTIFICADO O SR MESSIAS ANTÔNIO SILVA OLIVEIRA, PORTADOR CPF: 450....., PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A IMPORTANCIA ATUALIZADA DE R$ 1.215,32 (UM MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERTIDÃO Nº: 168/2015, PROCESSO: 445.656, EXERCICIO: 1990, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O QUAL VOSSA SENHORIA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO ATRAVES DE AR POR ESSA MUNICIPALIDADE. SALIENTO QUE O NÃO PAGAMENTO OU

PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.991/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, SUJEITARÁ AO NOTIFICADO A SOFRER A COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL PARA O DEVIDO RESSARCIMENTO DESSA IMPORTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB7CA116

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA – TCE/MG: 06/2017

FICA NOTIFICADO O ESPÓLIO DO SR ROMEU PEDROZO ALVARENGA, PORTADOR CPF: 100....., PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A IMPORTANCIA ATUALIZADA DE R$ 3.743,25 (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERTIDÃO Nº: 160/2015, PROCESSO: 445.656, EXERCICIO: 1990, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O QUAL VOSSA SENHORIA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO ATRAVES DE AR POR ESSA MUNICIPALIDADE. SALIENTO QUE O NÃO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.991/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, SUJEITARÁ AO NOTIFICADO A SOFRER A COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL PARA O DEVIDO RESSARCIMENTO DESSA IMPORTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A0DEEC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA – TCE/MG: 07/2017

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA – TCE/MG: 07/2017

FICA NOTIFICADO O ESPÓLIO DO SR SEBATIÃO PEREIRA, PORTADOR CPF: 185....., PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A IMPORTANCIA ATUALIZADA DE R$ 4.923,23 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERTIDÃO Nº: 161/2015, PROCESSO: 445.656, EXERCICIO: 1990, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O QUAL VOSSA SENHORIA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO ATRAVES DE AR POR ESSA MUNICIPALIDADE. SALIENTO QUE O NÃO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.991/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, SUJEITARÁ AO NOTIFICADO A SOFRER A COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL PARA O DEVIDO RESSARCIMENTO DESSA IMPORTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DCC4A005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA – TCE/MG: 08/2017

FICA NOTIFICADO O SR CÉLIO CLARET RIBEIRO, PORTADOR CPF: 183....., PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A IMPORTANCIA ATUALIZADA DE R$ 5.193,44 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERTIDÃO Nº: 162/2015, PROCESSO: 445.656, EXERCICIO: 1990, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O QUAL VOSSA SENHORIA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO ATRAVES DE AR POR ESSA MUNICIPALIDADE. SALIENTO QUE O NÃO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.991/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, SUJEITARÁ AO NOTIFICADO A SOFRER A COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL PARA O DEVIDO RESSARCIMENTO DESSA IMPORTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C16FD1C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA – TCE/MG: 09/2017

FICA NOTIFICADO O SR PAULO LÚCIO VIEIRA, PORTADOR CPF: 205....., PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A IMPORTANCIA ATUALIZADA DE R$ 4.419,19 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERTIDÃO Nº: 164/2015, PROCESSO: 445.656, EXERCICIO: 1990, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O QUAL VOSSA SENHORIA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO ATRAVES DE AR POR ESSA MUNICIPALIDADE. SALIENTO QUE O NÃO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.991/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, SUJEITARÁ AO NOTIFICADO A SOFRER A COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL PARA O DEVIDO RESSARCIMENTO DESSA IMPORTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5E5DEEE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA – TCE/MG: 10/2017

FICA NOTIFICADO O SR ALESSANDRO MAGNO TEIXEIRA RAMOS, PORTADOR CPF: 588....., PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A IMPORTANCIA ATUALIZADA DE R$ 4.419,19 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERTIDÃO Nº: 163/2015, PROCESSO: 445.656, EXERCICIO: 1990, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O QUAL VOSSA SENHORIA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADO ATRAVES DE AR POR ESSA MUNICIPALIDADE. SALIENTO QUE O NÃO PAGAMENTO OU PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.991/16 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016, SUJEITARÁ AO NOTIFICADO A SOFRER A COMPETENTE AÇÃO JUDICIAL PARA O DEVIDO RESSARCIMENTO DESSA IMPORTÂNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE ABRIL DE 2017.

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BEB8CACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONSULTAS ESPECIALIZADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG:. Processo Administrativo nº 043/2017, Inexigibilidade nº 007/2017. O Município de Piranga fará a contratação do Hospital São Vicente de Paulo situado na Rua São Sebastião, 257, centro, Piranga, CNPJ sob o nº 16.760.316/0001-11, para Contratação de Prestação de Serviços Médicos em consultas eletivas especializadas no valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 25 da Lei nº 8666/93".

Piranga, 13 de abril de 2017.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:B20FE1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 054/2017, Pregão Presencial nº 030/2017, Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar e transporte de merenda escolar. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 12/05/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 12/05/2017 as 09 hs no plenário da Câmara Municipal na Rua Candido Ferreira Maciel, 524, Centro, Piranga-MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 27 de abril de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:8108F1E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - CANCELAMENTO DE Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 019/2017. Fica cancelado o certame licitatório cujo objeto é:EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2010 De 14 de Abril de 2010 E PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL *MAIOR DESCONTO POR ITEM – "SOBRE PREÇO DE FÁBRICA"* TABELA ABC FARMA PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br, Tel (35) 3644-1222.

LUCIANA C. RIBEIRO
27/04/2017
Pregoeira
Port. 019/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:074BAF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 203/2017

Portaria n° 203 de 07 de Abril de 2017.

Dispõe sobre a substituição de Servidor Municipal Para exercício da função de Fiscal Sanitário.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **JOSÉ BENEDITO FERREIRA,** Matricula Nº2801, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem, para exercer a função de Fiscal Sanitário, em substituição ao servidor Mauricio Braga Lima, Matricula Nº1606, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, em virtude de ocupação deste servidor no cargo em de Presidente do IPSEMP, conforme portaria 014/2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017.

Pirapora, 07 de Abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:EE7CB38E

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 201/2017

Portaria n° 201 de 03 de Abril de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei n° 2.258/2015,
Resolve:
Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, ao servidor **Dalton de Oliveira**, Chefe de Suprimentos e Materiais da Saúde, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Pirapora, 03 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:D9A225D9

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 210/2017

Portaria n° 210 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento Apoio a Programas Habitacionais.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **DAMIÃO BRAZ** para o cargo de Chefe de Departamento de Apoio a Programas Habitacionais.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:19A3795A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 211/2017

Portaria n° 211 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Superintendente de Controle e Projetos, Convênios e Prestação de Contas da Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Edvania de Sá Duarte Lopes** para o cargo de Superintendente de Controle e Projetos, Convênios e Prestação de Contas da Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:06DEAAD0

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 212/2017

Portaria n° 212 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Superintendente de Atenção Médica e Ambulatorial da Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **José Getúlio Duarte Pinto** para o cargo de Superintendente de Atenção Médica e Ambulatorial da Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:AF5037A6

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 213/2017

Portaria n° 213 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Superintendente de Programa NASF.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Lillian Brandão do Carmo Vaccarezza** para o cargo de Superintendente de Programa NASF.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:D2E7C749

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 214/2017

Portaria n° 214 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Diretora de Unidade Básica de Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Regiane Aparecida Gomes** para o cargo de Diretora de Unidade Básica de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:2515112F

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 215/2017

Portaria n° 215 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle e Gestão de Eventos Funcionais.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **ROSANDA MARIA DE AZEVEDO** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle e Gestão de Eventos Funcionais.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:B432DE30

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 216/2017

Portaria n° 216 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Lançamento e Movimentação Contábil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **JEANE GONÇALVES SANTOS** para o cargo de Chefe de Departamento de Lançamento e movimentação contábil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:3F4B8C73

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 217/2017

Portaria n° 217 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Defesa Civil.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **JAIR GOMES** para o cargo de Chefe de Departamento de Defesa Civil.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:9961D28B

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 218/2017

Portaria n° 218 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Cadastro de Vagas de Emprego.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **AELSON FERREIRA NERIS** para o cargo de Chefe de Departamento de Cadastros de Vagas de Emprego.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:725580A7

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 219/2017

Portaria n° 219 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle e Administração do SINE.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **VALDEMIR GOMES SANTOS** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle e Administração do SINE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:85217DCD

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 220/2017

Portaria n° 220 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Apoio ao Ensino Superior.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **GABRIELLA DA SILVA RAMOS** para o cargo de Chefe de Departamento de Apoio ao Ensino Superior.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:249ACE78

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 221/2017

Portaria n° 221 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Apoio a Conselho Municipal da Educação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **JOÃO DA CONCEIÇÃO PEREIRA NEVES** para o cargo de Chefe de Departamento de Apoio a Conselho Municipal da Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:15A4A954

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 222/2017

Portaria n° 222 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle Cadastro Escolar.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **IRANI BORGES DO NASCIMENTO** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle Cadastro Escolar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:AF3AA5CF

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 223/2017

Portaria n° 223 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Apoio aos Conselhos de Assistente Social.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **MARIA CONSUELO DIAS CAXITO** para o cargo de Chefe de Departamento de Apoio aos Conselhos de Assistente Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C68DE804

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 224/2017

Portaria n° 224 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Controles Administrativos da cultura.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **ELIANE BISPO DE ANDRADE** para o cargo de Chefe de Departamento Controles Administrativo da Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C8DCF36A

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 225/2017

Portaria n° 225 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Atenção a Projetos Comunitários.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **MARCELO LACERDA ROCHA** para o cargo de Chefe de Departamento de Atenção a Projetos Comunitários.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:C68D6A5B

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 226/2017

Portaria n° 226 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Promoção a Indústria e Comercio.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **JOSÉ GERALDO BENTO** para o cargo de Chefe de Departamento de Promoção a Indústria e Comercio.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:4EE3389E

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 227/2017

Portaria n° 227 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Apoio aos Beneficiários de Programa Alimentar.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **MARIA DA CONÇEIÇÃO RODRIGUES COTA** para o cargo de Chefe de Departamento de Apoio aos Beneficiários de Programa Alimentar.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:A55DAE15

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 240/2017

Portaria n° 240 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle e Acompanhamento de saúde do Trabalhador.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **NATALICE RIBEIRO MOTA** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle e Acompanhamento de Saúde do Trabalhador.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:72CE1334

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 241/2017

Portaria n° 241 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Controle Promoção a Saúde Geral.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **MISLENE APARECIDA DOS REIS SILVA** para o cargo de Chefe de Departamento de Controle e Promoção a Saúde Geral.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:1EC030D6

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 242/2017

Portaria n° 242 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Manutenção da Rede Física da Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **BRUNO LIMA ALVES** para o cargo de Chefe de Departamento de Manutenção da Rede Física da Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:1AE2FE62

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 243/2017

Portaria n° 243 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Diretor de Unidade de Atenção Social Básica

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **JEFFESON PINHEIRO PEREIRA** para o cargo de Diretoria de Unidade de Atenção Social Básica.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:FAB1EC74

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 244/2017

Portaria n° 244 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Diretor de Unidade de Atenção Social Básica

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **CLAITON BOTELHO DA SILVA** para o cargo de Diretoria de Unidade de Atenção Social Básica.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:CFCA3025

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 245/2017

Portaria n° 245 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Superintendente de Apoio ao Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **GEISIANE DA COSTA SENA** para o cargo de Superintendente de Apoio ao Ensino Fundamental.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:211F7B86

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 246/2017

'Portaria n° 246 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Superintendente de Atendimento e Orientação ao Aluno.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **ROSELITA FONSECA SOARES** para o cargo de Superintendente de Atendimento e Orientação ao Aluno.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:73D5E451

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 247/2017

Portaria n° 247 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Superintendente de Controle de Projetos Convênios e Prestação de Conta do Social

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **JOÃO RAFAEL SANTOS SILVA** para o cargo de Superintendente de Controle de Projetos Convênio e Prestação de Conta do Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:E03E47B5

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 248/2017

Portaria n° 248 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Superintendente de Suprimentos e Materiais do Social.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **EMERSON FABIANO PEREIRA NUNES** para o cargo de Superintendente de Suprimentos e Materiais do Social.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:25F1AA04

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 249/2017

Portaria n° 249 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Superintendente de Apoio e Proteção Especial as Famílias.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **NAYARA DE MACEDO REIS SILVA** para o cargo de Superintendente de Apoio e Proteção Especial as Famílias.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:49454CED

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 262/2017

Portaria n° 262 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento de Apoio aos Serviços de Tesouraria.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **FABIANA HATÉM** para o cargo de Chefe de Departamento de Apoio aos Serviços de Tesouraria.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:6DD35693

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 263/2017

Portaria n° 263 de 07 de Abril de 2017.

Nomeia Chefe de Departamento Apoio aos Serviços de Comunicação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **ARI ROCHA FILHO** para o cargo de Chefe de Departamento de Apoio aos Serviços de Comunicação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Pirapora, 07 de abril de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
(...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:D5C82402

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 019/2017

"VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Prefeita Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na lei 8.142/90.
Decreta:
Art. 1.º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde de Pirapora a ser realizada no dia 27 de maio de 2017, pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2.º - A VII Conferência Municipal de Saúde de Pirapora desenvolverá seus trabalhos de forma a debater e aprovar as diretrizes do seguinte tema: "**Direitos Humanos em Saúde**".
Art. 3.º - O processo de realização, a organização e o funcionamento da Conferência serão definidos em ato conjunto do titular da Secretaria e a comissão organizadora do Conselho referidos no artigo 1.º deste decreto.
Art. 4.º - As despesas com a realização da conferência de que trata este decreto correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 12 de abril de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

SINVALDO ALVES PEREIRA
Secretario Municipal deSaúde

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

JOAO ALVES CRISOSTOMO
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:F1EBFA16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 59 ABRIL

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 031/2017 – Tomada de Preço – 003/2017** com vistas à contratação de Obras e serviços de engenharia para pavimentação poliédrica na comunidade de Campo Grande: Rua José Alves de Vasconcelos e Rua José Alves Araújo.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7B3F9D0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 60 ABRIL

AVISO DE PREGÃO 022/2017 – REGISTRO DE PREÇO 016/2017
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - Tipo: Menor preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **16/05/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B34F99DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº: 17/2017
Processo Licitatório nº: 111/2015
Aditivo ao contrato nº: 183/2015
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELLI - ME
Objeto: Acréscimo de 8,43966% sobre o valor do contrato.
Data: 30 de março de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EEE4D938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 75/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2017, Pregão nº 75/17, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA DIÁRIA (SENDO DUAS VEZES AO DIA) DURANTE O ANO DE 2017.** A data de abertura está prevista para o dia 12 de MAIO de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F27E25DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 312/2014 PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. OBSERVÂNCIA AO CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA. PRELIMINAR REJEITADA. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. NÃO COMPROVAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto em 19/04/2017, por ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, contra decisão proferida pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Sr. Argeu

Quintanilha de Carvalho Júnior, publicada em 11/04/2017, em que se decide, *in verbis*:

"I - Rescindir, unilateralmente, o Contrato nº 312/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE e a empresa ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, em vista da inadimplência contratual da CONTRATADA, com base no item 21.1, "b", "e" e "f", do Edital do Pregão nº 153/2014; cláusula 14.1, "b", "e" e "f", do Contrato nº 312/2014; item 26, "b", "e" e "f", do Termo de Referência; e arts. 77 e 78, incisos I, II, III, VII e VIII c/c art. 79, inc. I, todos da Lei nº 8.666/1993;
II - Aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do Contrato nº 312/2014 (cf. termo de alteração contratual celebrado em 27/12/2016), equivalente a R$132.085,07 (cento e trinta e dois mil, oitenta e cinco reais e sete centavos) –, com base no item 21.3 do Edital do Pregão nº 153/2014; cláusula 14.3 do Contrato nº 312/2014; item 26 do Termo de Referência; e art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
III - Suspender, pelo prazo de 2 (dois) anos, o direito da CONTRATADA de licitar com o MUNICÍPIO e com ele contratar, com base no item 21.3.1 do Edital do Pregão nº 153/2014; cláusula 14.3.1 do Contrato nº 312/2014; item 26 do Termo de Referência; e art. 87, inc. III c/c art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/1993".

Nas razões do recurso, aduz a parte recorrente, em sede de preliminar, que:

"É nulo o ato administrativo que rescindiu o contrato 312/2014, da recorrente, por ausência de processo administrativo, e oportunidade de ampla defesa e contraditório, devendo ser revogado pela Administração e o contrato voltar a estado anterior".

Em seus fundamentos de mérito, alega, em termos sucintos, que: (a) a ineficiência dos serviços de coleta de resíduos sólidos justifica-se pela inadequação do plano de gestão de coleta de lixo, que é de responsabilidade da Prefeitura; (b) os caminhões fornecidos atendem às especificações do contrato; (c) fornece os materiais previstos contratualmente; (d) a equipe de fiscais da Administração não atua da forma adequada; (e) enfrenta dificuldades na prestação de serviços pela inadimplência da Administração. Junta documentos pretendendo comprovar suas alegações.

Por fim, requer o recebimento do recurso e a reforma da decisão exarada em primeiro grau administrativo, "tendo em vista a nulidade do ato administrativo praticado e no mérito estar comprovado que a recorrente não infringiu as normas apontadas na notificação de rescisão, voltando o contrato a sua regularidade".

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO apresentou parecer jurídico desfavoravelmente ao recurso interposto.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS manteve sua decisão e ofereceu informações para o deslinde da causa.

É o relatório.

DECISÃO

Não obstante os argumentos da parte recorrente, as razões deduzidas no recurso não são aptas a desconstituir os fundamentos da decisão atacada, que merece ser mantida.

DA PRELIMINAR

Inicialmente, acentuamos que a preliminar aventada pela recorrente, calcada na inexistência de processo administrativo e na ausência de contraditório e de ampla defesa, não procede. Como apontado pela Procuradoria Geral do Município:

"As notificações datadas de 31/01/2017 (fls. 201-202), 02/02/2017 (fls. 207), 08/02/2017 (fls. 213-214), 13/03/2017 (fls. 300-302) e 21/03/2017 (fls. 319) – devidamente recebidas pela Recorrente –, apontaram de forma clara e direta as razões que caracterizam o inadimplemento da Recorrente e, em todos os casos, lhe é facultada a apresentação de defesa. Corrobora tal conclusão o fato de que **a Recorrente se defendeu, chegando a juntar documentos, em algumas oportunidades: 03/01/2017 (fls. 208-209), 15/03/2017 (fls. 303-305) e 28/03/2017 (fls. 320-322)".**

Este fato é ratificado pela própria recorrente:

"A Municipalidade se apoiou nas notificações enviadas a empresa para motivar a rescisão do presente contrato. Ocorre que diferente do que narrado no comunicado de rescisão contratual, **a contratante respondeu as notificações, conforme documentos juntados com o recurso**".

É-nos indubitável, pois, que não houve violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, pois fora realizado processo administrativo antes da concretização do ato de rescisão unilateral, sendo oferecida a recorrente a possibilidade de apresentar defesa prévia e influir na decisão. Recapitulemos: houve notificações prévias do Município (31/01/2017, 02/02/2017, 08/02/2017, 13/03/2017 e 21/03/2017); defesas escritas com documentos apresentados pela recorrente (03/01/2017, 15/03/2017 e 28/03/2017); não foi relatado nenhum ato que implique em cerceamento de defesa; garantiu-se a via recursal.

Com efeito, **rejeito a preliminar de ausência de contraditório e ampla defesa**.

DO MÉRITO

No mérito, também não assiste razão a recorrente, que não comprova de forma satisfatória os seus argumentos; os quais, aliás, vão à contramão das provas carreadas aos autos.

O principal ponto invocado pela recorrente refere-se ao plano de gestão de coleta de resíduos sólidos elaborado pelo Município, criticando-o e imputando-lhe grande parte da responsabilidade pela ineficiência dos serviços de coleta de lixo (ineficiência que admite). Entretanto, trata-se de acusações vagas, que não o desincumbe do ônus da prova. Temos que a recorrente não junta o mencionado plano de gestão, tampouco aponta de forma especificada quais são suas falhas e por quais motivos.

De outra parte, a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos aduz que:

"As rotas, horários e trâmites da coleta de resíduos sólidos previstos no plano de gestão são satisfatórios; não podendo ser imputada a ineficiência da coleta de lixo em Pouso Alegre ao plano de gestão".

Esta última conclusão, a nosso ver, é bem mais factível. Conforme exaustivamente comprovado nos autos, aparenta ser a principal causa pela má prestação de serviço de coleta de lixo a falta de manutenção dos veículos fornecidos pela recorrente, fato que certamente gera inúmeros transtornos.

Os relatórios de ocorrência (fls. 111-114; 203-206; 210-212; 215-226; 298-299; 306-318) descrevem caminhões inoperantes e/ou com diversos problemas técnicos, relatando, também, atrasos e quebras que indubitavelmente prejudicam o serviço de coleta de lixo. Neste sentido também são as constatações dos relatórios técnicos:

"**A falta de comprometimento da Empresa Arbor com o horário de coleta causa transtornos ambientais e à população**" (fls. 108-109)

As fotografias robustecem os argumentos da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, contradizendo as alegações da recorrente. Ademais, não podemos deixar de considerar que nas suas defesas prévias a recorrente não contesta um único fundamento do setor de fiscalização e, por vezes, chega a assumir suas faltas:

Em fiscalização foram detectados alguns problemas de manutenção em alguns veículos, como problemas na parte elétrica e alguns relacionados na parte mecânica (defesa de 03/02/2017 / fls. 209);
O caminhão PXD 8604 apresentou um problema de queda de pressão e isso ocasionou o desgaste da bomba hidráulica, tendo a mesma que ser trocada (defesa de 15/03/2017 / fls. 303).

Em igual senda, os relatórios juntados pela recorrente indicam problemas significativos, como aponta o Parecer PGM nº 33/2017:

O próprio Diário de Coleta de Resíduos Sólidos da empresa Recorrente permite esta conclusão. Vejamos alguns exemplos:
Problemas no pneu do caminhão (Relatórios de 23/03/2017; 24/03/2017);
Avarias no sistema elétrico, como falta de pisca alerta (Relatórios de 23/03/2017; 24/03/2017; 25/03/2017; 27/03/2017; 28/03/2017; 29/03/2017);
Defeito no sistema de frenagem (Relatório de 24/03/2017);
Suspensão quebrada (Relatório de 24/03/2017; 27/03/2017; 28/03/2017; 29/03/2017; 30/03/2017);
Falhas mecânicas (Relatório de 27/03/2017; 30/03/2017).
Cumpre atentar que as ocorrências acima indicadas foram confeccionadas unilateralmente pela Recorrente, e, ainda assim, caracterizam a negligência de sua conduta.

Sob a ótica processual, infere-se que estamos diante da confissão ficta e real quanto à inadequação dos caminhões operantes no serviço de coleta de resíduos sólidos.

Salienta-se que estes problemas dos caminhões fornecidos pela recorrente não são irrisórios, pois comprometem a qualidade da prestação de serviço, bem como a segurança dos funcionários e da população. Não podemos fechar os olhos para isso.

A violação ao item 4 do Termo de Referência, dentre outros, é patente, pois a recorrente se obrigou a fornecer caminhões com as seguintes especificações:

"Os caminhões compactadores e equipamentos deverão ser novos (...) Os caminhões e equipamentos deverão atender aos limites de controle ambiental (...) Os caminhões compactadores deverão ser equipados com suporte para ferramentas (pás coletoras quadradas com cabo e vassourões), que constituem equipamentos obrigatórios, para que os resíduos que porventura sejam derramados durante a coleta, sejam recolhidos (...) Os caminhões compactadores de resíduos sólidos urbanos deverão ter todos os itens necessários de segurança (...)"

Está comprovado de forma cabal que a recorrente não cumpriu com estas obrigações. Igualmente, não cumpriu com a obrigação de fornecer caminhões que compactam a quantidade de 15m³ de resíduos sólidos (item 4 do Termo de Referência).

Neste particular, registra-se que os relatórios de pesagem emitidos pela empresa responsável pelo aterro sanitário, Lara Central de Tratamentos de Resíduos LTDA (período 01/01/2017 à 31/01/2017 – fls. 120-130; período 01/02/2017 à 28/02/2017 – fls. 227-238; período 01/03/2017 à 31/03/2017 – fls. 438-451) atestam a ineficiência do serviço da recorrente; conclusão lastreada em parâmetros técnicos (fls. 131-142) que **não foram impugnados pela recorrente em suas defesas prévias e em seu recurso**.

Consectários disso são:

"(i) grande acúmulo de lixo nas ruas e logradouros públicos; (ii) demasiada demora na coleta diurna e noturna de lixo; (iii) comprometimento da coleta de lixo em inúmeros bairros do Município; (iv) ônus trabalhistas ao Município – como horas-extras e adicional noturno – perante aos servidores municipais em plantão, fato este que é decorrência direta da ineficiência dos serviços prestados pela Contratada; (v) derramamento de chorume nas vias públicas; (vi) perigo à saúde pública; (vii) dano ambiental" (fls. 476).

A empresa Lara Central de Tratamentos de Resíduos LTDA também faz prova contrária ao recorrente no documento de fls. 474, em que restou consignado o seguinte:

"**Informamos que a situação precária dos veículos vem causando transtornos à administração do aterro**, sendo necessário auxílio dos nossos funcionários e máquinas para realização do descarregamento dos caminhões. **Dentre os problemas apresentados, podemos citar: Caminhões que não possuem sistema de abertura da porta traseira para o descarte, problemas hidráulicos que impedem ou dificultam o basculamento dos caminhões, vazamento de óleo, etc**.".

De outra via, a recorrente busca comprovar suas alegações com documentos extremamente frágeis, que, bem vistas as coisas, nada comprovam; tais como: documentos dos veículos e fotografias, que não exprimem a capacidade operacional (mecânica e elétrica) do veículo. Não há um laudo técnico sequer – muito embora a Administração Municipal o tenha solicitado na notificação de 13/03/2017 – que ateste que os veículos estão em perfeitas condições de uso, atendendo as especificações do Contrato nº 312/2014.

Dirigindo a análise para a questão do vazamento de chorume, alega a recorrente que "nenhum dos caminhões possui vazamento no compartimento de armazenamento de chorume", juntando exclusivamente como provas algumas fotos, as quais não possibilitam a identificação dos veículos a que se referem. De outra parte, a Administração Municipal apresentou minucioso relatório técnico (fls. 431-437) que evidencia o oposto. Sobre os perigos desta situação para a população e o Município, especialmente na área ambiental e da saúde, é prescindível maiores considerações.

Prosseguindo, o recorrente aduz que fornece os devidos equipamentos de proteção individual (EPI's) e demais materiais previstos no contrato (pás, vassourões etc.). Também não há provas idôneas desta alegação, o que poderia se dar, por exemplo, mediante a apresentação de fichas de entrega aos funcionários. Em outra senda, todos os relatórios de ocorrência fazem menção à falta de EPI's e equipamentos.

Nota-se, ainda, que a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos emitiu diversas notificações para que a recorrente se regularizasse quanto a este aspecto, solicitando, em 13/03/2017, laudo técnico detalhado que comprove o atendimento das exigências de segurança do trabalho, especialmente no que se refere ao fornecimento de EPI's; requerimento fundado nas normas editalícias que a recorrente desatendeu injustificadamente.

Despida de comprovação também são as alegações que desabonam a equipe de fiscalização. Diz a recorrente:

"É importante enfatizar que a equipe de fiscais que gerem este serviço pela Administração é extremamente incompetente, o que gera a ineficiência da coleta, que repisamos tem a gestão da Administração".

A qualidade técnica dos relatórios que integram estes autos – farto em dados técnicos e fotografias –, todavia, nos diz o contrário. *Data venia*, causa estranheza que a recorrente impute a culpa pela má prestação de serviços de coleta de lixo a tais agentes, principalmente quando ela não cumpre sua obrigação mais basilar, que é fornecer caminhões em perfeitas condições de uso.

Refutamos agora a alegação da recorrente no sentido de que a inadimplência do Município dificulta o integral cumprimento do contrato. Sobre o tema, esclarece a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos que:

"Todos os pagamentos da gestão atual estão em dia – o pagamento referente ao período de 28/02/2017 a 27/03/2017 se encontra em fase de liquidação na Secretaria de Administração e Finanças. Há restos a pagar referente a débitos da gestão passada que, entretanto, devem respeitar o que estabelece a Lei Municipal nº 5.789/2017 (que dispõe sobre a criação do Fundo de Restos a Pagar)".

Deste modo, não há como se falar em inadimplência da Administração, que está agindo em conformidade com a Lei Municipal nº 5.789/2017. Aliás, o débito existente – que é inferior ao valor alegado no recurso que se examina – não possui o condão de justificar a má prestação de serviços da recorrente, sendo inolvidável que o serviço de limpeza urbana é essencial, não podendo ser prejudicado ou descontinuado. Neste sentido é o seguinte aresto do egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚLICO. LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AFINS. INADIMPLEMENTO PELO MUNICÍPIO. SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PELA EMPRESA CONTRATADA. IMPOSSIBILIDADE. INAPLICABILIDADE DO ART. 78, XV, DA LEI 8.666/93, NA ESPÉCIE. PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE. Art. 6º, §1º, da Lei nº 8.987/1995. SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL. PRECEDENTE DO STJ. RECURSO NÃO PROVIDO.
- As atividades inerentes ao serviço público de limpeza urbana, em especial as de varrição e coleta de lixo domiciliar, são consideradas essenciais e indispensáveis à população como um todo, devendo o interesse público, nesse caso, superar os demais interesses que permeiam a lide.
- Novo ajuste de pagamento entabulado entre o Município inadimplente e a empresa contratada denota verdadeira transação, o que descaracteriza a aplicabilidade da regra insculpida no inc. XV, do art. 78, da Lei 8.666/93, tendo em vista que desde o último pagamento até o ajuizamento da ação não houve o transcurso de mais de 90 (noventa dias).
(...)
- Não se trata de conceder ao Município agravado o direito de violar, impunemente, o princípio do equilíbrio financeiro do contrato administrativo, tendo em vista que a empresa contratada dispõe de outros meios legais para assegurar os seus direitos e afastar o enriquecimento público injusto, sem que os munícipes fiquem desamparados com a ausência da prestação de serviço público essencial.
- Recurso não provido".
(AGRAVO DE INSTRUMENTO CV Nº 1.0687.12.008484-7/001 - COMARCA DE TIMÓTEO - AGRAVANTE(S): CONSITA LTDA. - AGRAVADO(A)(S): MUNICÍPIO DE TIMÓTEO)

Mais do que caracterizado, portanto, o inadimplemento da recorrente em vista das obrigações assumidas no Contrato nº 312/2014, Edital nº 153/2014 e Termo de Referência. Deste modo, não podemos discordar da decisão recorrida. Reproduzimo-la em seus fundamentos:

"CONSIDERANDO que a prestação dos serviços pela CONTRATADA tem-se mostrado absolutamente ineficiente, desrespeitando o disposto no art. 37, 'caput', da Constituição Federal; no item 15.1, 'b', do Edital do Pregão nº 153/2014; na cláusula 5.4 do Contrato nº 312/2014; e no item 18, 'm', do Termo de Referência; com notórios prejuízos para o MUNICÍPIO;
CONSIDERANDO que a empresa CONTRATADA foi notificada nos dias 31/01/2017, 02/02/2017, 08/02/2017, 13/03/2017 e 21/03/2017 para sanar inúmeras deficiências identificadas e quedou-se inerte, deixando de providenciar, em tempo hábil, as medidas corretivas cabíveis, em nítido confronto ao disposto no item 15.1, 'h', do Edital do Pregão nº 153/2014, cláusula 9.1, 'h', do Contrato nº 312/2014 e item 18, 'h', do Termo de Referência, notadamente no que se refere:
(i) ao recolhimento/descarregamento de resíduos sólidos no aterro sanitário por cada um dos caminhões compactadores, em quantidade (capacidade média de peso líquido) significativamente inferior à capacidade volumétrica mínima de 15m³ de lixo compactado prevista no item 4 do Termo de Referência, fato este identificado: (a) nos relatórios mensais referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 pautados nos tickets de pesagem do aterro sanitário; (b) nas medições descritas nos Relatórios de Ocorrências de 01/03/2017; 10/03/2017; 13/03/2017; 14/03/2017; 15/03/2017; 20/03/2017; 21/03/2017; 27/03/2017; (c) no Relatório Técnico nº 5, datado de 31/03/2017, subscrito pela Supervisora de Coleta de Lixo e Resíduo e pelo Superintendente de Obras e Serviços Públicos; e que acarreta o acúmulo de vultosa quantidade de lixo no território municipal;
(ii) à obrigação de fornecer caminhões compactadores e equipamentos novos e com os devidos itens de segurança (item 4 do Termo de Referência), falta constatada – inclusive fotograficamente – nos Relatórios de Ocorrências de 13/01/2017 à 27/01/2017; 28/01/2017 à 31/01/2017; 03/02/2017; 06/02/2017; 07/02/2017; 08/02/2017; 09/02/2017; 10/02/2017; 13/02/2017; 14/02/2017; 15/02/2017; 16/02/2017; 20/02/2017; 23/02/2017; 01/03/2017; 10/03/2017; 13/03/2017; 14/03/2017; 15/03/2017; 20/03/2017 à 21/03/2017; e 27/03/2017; que descrevem inúmeros óbices na prestação de serviços, que perpassam: caminhões quebrados, em más condições de manutenção, com vazamentos de chorume, com falha nos mecanismos basculantes (comprometendo o descarregamento de resíduos sólidos no aterro sanitário), entre outros;
CONSIDERANDO que as condutas acima descritas infringem as determinações dos itens 1.2 e 15.1, 'c', 'd', 'h', 'i', 'j' e 'n' do Edital do Pregão nº 153/2014; cláusulas 5.1, 5.4, e 9.1, 'c', 'd', 'h', 'i', 'j' e 'n', do Contrato nº 312/2014; e itens 4, 12, 13, 16 e 18, 'c', 'd', 'h', 'i', 'j' e 'n', do Termo de Referência; e caracterizam a reincidência da CONTRATADA em face do descumprimento reiterado das obrigações contratuais;
CONSIDERANDO que o déficit na prestação de serviço resulta em: (i) grande acúmulo de lixo nas ruas e logradouros públicos; (ii) demasiada demora na coleta diurna e noturna de lixo; (iii) comprometimento da coleta de lixo em inúmeros bairros do Município; (iv) ônus trabalhistas ao MUNICÍPIO – como horas-extras e adicional noturno – perante aos servidores municipais em plantão, fato este que é decorrência direta da ineficiência dos serviços prestados pela CONTRATADA; (v) derramamento de chorume nas vias públicas; (vi) perigo à saúde pública; (vii) dano ambiental; dentre outros embaraços;
CONSIDERANDO que: 'A questão do lixo é prioritária, porque está em jogo a saúde pública e o meio ambiente. Ademais, a coleta do lixo e a limpeza dos logradouros públicos são classificados como serviços públicos essenciais e necessários para a sobrevivência do grupo social e do próprio Estado, porque visam a atender as necessidades inadiáveis da comunidade' (REsp 575.998/MG, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/10/2004, DJ 16/11/2004, p. 191);
CONSIDERANDO que em suas manifestações a CONTRATADA não apresenta argumentos plausíveis para eximir sua responsabilidade, não possuindo nenhum amparo fático ou legal suas arguições, que, inclusive, reconhecem os problemas reiterados com os caminhões e a deficiência na prestação de serviço, como se percebe nas respostas datadas de 03/02/2017, 15/03/2017 e 28/03/2017".

No caso em apreço, ratificamos em todos os termos a decisão *a quo*, que está correta tanto na forma quanto no mérito. Deste modo, a rescisão unilateral é medida que se impõe, conforme o entendimento do egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. CONTRATO EM ANDAMENTO. ATRASO NA ENTREGA DE SERVIÇOS CONTRATADOS. RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO. APLICAÇÃO DE PENALIDADES. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.
A Administração Pública detém a prerrogativa de extinguir o contrato administrativo, unilateralmente, por razões de conveniência ou oportunidade, em virtude da supremacia do interesse público.
Ao Judiciário compete tão-somente o exame da legalidade do ato, não podendo sua atuação significar ingerência indevida no juízo de conveniência e oportunidade - mérito do ato administrativo.
Recurso conhecido, mas não provido.
(APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0596.13.002033-9/002 - COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - APELANTE(S): MUNICIPIO SANTA RITA SAPUCAI - APELADO(A)(S): NEUZA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE).

Sobre as penalidades aplicadas, também concordamos com o ilustre Procurador-Geral do Município quando diz que:

"Ao considerar: (i) a inadimplência da Recorrente; (ii) a gravidade deste inadimplemento, com reflexos na sociedade pousoalegrense; (iii) as inúmeras notificações para que a Recorrente adequasse os serviços prestados; (iv) o aviso prévio sobre as penalidades aplicáveis na persistência do inadimplemento; (v) e a inércia da Recorrente;

sublinhamos que não há nenhum excesso (desproporcionalidade) nas penalidades imputadas, até porque o art. 86, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, permite a cumulação das sanções de multa e suspensão do direito de licitar".

Respeitados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, como *in casu*, não há como reformar a decisão de primeiro grau administrativo, devendo ser mantidas as penalidades aplicadas.

Ante o exposto, conheço o recurso e **nego provimento.**

Publique-se e
cumpra-se.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito do Município de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:ED98024E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DL 04/17

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/17 – Decorrência: Dispensa de Licitação 04/17 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de limpeza urbana no município de Pouso Alegre ,sendo eles: coleta, remoção e transportes dos resíduos sólidos urbanos. Valor total: R$ 1.343.739,36 (Hum milhão ,trezentos e quarenta e três mil ,setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).Contratada : Vina Equipamentos e Construções Ltda Data da assinatura:27/04/17. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 90 dias a partir da assinatura do contrato. Dotação orçamentária:
02.09.00.15.452.0012.2533.3.3.90.39.00 Ficha 1255.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C9C23FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO CHAMADA PÚBLICA 02/2016

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG –Termo aditivo de prazo ao contrato Nº 23/16 Decorrência: Chamada Pública nº 02/06 - Objeto: "Aquisição de leite pasteurizado integral homogeinizado da Agricultura Familiar para a alimentação escolar." - Contratada: Cooperativa dos morangueiros Pantanense . Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias com témino previsto para 10/06/17. Data assinatura: 27/04/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:10D196AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISAO DL 17/16

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 174/16 – Decorrência: Dispensa de Licitação nº 17/16 - Objeto: "Locação de imóvel situado à Rua Francisca Ricardina de paula ,250,Bairro Medicina Pouso Alegre MG " - Contratada:Jpell participações Ltda . Data da assinatura: 14/03/2017.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3C0767BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 129/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 057/2017.
Objeto: Renovação de 152 (cento e cinquenta e duas) licenças e fornecimento de 18 (dezoito) novas licenças de software antivírus Trend Micro Standard, com serviço de suporte técnico e atualização de versão e manutenção da garantia de atualização de versões, pelo período de 12 meses, atendendo as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal de Prata - MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.**
Valor total global: R$6.307,58 (seis mil trezentos e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 27/04/2017.
Data da Assinatura: 27/04/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:4100FCAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 17/05/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 047/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de confecção e instalação de 05 (cinco) outdoors 110x220cm e confecção de 25 (vinte e cinco) faixas 350x70cm, todos em impressão digital, para a realização de Campeonatos Regionais de Futebol Amador e Futsal do Triângulo Mineiro – Categorias de base, adulto e máster, conforme o convênio nº 837677/2016/MESPORTE celebrado entre o Município de Prata-MG e o Ministério do Esporte. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 27 de abril de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:DB71B7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2017

"Exonera servidor ocupante de Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município;
Resolve:
Art. 1º – Exonerar o servidor **José Alves Pinto Neto**, CPF: 555.546.366-91 do ***Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assuntos Urbanos,*** para o qual foi nomeado pela Portaria Nº 023/2017 de 24 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 17 de Abril de 2017

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CBA086E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 10.416/16
Processado: C.E.E.H.

Comissão Processante: Mauro José de Morais, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Rosana Vilas Boas Nogueira.

Processo encerrado sem aplicação de penalidade.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:CD4B7120

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 005/2017

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Prestação de Serviços n.º 05/2017, celebrado em 08 de janeiro de 2017, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e COMERCIAL SOUZA E SILVA VEÍCULOS LOCAÇÃO LTDA-EPP. – Processo Administrativo n.º 193/2016.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua titular **FABIANO DINIZ** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substancia, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**
•A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:
0802 12.122.1202.2079 – F: 440/339039
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de março de 2017.

FABIANO DINIZ
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0ECE3CB8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 013/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 013/2017
OBJETO: Registro de Preços Visando a Contratação de Empresas para Fornecimento de Combustíveis Óleos e Filtros (com troca). Menor Valor Global
EMPRESAS VENCEDORAS: POSTO LUMA LTDA perfazendo o valor total de R$ 2.295.352,10.
*Valores totais estimados.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

27 de Abril de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:217A0406

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 065/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
PROCESSO Nº 065/2016
PREGÃO Nº 022/2016
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, **Sr. Leonardo Luiz Alves Martins**, em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supracitado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**:
• **0904 15 451 1501 1.019 – 449051 – Ficha 609**
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.
Assina o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 20 de abril de 2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3201FED4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 088/2015, Processo: N.º 297/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

(CONTRATANTE) e CONSÓRCIO ILUMINAÇÃO METROPOLITANA (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data:08/03/2017.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F01C72EB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 013/2014, Processo: N.º 047/2014. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (LOCATÁRIO) e JOSÉ CARLOS ROCHA (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data:10/03/2017.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DA0FA597

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO Nº 25190/2017.

Processo n.º 25190/2017
Doador: Ministério dos Direitos Humanos.
Donatário: Município de Ribeirão das Neves – MG
Objeto: Impressora Multifuncional, Marca Samsung, Modelo SL-M3375FD, para atender os Conselhos Tutelares.
Valor total: R$1.645,00

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito de Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:60C9B643

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO Nº 25193/2017.

Processo n.º 25193/2017
Doador: Ministério dos Direitos Humanos.
Donatário: Município de Ribeirão das Neves – MG
Objeto: 05 unidades de Microcomputador, Desktop Marca Positivo Informatica, Modelo Positivo Master D600, Processador Intel(R) Pentium(R) CPU G4500 3.50GHz, 8 GB RAM DDR4, HD 500GB, Monitor LED 19,5, Mouse e Teclado, com sistema operacional Windows 10 Professional em Português BR 64Bits, Office Home e Business 2016 Português BR 64 Bits.
Valor total: R$ 20.665,80

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito de Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DA06BBB0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO PROCESSO Nº 25192/2017.PROCESSO N.º 25192/2017
Doador: Ministério dos Direitos Humanos.
Donatário: Município de Ribeirão das Neves – MG
Objeto: Bebedouro de coluna, com gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintado na cor branca.
Valor total: R$428,99

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito de Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:187FD601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL/REGULAMENTO

A comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, legais, vem RETIFICAR o EDITAL/REGULAMENTO, publicado no dia 23 de março de 2017, referente ao Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil (não-governamentais), junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar, que altera os seguintes termos:

• Onde se lê:

" Art. 03 – As entidades, deverão se inscrever por um representante legal, indicando 01 (um) candidato a conselheiro ou somente votante, no ato do registro da inscrição, no período compreendido entre os dias **17/04 a 20/04 e 24/04 a 26/04 de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00,** perante a Comissão Organizadora, na Casa dos Conselhos, situada à Rua José Bonifácio Nogueira, 130 – São Pedro – Ribeirão das Neves."

• Leia-se:

" Art. 03 - As entidades, deverão se inscrever por um representante legal, indicando 01 (um) candidato à conselheiro ou somente votante, no ato do registro da inscrição, no período compreendido entre os dias **17/04 a 20/04 e 24/04 a 27/04 e 02/05 a 05/05 de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00,** perante a Comissão Organizadora, na Casa dos Conselhos, situada à Rua José Bonifácio Nogueira, 130 – São Pedro - Ribeirão das Neves."

• Onde se lê:

"**§ 2° -** Decididos os pedidos pela Comissão Organizadora, as entidades ou instituições aptas a participarem do Processo Eleitoral e também aquelas que foram indeferidas, serão afixados na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Casa dos Conselhos, e no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, **no dia 02/05/17**."

• Leia-se:

§ 2° - Decididos os pedidos pela Comissão Organizadora, as entidades ou instituições aptas a participarem do Processo Eleitoral e também aquelas que foram indeferidas, serão afixados na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Casa dos Conselhos, e no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, **no dia 10/05/17**.

• Onde se lê:

" **Art. 08° -** A eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia **10 (dez) de maio**, de **09:00 as 13:00** , na Casa dos Conselhos – localizada à Rua José Bonifácio Nogueira, 130 São Pedro em Ribeirão das Neves, perante membros da Comissão Organizadora. "

• Leia – se:

"**Art. 08° -** A eleição dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá no dia **17 (dezessete) de maio, 9:00 as 13:00** , na Casa dos Conselhos – localizada à Rua José Bonifácio Nogueira, 130 São Pedro em Ribeirão das Neves, perante membros da Comissão Organizadora. "

• Onde se lê:

" **Art. 11° -** O resultado oficial será publicado no dia **15 de maio de 2017**."

• Leia -se:

" **Art. 11° -** O resultado oficial será publicado no dia **22 de maio de 2017**."

Ribeirão das Neves, 26 de abril de 2017.

PAULO AMORIM CANDIDO
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Cristina Nascimento Costa
Código Identificador:D5D67ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. Art. 1º, Parágrafo Único, Art. 2º, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, Art. 1º e Art. 4º, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando que:**

A Meta 21 da Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica) foi retirada da Pactuação por não haver nenhum indicador pactuado/registrado que o definisse, devido à ressalva de aprovação na Resolução Nº 11 de 29 de março de 2017.

Na data supracitada a Meta 21 da Pactuação Interfederativa, Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica, foi apresentada com seus devidos indicadores.

Resolve:

Aprovar a Meta 21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica da **Pactuação Interfederativa 2017-2021**

Sala das Sessões em 19 de Abril de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:5A908A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – Extrato de Ata de Registro de Preços 010/2017 - PAL N.º 028/2017 - Pregão Presencial N.º 014/2017. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, consumo, filtro para água e refil de purificador de água para atender às secretarias no exercício de 2017. Valor Global da Ata: R$ 86.600,79 (oitenta e seis mil seiscentos reais e setenta e nove centavos). Contratados: Coelho Pinto Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, com sede na Rua Santos Miguelito, nº 165, Santa Edwiges – Ubá/MG – CEP: 36.500-000, referente aos lotes 01; 04; 09; 12 e 14. Valor: R$ 21.975,90; Maurício Gomes Fadel - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.383.019/0001-15, com sede na Rua 3 de Maio, nº 31, Centro, Santa Cruz do Escalvado/MG – CEP: 35.384-000, referente aos lotes 02; 03; 06; 07 e 15. Valor: R$ 14.420,00; Line Distribuidora Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.753.841/0001-72, com sede na Rua Santo Antônio, nº 261, Bairro Santo Antônio, Caratinga/MG – CEP: 35.300-145, referente aos lotes 05; 13 e 16. Valor: R$ 13.898,99; Vilson da Silva Brum – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.038.785/0001-08, com sede na Avenida Olegário Maciel, nº 386, Industrial, Ubá/MG – CEP: 36.500-00, referente aos lotes 08 e 11. Valor: R$ 15.478,90; Alimentus Vale do Aço, Comércio Atacadista de Generos Alimentícios Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.662/0001-39, com sede na Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1.351, Aldeia do Lago, Coronel Fabriciano/MG – CEP: 35.170-460, referente ao lote 10. Valor: R$ 20.827,00.

Rio Doce, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:2DB296FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Copmays Distribuidora de Papelaria Ltda - EPP.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: 1.082,90 (um mil oitenta e dois reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:3E1A1274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITACOES/CONTRATOS/ADITIVOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Rio Paranaíba-MG torna público o seguinte extrato da ata de registro de preço.

PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2017 FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2017 FMS
OBJETO **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares**.
NÚMERO DO ATA: 016/2017
CONTRATADO: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA. - CNPJ/MF sob o nº 49.228.6950001-52.
VIGÊNCIA: 07/04/2017 a 07/04/2018.
VALOR TOTAL: **R$ 37.131,49 (TRINTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ferreira Guimarães
Código Identificador:B1E680CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO 051 PREGÃO PRESENCIAL 029 REGISTRO DE PREÇO 017 2017

ERRATA EDITAL
PROCESSO Nº 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

O pregoeiro do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

Publicação

Abertura das propostas: 09/04/2017
Horas: 09:00

LEIA-SE:
Abertura das propostas: 09/05/2017
Horas: 09:00

CONFIRMANDO ASSIM A DATA DE ABERTURA PARA O DIA 09/05/2017, MANTENDO-SE AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

RAUL PAIVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E825B826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3693/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Letícia Frederico Francisco, matrícula nº 1181, no período de 02/05/2017 a 21/05/2017;
II – Rosemar Trevizano dos Santos Silva, matrícula nº 1450, no período de 03/05/2017 a 01/06/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) da servidora mencionada no inciso II do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:BDB175C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3694/2017

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Geisemeire da Silva Freitas, matrícula nº 0632, no período de 03/05/2017 a 01/06/2017.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de abril de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:AF3B215D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TP 002/17

Processo n.º 044/2017
Modalidade: Tomada de preço n.º 002/2017

Objeto: escolha de empresa para execução das obras de Drenagem e Pavimentação em bloquete sextavado para interligação dos bairros Belmiro (antigo Bairro modelo) e bairro Monte Carlo, em Santa Bárbara/ MG.

Licitantes Habilitados:

COIMA – Construtora de infra estrutura e meio ambiente Ltda
Construtora Ayres Dias Ltda – EPP
Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda – EPP
E.P.L. Construções Eireli - EPP
Engeita Engenharia Ltda – EPP
GD Horizonte Ltda – ME
Sanepav Construções Eireli – EPP
Ubaminas Artefatos de Cimento Eireli – EPP

Licitantes Inabilitados:

Licitante	Motivo da inabilitação
Construtora AGD Ltda	a) Apresentou o atestado referente as páginas 267 á 276 (CAT nº 1420140002261) sem autenticação e não comprovou qualificação técnica referente Escoramento de vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital;
Construtora Vigama Ltda – EPP	a) Apresentou a declaração, item 3 do edital 1.5d sem assinatura do Contador. b) Apresentou os atestados referentes as páginas 382 á 388 (CAT nº 1420160006911) e 389 á 393 (CAT nº 1420160001778) sem autenticação.
Horizontes Empreendimentos Ltda	a) Apresentou Certidão Negativa Municipal sem autenticação. b) Não comprovou qualificação técnica referente aos itens Drenagem Pluvial, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra D do edital e Escoramento de Vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital.
Inovar Projetos, Construções e Serviços Eireli – ME	a) Não comprovou qualificação técnica referente aos itens Drenagem Pluvial, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra D do edital e Escoramento de Vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital.
JM Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME	a) Não comprovou qualificação técnica referente Escoramento de vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital.
Lopes & Rocha Engenharia e Construções Ltda – ME	a) a) Não comprovou qualificação técnica referente Escoramento de vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital.
Nilson Gonçalves Filqueiras e Cia Ltda – EPP	a) Apresentou a declaração, item 3 do edital 1.5d sem assinatura do Contador.
Progresso Engenharia Ltda – EPP	a) Não apresentou os documentos, itens III.1.1, III1.2 e III1.4 exigidos no Edital. b) Não comprovou qualificação técnica referente Drenagem Pluvial, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra D do edital. Também não apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA ou CAU, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B.2 do edital.
Setriccal Serviços de Transp. Ind. e Com. de Material de Const. e Serv. de Calçamentos Ltda – EPP	a) Apresentou Certidão de Débitos Estaduais Positiva, no entanto, a referida por se tratar de micro empresa poderia ser habilitada com restrição nos termos do § 1º do artigo 43 da lei complementar nº 147/14. b) Não comprovou qualificação técnica referente

	Escoramento de vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital;
Toptal Serviços Ltda	a) Não comprovou qualificação técnica referente ao item Drenagem Pluvial, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra D do edital;

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 26 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo n.º 044/2017
Modalidade: Tomada de preço n.º 002/2017

Objeto: escolha de empresa para execução das obras de Drenagem e Pavimentação em bloquete sextavado para interligação dos bairros Belmiro (antigo Bairro modelo) e bairro Monte Carlo, em Santa Bárbara/ MG.

Licitantes Habilitados:

COIMA – Construtora de infra estrutura e meio ambiente Ltda
Construtora Ayres Dias Ltda – EPP
Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda – EPP
E.P.L. Construções Eireli - EPP
Engeita Engenharia Ltda – EPP
GD Horizonte Ltda – ME
Sanepav Construções Eireli – EPP
Ubaminas Artefatos de Cimento Eireli – EPP

Licitantes Inabilitados:

Licitante	Motivo da inabilitação
Construtora AGD Ltda	a) Apresentou o atestado referente as páginas 267 á 276 (CAT nº 1420140002261) sem autenticação e não comprovou qualificação técnica referente Escoramento de vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital;
Construtora Vigama Ltda – EPP	a) Apresentou a declaração, item 3 do edital 1.5d sem assinatura do Contador. b) Apresentou os atestados referentes as páginas 382 á 388 (CAT nº 1420160006911) e 389 á 393 (CAT nº 1420160001778) sem autenticação.
Horizontes Empreendimentos Ltda	a) Apresentou Certidão Negativa Municipal sem autenticação. b) Não comprovou qualificação técnica referente aos itens Drenagem Pluvial, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra D do edital e Escoramento de Vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital.
Inovar Projetos, Construções e Serviços Eireli – ME	a) Não comprovou qualificação técnica referente aos itens Drenagem Pluvial, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra D do edital e Escoramento de Vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital.
JM Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – ME	a) Não comprovou qualificação técnica referente Escoramento de vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital.
Lopes & Rocha Engenharia e Construções Ltda – ME	a) a) Não comprovou qualificação técnica referente Escoramento de vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital.
Nilson Gonçalves Filqueiras e Cia Ltda – EPP	a) Apresentou a declaração, item 3 do edital 1.5d sem assinatura do Contador.
Progresso Engenharia Ltda – EPP	a) Não apresentou os documentos, itens III.1.1, III1.2 e III1.4 exigidos no Edital. b) Não comprovou qualificação técnica referente Drenagem Pluvial, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra D do edital. Também não apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA ou CAU, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B.2 do edital.
Setriccal Serviços de Transp. Ind. e Com. de Material de Const. e Serv. de Calçamentos Ltda – EPP	a) Apresentou Certidão de Débitos Estaduais Positiva, no entanto, a referida por se tratar de micro empresa poderia ser habilitada com restrição nos termos do § 1º do artigo 43 da lei complementar nº 147/14. b) Não comprovou qualificação técnica referente Escoramento de vala, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra C do edital;
Toptal Serviços Ltda	a) Não comprovou qualificação técnica referente ao item Drenagem Pluvial, descumprindo o item III subitem 1.3 alínea B letra D do edital;

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 26 de abril de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:7D0CE40F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2017

Chamamento Público n.º 001/2017 – Processo n.º 059/2017 - O Município de Santa Bárbara convida as empresas do ramo da construção civil, a manifestarem interesse na apresentação de proposta para a produção de unidades habitacionais, no bairro Monte Carlo, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com especificações prefixadas pela CEF observadas a legislação vigente. Os interessados poderão ler e obter o texto integral desse edital e todas as informações sobre o mesmo, no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/04/17.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:02C712A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017

Chamamento Público n.º 002/2017 – Processo n.º 060/2017 - O Município de Santa Bárbara convida as empresas do ramo da construção civil, a manifestarem interesse na apresentação de proposta para a produção de unidades habitacionais, no bairro São Bernardo, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com especificações prefixadas pela CEF observadas a legislação vigente. Os interessados poderão ler e obter o texto integral desse edital e todas as informações sobre o mesmo, no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/04/17.

A) DANIELA MARRA
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F9E53CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº004/2017

Processo Licitatório nº067/2017

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de profissionais médicos autônomos (pessoa física) ou pessoas jurídicas para prestarem serviços profissionais médicos nas seguintes especialidades: CIRURGIÃO GERAL, ANGIOLOGISTA, UROLOGISTA, OBSTETRA, GINECOLOGISTA, PEDIATRA E ORTOPEDISTA, para atender as necessidades do Centro de Saúde e Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, **a partir do dia 15/05/2017.**

Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, deverão retirá-los junto à Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Bairro Centro, em Santa Margarida/MG no horário de 08:00 à 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Santa Margarida/MG, 27 de Abril de 2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:78E683A7

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº005/2017

Processo Licitatório nº068/2017

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames, em conformidade com os preços estabelecidos na tabela do SUS.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, **a partir do dia 15/05/2017.**

Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, deverão retirá-los junto à Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Bairro Centro, em Santa Margarida/MG no horário de 08:00 à 11:00 e das 13:00 às 17:00.

Santa Margarida/MG, 27 de Abril de 2017.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:0DC714F3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 061/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 020/2017.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Santa Margarida. A entrega e a abertura dos envelopes será após o credenciamento dos interessados, que será realizado entre 08:30 e 9:00 horas, do dia 15/05/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:73AAEDA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 036/2017/Dispensa de Licitação nº. 012/2017. Contratante: ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***FONSECA E SILVA LTDA - ME***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Machado de Assis, nº. 1130, Bairro Triângulo, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.102.568/0001-07. VALOR: R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO:
02.002.04.122.0003.1002-339039-43- Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 26 de abril de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:AF6FC0AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 035/2017

DECRETO Nº 035/2017

"Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória/MG, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA :

Art. 1º- Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **03 de julho de 2017**, tendo como tema central a **"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS".**

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art.3º- Este decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

São Francisco do Glória/MG, 20 de abril de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

LOYSLAYNY SILVA SOARES
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:927C196C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Processo Licitatório n. º 043/2017 – Pregão Presencial n.º 026/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Bruce Coelho & Bellico Sociedade De Advogados (63.600,00). OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica Contenciosa e Consultiva no âmbito público Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.1.2.122.3.2017 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 11/04/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0AB9644B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017 - CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – COMUNICAMOS ATRAVÉS DESTE QUE O PROCESSO LICITATÓRIO 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS TERAPÊUTICOS ESPECÍFICOS PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS EM SITUAÇÃO DE RISCO GRAVE, PRESTANDO SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REGIME DE INTERNAÇÃO INTEGRAL E POR PERÍODO PROLONGADO. COM MOTIVAÇÃO PARA O ATO FRENTE ÁS RAZÕES EXPOSTAS PELA ASSESSORIA JURÍDICA CONFORME PARECER E DETERMINAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL: SEIJI EDUARDO SEKITA. O PROCESSO FOI REVOGADO. FICA PUBLICADO PARA QUE TODOS TOMEM CONHECIMENTO, A CÓPIA DO PARECER JURÍDICO E DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO SITE www.saogotardo.mg.gov.br. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127.E EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:7C33FC51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2016

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN PAVIMENTAÇÃO, ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 183 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06/04/2017. VIGÊNCIA: 07/04/2017 A 06/10/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ WILSON RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F2A0F1D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 190/2015

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN - PAVIMENTACAO ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 183 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2017. VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 30/09/2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal.

JOSÉ WILSON RIBEIRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5E36CC95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2016

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 183 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2017. VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 30/09/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ WILSON RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:ED1A3A8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2016

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 91 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2017. VIGÊNCIA: 01/04/2017 A 30/06/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ WILSON RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2DF4872E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 108/2015

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 59 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/03/2017. VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA: 01/04/2017 A 29/05/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ WILSON RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:5EEC97F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 009/2017– Pregão Presencial SRP n°: 006/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 030/2017 - ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA – ME , inscrita no CNPJ sob o nº 01.355.325/0001-50, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 395.646,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

Ata de Registro de Preços nº 031/2017 - WANDERSON CORREIA DE BRITO 016.532.206.35 ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.603.886/0001-60, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 24.323,00 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/03/2017 à 24/03/2018.

São João da Ponte, 24 de março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:5784ED68

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 015/2017– Pregão Presencial SRP n°: 009/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas, para o fornecimento de**Material de Laboratório e Equipamentos de Analises Clinicas**, para atendimento da FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 018/2017 - EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.675,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Ata de Registro de Preços nº 019/2017 - CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.440.688/0001-03, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.134,50 (QUINZE MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 10/04/2017 à 10/04/2018.

São João da Ponte, 10 de Abril de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:E4A86CD2

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 013/2017– Pregão Presencial SRP n°: 008/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei, para o fornecimento de**Material de Laboratório de Analises Clinicas e Equipamentos**, para atendimento da FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 017/2017 - BH LABORATÓRIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.283.196/0001-01, VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 35.047,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/03/2017 à 24/03/2018.

São João da Ponte, 24 de Março de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:316E3365

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 010/2017– Pregão Presencial SRP n°: 006/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene e descartáveis para atender as necessidades da FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fumasa.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 020/2017 - NATHALIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.930.131/0001-29, VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 29.923,62 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SECENTA CENTAVOS).

Ata de Registro de Preços nº 021/2017 - LIMP NORTE COMÉCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 18.475.568/0001-24, VALOR TOTAL R$ 27.419,80 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Ata de Registro de Preços nº 022/2017 - MERCEARIA MARIA FERNANDA LTDA – ME, CNPJ: 028.502.230.001-73, VALOR TOTAL R$ 8.595,64 (OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SECENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/04/2017 à 18/04/2018.

São João da Ponte, 18 de Abril de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:746A443B

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 024/2017– Pregão Presencial SRP n°: 014/2017, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006 **exclusivamente para os itens de 01 à 118, 120 à 141 e 143 à 222**, e nos demais para as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, para o fornecimento de Materiais de expediente, papelaria, esportivo e materiais e equipamentos de informática a fim de atender as diversas secretarias do de São João da Ponte - MG, conforme detalhado no Termo de Referência e na solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João da Ponte

CONTRATADAS: Ata de Registro de Preços nº 048/2017 - **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº** 71.315.964/0001-77, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 28.675,65 (VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Ata de Registro de Preços nº 049/2017 - **COMÉRCIO E SERVIÇOS SÃO JOÃO PAULÇO II EIRELI**, **inscrita no CNPJ sob o nº** 16.702.027/0001-66, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 31.819,50 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Ata de Registro de Preços nº 050/2017 - **DOUGLAS ALVES SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.475.301/0001-74, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 16.239,30 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Ata de Registro de Preços nº 051/2017 - **FLAVIO EDUARDO DA COSTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº** 10.824.980/0001-09, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 10.190,00 (DEZ MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº 052/2017 - **GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº** 04.552.128/0001-19, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 46.150,00 (QUARENTA E SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

Ata de Registro de Preços nº 053/2017 - **GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.180.489/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 192.007,62 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E SETE REAIS E SECENTA E DOIS CENTAVOS).

Ata de Registro de Preços nº 054/2017 - **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, **inscrita no CNPJ sob o nº** 02.799.407/0001-56, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 20.021,00 (VINTE MIL E VINTE E UM REAIS)

Ata de Registro de Preços nº 055/2017 - **PAPELARIA E ARMARINHOS SIMÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.891.151/0001-26, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 92,50 (NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Ata de Registro de Preços nº 056/2017 - **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.994/0001-07, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 39.618,32 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Ata de Registro de Preços nº 057/2017 - **PASCELLY E CIA LTDA – ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº** 09.208.586/0001-59, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 44.303,95 (QUARENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CINCO CENTAVOS)

Ata de Registro de Preços nº 058/2017 - **PAULETE FRANCISCA ALVES – ME**, **inscrita no CNPJ sob o nº** 10.374.417/0001-78, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 17.339,16 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Ata de Registro de Preços nº 059/2017 - **ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.312.888/0001-91, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 8.766,10 (OITO MIL E SETECENTOS E SECENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVO.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/04/2017 à 20/04/2018.

São João da Ponte, 20 de Abril de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:4099ACA3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG torna público o Processo Licitatório nº 039/2017 – Pregão Presencial nº 024/2017a realizar-se no dia 15/05/2017 às 08h30min. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de caminhão 3/4 tipo baú, ano 2017 para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olimpio Campos – 128 – Centro. Disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br, ou no email:
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, 27 de abril de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:90391282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 054/2017

Processo 0125/2017 - Pregão Eletrônico 0054/2017 – Objeto: Aquisição de camisetas para o Proerd, Progea e uniformes para Agentes Comunitários de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 22/05/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 22/05/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 22/05/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 22/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:69FDFA31

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 047/2017

Processo 0112/2017 - Pregão Eletrônico 0047/2017 – Objeto: Aquisição de pneumáticos, câmaras e protetores novos para veículos da frota da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG. Sessão pública: 14h30min do dia 24/05/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 24/05/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 24/05/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 24/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:E7E293B7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 056/2017

Processo 0130/2017 - Pregão Eletrônico 0056/2017 – Objeto: Aquisição de material gráfico para uso no evento "Avistar Brasil" atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 11/05/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 11/05/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 11/05/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 11/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro
Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:C301E53E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 053/2017

Processo 0123/2017 - Pregão Eletrônico 0053/2017 – Objeto: Aquisição de veículos automotivos, zero quilometro, ano de fabricação 2017, atendendo a solicitação de diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 12/05/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 12/05/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 12/05/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 12/05/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site
www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:F7194FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.439 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG.

DECRETO Nº 6.439

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho do Município de São Lourenço/MG.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes da Sessão IV, do Capítulo II, combinado com os incisos IX, XII e XVII, do art. 90, todos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 3.279 de 22/03/2017 que "Institui o Conselho do Município de São Lourenço/MG"; **considerando** que o referido conselho tem como fundamental importância se pronunciar sobre os assuntos vitais para o Município, tais como: planejamento, obras e serviços, orçamento, turismo, dentre outros, sendo um órgão de caráter superior consultivo da Chefe do Poder Executivo Municipal; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, designação de membros para compor os conselho;

DECRETA:

Art.1º. O Conselho do Município de São Lourenço fica composto pelos seguintes membros:

I - LEONARDO DE BARROS SANCHES
Vice-Prefeito Municipal

II - AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

III – Paulo gilson ChopiNho de Castro Ribeiro
Líder da maioria na Câmara Municipal

Ricardo de Mattos

Líder da minoria na Câmara Municipal

IV - DRª. AMANDA MATTOS CARVALHO ALMEIDA
Procuradora Geral do Município

V - NATALÍCIO TENÓRIO CAVALCANTI FREITAS LIMA
1ª indicação da Prefeita Municipal

- ÉDSON DONIZETE LÉO
2ª indicação da Prefeita Municipal

- MARIA LÚCIA SILVA ALVES NETTO
3ª indicação da Prefeita Municipal

VI - MAURÍCIO DE SOUZA MORAIS
1ª indicação da Câmara Municipal

- josé roberto de araújo
2ª indicação da Câmara Municipal

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.439
Folha 02

- HELMAR JUNQUEIRA VILLELA
3ª indicação da Câmara Municipal

ViI – LUCRÉCIA ELIAS PEREIRA DA SILVA
Representante do Conselho das Associações de Moradores de Bairro

Art.2º. O mandato dos membros do Conselho do Município constantes dos incisos V, VI e VII, do artigo 1º, deste Decreto, será de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

Art.3º. Cabe ao Conselho do Município pronunciar-se sobre as questões de relevante interesse do Município.

Art.4º. O Conselho do Município será convocado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu Presidente, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, quando necessário, com o objetivo de se discutir todos os assuntos vitais para o Município, tais como: planejamento, obras e serviços, orçamento, turismo, dentre outros.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F58C9905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017 PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002 DE 01 DE AGOSTO DE 2011 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Promove alterações na Lei Complementar nº. 002 de 01 de agosto de 2011 e suas respectivas alterações e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. A alínea "c", do Inciso I, bem como seu item "1", do Artigo 13, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011, passarão a ser acompanhados com a disposição de "subitens" abaixo descrita, em substituição à correspondente disposição legal vigente até a data desta Lei, vigorando, respectivamente, com a seguinte redação:

"**Art.13.** .....

I –.....

c) – Secretarias Municipais de Natureza Meio:

1 - Secretaria Municipal de Planejamento, constituída dos seguintes órgãos e unidades administrativas, cujas competências estão configuradas nas atribuições dos cargos correlatos, dispostas no Plano de Cargos, Salários e Carreira:
1.1 - Diretoria de Fazenda;
1.2 - Gerência de Cadastro Imobiliário;
1.3 - Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa;
1.4 - Gerência de Fiscalização de Tributos;
1.5 - Assistência de Cadastro Mobiliário;
1.6 - Gerência de Atendimento ao Cidadão;
1.7 - Diretoria de Contabilidade;
1.8 - Coordenação Contábil e Financeira;
1.9 - Coordenação de Execução Orçamentária;
1.10 - Coordenação de Controle Financeiro;
1.11 - Tesouraria;
1.12 - Diretoria de Administração;
1.13 - Gerência de Tecnologia da Informação;
1.14 - Assessoria de Tecnologia da Informação;
1.15 - Gerência de Convênios;
1.16 - Gerência de Licitações, Compras e Contratos;
1.17 – Coordenação de Licitações, Compras e Contratos;
1.18 - Assessoria de Licitação;
1.19 - Assessoria de Compras;
1.20 – Assessoria de Contratos;
1.21 – Assistência de Apontamentos;
1.22 - Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;
1.23 - Gerência de Recursos Humanos;
1.24 - Assessoria de Departamento Pessoal;
1.25 - Coordenação de Gestão com Pessoas;
1.26 - Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana;
1.27 - Gerência de Fiscalização de Posturas;
1.28 - Gerência de Fiscalização de Obras Particulares;
1.29 - Gerência de Trânsito e Transporte Público;
1.30 - Assessoria de Trânsito;

Continua folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 02

1.31 - Assessoria de Transporte Público;
1.32 - Gerência de Administração.

Parágrafo Único. Em consonância com o disposto neste artigo, cria-se o seguinte Órgão que passa a compor a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento: 1.17 – Coordenação de Licitações, Compras e Contratos.

Art.2º. Ficam alterados os itens "3", "5" e "7", da aliena "d", do Inciso I, do Artigo 13, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011, que passarão a ser acompanhados com a disposição de "subitens" abaixo descrita, em substituição à correspondente disposição legal vigente até a data desta Lei, passando a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"**Art.13.** .....

I -.....

d) – Secretarias Municipais de Natureza Fim:

3 - .....:

3.1 - Diretoria de Saúde;
3.2 – Diretoria Administrativa de Saúde;
3.3 - Assessoria Administrativa;
3.4 - Assessoria de Tecnologia da Informação;
3.5 - Assessoria Operacional de Saúde;
3.6 - Gerência de Atenção Básica;
3.7 - Assessoria de Atenção Básica;
3.8 - Coordenação de Odontologia;
3.9 - Gerência de Epidemiologia;
3.10- Gerência de Vigilância Sanitária;
3.11 - Gerência de Controle e Avaliação;
3.12 – Coordenação de Tratamento Fora do Domicilio;
3.13 - Assessoria de Controle e Avaliação;
3.14 - Coordenação de Zoonose;
3.15 - Assessoria de Zoonose;
3.16 - Assistência de Zoonose;
3.17 - Assistência de Apreensão de Animais;
3.18 - Assistência Necropsia e Controle de Óbitos.

5 - .....
5.1 - Gerência de Turismo;
5.2 - Coordenação Administrativa;
5.3 - Coordenação de Promoção de Eventos;
5.4 - Coordenação Operacional de Turismo e Eventos;
5.5 - Assessoria Administrativa;
5.6 - Diretoria de Cultura;
5.7 – Assessoria de Cultura.

Continua folha 03

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 03

7 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, constituída dos seguintes órgãos e unidades administrativas, cujas competências estão configuradas nas atribuições dos cargos correlatos, disposto no Plano de Cargo, Salários e Carreira:

7.1 - Assessoria de Desenvolvimento e Pesquisa de Evolução de Receitas.

§1º. Em consonância com o disposto neste artigo, criam-se os seguintes Órgãos que passam a compor a estrutura organizacional das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Saúde: 3.1 – Diretoria Administrativa de Saúde e 3.12 – Coordenação de Tratamento Fora do Domicílio;
II - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: 5.5 – Assessoria Administrativa e 5.7 – Assessoria de Cultura.

§2º. Em consonância com o disposto neste artigo, declaram-se extintos os seguintes Órgãos que compunham as Secretarias:

I – Item 3 - Secretaria Municipal de Saúde – 3.2 – Gerência Administrativa; 3.4 – Coordenação de Faturamento; 3.11 – Gerência de Tratamento Fora de Domicilio;
II – Item 7 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico – 7.2 – Assistente da Unidade do Minas Fácil;
III – Item 5 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: 5.4 – Assessoria de Turismo.

Art.3º. O artigo 39, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011, passará a vigorar acompanhado dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, com a redação abaixo descrita, em substituição à correspondente disposição legal vigente até a data desta lei:

"Art.39. A Secretaria Municipal de Planejamento, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Diretor de Fazenda;
II - Gerente de Cadastro Imobiliário;
III - Assessor de Cobrança e Dívida Ativa;
IV - Gerente de Fiscalização de Tributos;
V - Assistente de Cadastro Imobiliário;
VI - Gerente de Atendimento ao Cidadão;
VII - Diretor de Contabilidade;
VIII - Coordenador Contábil e Financeiro;
IX - Coordenador de Execução Orçamentária;
X - Coordenador de Controle Financeiro;
XI - Tesoureiro;
XII - Diretor de Administração;
XIII - Gerente de Tecnologia da Informação;
XIV - Assessor de Tecnologia da Informação;
XV - Gerente de Convênios;
XVI - Gerente de Licitações, Compras e Contratos;
XVII - Assessor de Licitação;

Continua folha 04

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 04

XVIII - Assessor de Compras;
XIX - Assessor de Contratos;
XX - Assistente de Apontamentos;
XXI - Gerente de Almoxarifado e Patrimônio;
XXII - Gerente de Recursos Humanos;
XXIII - Coordenador de Gestão com Pessoas;
XXIV - Assessor de Departamento Pessoal;
XXV - Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana;
XXVI - Gerente de Fiscalização de Posturas;
XXVII - Gerente de Fiscalização de Obras Particulares;
XXVIII - Gerente de Trânsito e Transporte Público;
XXIX - Assessor de Trânsito;
XXX - Assessor de Transporte Público;
XXXI - Gerente de Administração;
XXXII – Coordenador de Licitações, Compras e Contratos.

Parágrafo Único. Em consonância com o disposto neste artigo, cria-se o cargo "XXXII - Coordenador de Licitações Compras e Contratos".

Art.4º. O Artigo 46, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011, passará a vigorar acompanhado dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII com a redação abaixo descrita, em substituição aos dispositivos legais caracterizados pelos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX, do referido artigo, vigentes até a data desta Lei:

"Art.46. .....:

I - Diretor de Saúde;
II – Diretor Administrativo de Saúde;
III – Assessor Administrativo;
IV – Assessor de Tecnologia da Informação;
V – Assessor Operacional de Saúde;
VI – Gerente de Atenção Básica;
VII – Assessor de Atenção Básica;
VIII – Coordenador de Odontologia;
IX – Gerente de Epidemiologia;
X – Gerente de Vigilância Sanitária;
XI – Gerente de Controle e Avaliação;
XII – Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio;
XIII– Assessor de Controle e Avaliação;
XIV - Coordenador de Zoonose;
XV – Assessor de Zoonose;
XVI– Assistente de Zoonose;
XVII – Assistente de Apreensão de Animais;
XVIII– Assistente Necropsia e Controle de Óbitos."

Parágrafo Único. Em consonância com o disposto neste artigo, criam-se os cargos "II – Diretor Administrativo de Saúde" e "XII –

Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio", bem como, declaram-se extintos os seguintes cargos, "II – Gerente Administrativo", "IV – Coordenador

Continua folha 05

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 05

de Faturamento" e "XI – Gerente de Tratamento Fora do Domicílio", configurados como unidade de serviço da estrutura da Secretaria.

Art.5º. O artigo 50, da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011, passará a vigorar acompanhado dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII com a redação abaixo descrita, em substituição aos dispositivos legais caracterizados pelos incisos I, II, III, IV, V, VI, do referido artigo, vigentes até a data desta Lei:

"Art.50. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I - Gerente de Turismo;
II – Coordenador Administrativo;
III – Coordenador de Promoção de Eventos;
IV - Coordenador Operacional de Turismo e Eventos;
V – Assessor Administrativo;
VI – Diretor de Cultura;
VII – Assessor de Cultura."

Parágrafo Único. Em consonância com o disposto neste artigo, criam-se os cargos "V – Assessor Administrativo" e "VII – Assessor de Cultura", configurados como unidade de serviço da estrutura da Secretaria, bem como, declara-se extinto o cargo "V- Assessor de Turismo".

Art.6º. Fica alterado o Título do Capítulo XI, bem como os artigos 50-C e 50-D, da Lei Complementar 024/2017, passando a vigorar com a seguinte redação legal:

"CAPITULO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO"

"Art.50–C. A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico é o órgão municipal responsável pela inclusão e pelo fomento industrial, comercial, da agricultura e de serviços no Município, cabendo-lhe:

I - O desenvolvimento econômico sustentável do município, atuando na mediação das parcerias com instituições públicas e privadas em prol do desenvolvimento econômico do município, compreendendo atividades e negócios desde as micro e pequenas empresas até as grandes indústrias e empreendimentos;
II - Auxilio às informações que possam ajudar no conhecimento das potencialidades de São Lourenço, disponibilizando subsídios para a tomada de decisão de quem procura a cidade para investir ou ampliar suas atividades;
III – Compilar informações atualizadas sobre os indicadores socioeconômicos relativo à renda, mercado de trabalho, turismo, comércio, produção, para facilitar que os empreendedores constituam negócios na cidade;
IV – Desenvolver projetos que visam incentivar a atração de investimentos, fomentar e identificar ações para o contínuo desenvolvimento econômico de São Lourenço;
V - Coordenar a política agrícola do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais;

Continua folha 06

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 06

VI - Controlar, coordenar e gerir o sistema de abastecimento e segurança alimentar; realizar a vigilância e fiscalização sanitária dos produtos alimentícios e empresas comerciais de gêneros alimentares;
VII - Coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento;
VIII - Apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação, disponibilizar dados e informações de interesse público, no âmbito das atividades executadas pela Secretaria, para os munícipes, profissionais e estudantes que atuam junto às áreas de agricultura e abastecimento.

"**Art.50-D.** A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao Chefe do Executivo Municipal:

I – Assessor de Desenvolvimento e Pesquisa de Evolução de Receitas.

Parágrafo Único. Em consonância com o disposto neste artigo, declara-se extinto o seguinte cargo, "II – Assistente da Unidade do Minas Fácil", configurado como unidade de serviço da estrutura da Secretaria.

Art.7º. Em função do que prescrevem os artigos 3º ao 6º, desta Lei Complementar o **"ANEXO I – ORGANOGRAMA"**, o **"ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO"**, o "**ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA**", bem como o **"ANEXO IV – TABELA SALARIAL"** e ainda o **"ANEXO IX – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS"**, todos alterados pela Lei Complementar 024/2017, passarão a vigorar conforme disposto nos Anexos I, II, III, IV e IX, desta Lei Complementar.

Art.8º. Ficam alterados os §3º e §7º, do artigo 71, da Lei Complementar nº 002/2011, alterados pelo art. 26, da Lei Complementar nº 013/2015, passando os mesmos a vigorarem com as seguintes redações:

"Art.71 ….....

§3º. Os reajustes salariais dos Servidores Públicos Municipais serão concedidos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, observados, porém, os demais dispositivos legais aplicáveis.
§7º. O reajuste salarial previsto no §3º, deste artigo, dependerá de Lei específica e da conformidade com a disponibilidade financeira do Município, observando os demais dispositivos legais, limitado à variação da receita corrente líquida do último exercício em comparação ao exercício anterior.

Art.9º. Fica alterado o Art. 99, da Lei Complementar nº 002/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.99. Fica estabelecido que os servidores públicos municipais concursados, lotados na Agência do Minas Fácil, farão jus à percepção de gratificação na razão de 50 % (cinquenta por cento) sobre o símbolo CE–I, mediante apresentação de relatório mensal fornecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, não incorporável ao vencimento.

Continua folha 07

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 07

Art.10. Fica alterado o Art.109, da Lei Complementar nº 002/2011 e inseridas as Alíneas VIII, IX e X, no §3º, bem como acrescidos os parágrafos 11, 12 e 13, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art.109. Os servidores municipais concursados, os estabilizados pelo artigo 19 da ADCT e os nomeados em cargos comissionados e *ad nutuns*, quando designados para compor alguma das comissões

previstas nesta lei, notadamente: Comissão Permanente de Licitação; Pregoeiro e Comissão de Equipe de Apoio de Pregão; Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis; Comissão Permanente de Acompanhamento de Serviços de Transporte Público e Tarifas Correlatas; Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito; Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde; Comissão Permanente de Monitoramente e Avaliação e Comissão Especial, perceberão Gratificação de Função, quando em pleno exercício de suas atividades, mediante a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão para a qual foi nomeado, através da apresentação de relatório consubstancial das atividades ao Chefe do Poder Executivo Municipal."

"§3°. .....:

VIII – A Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito será composta por 03 (três) membros titulares;

IX – A Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde será composta por 05 (cinco) membros titulares, formados pelos seguintes representantes: 01 (um) representante da área Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde; 01 (um) médico do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro do quadro de funcionários do Município; 01 (um) farmacêutico do quadro de funcionários do Município e 01 (um) representante da Advocacia Geral do Município;
X – A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, conforme determinação da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre as Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, será composta por 03 (três) membros, sendo, ao menos, um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública"

§11. Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor como membros titulares ou suplentes da Comissão Permanente de Acompanhamento das Defesas de Autuação de Trânsito, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 80% do valor atribuído ao símbolo CE-I, mediante apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Gerência de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento.
§12. Os servidores de que trata o *caput* deste artigo, designados para compor como membros titulares ou suplentes da Comissão Permanente de Controle, Avaliação e Prevenção à Judicialização da Saúde, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 80% do valor atribuído ao símbolo CE-I, mediante apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Gerência de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento.
§13. Os servidores de que trata o caput deste artigo, designados para compor como membros titulares ou suplentes da Comissão Permanente de Monitoramente e Avaliação, farão jus a percepção de gratificação de função, que deverá ser paga mensalmente no percentual de 80% do

Continua folha 08

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 08

valor atribuído ao símbolo CE-I, mediante apresentação de relatórios das atividades desenvolvidas, através de oficio que deverá ser remetido à Gerência de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) de cada mês para pagamento.

TITULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.11. Fica alterado o artigo 160, passando a vigorar com a seguinte redação legal:

"**Art.160.** A estrutura orgânica do município e os cargos em comissão a ela vinculada, sua distribuição numérica e os vencimentos respectivos, estão estabelecidos nos Anexos I, II, III, IV, reservando-se 60% (sessenta por cento) dos cargos de Diretor, Gerente e Coordenador, ocupados, a servidores efetivos e/ou estabilizados por força do art.19 da ADCT, a serem providos através da livre escolha do Chefe do Executivo, respeitando-se o limite prudencial de gastos com pessoal do município, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2001, obrigando-se ainda a enviar à Câmara Municipal a cada trimestre relatórios dos cargos nomeados.

Parágrafo Único. As funções de confiança serão de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal."

Art.12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº 38/2017

Continua folha 09

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6B438C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017 FOLHA 30 -ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 30

ANEXO IV

TABELA SALARIAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO

SÍMBOLOS	VALOR R$
CC – I	R$ 1.848,78
CC – II	R$ 2.658,37
CC – III	R$ 3.214,21
CC – IV	R$ 4.434,65
CC – V	R$ 4.833,40
CC – VI	R$ 5.268,40
CC – VII	R$ 5.981,33
CC – VIII	R$ 7.383,02

Continua folha 31

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 31

"ANEXO IX

I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO: AMPLOS

1 - ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO:
1.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- chefiar a Advocacia Geral do Município;
- emitir parecer em toda matéria que lhe for solicitada;
- analisar e emitir parecer sobre Projetos de Lei a serem enviados ao Legislativo Municipal;
- propor ao Prefeito Municipal a revisão de nulidade de atos administrativos da Administração Pública Direta e Indireta;
- emitir parecer sobre arguição de inconstitucionalidade de leis;
- receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais dirigidas ao Município;
- representar o Município de São Lourenço em qualquer instância, juízo ou tribunal nas causas em que for réu, assistente, opoente ou de qualquer modo interessado;
- confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação e ainda firmar compromisso nas ações de interesse do Município, mediante prévia cientificação do Chefe do Executivo;
- zelar pela uniformização da atuação administrativa a ser adotada no âmbito municipal.

1.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito, com inscrição na OAB, com no mínimo 03 (três) anos de atividade jurídica comprovada.
1.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

2 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO:
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o Gerente Administrativo na documentação da Secretaria;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.1 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
2.2 - RECRUTAMENTO: Amplo

3 - ASSESSOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR:
3.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar os trabalhos e atuar como Relações Públicas da Junta do Serviço Militar;
- planejar, organizar e realizar todas as atividades relacionadas ao Alistamento Militar, desde a divulgação até o final do processo de seleção, inclusive organizando e participando do referido processo;
- fornecer informações e emitir documentação relativa ao Serviço Militar;
- fazer o fechamento e a prestação de contas à Delegacia de Serviço Militar;
- organizar e realizar a entrega dos Certificados de Dispensa do Serviço Militar;
- organizar e realizar todos os trabalhos relacionados ao Exercício de Apresentação da Reserva;
- fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e o Tiro de Guerra 04-024;
- apoiar e assessorar as atividades do Tiro de Guerra 04-024, sempre que solicitado, tanto pelo responsável pelo TG quanto pelo Gabinete do Prefeito;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
3.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

4 - ASSESSOR DE ATENÇÃO BÁSICA:
4.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Continua folha 32

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 32

- assessorar no planejamento e controle da execução das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município, no que concernem os serviços de atenção básica e de odontologia;
- realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e programação;
- auxiliar o Secretário na elaboração das políticas públicas de sua área;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4.2 - ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
4.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

5 - ASSESSOR DE BOLSA FAMÍLIA E SEGURANÇA ALIMENTAR:
5.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar, operacionalizar e supervisionar o funcionamento do Programa Bolsa Família contribuindo para a redução da pobreza e das desigualdades sociais no Município;
- aprimoramento do Cadastro Único para programas sociais, na coleta de informações sobre as famílias de maior vulnerabilidade do Município, aperfeiçoando as políticas públicas;
- divulgar e facilitar o acesso aos benefícios oferecidos pelo CADÚNICO;
- aprimoramento do Cadastro Único para programas sociais, na coleta de informações sobre as famílias de maior vulnerabilidade do Município, aperfeiçoando as políticas públicas;
- promover ações que visem garantir o acesso à alimentação a todos os cidadãos;
- implantar projetos ligados à política de Educação Alimentar e Nutricional;
- planejar, controlar e executar as atividades operacionais e administrativas, assessorando a gerência de políticas socias e gerência administrativa em todas as suas atribuições;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

5.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
5.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

6 - ASSESSOR DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA:
6.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- analisar e elaborar relatórios e demonstrativos dos trabalhos executados em seu setor;
- proceder ao cálculo dos parcelamentos e emissão de termos de acordo de confissão de dívida, sob supervisão da Advocacia Geral;
- formalizar cobranças e monitorar todos os parcelamentos administrativos do Município;
- emitir e enviar cartas de cobrança dos parcelamentos em atraso;
- elaborar e emitir certidões referentes aos débitos parcelados;
- extrair certidões de débitos inscritos na dívida ativa destinadas a instruir a cobrança;
- articular-se com a Advocacia Geral do Município no controle de débitos enviados para cobrança judicial e extrajudicial, elaborando ofícios e declarações relativas a parcelamentos, acordos, negociações e extinções de créditos tributários, sob supervisão da Advocacia Especializada da Fazenda Municipal;
- executar atividades peculiares que forem determinadas pelo superior imediato, tais como: prestação de informações em requerimentos, processos, emissão de pareceres e demais atividades correlatas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

6.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
6.3 - RECRUTAMENTO: Amplo**.**

Continua folha 33

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 33

7 - ASSESSOR DE COMPRAS:
7.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- ter o conhecimento mínimo e necessário sobre a legislação atual de licitações, compras e contratos, para que possa executar suas tarefas e orientar os demais servidores do setor e das Secretarias;
- realizar, acompanhar e orientar os procedimentos de compras da Prefeitura;
- efetuar os procedimentos necessários para proceder com as compras requisitadas;
- responsabilizar-se pelas publicações exigidas por Lei para os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, conforme os prazos estabelecidos, não podendo transferir a outro essa atribuição;
- emitir Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços para todos os processos licitatórios e dispensas ou inexigibilidades de licitação;

- acompanhar o recebimento dos materiais ou a execução dos serviços, orientando sobre as medidas necessárias em caso de inexecução por parte do fornecedor ou prestador de serviços;
- receber, conferir, fazer os lançamentos e encaminhar as notas fiscais para pagamento;
- realizar todos os pedidos de empenho, controle de saldo e vigência das Autorizações de Fornecimento ou Ordem de Serviço;
- responsabilizar-se pelo controle dos empenhos relativos à Gerência de Licitações, Compras e Contratos, evitando o empenho desnecessário, duplicado ou excessivo, e a liberação de Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços para empresas inadimplentes com pedidos anteriores não atendidos;
- notificar as Secretarias Municipais, através do setor pertinente, sobre o saldo do objeto licitado, com a antecedência necessária para a tomada das medidas cabíveis por parte da Secretaria;
- acompanhar, diariamente, o andamento das compras e prestar informações às Secretarias;
- manter organizado e atualizado o cadastro dos fornecedores promovendo as publicações e atos necessários e previstos em Lei;
- manter organizados os arquivos e pastas conforme recomendações dos órgãos fiscalizadores;
- prestar atendimento, fornecendo informações e orientações, aos servidores do setor, das Secretarias, fornecedores ou prestadores de serviços e à população de modo geral;
- prestar assessoramento ao superior imediato;
- executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.

7.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
7.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

8 - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
8.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- realizar entrevistas, inquéritos ou reportagem escrita ou falada;
- planejar, organizar, dirigir e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada;
- coletar notícias ou informações e preparar a sua divulgação;
- organizar e conservar arquivos jornalísticos e de pesquisas;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

8.2 - **ESCOLARIDADE:** Curso Superior em Comunicação Social, Jornalismo, Marketing ou Relações Públicas
8.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

9 - ASSESSOR DE CONTRATOS:
9.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Continua folha 34

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 34

- ter o conhecimento mínimo e necessário sobre a legislação atual de licitações, compras e contratos, para que possa executar suas tarefas e orientar os demais servidores do setor e das Secretarias;
- realizar, acompanhar e orientar as contratações resultantes dos processos de licitações da Prefeitura;
- receber os processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades concluídos para a confecção de contrato ou termo de compromisso;
- conferir os processos de licitações, dispensas ou inexigibilidades, verificando a existência dos critérios indispensáveis para a formalização de contrato ou termo de compromisso;
- recusar e devolver processos que estejam inconclusos ou desconformes à legislação pertinente;
- elaborar contrato ou termo de compromisso, conforme a minuta constante do Edital, submetendo-o, previamente, à Assessoria Jurídica;
- responsabilizar-se pela coleta das assinaturas dos contratos ou termos de compromisso, não permitindo que seja emitida Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviços na falta delas;
- responsabilizar-se pelas publicações exigidas por Lei, conforme os prazos estabelecidos, não podendo transferir a outro essa atribuição;
- emitir certidões, atestados e declarações, relativos aos contratos;
- fiscalizar e acompanhar a execução de todos os contratos;
- solicitar, mensalmente, relatórios de acompanhando dos contratos, a serem elaborados pelas Secretarias, tomando as medidas necessárias para a correção de falhas que porventura venham a ser identificadas;
- efetuar notificações aos contratados ou compromissários inadimplentes;
- adotar as medidas necessárias para cumprimento das penalidades definidas em contrato ou termo de compromisso, relativas à inexecução ou descumprimento das obrigações contratuais ou compromissadas;
- notificar as Secretarias Municipais, através do setor pertinente, sobre a vigência contratual ou compromissada, com a antecedência necessária para a tomada das medidas cabíveis por parte da Secretaria;
- prestar atendimento, fornecendo informações e orientações, aos servidores do setor, das Secretarias, fornecedores ou prestadores de serviços e à população de modo geral;
- prestar assessoramento ao superior imediato;
- executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.

9.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
9.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

10 - ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO:
10.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o Gerente de Controle e Avaliação no sentido de autorizar consultas e consequente encaminhamento aos especialistas conveniados com a Secretaria;
- controlar e monitorar as AIHs (Autorização de Internação Hospitalar) com os respectivos laudos e prontuários;
- arquivar os documentos de todos os atendimentos (Ficha Ambulatorial) realizados no Centro de Saúde do Município de São Lourenço como também os atendimentos realizados no Programa Saúde da Família (PSF) de São Lourenço;
- digitar as autorizações de exames, consultas e outros procedimentos;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

10.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
10.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

Continua folha 35

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 35

11 - ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE EVOLUÇÃO DE RECEITAS
11.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o secretário em todas as atribuições pertinentes ao desenvolvimento de pesquisas;
- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados aos órgãos competentes;
- proceder o enquadramento de pessoal de acordo com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários;
- orientar-se junto a Advocacia Geral do Município, sempre que necessário, sobre todos os atos de admissão e demissão, nomeação e exoneração, contratação e rescisão contratual, ou quaisquer outros atos que envolvam a movimentação de pessoal;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Diretoria de Administração sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

11.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
11.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

12 - ASSESSOR DE ESPORTES:
12.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar e executar serviços relativos ao incentivo da prática desportiva da comunidade;
- responsabilizar-se pelo assessoramento nas atividades esportivas;

- executar tarefas correlatas aos serviços de sua competência, determinadas pelo superior imediato.
12.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
12.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

13 - ASSESSOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL:
13.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- co-participar na execução das atividades relativas aos direitos e deveres, registros e controles funcionais, controle de frequência e demais assuntos relacionados aos prontuários dos serviços públicos municipais;
- promover os serviços de inspeção de saúde dos servidores para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho no ambiente da Prefeitura;
- elaborar calendário de férias de todos os servidores em conjunto com as demais secretarias sem prejudicar o bom andamento dos serviços prestados;
- responsável pelo controle de atestados admissionais, demissionais, e periódicos;
- acompanhar e analisar valores relativos a cálculos trabalhistas apresentados pela Advocacia Geral do Município;
- auxiliar os demais departamentos em caso de problemas detectados no desenvolvimento dos trabalhos diários realizados pelos servidores;
- solicitar junto a Secretaria de Governo os atos necessários para emissão de portaria e decretos em caso de licença sem remuneração, exoneração, transferência; alteração de dotação;
- manter atualizado o cadastro de lotação funcional, e remuneração de todos os servidores da Prefeitura;
- coordenar os serviços gerais, tais como: recepção, zeladoria, copa, reprografia, telefonia e vigilância;

Continua folha 36

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 36

- responsável pela escala de vigias e operadores de serviços gerais, e também pelo controle de folgas.
13.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
13.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

14 - ASSESSOR DE IMPRENSA, RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL:
14.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- elaborar e distribuir o boletim informativo sobre as ações administrativas e políticas da
Prefeitura Municipal;
- coordenar a manutenção de acervo histórico de reportagens e acontecimentos de interesse da Prefeitura Municipal do Município;
- manter cadastro atualizado da mídia e autoridades;
- estabelecer políticas de comunidade interna;
- enviar regularmente *releases* para divulgar na imprensa (sites, televisão, jornais, rádios, etc), as ações da prefeitura;
- criação de informativo impresso;
- assistir diretamente ao Prefeito na representação social e cerimonial que lhe seja submetida pela Administração Municipal;
- manter atualizado o cadastro de autoridade de interesse direto da Prefeitura Municipal;
- providenciar e planejar sistema de segurança do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais;
- realizar o planejamento das programações de eventos que envolvam a presença do Prefeito Municipal;
- realizar as atividades de recepção e acompanhamento de autoridades e/ou representantes de empresas junto ao município;
- enviar convites para cerimônias oficiais do município;
- agendar salas e espaços para a realização de reuniões, seminários e outros;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
14.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
14.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

15 - ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
15.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar, executar e analisar os softwares, ferramentas, bancos de dados e demais aplicativos utilizados pelo órgão municipal, intranet e internet;
- disponibilizar informações via WEB (portal eletrônico, home-page, FTP ou similar);
- coordenar as atividades de desenvolvimento, modernização e processamento eletrônico de dados da Secretaria Municipal de Saúde;
- prestar assessoramento tecnológico no campo de sua especialização;
- prestar, com base em seus registros cadastrais, informações de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de coleta e organização de dados informatizados dos sistemas tecnológicos municipais necessários ao atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde;
- manter contatos com diversos órgãos e entidades detentores de dados dos sistemas tecnológicos, visando o aprimoramento dos intercâmbios e fluxos de informações;
- elaborar estudos sobre a área utilizando-se de material e equipamento disponíveis, a fim de melhorar a produtividade;
- desenvolver atividades correlatas aos serviços de sua competência administrativa;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Continua folha 37

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 37

15.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
15.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

16 - ASSESSOR DE LICITAÇÕES:
16.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- ter o conhecimento mínimo e necessário sobre a legislação atual de licitações, compras e contratos, para que possa executar suas tarefas e orientar os demais servidores do setor e das Secretarias;
- realizar, acompanhar e orientar os procedimentos de licitações da Prefeitura;
- efetuar os procedimentos necessários para proceder com as licitações;
- conferir os pedidos de licitações, verificando a existência dos critérios indispensáveis para autuação de procedimento licitatório;
- recusar pedido de licitação que não contenha as informações completas ou que estejam em desacordo com a legislação;
- fornecer modelos de formulários necessários para o procedimento licitatório ou para os pedidos de licitações, tais como minutas de Termo de Referência, de cotação ou outros solicitados;
- autuar procedimento licitatório, definir a modalidade de acordo com as regras legais, solicitar informações sobre disponibilidade orçamentária e financeira, elaborar editais, solicitar pareceres jurídicos, realizar as publicações, assessorar as sessões e encaminhar o procedimento concluído para confecção de contrato;
- acompanhar e fiscalizar os Registros de Preços, verificando se os preços registrados estão compatíveis com os de mercado, realizar as publicações periódicas, receber e autorizar pedidos de carona realizados por outros órgãos da Administração Pública;
- responsabilizar-se pelas publicações exigidas por Lei, conforme os prazos estabelecidos, não podendo transferir a outro essa atribuição;
- emitir certidões, atestados e declarações, relativos aos processos licitatórios;
- acompanhar, diariamente, o andamento dos processos licitatórios e prestar informações às Secretarias;
- solicitar correções nos pedidos de licitações, nos orçamentos, nos editais ou em outros documentos;
- prestar atendimento, fornecendo informações e orientações, aos servidores do setor, das Secretarias, fornecedores ou prestadores de serviços e à população de modo geral;
- prestar assessoramento ao superior imediato;
- executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.
16.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
16.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

17 - ASSESSOR DE REDAÇÃO LEGAL E ARQUIVOS PÚBLICOS:
17.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- formular ofícios e memorandos;
- auxiliar na elaboração e execução dos serviços inerentes a área administrativa da Secretaria Municipal de Governo;
- assessorar o Diretor de Redação Legal e arquivos públicos no exercício de suas atribuições;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

17.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
17.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

Continua folha 38

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 38

18 - ASSESSOR DE TRÂNSITO:
18.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e regulamentos de transportes e trânsito, no âmbito de sua circunscrição;
- responsável pela escala e fiscalização de trabalho dos agentes de trânsito no perímetro urbano;
- responsável pelo controle e manutenção dos veículos utilizados pela Gerência de Trânsito;
- identificar os pontos com maior fluxo de tráfego, traçando medidas saneadoras;
- auxiliar a chefia na implantação, reformulação e manutenção do sistema de sinalização horizontal e vertical e criar programas educativos de trânsito;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
18.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
18.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

19 - ASSESSOR DE TRANSPORTE PÚBLICO:
19.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e regulamentos de transportes e trânsito, no âmbito de sua circunscrição;
- controlar as atividades técnicas do sistema de Transportes Público Municipal, supervisionando as concessões urbanas, fazendo cumprir a legislação atual vigente em relação ao Aeroporto, Rodoviária, Ônibus, Táxis, Carroças, Charretes, Escolar e Carro de Aluguel;
- Auxiliar a Chefia na gestão do transporte urbano e criar programas educativos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
19.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo.
19.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

20 - ASSESSOR DE CULTURA:
20.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
-assessorar o Diretor de Cultura em todas suas atividades;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
20.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
20.3 - RECRUTAMENTO:Amplo

21 - ASSESSOR DE ZOONOSES E VETERINÁRIA:
21.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
-promover de ações de Educação em saúde;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.

21.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
21.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

Continua folha 39

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 39

22 - ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO ADVOGADO GERAL:
22.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- prestar assessoramento à Advocacia Geral do Município nas matérias delegáveis de sua competência;
- assessorar os advogados efetivos do município;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
22.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito
22.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

23 - ASSESSOR OPERACIONAL DA SAÚDE:
23.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- avaliar e detectar as reais necessidades para manutenção dos prédios próprios municipais da Secretaria de Saúde;
- providenciar medidas para sanar os problemas detectados;
- controlar e prestar contas de todo o material utilizado na manutenção dos próprios municipais da Secretaria de Saúde;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
23.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
23.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

24 - ASSISTENTE DE APONTAMENTOS
24.1 - ATRIBUIÇÕES:
- fazer levantamentos e registros diários de mão-de-obra nos canteiros de obras;
- fiscalizar o registro de ponto e informar a área administrativa sobre as necessidades dos trabalhadores a respeito de alimentação, vestuário e controle de crachás;
- orientar o pessoal quanto as normas da empresa;
- fiscalizar o uso dos EPI para cada tarefa;
- encaminhar os novos funcionários para o técnico de segurança obedecendo ordem de seu superior
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
24.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
24.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

25 - ASSISTENTE DE APREENSÃO DE ANIMAIS:
25.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- controlar e executar as atividades operacionais relativas à apreensão e recolhimento de animais eqüinos, caprinos e bovinos nas vias públicas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
25.2 - ESCOLARIDADE: Elementar
25.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

26 - ASSISTENTE DE CADASTRO MOBILIÁRIO:
26.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o Gerente de Fiscalização de Tributos na organização e atualização permanente do Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Serviços, Autônomos, Comércio e Prestação de Serviços;
- efetuar o registro de cadastros e alterações cadastrais requisitadas pelos contribuintes, bem como emissão de alvarás de localização e guias de cobrança de impostos e taxas pertinentes ao Cadastro Mobiliário;
Continua folha 40

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 40

- executar atividades peculiares que forem determinadas pelo superior imediato, tais como prestação de informações em requerimentos, processos e vistorias;
- receber e fazer triagem de requerimentos, verificando assuntos e encaminhando à seus destinatários;
- elaborar e digitar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins, relatórios, mapas, requisições e outros documentos para atender as necessidades administrativas da Gerência;
- promover o atendimento ao público interno e externo para esclarecer pendências relacionadas a sua área de atuação;
- executar as suas atividades de forma integrada com a Gerência da Unidade do Minas Fácil, em relação ao processo de abertura de empresas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

26.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
26.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

27 - ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
27.1 - ATRIBUIÇÕES
- assistir o Diretor da Educação nas políticas educacionais e pedagógicas;
- sugerir propostas pedagógicas buscando sempre a melhoria da qualidade do ensino;
- auxiliar no planejamento e controle do ensino;
- fornecer suporte aos órgãos colegiados de Aconselhamento;
- atender ao Diretor de Ensino em tarefas designadas e específicas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

27.2 - ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
27.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

28 - ASSISTENTE DE GABINETE:
28.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assistir ao Prefeito, Vice Prefeito e Secretário Municipal de Governo nas funções político-administrativas, na coordenação da prefeitura com entidades de classes, órgãos públicos externos e internos;
- atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura para atendimento ou solução de consultas ou reivindicações;
- co-participar da organização e coordenação de festas, festividades, recepções a autoridades e convidados e em outros eventos dos quais a prefeitura seja participante;
- fornecer suporte aos órgãos colegiados de aconselhamento;
- atender o Chefe do Executivo em tarefas designadas e especiais;
- acompanhar o Prefeito ou ao Vice Prefeito quando assim designado;
- dirigir os veículos do gabinete do Prefeito à serviço do município;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

28.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
28.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

29 - ASSISTENTE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL:
29.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- participar da implantação e responsabilizar-se pela execução do PLHIS (Programa Local de Habitação de Interesse Social), com o intuito de promover o acesso à moradia adequada para famílias de baixa renda;
- colaborar na busca de solucionar o problema de assentamentos precários;
- elaborar, em parceria com outras Secretarias Municipais, projetos para busca de recursos que

Continua folha 41

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 41

viabilizem a construção de unidades habitacionais;
- coordenar a elaboração de laudos para a reforma de imóveis através de doação de materiais e/ou mão de obra, em parceria com outras Secretarias Municipais;
- planejar, controlar e executar as atividades operacionais e administrativas, assessorando a gerência de políticas socias e gerência administrativa em todas as suas atribuições;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

29.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
29.3 - RECRUTAMENTO:Amplo.

30 - ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E MÁQUINAS:
30.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar e controlar a manutenção das vias públicas municipais e vicinais e máquinas;
- controlar o emprego das máquinas utilizadas na manutenção das vias públicas;
- auxiliar o Secretário no planejamento e gestão dos recursos de convênio aplicados nas vias públicas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

30.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
30.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

31 - ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:
31.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- auxiliar o Gerente na execução da manutenção corretiva e preventiva de vias públicas e máquinas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

31.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
31.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

32 - ASSISTENTE DE NECRÓPSIA E CONTROLE DE ÓBITOS:
32.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- executar e controlar os trabalhos de necrópsia;
- realizar o controle dos óbitos;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

32.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo e Curso de Necrópsia
32.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

33 - ASSISTENTE DE PARQUES E JARDINS:
33.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- controlar e executar as atividades operacionais relativas à parques e jardins da Secretaria;
- conservar parques, praças e jardins e a criação e manutenção de áreas verdes na cidade;
- arborizar as vias e logradouros públicos;
- prestar atendimento, fornecendo informações e orientações, aos servidores do setor, das Secretarias, fornecedores ou prestadores de serviços e à população de modo geral;
- prestar assessoramento ao superior imediato;
- executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.

33.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
33.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

34 - ASSISTENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:
34.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Continua folha 42

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 42

- acompanhar as atualizações referentes à Proteção Social Básica por meio de consulta em sites e publicações;
- acompanhar e orientar, em conjunto com o CRAS, as atividades a serem elaboradas pela referida instituição;
- fornecer suporte ao gestor local da política de assistência social para a execução das ações articuladas pela Proteção Social Básica;
- planejar, controlar e executar as atividades operacionais e administrativas, assessorando a gerência de políticas sociais e gerência administrativa em todas as suas atribuições;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

34.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
34.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

35 - ASSISTENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:
35.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- fornecer suporte ao gestor local da política de assistência social para a execução das ações articuladas pela Proteção Social Especial;
- auxiliar no desenvolvimento de programas e projetos destinados às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, dentre outros cidadãos que estejam passando por situações de violação dos direitos;
- contribuir com os serviços de enfrentamento à violência, ao abuso e exploração;
- encaminhar e assegurar o serviço de atendimento a moradores de rua e migrantes;
- acompanhar as atualizações referentes á Proteção Social Especial por meio de consulta em sites e publicações;
- acompanhar e orientar, em conjunto com o CREAS, as atividades a serem elaboradas pela referida instituição;
- elaborar programas e projetos de acessibilidade;
- promover eventos esportivos voltados para as pessoas com deficiência;
- planejar, controlar e executar as atividades operacionais e administrativas, assessorando a gerência de políticas sociais e gerência administrativa em todas as suas atribuições;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

35.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
35.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

36 - ASSISTENTE DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
36.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- gerenciar o SINE – sistema Nacional de Emprego, executando o cadastramento de vagas de emprego, de trabalhadores desempregados intermediando sua contratação, operacionalizado o Seguro Desemprego, emitindo Carteiras de Trabalho;
- gerenciar a captação de vagas junto aos empregadores do Município e Região;
- apresentar alternativas de geração de trabalho e renda a favor da inclusão social;
- incentivar a criação de cooperativas e associações que realizem a atividade de produção de bens, prestação de serviços, trocas, consumo solidário;
- promover os direitos dos trabalhadores à qualificação profissional contribuindo para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e geração de renda;
- planejar, controlar e executar as atividades operacionais e administrativas, assessorando a gerência de políticas socias e gerência administrativa em todas as suas atribuições;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

36.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
36.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

Continua folha 43

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 43

37 - ASSISTENTE DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO:
37.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- organizar o transporte de pacientes encaminhados a outros centros especializados;
- promover a escala de motoristas para a realização de viagens;
- executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.

37.2 - ESCOLARIDADE: Elementar
37.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

38 - ASSISTENTE DE ZOONOSES:
38.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- controlar e executar as atividades operacionais relativas à Zoonoses da Secretaria;
- receber, manter e destinar eqüinos, bovinos, suínos soltos em vias públicas;
- recolher e/ou receber espécimes para identificação, havendo acidentes causados por estes animais ou não;
- recolher animais mortos em vias e locais públicos em parceria com o proprietário;
- executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.

38.2 - ESCOLARIDADE: NívelFundamental Completo
38.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

39 - ASSISTENTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:
39.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- acompanhar e assegurar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para gestantes, nutrizes e crianças de 00 a 06 anos e seus familiares;
- acompanhar e assegurar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos e seus familiares incluindo a coordenação das atividades desenvolvidas pelas Casas do Brincar;
- acompanhar e assegurar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens e seus familiares, incluindo a coordenação das atividades desenvolvidas pelo Projeto Crer-Ser;
- acompanhar e assegurar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas com deficiência e seus familiares;
- acompanhar e assegurar a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas e seus familiares;
- acompanhar e orientar as atividades a serem implementadas em conjunto com o CRAS e demais unidades da Secretaria e rede socioassistencial;
- assegurar a implantação e sistematização do Plano de Acompanhamento dos usuários;
- desenvolver estratégias para fortalecer a interdisciplinaridade e a integração de todas as ações desenvolvidas pelo serviço;
- elaborar o planejamento anual de todas as ações;
- planejar, controlar e executar as atividades operacionais e administrativas, assessorando a gerência de políticas socias e gerência administrativa em todas as suas atribuições;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

39.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior de Assistência Social
39.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

40 - CHEFE DE GABINETE:

Continua folha 44

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 44

40.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- executar serviços típicos, tais como: recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico;
- acompanhar o prefeito nas audiências públicas e solenidades;
- responsabilizar-se pela agenda política do prefeito;
- convocar os agentes políticos e cargos comissionados para participar de reuniões, designadas pelo prefeito;
- providenciar as diárias de viagem do prefeito;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

40.2 - ESCOLARIDADE:Nível Médio Completo
40.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

41 - CONTROLADOR GERAL:
41.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas ao Controle do Município e Autarquias;
- subsidiar o gestor e os demais membros da Administração com informações sobre a gestão fiscal;
- diagnosticar processos deficientes, ilegais ou antieconômicos;

- elaborar o manual de normas e procedimentos de controle prévio, concomitante e subsequente;
- orientar e acompanhar a atuação dos agentes de controle interno nas secretarias;
- promover a constante capacitação dos agentes e servidores;
- acompanhar a elaboração e verificar a conformidade das prestações de contas;
- elaborar o Relatório Mensal e Anual de Controle Interno;
- realizar visitas periódicas aos setores com o objetivo de certificar a correta aplicação das normas e procedimentos;
- promover a realização de auditorias técnicas internas ou externas em processos e documentos (elaborar calendário);
- atender às exigências do TCE (Tribunal de Contas do Estado) por ocasião de inspeções "in loco" ou na elaboração de defesas;
- propor ao Gestor Público providências no sentido de reduzir despesas com base no princípio da economicidade, eficiência e eficácia;
- examinar, ainda que eventualmente, a regularidade dos contratos, convênios e outros ajustes celebrados por qualquer ente do poder executivo;
- promover canais de comunicação entre a população e a administração, expandindo a participação do cidadão na fiscalização das ações e programas de governo;
- promover reuniões periódicas com os agentes de controle interno para apresentação de relatório e planejamento de atividades;
- promover reuniões periódicas com os agentes políticos e administradores para apresentação de relatórios de acompanhamento e fiscalização;

Continua folha 45

- assinar junto com o ordenador de despesas os documentos necessários;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

41.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
41.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

42 - COORDENADOR ADMINISTRATIVO
42.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar e fiscalizar a correta execução dos serviços ligados a área administrativa da engenharia;
- coordenar e organizar os assuntos administrativos no âmbito interno;
- auxiliar o superior imediato na elaboração e aprovação de planilhas, projetos, cronogramas e outros documentos que se fizerem necessários;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas na área de engenharia;
- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados;
- organizar a escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores subordinados conforme as regulamentações pertinentes;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

42.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
42.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

43 - COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO:
43.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes na área de saúde;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
- analisar e aprovar projetos através de leitura, discussão e decisão junto com as chefias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo;
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;
- prestar informações ao prefeito e superiores sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
- acompanhar os envios de relatórios estabelecidos por lei, resoluções e instruções normativas;
- realizar reuniões periódicas com as chefias do departamento de Execução Orçamentária e departamento de Tesouraria e Controle Financeiro;

Continua folha 46

- assegurar que todos os relatórios e registros sejam realizados de acordo com Princípios Fundamentais da Contabilidade e também aos Princípios Orçamentários básicos;
- elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira do município, apresentado dados estáticos e pareceres técnicos, assessorar no direcionamento dos problemas financeiros, contábeis e orçamentários juntamente com a chefia do departamento;
- montar e assinar balancetes, balanços, demonstrações contábeis;
- desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando e orientando seu processamento, inspecionando regulamente;
- acompanhar as demonstrações contábeis aplicada ao setor público;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

43.2 - ESCOLARIDADE: Técnico em Contabilidade com registro no CRC.
43.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

44 - COORDENADOR DA DEFESA CIVIL:
44.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- atender em caráter supletivo ou emergencial em situações de calamidade pública, risco de vida, ou aquelas que impeçam o mínimo necessário para um vida digna;
- intervir em locais de risco, junto com as autoridades locais;
- divulgar aos diversos segmentos da sociedade o Plano de Contingência para enfrentar o período das chuvas;
- reunir-se com representantes das secretarias de Saúde e Educação, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Câmara dos Dirigentes Lojistas, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros para orientá-los e alertá-los de quais as medidas preventivas a serem desenvolvidas e quais as atitudes a serem tomadas em caso de inundação de forma a mobilizar toda a sociedade;
- responsabilizar-se pelo recolhimento de doações, e distribuí-las a população carente e instituições sem fins lucrativos;
- emitir laudos de imóveis particulares que ofereçam riscos a integridade física de seus moradores;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

44.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
44.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

45 - COORDENADOR DE BIBLIOTECA ESCOLAR

45.1 - ATRIBUIÇÕES:
- viabilizar e administrar o acesso a informação para a comunidade;
- implementar e acompanhar o cumprimento de procedimentos administrativos nos setores das bibliotecas escolares;
- administrar e responsabilizar-se pela infraestrutura e acervo das bibliotecas;
- alimentar os sistemas de informação relacionados às bibliotecas;
- administrar fontes de informação externas;
- coordenar atividades culturais voltadas à comunidade acadêmica;
- promover condições técnicas de pesquisa ao acervo;
- promover campanhas educativas para o bom uso do acervo e dos ambientes que compõem as bibliotecas escolares;
- prover, catalogar, classificar e cadastrar os itens informacionais e divulga-los à comunidade;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

45.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Biblioteconomia
45.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

Continua folha 47

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 47

46 - COORDENADOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO:
46.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar e fiscalizar a correta execução dos serviços ligadas a área administrativa da Advocacia Geral do Município, executar tarefas específicas, elaborar ofícios, circulares, memorandos, boletins relatórios, requisições e outros documentos para atender as necessidades administrativas;
- controlar o serviço de organização do arquivo administrativo da Advocacia Geral do Município;
- providenciar a remessa de processos relacionados a cobrança de dívida ativa ao Poder Judiciário;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

46.2 - ESCOLARIDADE:Curso Superior em qualquer área
46.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

47 - COORDENADOR DE CONTROLE FINANCEIRO:
47.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar o controle financeiro e fluxo de caixa de toda a Administração Municipal;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

47.2 - ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Contabilidade e registro no CRC
47.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

48 - COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
48.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes ao seu setor, mantendo todas as ações dentro dos critérios estabelecidos na legislação atual vigente;
- elaborar o orçamento público, bem como orientar na elaboração do PPA e LDO;
- responsabilizar-se pela execução orçamentária;
- analisar as variações orçamentárias, sugerindo as suas correções;
- emitir relatórios de verificações orçamentárias;
- orientar o Técnico Contábil, quanto às formas corretas de manter a execução orçamentária de acordo com a legislação estabelecida;
- orientar os servidores e ou funcionários quanto à necessidade dos cumprimentos da legislação atual vigente;
- planejar e executar ações de desenvolvimento tecnológico na área de sua atuação;
- assistir tecnicamente a chefia imediata na área de sua atuação;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados;
- atender e acompanhar os trabalhos da auditoria externa, prestando todos os esclarecimentos necessários, visando a agilização e qualidade do trabalho da auditoria;
- supervisionar o processo e elaborar os documentos necessários ao cumprimento das prestações de contas junto aos órgãos competentes;
- manter sigilo de suas atividades técnicas e profissionais, quanto a sua área de atuação;
- examinar empenhos, verificando a classificação e a existência dos saldos de dotação;
- promover a descentralização dos créditos;
- elaborar os créditos adicionais, procedendo com o que determina as resoluções dos órgãos fiscalizadores;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

48.2 - ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Contabilidade, com registro no CRC.
48.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

Continua folha 48

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 48

49 - COORDENADOR DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO:
49.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- viabilizar os serviços de atendimento a população com encaminhamento do usuário a outros centros especializados com maiores recursos;
- agendamento das transferências verificando justificativas de tratamento acompanhadas de laudos;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua coordenação, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

49.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
49.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

50 – COORDENADOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS:
50.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- ter o conhecimento mínimo e necessário sobre a legislação atual de licitações, compras e contratos, para que possa executar suas tarefas e orientar seus subordinados e as Secretarias;
- exercer atividades de liderança, utilizando projetos e programas operacionais, fazendo cumprir as tarefas previstas;
- orientar seus subordinados quanto à forma correta de executar os trabalhos com eficiência e de acordo com a legislação vigente;
- responsabilizar-se por todos os processos licitatórios, de dispensa ou inexigibilidade, acompanhando o recebimento, execução e encerramento;
- participar do planejamento e execução de normas e rotinas, dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente;
- registrar, modificar, aplicar regras e acompanhar o desenvolvimento do setor, detectando os pontos críticos e apontando soluções planejadas para curto, médio e longo prazo;
- controlar todas as etapas do processo, fiscalizando a execução das rotinas estabelecidas e modificando-as caso necessário;
- receber os pedidos de compras e licitações e distribuir conforme a natureza, a modalidade e os limites legais;
- responsabilizar-se para que sejam mantidos atualizados e arquivados os processos administrativos, de modo a facilitar a fiscalização;
- participar de reuniões de planejamento, oferecendo soluções que visem otimizar o serviço;
- efetuar controle sobre contratos e termos aditivos, ordenando e arquivando estes instrumentos juntamente com os demais documentos

pertinentes, em especial os jornais ou impressos usados no quadro de avisos da Prefeitura da publicidade exigida;
- adotar medidas técnicas e administrativas de forma a dar celeridade aos procedimentos de aquisição de bens e serviços;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
50.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
50.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

Continua folha 49

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 49

51 - COORDENADOR DE GESTÃO COM PESSOAS:
51.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- organizar e a coordenar programas de qualidade e capacitação do pessoal da Prefeitura;
- coordenar junto com o médico do trabalho, toda a assistência necessária para o uso permanente dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual);
- promover palestras de conscientização da valorização do uso dos EPI;
- manter atualizado o banco de dados sobre a qualificação profissional dos servidores e elaborar projetos de remanejamento e otimização dos serviços prestados;
- administrar o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura promovendo a sua permanente atualização junto com o Gerente de Recursos Humanos;
- controlar o armazenamento dos dados de frequência mensal dos servidores, processando e controlando a contagem de tempo de serviço, agilizando a sua operacionalização;
- controlar e processar as vantagens decorrentes de tempo de serviço tais como férias, gratificações, dentre outros direitos;
- planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades de desenvolvimento de recursos humanos;
- alimentar mensalmente o banco de dados PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- acompanhar toda execução dos processos administrativos;
- emitir relatório mensal das atividades executadas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
51.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
51.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

52 - COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:
52.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- controlar e executar as atividades operacionais relativas à Iluminação Pública;
- fazer vistorias e outras atividades relacionadas à Iluminação Pública conforme necessidade da Secretaria;
- providenciar relatórios das atividades feitas e das necessidades e apresentar ao seu superior imediato;
- fiscalizar a execução do contrato firmado com a concessionária;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
52.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
52.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

53 - COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
53.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, formular, supervisionar a implementação da política de desenvolvimento urbano, bem como coordenar as políticas, diretrizes, planos, programas e ações relativas ao meio ambiente do Município;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do Município;
Continua folha 50

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 50

- prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios;
- representar o Chefe do Executivo em solenidades e eventos, quando solicitado;
- realizar atividades voltadas à preservação e conservação ambiental, implementar políticas de desenvolvimento do meio ambiente, além de campanhas de educação visando a conscientização da população;
- coordenar, administrar, normatizar e fiscalizar as ações e atividades relativas à política ambiental do município;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
53.2 - ESCOLARIDADE:Nível Médio Completo
53.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

54 - COORDENADOR DE ODONTOLOGIA:
54.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar e controlar todas às ações e procedimentos na sua área de atuação;
- informar mensalmente a produção ao setor de faturamento;
- promover o atendimento odontológico, especificamente o tratamento de caries, a escolares matriculados nas escolas municipais, assim como da rede estadual, segundo critérios estabelecidos pela metodologia de odontologia simplificada;
- coordenar os trabalhos das Equipes de Saúde Bucal integradas ao Programa Saúde da Família (PSF);
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
54.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Odontologia, com Registro no CRO
54.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

55 - COORDENADOR DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO:
55.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- responsabilizar-se pelo Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
- participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;
- controlar o cadastro escolar com o gerenciamento do programa SISLAME - (Sistema para administração e Controle Escolar);
- controlar e monitorar o Educacenso;
- monitorar a escrituração escolar das unidades escolares;
- acompanhar a aplicação da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de educação;
- participar da elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR);
- gerenciar e controlar a movimentação dos servidores das escolas municipais, juntamente com a gerência de Recursos Humanos;
- auxiliar na elaboração dos processos de reconhecimento, autorização de funcionamento, paralisação e encerramento de escolas municipais;
- responsabilizar-se pelo programa de capacitação dos servidores administrativos;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;

Continua folha 51

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 51

- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
55.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
55.3 - RECRUTAMENTO:Amplo

56 - COORDENADOR DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:
56.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar e controlar os projetos de obras e infra-estrutura do Município;
- elaborar Projetos em sua área de atuação;
- fiscalizar e acompanhar a execução de convênios na sua área de atuação;
- atestar a execução e andamento das obras públicas;
- fiscalizar as em andamento no município e elaborar relatórios sobre as mesmas para seu superior imediato;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
56.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo com curso Técnico em Edificações
56.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

57 - COORDENADOR DE PROMOÇÃO DE EVENTOS:
57.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o Secretário de Turismo através da coordenação, avaliação e operacionalizando ações de comunicação, dando suporte e orientação em projetos e estratégias que assegurem a divulgação do Município externa e internamente;
- acompanhar e supervisionar o planejamento, a criação, realização e veiculação de campanhas publicitárias, bem como promoções e eventos;
- prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;
- cuidar da promoção do Município frente aos diversos segmentos da sociedade;
- divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito municipal, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente;
- oferecer apoio a eventos promovidos no Município ou em que ele participe;
- promover, na área de sua competência, novas formas de inserção do turismo;
- divulgar os trabalhos realizados;
- elaborar e encaminhar o planejamento turístico ao Superior;
- elaborar o calendário de eventos;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
57.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
57.3 - RECRUTAMENTO:Amplo.

58 - COORDENADOR DE ZOONOSES E VETERINÁRIA:
58.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, administrar e executar programas de monitoramento e controle de espécies animais urbanas visando profilaxia das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, desenvolvimento de atividades de Vigilância e controle ambiental como também manejo e controle das populações animais;
- receber, manter e destinar caninos com potencial de agressividade;
- promover vacinação anti-rábica canina e felina e atuar em áreas de foco positivo para raiva animal;
Continua folha 52

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 52

- acompanhar animais suspeitos de raiva animal;
- manter programas/convênios de castração de caninos e felinos;
- recolher e/ou receber espécimes para identificação, havendo acidentes causados por estes animais ou não;
- recolher animais mortos em vias e locais públicos em parceria com o proprietário;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.
58.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Veterinária com registro CRV
58.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

59 - COORDENADOR DO CRAS:
59.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS:
- *executar serviços de Proteção Social Básica;*
- *responsabilizar-se pelo Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF);*
- coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações;
- acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contrareferência do CRAS;
- coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
- definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
- definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços sócio-educativos de convívio;
- avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
- articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica;
- planejar, controlar e executar as atividades operacionais e administrativas do Cras, assessorando a gerência de políticas socias e gerência administrativa em todas as suas atribuições;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
59.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia ou Assistência Social ou Pedagogia
59.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

60 - COORDENADOR DO CREAS:
60.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:
- executar a política de Proteção Social Especial de Média Complexidade acompanhando famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos;
- *Responsabilizar-se pelo Programa e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);*
- executar a política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ofertada diretamente pela Secretaria;
- acompanhar a política de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ofertada pelas instituições conveniadas da rede socioassistencial;
- promover ações de acompanhamento de pessoas em situação de rua, moradores do município ou migrantes;
Continua folha 53

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 53

- coordenar o serviço de Abordagem Social no município;
- coordenar o SINASE e fazer cumprir medidas sócio-educativas em meio aberto;
- promover ações de combate e prevenção ao trabalho infantil;
- coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade;

- acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CREAS;
- participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- coordenar a relação cotidiana com as unidade referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- planejar, controlar e executar as atividades operacionais e administrativas do Creas, assessorando a gerência de políticas socias e gerência administrativa em todas as suas atribuições;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

60.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia ou Assistência Social ou Pedagogia
60.3 - RECRUTAMENTO:Amplo.

61 - COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
61.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- acompanhar e aplicar a legislação do PNAE;
- participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;
- acompanhar a aplicação dos recursos financeiros repassados pelo FNDE;
- verificar junto à Contabilidade da Entidade Executora os extratos bancários das contas específicas do PNAE;
- visitar as escolas e creches municipais para verificar o funcionamento do Programa da Alimentação Escolar;
- conferir as planilhas referentes ao número de refeições servidas nas escolas e creches;
- elaborar pesquisas ou testes de aceitabilidade da merenda escolar nas escolas;
- participar da elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR);
- fornecer informações e apresentar relatórios mensais acerca do acompanhamento da execução do PNAE;
- participar do processo licitatório e da prestação de contas;
- acompanhar a aplicação da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação;
- manter atualizados os dados solicitados pelo MEC;
- participar das reuniões do CAE (Conselho de Alimentação Escolar);
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

61.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em área específica
61.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

62 - COORDENADOR DO TRANSPORTE ESCOLAR:
62.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes ao seu setor, mantendo todas as ações dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente;
- participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;
- organizar e realizar a manutenção de rotina na frota da Secretaria que estiver sob sua responsabilidade, cobrando dos motoristas maior empenho no auxílio deste controle;
- monitorar a checagem dos equipamentos obrigatórios, documentos, e preservação do veículo da frota municipal;
- manter atualizado todos os programas referente ao transporte escolar;

Continua folha 54

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 54

- controlar diariamente as planilhas de cada veículo, checando quilometragem, abastecimento,horários de entrada e saída, nome do condutor e quantidade de alunos atendidos de acordo com a capacidade do veículo;
- emitir relatório mensal de verificação sobre a frota do Transporte Escolar, no que se refere a documentação, inspeção veicular, manutenção, quilometragem e abastecimento;
- controlar os documentos de Registro e Licenciamento Anual dos veículos, a disposição da Secretaria, e também os documentos dos motoristas, principalmente em relação a renovação obrigatória da carteira nacional de habilitação;
- responsabilizar-se pela gestão do transporte escolar, criando mapeamentos e rotinas de trabalho, objetivando um melhor atendimento aos alunos do município;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

62.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo.
62.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

63 - COORDENADOR GERAL DO PROCON:
63.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar e executar a política municipal de defesa do consumidor;
- fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas no código de defesa do consumidor;
- funcionar, no procedimento administrativo, como instância de julgamento;
- receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por pessoas ou entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;
- informar, conscientizar e motivar o consumidor através dos meios de comunicação;
- desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas.

63.2 - ESCOLARIDADE:Curso Superior em Direito, com registro na OAB.
63.3 - RECRUTAMENTO:Será nomeado pelo Chefe do Executivo dentre os componentes de lista tríplice organizada pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CMDC – (conforme Lei Municipal Específica)

64 - COORDENADOR OPERACIONAL DE TURISMO E EVENTOS:
64.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes ao seu cargo, mantendo suas ações dentro dos critérios estabelecidos na legislação atual vigente;
- solicitar as contratações e ou compras;
- controlar os custos operacionais e administrativos evitando a perda de tempo e trabalho;
- receber e expedir documentação inerente às suas atividades;
- sugerir metas visando a otimização da instituição;
- opinar na elaboração de normas e rotinas;
- registrar, modificar, aplicar regras e acompanhar o desenvolvimento das atividades, detectando os pontos críticos e apontando soluções a curto, médio e longo prazo;
- controlar o fluxograma organizacional de suas atividades;
- controlar o arquivo de documentação de suas atividades;
- evidenciar as necessidades de treinamento para seu pessoal;
- planejar e promover treinamentos para seu pessoal;
- controlar as ocorrências sem interferir na rotina;
- monitorar os problemas e ou anomalias nas rotinas, solucionando-as;
- orientar e controlar a política de turismo do município;
- responsabilizar-se pelo planejamento de uso das áreas de interesse turístico ao município;

Continua folha 55

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 55

- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

64.2 - ESCOLARIDADE: Nível Medio Completo.
64.3 - RECRUTAMENTO:Amplo

65 - COORDENADOR OPERACIONAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS:
65.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- auxiliar diretamente o Diretor de Transporte e Obras Públicas nas suas atribuições;
- coordenar pessoal, material e meios para sua área de atribuição;

- conferir a documentação das gerências e apresentá-la ao Diretor;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
65.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
65.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

66 - DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO:
66.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- ter o conhecimento mínimo e necessário sobre a legislação atual pertinente à sua área de atuação, bem como à de seus subordinados para que possa executar suas tarefas;
- exercer atividades de liderança, utilizando projetos e programas operacionais, fazendo cumprir as tarefas previstas;
- orientar seus subordinados quanto à forma correta de executar os trabalhos com eficiência e de acordo com a legislação vigente;
- responsabilizar-se, solidariamente, pelas obrigações de cada setor hierarquicamente ligado à Diretoria de Administração;
- responsabilizar-se pela equipe de manutenção e limpeza do prédio sede da Prefeitura;
- responsabilizar-se pela previsão anual de consumo de materiais e suprimentos comuns a todos os setores integrantes do prédio sede da Prefeitura;
- realizar estudos com a finalidade de promover economia e melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais;
- controlar e fiscalizar o consumo de energia elétrica, telefonia fixa e móvel de todas as Secretarias;
- propor políticas sobre a administração de pessoal, sobre a gestão de materiais e serviços, sobre as novas tecnologias de informação;
- acompanhar a execução e a prestação de contas de convênios;
- auxiliar na articulação junto aos demais órgãos da Administração Pública visando atrair recursos, melhorias e investimentos para o Município;
- auxiliar na administração do Plano de Cargos e Salários e da Estrutura Organizacional;
- organizar e coordenar programas e atividades de capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos;
- orientar as demais Secretarias em assuntos administrativos referentes a pessoal, arquivo, patrimônio e material;
- prestar informações ao Prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios que possibilitem a avaliação das políticas de governo;
- controlar o orçamento pertinente a sua área de atuação e aplicação de recursos;
- participar na formulação do Plano de Ação do Poder Executivo Municipal, propondo programas setoriais de sua competência e colaborando para elaboração de programas gerais;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
66.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
66.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

67 - DIRETOR DE CONTABILIDADE:

Continua folha 56

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 56

67.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
- analisar e aprovar projetos através de leitura, discussão e decisão junto com as chefias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo;
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;
- prestar informações ao prefeito e superiores sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
- elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros;
- acompanhar os envios de relatórios estabelecidos por lei, resoluções e instruções normativas;
- realizar reuniões periódicas com as chefias do departamento de Execução Orçamentária e departamento de Tesouraria e Controle Financeiro;
- assegurar que todos os relatórios e registros sejam realizados de acordo com Princípios Fundamentais da Contabilidade e também aos Princípios Orçamentários básicos;
- elaborar relatórios sobre a situação patrimonial e financeira do município, apresentado dados estatísticos e pareceres técnicos, assessorar no direcionamento dos problemas financeiros, contábeis e orçamentários juntamente com a chefia do departamento;
- montar e assinar balancetes, balanços, demonstrações contábeis;
- desenvolver os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando e orientando seu processamento, inspecionando regulamente;
- acompanhar as demonstrações contábeis aplicada ao setor público;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
67.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade ambos com registro no CRC
67.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

68 - DIRETOR DE CULTURA:
68.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
– coordenar, administrar, normatizar e executar as ações e atividades relativas à política da cultura, pesquisar e desenvolvimento cultural;
– realizar e promover a identificação das necessidades informacionais das diferentes unidades, estabelecendo os planos e metas:
– planejar e desenvolver sistemas computadorizados que favoreçam as atividades de planejamento, controle e gerenciamento;
– avaliar a adequação da tecnologia disponível e promover a instalação de equipamentos necessários ao atendimento das demandas informacionais identificadas, levando em conta as características do uso das informações;

Continua folha 57

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 57

– promover e proceder à obtenção de informações tendo em vista a utilização de acervos e recuperação de fatos e dados históricos;
– administrar, através de controle e implantação de padronização, normas e procedimentos, todo o sistema de informática da Diretoria, bem como de quaisquer outros projetos e/ou programas contratados de sua responsabilidade;
– responsabilizar-se pelos projetos e programas aprovados e em desenvolvimento na Diretoria;
– orientar e acompanhar as atividades orçamentárias, contábeis, financeiras;
– tomar todas as providências de cobranças e recebimentos de subvenções, contribuições, bem como quaisquer créditos da Diretoria;
– aprovar as compras de materiais e contratações de serviços, assistindo tanto a empresa contratada com a Diretoria, zelando pelo bem público;
– executar o controle de despesas e rubricas dos gastos da Diretoria, através de mapas demonstrativos da execução orçamentária;
– representar oficialmente as unidades sob sua responsabilidade e a Diretoria;
– controlar os pagamentos da Diretoria de acordo com a legislação atual vigente;
– executar tarefas correlatas, assinar cheques de pagamentos e ordenar despesas, juntamente com o Diretor Contábil.
68.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo

68.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

69 - DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
69.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- executar atividades de apoio pedagógico junto aos diretores, supervisores pedagógicos e corpo docente;
- participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;
- fiscalizar a aplicação das leis pertinentes à Educação;
- avaliar a qualidade de ensino do corpo discente;
- acompanhar a aplicação da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação;
- propor estratégias que garantam nas escolas o acesso e a permanência aos alunos da educação básica;
- responsabilizar-se pelo planejamento e controle do desenvolvimento do ensino, visando à melhoria dos resultados das avaliações internas e externas;
- monitorar a escrituração escolar das unidades escolares;
- monitorar as ações da Educação Inclusiva;
- propor mudanças na qualidade do ensino tendo como base o resultado das avaliações internas e externas;
- orientar os diretores na implantação, execução dos programas do MEC;
- estimular a direção e supervisão pedagógica na elaboração e execução da proposta pedagógica e regimento escolar;
- promover e monitorar através da direção e supervisão pedagógica o cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidas em cada nível de ensino;
- sugerir propostas de intervenção pedagógica, quando se fizer necessária, buscando sempre a melhoria da qualidade do ensino;
- acompanhar e incentivar ações para o crescimento do IDEB na rede municipal;
- propor estratégias para promover a integração família-escola-comunidade;
- participar da elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR);
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Continua folha 58

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 58

69.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior ou licenciatura plena, com pós-graduação Lato-Sensu voltada para área de educação.
69.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

70 - DIRETOR DE ENGENHARIA:
70.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar e controlar as obras públicas do município;
- coordenar as ações da sua Diretoria no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e outras;
-auxiliar o Secretário no controle e prestação de contas dos convênios;
- substituir o Secretário nos seus impedimentos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
70.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em Engenharia ou Arquitetura
70.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

71 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:
71.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação da prática do esporte;
- difundir a prática esportiva;
- organizar e executar o calendário de realizações esportivas;
- controlar, guardar, conservar e manter todo o material esportivo;
- realizar torneios e competições esportivas de modalidades diversas com participação geral, e, em particular de escolas, bairros e clubes, envolvendo assim os principais segmentos comunitários;
- incentivar à criação de espaços esportivos, utilizando parques e jardins municipais para fins de recreação, esporte e lazer;
- supervisionar e administrar praças esportivas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
71.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Educação Física.
71.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

72 - DIRETOR DE FAZENDA:
72.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão no planejamento, organização, formulação, direção, supervisão e coordenação das políticas, diretrizes, planos e programas de governo, bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
- analisar e aprovar projetos através de leitura, discussão e decisão junto com as gerências e coordenações, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo;
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;
- supervisionar o funcionamento da Unidade do Minas Fácil, definindo normas de funcionamento e integração dos serviços do Cadastro Mobiliário com os serviços da Junta Comercial do Estado de

Continua folha 59

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 59

Minas Gerais, promovendo medidas de simplificação no processo de abertura de empresas;
- orientar seus subordinados quanto à forma correta de executar os trabalhos com eficiência e de acordo com a legislação vigente;
- responsabilizar-se, solidariamente, pelas obrigações de cada setor hierarquicamente ligado à Diretoria de Fazenda;
- prestar informações ao Chefe do Executivo e ao Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
- representar o Chefe do Executivo em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento dos compromissos assumidos;
- controlar o orçamento pertinente a sua área de atuação e aplicação de recursos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
72.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
72.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

73 - DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA:
73.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- normatizar e regulamentar as políticas de uso do espaço público e controle urbano;
- planejar ações integradas de fiscalização objetivando o cumprimento de normas, regulamentos e de legislação vigente;
- coordenar e gerenciar os órgãos subordinados visando o atendimento a legislação e a consecução de seus objetivos;
- coordenar estudos visando aprimoramento e atualização de normas, regulamentos e legislações;
- prestar informações ao secretário sobre o desenvolvimento das atividades e os resultados atingidos, elaborando relatórios;
- promover o licenciamento de atividades em espaços públicos, no solo e espaços aéreos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

73.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
73.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

74 - DIRETOR DE REDAÇÃO LEGAL E ARQUIVOS PÚBLICOS:
74.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- executar, sob supervisão, atividades de grande responsabilidade e complexidade, referente aos serviços administrativos da Secretaria de Governo;
- elaborar Projetos de Lei, Decretos, Ordens de Serviço, Portarias e Comunicações Internas de interesse geral e seus respectivos prazos legais;
- planejar, organizar e manter os arquivos e direção de serviços da secretaria;
- receber, distribuir, controlar o andamento e arquivamento definitivo dos documentos da Prefeitura;
- ter conhecimento de redação de correspondência oficial ou documentos de rotina;
- ter conhecimento em informática;
- prestar assistência e assessoramento direto ao Chefe do Executivo;
- prestar orientação da avaliação e seleção da correspondência para fins de encaminhamento às Chefias;
- possuir conhecimentos protocolares;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

74.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
74.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

Continua folha 60

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 60

75 - DIRETOR DE SAÚDE:
75.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- substituir o Secretário Municipal de Saúde no seu impedimento;
- planejar, executar e controlar os serviços da Secretaria Municipal de Saúde;
- promover o aperfeiçoamento e capacitação técnica do corpo operacional - administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde;
- estabelecer e manter ligação com os demais órgãos da Secretaria e de outras áreas na esfera de suas atribuições;
- estabelecer e manter ligação com os Órgãos Estaduais, Federais e Privados na esfera de suas atribuições;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
75.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
75.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

76 - DIRETOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS:
76.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar e controlar as atividades de sua área;
- zelar pela manutenção do cemitério local;
- manter atualizado o cadastro cronológico dos sepultamentos ocorridos no Município;
- emitir pareceres nos processos quanto ao cumprimento da legislação municipal em sua área de comando;
- gerir o andamento das obras públicas, preventiva e corretivamente, planejando as ações e providenciando materiais e meios necessários ao andamento das obras;
- promover o contato das equipes de manutenção com as autoridades solicitantes dos serviços;
- auxiliar o Secretário nas suas atribuições;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
76.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
76.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

77 - DIRETOR ESCOLAR (I, II e III):
77.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- implantar, dirigir, avaliar e executar: projetos, planos, programas, atividades e ações, bem como planejar, coordenar e executar trabalhos específicos na Administração de Escolas Municipais;
- programar as festividades e eventos comemorados pela escola pública municipal;
- coordenar o trabalho do pessoal lotado na unidade que dirige e, julgando necessário, indicar a quem necessite, participação em cursos de capacitação;
- manter em boas condições os equipamentos à disposição da escola;
- reivindicar junto ao Prefeito melhores condições de trabalho para o professor e, de aprendizagem do aluno;
- responsabilizar-se por toda a programação letiva das escolas públicas municipais;
- coordenar os trabalhos visando a elaboração do calendário anual escolar ;
- planejar a estrutura da escola municipal, de modo atender a demanda existente no município;
- dirigir programas aos corpos docentes e discentes das escolas municipais;
- exigir das supervisoras e orientadoras de ensino a programação didática voltadas aos professores;
- coordenar e planejar e dirigir trabalhos afins e de interesse da comunidade estudantil;
- elaborar, implementar, acompanhar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino e da escola, em relações a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da Escola, tendo em vista atingir de seus objetivos pedagógicos;
Continua folha 61

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 61

- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
77.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena, Pedagogia ou Normal Superior, com pós graduação Lato- Sensu. em Gestão Escolar
77.3 - RECRUTAMENTO: Ingresso através de eleição direta pela Comunidade Escolar.

78 - DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE:
78.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar e controlar as ações no âmbito de sua Secretaria;
- auxiliar o Secretário na coordenação administrativa junto as demais Secretarias e Órgãos;
- responsabilizar-se pela programação e execução organizacional e operativa da administração geral;
- controlar e organizar os assuntos administrativos no âmbito interno atendendo e realizando triagem de premências em níveis dos departamentos;
- planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
- organizar e controlar processos e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
- auxiliar o superior imediato na elaboração e aprovação de planilhas, projetos, cronogramas e outros documentos que se fizerem necessários;
- responsabilizar-se pela preparação de procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de escritório, limpeza e demais materiais específicos, tanto quanto serviços e equipamentos necessários ao bom andamento de sua Secretaria;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, gastos e pagamentos efetuados, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria, bem como o controle de gastos administrativos e operacionais no âmbito da secretaria e respectivas repartições;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
78.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
78.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

79 - GERENTE ADMINISTRATIVO:

79.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar e controlar as ações no âmbito de sua Secretaria;
- auxiliar o Secretário na coordenação administrativa junto as demais Secretarias e Órgãos;
- responsabilizar-se pela programação e execução organizacional e operativa da administração geral;
- controlar e organizar os assuntos administrativos no âmbito interno atendendo e realizando triagem de premências em níveis dos departamentos;
- planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
- organizar e controlar processos e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
- auxiliar o superior imediato na elaboração e aprovação de planilhas, projetos, cronogramas e outros documentos que se fizerem necessários;
- responsabilizar-se pela preparação de procedimentos licitatórios para aquisição de materiais de escritório, limpeza e demais materiais específicos, tanto quanto serviços e equipamentos necessários

Continua folha 62

ao bom andamento de sua Secretaria;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, gastos e pagamentos efetuados, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria, bem como o controle de gastos administrativos e operacionais no âmbito da secretaria e respectivas repartições;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
79.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
79.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

80 - GERENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO:
80.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo, bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes a sua área de atuação;
- participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;
- planejar e controlar os serviços relacionados ao transporte escolar, alimentação escolar e manutenção da Secretaria e Unidades Escolares;
- executar políticas que favoreçam a eficiência e a modernização administrativa da Secretaria e Unidades Escolares municipais;
- garantir a prestação de serviços relacionados à Secretaria e outros órgãos municipais e privados.
- assessorar outros órgãos da Secretaria em assuntos administrativos referente à pessoal, arquivo e patrimônio;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos à sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
- prestar informações a Secretária sobre o desenvolvimento dos serviços e dos resultados alcançados;
- controlar o orçamento pertinente a sua área de atuação e aplicação de recursos;
- participar ativamente na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) relacionados à sua área de atuação;
- acompanhar a aplicação da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação;
- participar da elaboração de convênios com entidades filantrópicas e outros órgãos municipais, estaduais e federais;
- participar da elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR);
- levantar as necessidades da Secretaria e das unidades escolares elaborar e acompanhar os processos licitatórios referente à sua área de atuação;
- participar de audiências públicas municipais;
- acompanhar e controlar as metas estabelecidas na legislação pertinente a sua área de atuação;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

80.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
80.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

81 - GERENTE DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO:
81.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- ter o conhecimento mínimo e necessário sobre a legislação atual de almoxarifado e patrimônio, para que possa executar suas tarefas e orientar seus subordinados e as Secretarias;

Continua folha 63

- exercer atividades de liderança, utilizando projetos e programas operacionais, fazendo cumprir as tarefas previstas;
- supervisionar as atividades de recepção, estocagem, manipulação e expedição dos produtos utilizados pela Prefeitura Municipal, visando assegurar o abastecimento das Secretarias e a continuidade dos serviços;
- supervisionar o adequado armazenamento dos produtos, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos;
- planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por produto e por Secretaria;
- orientar a equipe do Almoxarifado quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem;
- examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando à Gerência de Licitações, Compras e Contratos qualquer desvio em relação às especificações estabelecidas;
- supervisionar o serviço de transporte e entrega dos materiais, visando assegurar a eficácia no atendimento às Secretarias;
- definir a rota para entrega das mercadorias, visando assegurar que os pedidos sejam entregues dentro do prazo programado;
- identificar necessidades de aprimorar e modernizar equipamentos e instalaçõesde uso do Almoxarifado, visando melhorar seu desempenho e produtividade;
- supervisionar a manutenção da limpeza e organização do Almoxarifado;
- atender as solicitações das Secretarias, assegurando o nível ideal de abastecimento dos seus estoques;
- contatar fornecedores para solução de problemas relativos a falta de mercadorias;
- exercer controle geral sobre o patrimônio municipal;
- emitir de termos de responsabilidade pela guarda dos bens patrimoniais;
- identificar através de plaquetas numéricas e emissão de relatórios de bens móveis e imóveis, sempre atualizados;
- manter em arquivo próprio a documentação dos bens patrimoniais;
- coordenar o levantamento de bens inservíveis para realização de leilão;
- participar de reuniões de planejamento, oferecendo soluções que visem aperfeiçoar o serviço;
- responsabilizar-se por todos os servidores lotados na Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, promovendo permanentemente o treinamento, a eficiência e o diálogo de modo a alcançar melhores resultados nas tarefas cotidianas;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;

- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- aplicar as normas legais vigentes e pertinentes ao respectivo departamento;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

81.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
81.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

82 - GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA:

Continua folha 64

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 64

82.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar e controlar a execução das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município, no que concernem os serviços de atenção básica e de odontologia;
- responsabilizar-se pela execução, controle e conferência de documentos formulados no âmbito de programas das esferas Estadual e Federal pertinentes aos serviços de atenção básica;
- efetivar a integralidade em seus vários aspectos, a saber: integração de ações programáticas e demanda espontânea; articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação, trabalho de forma interdisciplinar e em equipe;
- realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e programação;
- auxiliar o Secretário na elaboração das políticas públicas de sua área;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

82.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área da saúde.
82.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

83 - GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO:
83.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- dirigir as atividades administrativas pertinentes ao controle e desenvolvimento de expedientes administrativos internos e externos no Município;
- coordenar o atendimento ao cidadão sendo um órgão central de programação e execução de atividades;
- gerenciar administrativamente os níveis de atendimento mais direto às necessidades da população com ênfase à otimização de recursos;
- possibilitar e agilizar os procedimentos solicitados pelos usuários;
- orientar seus subordinados na organização, abertura de processos até a conclusão de cada procedimento;
- fornecer as informações e esclarecimentos solicitados pelos usuários e seus subordinados;
- receber e fazer triagem de correspondências em geral, verificando assuntos e encaminhando à seus destinatários;
- elaborar e digitar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins, relatórios, mapas, requisições e outros documentos para atender as necessidades administrativas;
- avaliar, controlar e executar programas, atividades e ações inerentes à sua área de atuação;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- gerenciar o Protocolo Central da Prefeitura, mantendo a organização e controle da tramitação dos requerimentos;
- avaliar os servidores atuantes na Praça de Atendimento ao cidadão conforme regulamentação pertinente visando melhorar a qualidade dos serviços prestados;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal,

Continua folha 65

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 65

administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados;
- organizar a escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores subordinados conforme as regulamentações pertinentes;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

83.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
83.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

84 - GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO:
84.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- realizar análise dos lançamentos de projetos, anotações em fichas cadastrais, requerimentos, coleta de informações, registros e distribuições das informações apuradas a fim de ocorrer coordenação do Cadastro Tributário com os demais órgãos da Municipalidade, tendo a incumbência de órgão central de informações do Poder Executivo;
- gerenciar a manutenção e atualização permanente dos cadastros de contribuintes, imóveis e logradouros do município;
- manter atualizada a Planta de Valores Genéricos, através de análise permanente do mapeamento da zona urbana e avaliação do mercado de imóveis;
- integrar-se com demais secretarias nos processos de desapropriação de imóveis de interesse do município;
- manter atualizado o cadastro de imóveis pertencentes ao patrimônio do município;
- fornecer elementos para execução dos programas sociais concernentes à regularização fundiária nas zonas especiais de interesse social;
- manter articulação permanente com o Serviço Registral de Imóveis da Comarca e com os departamentos afins;
- coordenar o sistema de informações geográficas e cadastrais urbanas para utilização de tecnologia de geoprocessamento;
- articular-se com outros órgãos da administração pública, internos ou externos, no sentido de fazer do cadastro informatizado, uma fonte de consulta e interação nos vários níveis de planejamento urbano e investimento público;
- planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento eficiente das atividades;
- organizar e controlar processos e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;

- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados;
- organizar a escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores subordinados conforme as

Continua folha 66

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 66

regulamentações pertinentes;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
84.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
84.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

85 - GERENTE DE CONTROLE E AVALIAÇÃO:
85.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- autorizar consultas e consequente encaminhamento aos especialistas conveniados com a Secretaria;
- autorizar as AIHs (Autorização de Internação Hospitalar) com os respectivos laudos e prontuários;
- autorizar as AIHs para o município da microrregião em situação de força maior (greve);
- consolidar os arquivos de todos os atendimentos (Ficha Ambulatorial) realizados no Centro de Saúde do Município de São Lourenço incluindo o controle e processamento do atendimento realizados no Programa Saúde da Família (PSF) de São Lourenço;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- outros trabalhos que forem autorizados pelo Secretário Municipal de Saúde, tais como, remoção de doentes para centros especializados, sendo previamente verificada por este setor a certeza do atendimento e solicitação de outros hospitais e de centros mais desenvolvidos;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
85.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
85.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

86 - GERENTE DE CONVÊNIOS:
86.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- acompanhar a execução de contratos, convênios e outros acordos firmados pelo Município;
- administrar, coordenar e fiscalizar o trabalho da equipe envolvida na captação de recursos Federal e Estadual através de todos os sistemas informatizados;
- acompanhar o andamento dos projetos protocolizados junto aos Órgãos da Esfera Federal e Estadual, bem como os respectivos processos licitatórios e a devida prestação de contas junto ao setor pertinente;
- acompanhar a confecção dos planos de trabalho necessários à celebração de Convênios e demais trâmites de documentos afetos;
- gerenciar os convênios e contratos junto ao SICONV (Sistema de Convênios Federal), SIGCON

Continua folha 67

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 67

(Sistema de Gestão de Convênios), FUNASA (Fundação Nacional de Saúde), FNS (Fundo Nacional de Saúde), entre outros;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- verificar e acompanhar as aplicações de recursos provenientes de convênios;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
86.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
86.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

87 - GERENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
87.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- Articular o Programa Prefeito Amigo da Criança – Fundação Abrinq;
- Participar do planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação;
- Coordenar o Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas municipais;
- Monitorar a escrituração escolar das unidades escolares;
- Orientar e monitorar a avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Articular ações que viabilizem o funcionamento das salas de Recursos Multifuncionais;
- Visitar as escolas regulares e escola de educação especial (APAE);
- Monitorar a direção e supervisão pedagógica na elaboração e execução da proposta pedagógica e regimento escolar no que se refere ao AEE;
- Elaborar o levantamento de alunos em defasagem idade-série;
- Orientar professores e pais sobre as atividades do AEE;
- Participar da elaboração e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR);
- Participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
- Coordenar a equipe de psicopedagogos criando estratégias de avaliações e intervenções para os alunos com necessidades educacionais especiais;
- Acompanhar a aplicação da Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Educação;
- Acompanhar a atualização das leis vigentes referente a Educação Inclusiva;
- Articular nas Secretarias de Educação, Saúde e Social as ações que interferem diretamente nas necessidades especiais do aluno com alguma deficiência ou transtorno global no desenvolvimento;
- Elaborar, monitorar e informar a demanda da educação inclusiva para atendimento da rede municipal;
- Organizar e realizar capacitações para os profissionais que atuam diretamente com os alunos com necessidades educacionais especiais;
- Orientar e monitorar no Educacenso os dados referentes as deficiências e transtornos (TGD) junto a Secretaria Escolar;
- Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
87.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior ou li7enciatura plena com pós-graduação Lato-Sensu voltada para educação especial. .
87.3 – RECRUTAMENTO: Amplo

Continua folha 68

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 68

88 - GERENTE DE EPIDEMIOLOGIA:
88.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- programar e executar as atividades visando o controle epidemiológico no Município;
- gerenciar as iniciativas prevencionistas dos casos endêmicos;
- elaborar e coordenar programas de vacinação;
- implantar sistema de informação com elaboração de programas e ações voltadas ao controle de agravos amparando a saúde da população;
- supervisionar as atividades desenvolvidas pelos fiscais de vigilância sanitária;
- conhecer e aplicar a Legislação pertinente a sua área de atuação;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
88.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
88.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

89 - GERENTE DE ESPORTES:
89.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, executar, gerenciar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento, logística e infra-estrutura para a prática do desporto;
- gerenciar, fiscalizar a manutenção das praças esportivas;
-organizar o Calendário de Eventos Esportivos e coordenar sua execução;
- efetuar o controle da conservação, manutenção e guarda de todo o equipamento e material esportivo;
-coordenar a realização de torneios e competições esportivas de modalidades diversas com participação geral, e, em particular de escolas, bairros e clubes, envolvendo assim os principais segmentos comunitários;
- promover métodos de incentivo para a ampliação e criação de espaços esportivos;
- promover atividades de recreação, esporte e lazer em parques e jardins;
- supervisionar e administrar praças desportivas;
- propor programas setoriais de sua competência, colaborando para a elaboração de programa geral, convênios e parcerias, necessários a elaboração do Plano de Ação do Poder Executivo;
- adoção das medidas cabíveis ao cumprimento das políticas e diretrizes definidas no Plano de Ação do Poder Executivo e nos programas gerais e setoriais inerentes a Secretaria;
- gerenciar na parte de logística de transporte, alojamentos e alimentação de atletas para as diversas competições;
- controle de atividades e eventos realizados no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a

Continua folha 69

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 69

Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
89.2 - ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo
89.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

90 - GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:
90.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
- organizar e controlar processos e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças, afastamentos e elaborar a escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores subordinados conforme as regulamentações pertinentes;
- análise de projetos de obras particulares e loteamentos;
- executar atividades integradas com as demais fiscalizações municipais;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
90.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
90.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

91 - GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS:
91.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- revisar e atualizar periodicamente as normas e procedimentos definidos no plano de ação do governo;
- conceder e suspender as licenças dos estabelecimentos em cumprimento à legislação em vigor.
- promover inspeções e definir pelas autorizações e ou proibições de atividades definitivas, provisórias e eventuais, nas áreas públicas do Município;
- cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos estabelecidos na legislação de posturas;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;

Continua folha 70

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 70

- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;

- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
91.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
91.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

92 - GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS:
92.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar os trabalhos de fiscalização dos tributos municipais, inspecionando as atividades de prestação de serviços para defender os interesses da Fazenda Pública Municipal;
- avaliar, controlar e executar programas, atividades e ações inerentes à sua área de atuação;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados;
- organizar a escala de trabalho, plantões, férias e folgas dos servidores subordinados conforme as regulamentações pertinentes;
- organizar e manter atualizado, permanentemente, o Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Serviços, Autônomos, Comércio, Prestação de Serviços e Taxas Municipais lançadas;
- executar atividades integradas com as demais fiscalizações municipais;
- gerenciar o lançamento das taxas de licença inicial de localização, notas fiscais de serviço avulsas, análise e autorização de emissão de documentos fiscais;
- analisar todos os requerimentos relacionados à área de tributos mobiliários, pesquisando as informações pertinentes e emitindo pareceres técnicos;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
92.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
92.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

93 - GERENTE DE FROTA:
93.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- controlar as condições de trafegabilidade dos veículos indispensáveis ao bom andamento das atividades municipais;
- ter atualizado o cadastro de veículos do Município;
- organizar a escala de viagem dos motoristas;
- organizar o transporte de pacientes encaminhados a outros centros especializados;
- elaborar planilha de controle de entrada e saída de veículos identificando o condutor diariamente;
- identificar o infrator em caso de multas de trânsito no âmbito da frota municipal;
- vistoriar os veículos diariamente antes da saída para a execução das devidas atividades, evitando

Continua folha 71

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 71

assim a quebra de peças, prejudicando a execução dos serviços;
- supervisionar a quilometragem dos veículos pertencentes a frota municipal;
- orientar todos os motoristas para checagem dos equipamentos obrigatórios, documentos, e preservação do veículo da frota municipal;
- realizar a manutenção dos veículos como medida preventiva;
- responsabilizar-se anualmente pela emissão dos seguros obrigatórios, encaminhando-os para a Secretaria responsável pela quitação dos mesmos;
- supervisionar para que nenhum veículo circule com o CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) vencido;
- responsabilizar-se pelo agendamento de viagens intermunicipais, sempre que solicitado pelas secretarias;
- controlar o gasto de combustível da frota municipal;
- solicitar a aquisição de combustível anualmente junto ao Gerente de Licitação, Compras e Contratos;
- providenciar a aquisição, troca, reparos de peças e equipamentos, balanceamento e alinhamento dos veículos municipais;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
93.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo.
93.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

94 - GERENTE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS:
94.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- ter o conhecimento mínimo e necessário sobre a legislação atual de licitações, compras e contratos, para que possa executar suas tarefas e orientar seus subordinados e as Secretarias;
- exercer atividades de liderança, utilizando projetos e programas operacionais, fazendo cumprir as tarefas previstas;
- orientar seus subordinados quanto à forma correta de executar os trabalhos com eficiência e de acordo com a legislação vigente;
- responsabilizar-se por todos os processos licitatórios, de dispensa ou inexigibilidade, acompanhando o recebimento, execução e encerramento;
- participar do planejamento e execução de normas e rotinas, dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente;
- registrar, modificar, aplicar regras e acompanhar o desenvolvimento do setor, detectando os pontos críticos e apontando soluções planejadas para curto, médio e longo prazo;
- controlar todas as etapas do processo, fiscalizando a execução das rotinas estabelecidas e modificando-as caso necessário;
- receber os pedidos de compras e licitações e distribuir conforme a natureza, a modalidade e os limites legais;
- responsabilizar-se para que sejam mantidos atualizados e arquivados os processos administrativos,

Continua folha 72

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 72

de modo a facilitar a fiscalização;
- participar de reuniões de planejamento, oferecendo soluções que visem otimizar o serviço;
- responsabilizar-se por todos os servidores lotados na sua Gerência, promovendo permanentemente o treinamento, a eficiência e o diálogo de modo a alcançar melhores resultados nas tarefas cotidianas;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;

- efetuar controle sobre contratos e termos aditivos, ordenando e arquivando estes instrumentos juntamente com os demais documentos pertinentes, em especial os jornais ou impressos usados no quadro de avisos da Prefeitura da publicidade exigida;
- adotar medidas técnicas e administrativas de forma a dar celeridade aos procedimentos de aquisição de bens e serviços;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

94.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
94.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

95 - GERENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS:
95.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do SUAS e seu(s) serviço(s) no Município;
- subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- coordenar mediante a orientação do gestor de Assistência Social, o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos e os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- acompanhar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais, Conselhos e usuários;
- articular, apoiar e contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos por todos os serviços ofertados e a Rede Socioassistencial no seu território de abrangência;
- participar das reuniões de planejamento promovidas pelo gestor de Assistência Social e representar o Gestor em outros espaços, quando solicitado;
- ajudar a Identificar as necessidades de ampliação do RH da Secretaria de Desenvolvimento Social e/ou capacitação da equipe e informar o gestor de Assistência Social;
- pesquisar, articular, apoiar programas que permitam o planejamento e execução das atividades voltadas para o desenvolvimento social do Município;
-atuar juntamente com os Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- assessorar o Secretário nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;

Continua folha 73

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 73

- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar outras tarefas compatíveis com a sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.

95.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
95.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

96 - GERENTE DE RECURSOS HUMANOS:
96.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- gerenciar os recursos humanos, assentamento dos atos e fatos relacionados com a vida funcional dos servidores, seleção e treinamento de pessoal;
- exercer atividades de liderança, utilizando projetos e programas operacionais aprovados pela Diretoria, fazendo cumprir as tarefas previstas;
- orientar seus subordinados quanto à forma correta de executar os trabalhos com segurança;
- responsabilizar-se pela administração, funcionamento e manutenção das atividades inerentes ao Departamento, e opinar no planejamento e execução de normas e rotinas, dentro dos critérios estabelecidos na legislação vigente;
- registrar, modificar, aplicar regras e acompanhar o desenvolvimento do Departamento, detectando os pontos críticos e apontando soluções planejadas, para curto, médio e longo prazo;
- participar junto com as diretorias e secretarias do processo de cadastramento de pessoal, executando as rotinas estabelecidas e o cumprimento da Lei Municipal 2.945/2009 relativa a contratação de pessoal para atender as necessidades de excepcional interesse público;
- participar ativamente do concurso público;
- organizar o arquivo de modo a facilitar a fiscalização de controle externo nesta área, de toda legislação e documentos pertinentes ao departamento;
- cumprir o calendário trabalhista e fiscal pertinente a sua área de atuação;
- gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- evidenciar a necessidade de treinamento de servidores;
- monitorar e registrar os problemas e anomalias nas rotinas, solucionando-os junto aos Servidores e Chefias;
- planejar, coordenar, promover a execução de todas as atividades da sua área de atuação, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades;
- organizar e controlar processos e outros documentos instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
- encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados aos órgãos competentes;
- proceder o enquadramento de pessoal de acordo com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários;
- orientar-se junto a Advocacia Geral do Município, sempre que necessário, sobre todos os atos de admissão e demissão, nomeação e exoneração, contratação e rescisão contratual, ou quaisquer outros atos que envolvam a movimentação de pessoal;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;

Continua folha 74

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 74

- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Diretoria de Administração sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

96.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
96.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

97 - GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
97.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- coordenar, executar e analisar os softwares, ferramentas, bancos de dados e demais aplicativos utilizados pelo órgão municipal, intranet e internet;
- disponibilizar informações via WEB (portal eletrônico, home-page, FTP ou similar);
- coordenar as atividades de desenvolvimento, modernização e processamento eletrônico de dados da Prefeitura;
- chefiar a alteração nos planos e programas a fim de atender a demanda nos serviços;
- proceder pesquisas de novos métodos de trabalho, visando o melhor aproveitamento da capacidade dos equipamentos, estudar e apresentar rotinas para o melhor desenvolvimento dos trabalhos;
- prestar assessoramento tecnológico aos órgãos públicos municipais, no campo de sua especialização;

- prestar, com base em seus registros cadastrais, informações de interesse dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal de São Lourenço, direta e indireta;
- planejar, coordenar e supervisionar as atividades de coleta e organização de dados informatizados dos sistemas tecnológicos municipais;
- propor técnicas e alternativas para que a estrutura dos sistemas tecnológicos da Administração Municipal acompanhe o desenvolvimento global destes;
- manter contatos com diversos órgãos e entidades detentores de dados dos sistemas tecnológicos, visando o aprimoramento dos intercâmbios e fluxos de informações;
- elaborar estudos sobre a área utilizando-se de material e equipamento disponíveis, a fim de melhorar a produtividade;
- avaliar novos equipamentos e as possibilidades de apoio que cada fabricante oferece;
- desenvolver atividades correlatas aos serviços de sua competência administrativa;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

97.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior na área de Tecnologia da Informação

97.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

98 - GERENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO:

98.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

- cumprir e fazer cumprir a legislação, normas e regulamentos de transportes e trânsito, no âmbito de sua circunscrição;

Continua folha 75

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 75

- exercer as atividades de planejamento e regulamentação de transportes, tráfego, trânsito e sistema viário, observado o planejamento municipal e coordenar a sua implementação;
- participar do planejamento urbano, econômico e de outras áreas, interferentes com o planejamento de transportes urbanos, tráfego, trânsito e sistema viário;
- promover a integração física, operacional e tarifária entre as diversas modalidades de transportes urbanos;
- implantar e gerir programas que envolvam a geração de receitas para o sistema, inclusive:

a) emissão e comercialização de bilhetes e vales de transporte público;
b) exploração de publicidade em qualquer elemento do sistema;

- estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito, coordenando a sua execução;
- implantar, administrar, operar e controlar os sistemas de transportes urbanos, tráfego e trânsito na circunscrição do Município;
- aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infração de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação dos transportes urbanos, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- executar a fiscalização de trânsito e transportes urbanos, no âmbito da circunscrição do Município, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação dos transportes urbanos;
- fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas as infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- aplicar sanções pela remoção de veículos e objetos, arrecadando os valores provenientes de taxas, inclusive pela estada;
- credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- arrecadar valores provenientes de taxas pela realização de serviços de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- estabelecer e administrar a política de tarifas dos transportes públicos;
- conceber e administrar terminais;
- operar, diretamente ou através de prepostos, por meio de concessão, autorização ou contratação, os serviços de transporte público coletivo de passageiros, táxi, escolar e de lazer, estabelecendo as normas e condições de operação, inclusive, programação de horários, tipos e características dos veículos e formas de delegação, exercendo ainda o controle e fiscalização sobre as condições de operação;
- autorizar o funcionamento, controlar e fiscalizar de operação do transporte fretado, bem como, os estacionamentos comerciais privados;
- determinar as condições de circulação de veículos, pedestres, animais, inclusive:

a) das vias;
b) dos passeios, ilhas e canteiros;
c) de estacionamentos;
d) de carga e descarga de bens, de mercadorias, de valores e de materiais para construções;

- conceber o sistema viário e projetá-lo, observando os aspectos inerentes a circulação, capacidade da via, sinalização e segurança dos seus usuários;
- implantar, manter e operar a sinalização de trânsito, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- promover a implantação de ciclovias e bicicletários;

Continua folha 76

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 76

- determinar as condições de circulação do transporte de substâncias potencialmente nociva ao meio ambiente, à saúde e ao bem-estar da população;
- estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito;
- criar e implantar as condições adequadas de circulação e de acesso aos transportes
públicos para os portadores de deficiência física;
- promover a pesquisa na área de transporte e tráfego, em especial o desenvolvimento e a utilização de fontes de energia alternativa não poluentes, bem como de tecnologia poupadora de energia;
- coletar dados estatísticos e elaborar estudos no âmbito da circunscrição do município, sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- fiscalizar e controlar a emissão de poluentes por veículos automotores, bem como, estimular a adoção e implantação de medidas e uso de tecnologia que venham minimizar seus impactos;
- decidir, nos termos da lei, sobre a localização, implantação e operação de equipamentos urbanos de transportes de grande porte, tais como: terminais aéreos, rodoviários, ferroviários e vias segregadas;
- executar, em virtude de delegação ou convênio, obras e serviços da competência de entidades da administração direta ou indireta da União, Estado ou Município, relacionados com as suas atividades;
- estabelecer o regulamento e a normatização da prestação por terceiros, dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de táxis;
- outorgar, ceder, transferir e cassar concessão, autorização ou contratação;
- definir a política de arrecadação de penalidades pecuniárias aplicadas aos participantes do sistema de transportes coletivos de passageiros e trânsito;

- estabelecer os coeficientes e índices de consumo das planilhas de custos dos transportes urbanos;
- definir o reajuste das tarifas dos transportes urbanos, por atualização geral ou por alteração dos coeficientes e índices de consumo das planilhas de custo, ou ainda, por repasse de aumento de combustíveis;
- definir a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT;
- definir a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Transportes e Trânsito - FMTT;
- autorizar a contratação de estudos, projetos, obras e serviços de qualquer natureza, vinculados aos objetivos do SLTRANS;
- integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vista a unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação e ainda relativo aos assuntos de sua competência;
- administrar os terminais e os estacionamentos em vias públicas;
- implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
- conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
- fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às normas específicas do órgão ambiental local, quando solicitado;
- articular-se com os demais órgãos da estrutura administrativa do Município, visando a perfeita execução de suas competências;
- exercer o poder de polícia administrativa de trânsito e tráfego, aplicando sanções aos atos ilícitos;
- registrar, inventariar e controlar o patrimônio e o almoxarifado do SLTRANS;

Continua folha 77

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 77

- definir critérios a serem obedecidos nas atividades de recepção e expedição de correspondências, e arquivo do SLTRANS;
- codificar formulários e impressos do SLTRANS;
- processar compras, negociando prazos e condições, observando os limites legais atinentes à matéria, promovendo registro de pedidos e propondo soluções que possam elevar a produtividade do SLTRANS;
- propor o estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao funcionamento do sistema de processamento de dados do SLTRANS, coordenando, controlando e executando as suas atividades;
- orientar, coordenar, executar e controlar as atividades referentes à elaboração da proposta orçamentária do SLTRANS;
- desempenhar outras atividades necessárias ao bom funcionamento do SLTRANS;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

98.2 - ESCOLARIDADE: Nível Fundamental Completo
98.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

99 - GERENTE DE TURISMO
99.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- assessorar o Secretário Municipal de Turismo através da coordenação, avaliação e operacionalizando ações de comunicação, dando suporte e orientação em projetos e estratégias que assegurem a divulgação do Município externa e internamente;
- responsabilizar-se pelo planejamento de marketing turístico do Município;
- assinar todos os atos administrativos relacionados ao turismo;
- acompanhar e supervisionar o planejamento, a criação, realização e veiculação de campanhas publicitárias, bem como promoções e eventos;
- prestar assessoramento em assuntos relacionados com a imprensa e demais órgãos de comunicação;

Cuidar da imagem e da promoção do Município frente aos diversos segmentos da sociedade;
- divulgar os trabalhos que se realizam no âmbito municipal, por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o conhecimento e o reconhecimento da instituição, interna e externamente;
- fornecer apoio a eventos promovidos no Município ou em que ele participe;
- promover, na área de sua competência, novas formas de inserção do turismo;
- divulgar os trabalhos realizados;
- elaborar e encaminhar o planejamento turístico ao Secretário Municipal de Turismo;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

99.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior em qualquer área
99.3 – RECRUTAMENTO: Amplo

100 - GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
100.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- realizar vistorias sanitárias em estabelecimentos comerciais;
- executar controle de qualidade da água de consumo;
- executar controle de doenças epidêmicas relacionadas à Saúde Pública;
- executar controle de qualidade do leite in natura;
- fiscalizar e inspecionar o matadouro municipal;
- executar controle de criação de animais de médio e grande porte;

Continua folha 78

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 78

- executar controle de medicamentos;
- executar plano de ação de combate a Dengue;
- fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização;
- certificar os apontamentos e documentos enviados à Administração Pública;
- responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua gerência, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas, notificando, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos sobre qualquer irregularidade ocorrida;
- planejar o calendário de férias de todos os servidores a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade;
- informar à Gerência de Recursos Humanos sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

100.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
100.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

101 - OUVIDOR MUNICIPAL:
101.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- contribuir para ampliar, continuamente, a transparência na prestação de serviço público, bem como fortalecer a participação do cidadão na gestão pública e, consequentemente, proporcionar a melhoria dos serviços prestados pelo poder público à população de São Lourenço;
- estabelecer um canal permanente de comunicação entre o cidadão e o poder executivo municipal;
- promover a melhoria contínua dos serviços prestados;
- centralizar e submeter as denúncias, reclamações, críticas, elogios e sugestões em um órgão que possa tratar estas demandas de forma adequada e dar respostas em tempo hábil ao cidadão;
- proporcionar aos gestores uma visão das dificuldades internas apontadas pelos usuários e servidores públicos e as devidas sugestões de melhoria para cada situação;
- integrar as entidades, ONG's, Associações de Moradores, e outras, de São Lourenço e criar um canal de comunicação com elas através do “Fórum da Cidadania”;

- coordenar todos os trabalhos desenvolvidos pelos Conselhos Municipais instituídos pelo Chefe do Executivo;
- intermediar as reivindicações da sociedade civil, Sindicato, CDL, Associações de Moradores, etc, levando ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e propondo soluções;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

101.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
101.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

102 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
102.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal;
- prever custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;

Continua folha 79

- prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
- conhecer a legislação municipal, estadual e federal pertinentes a sua área de atuação;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

102.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
102.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

103 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
103.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- conhecer toda legislação municipal, estadual e federal pertinente a sua área de atuação;
- promover cursos de capacitação ao corpo docente;
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- realizar estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
- responsabilizar-se pela aquisição de bens, equipamentos e material de consumo;
- responsabilizar-se pela aquisição de material pedagógico para suprir as necessidades das escolas municipais;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

103.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área
103.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

104 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
104.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- analisar projetos, portarias e decretos, discutir e decidir junto com as chefias, para avaliar o cumprimento das diretrizes do programa de governo;
- prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, elaborando relatórios ou outros meios, para possibilitar a avaliação das políticas de governo;
- representar o prefeito em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento dos compromissos assumidos;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

104.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
104.3 - RECRUTAMENTO: Amplo**.**

105 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
105.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- atuar na mediação das parcerias com instituições públicas e privadas em prol do desenvolvimento econômico do município;
- fornecer informações que possam ajudar no conhecimento das potencialidades de São Lourenço;

Continua folha 80

- disponibilizar subsídios para a ampliação e fomento das atividades empresariais no município;
- compilar informações atualizadas sobre os indicadores socioeconômicos como forma de facilitar e incentivar novos empreendimentos no município;
- desenvolver projetos destinados a atrair investimentos no município;
- identificar, fomentar, elaborar e executar ações para o contínuo desenvolvimento econômico do município;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

105.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
105.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

106 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA:
106.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- planejar, organizar, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- promover a execução das propostas administrativas de acordo com o plano de governomunicipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação;
- prever custos em função dos serviços a serem prestados a comunidade;
- receber as reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;
- prestar informações ao prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos;
- administrar e supervisionar o Horto Municipal;
- administrar o aeroporto local em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Aeronáutica, através de seu comando aéreo regional;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

106.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
106.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

107 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
107.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- atuar como o principal assessor do Prefeito no que tange à alta administração do município;
- conhecer as leis municipais, estaduais e federais pertinentes a sua área de atuação;

- instruir e dirigir as ações dos Diretores de Fazenda, Contabilidade, Administração, Fiscalização e Regulação Urbana, no planejamento, organização, formulação, direção, supervisão e coordenação das políticas, diretrizes, planos e programas de governo, bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- definir normas de funcionamento e integração dos serviços entre as diretorias e gerências, promovendo medidas de otimização de prestação de serviços;
- assegurar que todos os relatórios e registros sejam realizados de acordo com Princípios Fundamentais da Contabilidade e também aos Princípios Orçamentários básicos e a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- analisar os relatórios sobre a situação patrimonial e financeira do município apresentado pelo Diretor de Contabilidade avaliando os dados estatísticos e pareceres técnicos;
- assessorar no direcionamento dos problemas financeiros, contábeis e orçamentários juntamente com as chefias administrativas;
- verificar os balancetes, balanços e demonstrações contábeis;
- acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de contabilização analisando e orientando seu processamento, e inspecionando regularmente;

Continua folha 81

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 81

- coordenar e gerenciar os órgãos subordinados visando o atendimento a legislação e a consecução de seus objetivos;
- prestar informações ao Prefeito sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos;
- planejar as ações de captação de recursos e prestação de contas de convênios no âmbito estadual e federal, em relação à sua área de atuação;
- acompanhar as ações das secretarias fins no que tange à respectiva captação de recursos externos junto a entidades de cooperação técnica e financeira das esferas estadual e federal;
- promover a modernização administrativa e tributária do Município e o desenvolvimento organizacional aplicado à Administração Pública Municipal;
- supervisionar e avaliar as políticas financeiras e tributárias do Município;
- supervisionar e avaliar a elaboração do orçamento público, através da Lei Orçamentária Anual (LOA), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- supervisionar e avaliar os sistemas administrativos de gestão de patrimônio, materiais, compras, licitações e contratos;
- supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de tecnologia da informação;
- supervisionar e avaliar as atividades de planejamento e regulamentação de transportes, tráfego, trânsito e sistema viário;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Chefe do Executivo.

107.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior Completo em qualquer área ou Tecnico em Contabilidade
107.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

108 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
108.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- incentivar e promover a pesquisa na área médico-científica;
- promover simpósios, encontros, jornadas, congressos, seminários, reuniões, debates etc., na busca de troca de conhecimentos e experiências na área de saúde pública ou privada;
- promover campanhas, cursos, concursos e outros meios de esclarecimentos ao público e conscientização do usuário do sistema universalizado de saúde;
- promover o aperfeiçoamento e capacitação técnica do corpo operacional-administrativo, médicos, sanitários e demais agentes de saúde;
- universalizar o atendimento médico e sanitário do Município, inclusive a vigilância; epidemiológica através de ações de saúde de interesse individual e coletivo, bem comoefetivar o atendimento à saúde universalizada de maneira integral e hierarquizada;
- promover o controle e fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele também compreendidos o ambiente de trabalho e a qualidade dos serviços de água e esgoto, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal, estaduais e municipais;
- promover a formação de consciência sanitária individual nas primeiras idades;
- promover serviços hospitalares, cooperando com a União e o Estado, bem como com as iniciativas particulares e filantrópicas, podendo, para tanto, em qualquer dos casos firmar convênios e contratos;
- promover combate às moléstias específicas contagiosas e infecto-contagiosas;
- dar assistência às entidades que envolvam crianças e adolescentes no combate as drogas;
- promover serviço de assistência à maternidade e à infância;
- incorporar serviços hoje explorados mediante concessão ou autorização, à medida que estas sejam extintas;
- exercer demais atribuições que decorram do disposto nesta Lei, na Lei Orgânica Municipal, ou as
que lhe venham a ser legalmente conferidas;

Continua folha 82

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 82

108.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
108.3 - RECRUTAMENTO: Amplo.

109 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
109.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- conhecer e aplicar a Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes a sua área de atuação;
- planejar, organizar, formular, dirigir, supervisionar e coordenar as políticas, diretrizes, planos e programas de governo bem como avaliar e controlar a execução de atividades inerentes à sua área de atuação;
- promover a execução das propostas políticas e administrativas de acordo com o plano de governo municipal, que visem o atendimento das necessidades do Município;
- realiza estudos e pesquisas relacionadas às atividades de sua área, utilizando documentação e outras fontes de informações, analisando os resultados dos métodos utilizados, para ampliar o próprio campo de conhecimento;
- levantar as necessidades e definir os objetivos relativos a sua área de atuação, prevendo custos em função dos projetos e propostas, visando o cumprimento de normas estabelecidas;
- desenvolver e aprimorar contatos com outros órgãos públicos, recebendo reivindicações, analisando e propondo soluções, para assegurar o pleno atendimento dos mesmos e do interesse do município;
- autorizar a cessão de espaços públicos para realização de eventos etc.;
- representar o prefeito em solenidades e eventos, quando solicitado, para visar o cumprimento dos compromissos assumidos;
- coordenar, administrar, normatizar, executar as ações e atividades relativas à política do turismo;
- realizar e promover a identificação das necessidades informacionais das diferentes unidades, estabelecendo planos e metas;
- planejar e desenvolver sistemas computadorizados que forneçam as atividades de planejamento, controle e gerenciamento;
- avaliar a adequação de tecnologia disponível e promover a instalação de equipamentos necessários ao atendimento das demandas informacionais identificadas, levando em conta as características regionais de uso das informações;
- responsabilizar-se pelos projetos e programas aprovados e em desenvolvimento;
- responsabilizar-se pelo controle dos eventos realizados no Município;
- acompanhar os processos de concorrência para a realização de eventos no Município;
- proceder com a análise de requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço, para cessão de espaços voltados para a realização de eventos;
- coordenar a captação de eventos e de recursos financeiros para a realização dos mesmos;

- orientar e controlar as atividades orçamentárias, contábeis, financeiras e de recursos humanos;
- tomar todas as providências de cobrança e recebimentos de subvenções, contribuições, bem como quaisquer outros créditos;
- aprovar as compras de materiais e contratações de serviços, assistindo tanto a empresa contratada, zelando pelo bem público;
- executar o controle de despesas e rubricas de gastos, através de demonstrativos da execução orçamentária;
- representar oficialmente as unidades sob sua responsabilidade;
- controlar os pagamentos de acordo com a legislação atual vigente;
- executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

109.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo.

Continua folha 83

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 83

109.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

110 - SECRETÁRIO EXECUTIVO:
110.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- executar serviços típicos, tais como: recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico;
- acompanhar o Prefeito nas audiências públicas e solenidades;
- responsabilizar-se pela agenda política do Prefeito;
- convocar os agentes políticos e cargos comissionados para participar de reuniões, designadas pelo Prefeito;
- providenciar as diárias de viagens do Prefeito;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

110.2 - ESCOLARIDADE: Nível Médio Completo
110.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

111 - TESOUREIRO:
111.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- supervisionar as atividades de Tesouraria e controle Financeiro, visando assegurar que todos os relatórios e registros contábeis sejam feitos de acordo com os princípios e normas contábeis e legislação pertinente, dentro dos prazos e das normas e procedimentos estabelecidos;
- supervisionar a elaboração dos balancetes mensais, visando assegurar que os mesmos reflitam corretamente a situação econômico-financeira;
- analisar as informações contábeis e preparar relatórios (específicos e eventuais), contendo informações, explicações e/ou interpretações dos resultados ocorridos no período, visando subsidiar o processo decisório da administração;
- atender e acompanhar os trabalhos da auditoria externa, prestando todos os esclarecimentos necessários, visando a agilidade e qualidade do trabalho da auditoria;
- supervisionar o processo e elaborar os documentos necessários ao cumprimento das Prestações de Contas junto aos órgãos competentes;
- organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade;
- planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
- proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas;
- analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros;
- realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;
- desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;
- participar de programa de treinamento, quando convocado;
- promover a prestação, acerto e conciliação das contas públicas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações das operações contábeis;
- efetuar nos prazos legais os recebimentos e pagamentos devidos;
- endossar e assinar cheques e demais documentos relativo a movimentação de valores;
- efetuar a escrituração através dos atos e fatos contábeis;
- informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência;
- elaborar fluxos de caixa;
- assinar com o ordenador de despesa as documentações bancárias, ordinárias e extraordinárias;
- assinar com o ordenador de despesa as documentações de sua área;
- executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

111.2 - ESCOLARIDADE: Curso Técnico em Contabilidade, com registro no CRC
111.3 - RECRUTAMENTO: Amplo

Continua folha 84

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 84

112 - VICE-DIRETOR ESCOLAR:
112.1 - ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
- supervisionar e executar, sob orientação e determinação direta do Diretor Escolar, trabalhos específicos na administração de escolas municipais;
- acompanhar o trabalho desenvolvido pelo professor, em conformidade com a programação pedagógica;
- controlar o livro de presença do professor;
- distribuir e controlar o material escolar;
- fazer manter a disciplina em atividades extraclasse;
- observar o rendimento do professor em sala de aula;
- programar as festividades e eventos comemorados pela escola municipal;
- manter em boas condições os equipamentos à disposição da escola;
- reivindicar junto ao Diretor melhoria das condições de trabalho para o professor e de aprendizagem do aluno;
- Desenvolver políticas de acordo com as diretrizes da Superintendência Regional de Educação;
- Aplicar e gerenciar o funcionamento da escola de acordo com a legislação vigente;
- exercer tarefas correlatas, a critério do Diretor de Escola;
- Responsável pelos bens disponíveis para o bom funcionamento da escola municipal.

112.2 - ESCOLARIDADE: Curso Superior de Graduação em Licenciatura Plena, Pedagogia ou Curso Normal Superior.
112.3 - RECRUTAMENTO: Ingresso através de Eleição Direta

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96E5F94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2.335 DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PARA APURAR CRÉDITO DE VALORES REALIZADO POR SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NA DIRETORIA DE CONTABILIDADE, EM CONTA CORRENTE DE RAZÃO SOCIAL ALHEIA AO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA ALFALAGOS LT

PORTARIA Nº 2.335

Designa Comissão Especial Sindicante para apurar crédito de valores realizado por servidor público municipal lotado na Diretoria de Contabilidade, em conta corrente de razão social alheia ao contrato celebrado com a Empresa Alfalagos Ltda e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço no uso de suas atribuições legais constantes nos incisos IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o contrato celebrado entre o Município de São Lourenço/MG e a Empresa Alfalagos Ltda, cujo objeto se configura pelo fornecimento de medicamentos ao serviço público de saúde; **considerando** que o Município dispõe de servidor público designado para o controle de pagamentos às empresas que prestam serviços para a rede pública de saúde; **considerando** que o Município de São Lourenço/MG, em função dos serviços prestados pela Empresa Alfalagos Ltda, deveria realizar os pagamentos, respectivamente, no valor de R$ 4.543,40 e R$ 5.861,24, na data de 02/08/2016; **considerando** que a Empresa em epigrafe realizou cobrança junto ao Poder Executivo Municipal dos valores

supracitados; **considerando** que a partir da cobrança efetivada pela Empresa, a Diretoria de Contabilidade do Município procedeu com a apuração da situação, confrontando registros contábeis, chegando-se a conclusão de que os valores em comento foram transferidos para uma conta corrente de razão social alheia ao contrato com a referida, registrada em nome de Pessoa Física, conforme narrado através de Ofício s/nº, da lavra do Diretor de Contabilidade do Município, ora protocolizado junto a Diretoria de Redação Legal e Arquivos Públicos sob o nº. 0882 de 22/12/2016; **considerando** que a documentação acostada no referido Ofício, identificada pela Nota de Empenho nº. 000827 e Notas Fiscais nº. 129024 e 129956, ambas emitidas pela Empresa Alfalagos Ltda, respectivamente, nas datas de 24/03/2016 e 08/04/2016, bem como pelos comprovantes de transferência de valores entre contas; **considerando** a emissão dos Pareceres Jurídicos nos. 034/17 de 13/03/2017 e 050/17 de 17/03/2017, elaborados pela Drª. Amanda Mattos Carvalho Almeida, Advogada Geral do Município, que opina pela inaplicabilidade do relatório final da Comissão Especial Sindicante, nomeada através do Decreto nº 6.199/2016, bem como o Termo de Homologação do mesmo, entendendo pela perfeita aplicabilidade do Código de Ética Municipal (Lei Municipal nº 3.060/2011) à servidora envolvida; **considerando** que a Chefe do Poder Executivo Municipal ratifica os referidos Pareceres Jurídicos, em todo seu teor, sendo necessária a instalação de Comissão Especial Sindicante a fim de apurar os fatos ocorridos e estabelecer as respectivas responsabilidades por eventuais irregularidades e/ou ilegalidades cometidas;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os seguintes membros: **Srª. Eliana Rodrigues**, **Sr. José Rúbens Sacramento**, e o **Sr. Wagner Campos,** para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial Sindicante destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias os fatos narrados no ofício s/nº, datado 22/12/2016, da lavra do Diretor de Contabilidade, com base na documentação acostada ao referido expediente, a partir desta data.

Art.2º. A Comissão designada deverá proceder com a análise dos fatos, utilizando-se de qualquer meio de prova, permitida em lei, inclusive, através da realização de oitiva com todos os envolvidos, devendo emitir relatório necessário à instrução de decisão final por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.335
Folha 02

Art.3º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente sindicância, inclusive para elaboração de relatório final.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B19A2DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.327 REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO BIOMÉTRICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.327

Regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto biométrico dos servidores da Prefeitura Municipal de São Lourenço e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, IX, XII e XVII, do art. 90, da Lei Orgânica do Município - LOM, **considerando** que é vedada a empresa restringir a marcação de ponto de seus funcionários; **considerando** que o Regime Jurídico Único adotado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço é o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT; **considerando** que os termo da Portaria nº. 1.510/2009 de 21/08/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, não afeta o poder diretivo do empregador sobre sua instituição, não proíbe que a empresa tenha controle de acesso e, ainda, não altera os regulamentos sobre horas extras, compensação de jornada, tolerância no registro de horários ou qualquer outro regulamento trabalhista; **considerando** que cabe a Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, exercendo a direção superior do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art.1º. Fica estabelecido que todos os servidores deverão registrar suas entradas e saídas, respeitando o Artigo 58, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, que determina tolerância de 10 (dez) minutos diários, tanto no início quanto no final do expediente.

Art.2º. O registro de marcação para cômputo de horas-extras, somente será considerado, mediante a existência de prévia e expressa autorização, modelo anexo, assinada, conjuntamente, pelo Secretário do Setor, analisado pela Secretaria Municipal de Planejamento e autorizado pela Prefeita Municipal.

§1º. Quando da confecção da autorização para execução de horas-extras o Secretário deverá relatar qual o serviço e por qual período o mesmo será executado, encaminhando-a, posteriormente, à Secretaria Municipal de Planejamento.

§2º. Quando da recepção da autorização de que trata o caput deste artigo, o Secretário Municipal de Planejamento deverá ater-se a análise quanto à disponibilidade financeira, procedendo da seguinte forma:

I – apurada a falta de recursos financeiros necessários ao pagamento de horas-extras, o Secretário Municipal de Planejamento devolverá a autorização ao Secretário do servidor beneficiário, munido de seu parecer;

II – apurada a existência de recursos financeiros, o Secretário Municipal de Planejamento rubricará a autorização enviada pelo Secretário do Setor do servidor beneficiário, remetendo-a a Prefeita Municipal para aprovação e em seguida à Gerência de Recursos Humanos para efetivo controle e posterior pagamento;

III – A Gerência de Recursos Humanos deverá emitir relatório mensal a Controladoria Geral do Município.

§3º. A Gerência de Recursos Humanos deverá confrontar as informações constantes da autorização expedida pelo Secretário do servidor beneficiário, com os dados provenientes do registro do ponto do servidor, ficando limitada a execução de horas-extras ao máximo de 40 (quarenta) horas mensais.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.327
Folha 02

Art.3º. A execução do sistema de compensação estará vinculada, especificamente, ao atendimento do disposto no artigo 79, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações, regulamentado pelo Decreto nº. 4.237/2011, sendo que os demais casos poderão ser atendidos mediante autorização expressa do

Secretário ou da Chefe do Poder Executivo, contendo a devida justificativa, que deverá ser arquivada junto à pasta funcional do servidor beneficiário.

§1º. O exercício do sistema de compensação de horas, para os casos não contemplados pelo artigo 79, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações, desde que devidamente autorizado nos moldes deste artigo, ficará limitado a 30 (trinta) minutos como prazo máximo de atraso para entrada, a ser compensado no horário de saída.

§2º. Quando do exercício do sistema de compensação, devidamente autorizado conforme o caput deste artigo, o registro do ponto deverá ser exíguo, não ensejando, em nenhuma hipótese o pagamento de horas-extras, caso seja extrapolado seu limite, sendo passíveis de desconto no vencimento do servidor beneficiário as horas não compensadas.

§3º. Apurada a falta de existência de autorização prévia emitida pelo Secretário ou pela Chefe do Executivo, nos moldes do caput deste artigo, o exercício do sistema de compensação ensejará a emissão de advertência ao servidor, por parte da Gerência de Recursos Humanos, cuja cópia deverá ser arquivada na pasta funcional do servidor.

Art.4º. Ficam estabelecidos os seguintes horários de expediente a serem considerados pelos servidores públicos municipais e funcionários contratados que compõem o quadro funcional da Administração Direta, para o exercício de suas atividades, excetuando-se os ocupantes do cargo de vigia:

a – das 07h00min às 13h00min;
b – das 08h00min às 14h00min;
c – das 12h00min às 18h00min;
d – das 13h00min às 19h00min;
e – das 07h00min às 11h00min / 13h00min às 17h00min.

Parágrafo Único. Para o exercício de suas atividades os servidores públicos municipais e funcionários contratados deverão obedecer a escala de horário estabelecida pela Diretoria de Administração, conforme descrito neste artigo.

Art.5º. As escalas de horários para os servidores públicos municipais e funcionários contratados ocupantes do cargo de vigia, serão realizadas no regime 12/36, com expediente abaixo discriminado, devendo cada servidor ater-se as determinações da Diretoria de Administração, no que concerne a escala de horário a ser executada:

a – horário noturno: das 19h00min às 07h00min;
b – horário diurno: das 07h00min às 19h00min – sábados, domingos e feriados.

Art.6º. O acesso ao prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, fora dos expedientes estabelecidos por esta Portaria, ficará restringido a autorização prévia do Secretário e ao registro em livro próprio existente no balcão de recepção da Prefeitura Municipal.

Continua folha 03

PORTARIA Nº 2.327
Folha 03

Parágrafo Único. O registro de que trata o caput deste artigo, deverá conter o nome legível do servidor, o horário de entrada e de saída do prédio, bem como sua respectiva assinatura.

Art.7º. O descumprimento aos termos desta Portaria implicará nas sanções previstas no artigo 482, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, bem como as previstas em legislação municipal específica regulamentando a conduta ética do servidor público municipal.

Art.8º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº 1.938 de 01/12/2011, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de março de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CB6D30E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.436 DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, NOS TERMOS DO ARTIGO 101, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 DE 01/08/2011 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCN

DECRETO Nº 6.436

Dispõe sobre a cessão de servidor público da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, nos termos do Artigo 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações, para atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº 062/2012, celebrado com a Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** a celebração de Convênio de Cooperação Técnica nº 062/2012, que entre si Celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego – SETE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 14/12/2012, que possibilita a cessão de servidor público para auxiliar na prestação de serviços de extremo interesse público no referido órgão; **considerando** os termos do Artigo 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/8/2011 e suas respectivas alterações; **considerando** que cabe a Prefeita Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Fica o servidor público municipal, concursado, **Sr. José Alaor Bertão**, lotado no cargo de "Auxiliar Administrativo I", cedido para a prestação de serviços junto a Unidade de Atendimento ao Trabalhador - SINE, com sede neste Município, em atendimento ao Convênio de Cooperação Técnica nº 062/2012, que entre si Celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego – SETE e o Município de São Lourenço – MG, datado de 14/12/2012, a partir de 01/05/2017.

Art.2º. Fica estabelecido o pagamento de gratificação de função ao servidor público municipal acima designado, nos termos do Artigo 101, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas respectivas alterações.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de abril de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D46663BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.438 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO A PREFEITA DE SÃO LOURENÇO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.254, DE 21 DE JULHO DE 2016;

DECRETO Nº 6.438

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.254, de 21 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.50.43.00.2.08.02.08.244.0027.2.0105 SUBVENÇÃO PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA COMPLEX.	00.01.29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 8.475,60
3.3.50.43.00.2.08.02.08.244.0027.2.0108 SUBVENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX	00.01.29 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 10.138,14
TOTAL			**R$ 18.613,74**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 26 de abril de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3FD3DA37

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADES 003/2016, 001/2017 E 002/2017 PROCESSOS 283/2016, 021/2017 E 069/2017

Extrato de Ratificação– O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, ratifica os processos nº 283/2016, 021/2017 e 069/2017, Inexigibilidades 003/2016, 001/2017 e 002/2017, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto é o credenciamento de empresas e instituições financeiras para recebimento de contas de água e esgoto e outros serviços devidos ao SAAE.
Empresas credenciadas: Casa Ferreira Ltda. ME, Brito e Guilhermino Informações Cadastrais Ltda. ME, Banco Bradesco S/A, Itau Unibanco S/A, Banco Santander (Brasil) S/A e Banco do Brasil S/A
Valor: R$ 0,94 por guia recebida.

São Lourenço, 31 de março de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:08A22BB1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 003/2017 – PROCESSO 078/2017

Extrato de Ratificação– O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 078/2017, Inexigibilidade 003/2017, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto é o reconhecimento de dívida referente à anulação do Contrato nº. 029/2013 em nome Conserbrás Multi Serviços Ltda.
Valor: R$ 245.077,99.

São Lourenço, 05 de abril de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3CB918E2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 004/2017 – PROCESSO 079/2017

Extrato de Ratificação– O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 079/2017, Inexigibilidade 004/2017, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto é o reconhecimento de dívida referente à anulação do Contrato nº. 018/2015 em nome Conserbrás Multi Serviços Ltda.
Valor: R$ 652.057,43.

São Lourenço, 05 de abril de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B4B7C65B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 001/2016

REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2301/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

I – DO OBJETO
Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob nº 001/2016 (Processo nº 2301/2016), que tem como objeto: "prestação de serviços de tapa buracos com fornecimento de massa asfáltica em diversas vias urbanas do município, por um período de 10 (dez) meses".

II - DA FUNDAMENTAÇÃO
Considerando que, após várias tentativas da realização do processo e não tendo logrado êxito, e sendo que na última tentativa da referida contratação, a empresa habilitada apresentou proposta superior ao preço estabelecido pela Prefeitura, sendo considerada desclassificada;
Considerando que diversas vias do município encontravam-se intransitáveis, provocando acidentes aos usuários e gerando diversos passivos à Administração;
Considerando a urgência que o caso requeira, optou-se pela compra da massa asfáltica, sendo que a execução e mão de obra são de

responsabilidade da Secretaria de Obras, o que de plano, neste momento vem atendendo de forma satisfatória ao interesse público.
Diante da ocorrência desses fatos, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, *in verbis*, preceitua que:
*"Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."* (Grifo nosso).
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

III - DA DECISÃO
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGO** a Tomada de Preço nº 001/2016, Processo Administrativo nº 2301/2016, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Paraíso/MG, 26 de abril de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:BFF697C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 010/2016 - EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTEÇÃO CONTRATUAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501/2016, – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL, COM FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) EQUIPAMENTOS EM CARATER DE COMODATO, PELO PERIODO DE 12 MESES. Vigência: 04 DE ABRIL DE 2017 a 03 DE ABRIL DE 2018.ALTERAÇÃO DO VALOR DE R$ 6,20 (SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA R$ 6,53 (SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS) CONFORME IGP-M, TOTALIZANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 78.360,00 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Contratados:
CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA EPP.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMERICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:A142DA61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 51

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico o aditivo ao contrato firmado nos autos do Processo de Licitação nº 51/2016, pregão presencial nº 42/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da capela mortuária do município de Senador Cortes, no valor de R$ 13.460,46, no dia 05/04/2017.Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura.

Presidente da CPL.

Senador Cortes, 24 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:273160E6

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 123

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 123/2017, Inexigibilidade n° 08/2017, cujo objeto é a contratação de show artístico para as festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no município de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:52674223

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 124

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 124/2017, Inexigibilidade n° 09/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de show musical nas festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no município de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:AC81A85A

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 125

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 109/2017, Inexigibilidade n° 03/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de show musical para as festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no município de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:AE228BEB

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 126

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 126/2017, Inexigibilidade n°11/2017, cujo objeto é a contratação de show musical para as festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no município de Senador Cortes. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:EB0C7A31

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 127

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 127/2017, Inexigibilidade n° 12/2017, cujo objeto é a contratação show musical para as festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no município de Senador Cortes, no dia 03/06/2017. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:3BCFF6D5

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 128

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 128/2017, Inexigibilidade n° 13/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de show musical nas festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no município de Senador Cortes, no dia 03/06/2017. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:7E8EA30E

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 129

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 129/2017, Inexigibilidade n° 14/2017, cujo objeto é a contratação show musical para a realização de show nas festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no município de Senador Cortes, no dia 04/06/2017. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:2FE417F5

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 131

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

Aviso de licitação. Prefeitura de Senador Cortes /MG. A comissão de licitação torna publico a realização do processo de Licitação nº 131/2017, pregão presencial nº 73/2017, cujo objeto é a aquisição de roçadeira. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 28 de abril de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:77FFB5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 151/2017 (PROCESSO 191/17, DISPENSA 186/17)

Objeto: Locação de imóvel para instalação do ponto de apoio à Equipe de Vigilância Ambiental e FUNASA em atendimento a Solicitação a Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2017 **Contrato:** 151/2017 **Contratada:** José do Carmo Ribeiro **CPF:** 070.078.096-34 **Valor:** R$ 5.987,25 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) **Vigência:** 03/04/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F3D0AA10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA ADRIANA QUEIROZ DE AGUIAR

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade do Serro/Marques e Borrocão, Águas Claras e Mirante para Escola de Pedra Redonda, vice-versa, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 052/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:244B46F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA ANTÔNIO AFONSO PADILHA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade da Fazenda do Sr. Tavinho para Jacu e Ginásio, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 036/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9ABF5519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA CAPIVARI SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016, localidade de Capivari/Jacutinga para Milho Verde, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,**

modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 034/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EEAE792B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA CRISTIANO FERREIRA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016, localidade de Capivari/Jacutinga para Milho Verde, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 048/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2499C284

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA GILBERTO APARECIDO DA SILVA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Barriguda até Capelinha, Pedra Lisa para Mato Grosso, tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Barriguda até Capelinha, Pedra Lisa para Mato Grosso, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 043/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7CF64730

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 751/2016 (PROCESSO 282/16, PREGÃO PRESENCIAL 042/16)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA GILBERTO APARECIDO DA SILVA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Buraquinho para Mato Grosso, manhã e tarde,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 282/16,** modalidade **Pregão Presencial 042/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 751/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 282/16,** modalidade **Pregão Presencial 042/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5D7EFC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA IGOR QUEIROZ

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade da Bagagem para a Escola Estadual Ministro Edmundo Lins (Ginásio), tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016, da localidade de Bambu e Fazenda Pinheiro para Pouso Alegre e vice-versa, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 051/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DD69B224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA IVALNEI FIGUEIREDO DOS SANTOS

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade da Associação (Igreja) para Escola Municipal da Localidade Mumbuca, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e
CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 042/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:FF7360D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 747/2016 (PROCESSO 231/16, PREGÃO PRESENCIAL 040/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA IVANDO LUCIO DA CRUZ

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes da localidade de Retiro de Nondas (Alto do Cruzeiro e José de André) para Escola da Mumbuca, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 231/16,** modalidade **Pregão Presencial 040/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 747/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 231/16,** modalidade **Pregão Presencial 040/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:20D90755

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA JOCIMARA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Serra da Bicha e Amaral para Capivari, manhã e tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade da Lomba ao Curralinho, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 046/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E5ABF6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA LEONARDO APARECIDO DE SOUZA ME

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o**

ano de 2016, localidade de Amaral e Cabeceira do Córrego Rico para a Escola Municipal Desembargador Dario Lins/Capivari, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 047/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F64FFF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA LUCAS FERNANDO LEMOS PADILHA ME

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade da Bagagem para a Escola Estadual Ministro Edmundo Lins (Ginásio), manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 050/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:374FEDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2016 (PROCESSO 130/16, PREGÃO PRESENCIAL 025/16)

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA MERCEARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO GONÇALO LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Três Barras para Milho Verde, tarde,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 130/16,** modalidade **Pregão Presencial 025/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 149/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 130/16,** modalidade **Pregão Presencial 025/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que

tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C214A1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA MERCEARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SÃO GONÇALO LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 localidade de Fazenda Santa Cruz para São Gonçalo e vice-versa, manhã e tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade do Chico Prata e Três Barras para Milho Verde, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 033/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5FD4086F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA MICHELE VIVIAN MOREIRA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016, localidade de Engenho para São Gonçalo manhã e tarde,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 045/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7C49CD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA SIMONE REGINA APARECIDA SILVA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes das escolas Municipais para o ano de 2016, localidade de Ausente de Cima e Ausente de Baixo e vice-versa, manhã e tarde; transportes de estudantes para o ano de 2016 da Localidade da Cova Dantas, Colônia para Milho Verde, manhã/tarde,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 044/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial**

002/16, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F5BFF46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 746/2016 (PROCESSO 231/16, PREGÃO PRESENCIAL 040/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA TRANS ARAUJO RAMOS LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Barro Branco para Mato Grosso, manhã e tarde** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 231/16,** modalidade **Pregão Presencial 040/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 746/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 231/16,** modalidade **Pregão Presencial 040/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A020B5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA TRANS ARAUJO RAMOS LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Ribeirão e Brumado para Mato Grosso, manhã e tarde,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 037/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

[...]

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA

Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6FDCF9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA VIAÇÃO E TRANSPORTES SIDONAL LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Lucas, Esmeril e Acaba Mundo para o Ginásio, tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Lucas, Esmeril e Acaba Mundo p/ o Ginásio, manhã; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade Nucleação para Escola Acaba Mundo, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 040/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0F8350F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA TRANSBELLY TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Córrego da Saia, Dona Tuca, Criminoso e Queimados para Ginásio, manhã; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Córrego da Onça e Campo dos Fernandes e Engenho, manhã e tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade de Serro/Córrego da Prata para Córrego da Saia para Mumbuca, manhã; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Buracão, Campo dos Fernandes e Samambaia para Pedro Lessa, tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade de Barriguda até Capelinha, Pedra Lisa para Mato Grosso, manhã; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade de Barriguda até Capelinha, Pedra Lisa para Mato Grosso, tarde,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 038/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D01E2B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA TRANS SERRO LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Serro ao Condado/Floriano para o Ginásio, tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Serro a Motoso/Campo Grande/Perobas a Escola de Pedro Lessa, vice e versa, manhã; transporte de Estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Serro a Condado/Floriano para Ginásio, tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Mosquito (Sr. Geraldo Sô Carlos para Ginásio), tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Mosquito (Sr. Geraldo Sô Carlos para Ginásio), tarde; transporte de estudantes para o ano 2016, localidade de Serro, Laranjeira e Ponte do Rio Guanhães, Mosquito para escola Ribeirão da Saia (manhã),** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 039/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:04F60B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA TRANSPORTES MOREIRA SILVA LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 d Localidade do Serro/Fazenda Campo Verde e Queimadas para Escola Mumbuca, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 032/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0C4DCC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA TRANS –REI LTDA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Ouro Fino, Estrada de Baixo para o Ginásio, trade; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade do Ouro Fino, Criminoso (Estrada de Cima e Pasto do Padilha para Ginásio, manhã; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade da Mumbuca, Estrada de Cima para o Ginásio, tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade da Dona Zita, Ouro Fino, via Mumbuca, Córrego da Prata e Pasto Padilha, manhã; transporte de estudantes para Ouro Fino, Estrada de Cima e Pasto Padilha para Ginásio, tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da Localidade de Dona Zita para Mumbuca, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 041/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:46B58CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA VIAÇÃO PEDRO LESSA

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Barro Preto, Chacrinha e Fazenda Carioca (Terra do Feijão) para Boa Vista de Lages, tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Barro Preto, Chacrinha e Fazenda Carioca (Terra do Feijão) para Boa Vista de Lajes, manhã; transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Baú, Campo da Venda, Fava para Pedro Lessa, manhã e tarde; transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Boa Vista de Lages e Chácara para o Distrito de Pedro Lessa, manhã,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 035/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:93447869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2016 (PROCESSO 002/16, PREGÃO PRESENCIAL 002/16)

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SERRO/MG E EMPRESA WAGNER PINTO DIAS

CONSIDERANDO a necessidade de **contratação de empresa especializada para realização de transporte de estudantes para o ano de 2016 da localidade de Pasto Padilha e Córrego dos Meireles via Matozinhos para Escolinha e João Pinheiro, tarde,** conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações; e CONSIDERANDO a possibilidade de aditamento contratual por acordo entre as partes, nos termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula oitava** do **contrato 049/2016**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 002/16,** modalidade **Pregão Presencial 002/16**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência até 28/02/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.
[...]
Passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA OITAVA- DA VALIDADE E VIGÊNCIA
Este contrato tem validade a partir da data de sua assinatura e vigência de 28/02/2017 até 31/03/2017 podendo ser prorrogado por igual período se do interesse da Administração, até o limite do valor da modalidade escolhida, conforme o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam convalidadas todas as cláusulas do contrato objeto deste termo aditivo, ressalvadas as cláusulas alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro da Comarca de Serro/MG, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outra que tenha ou possa vir a ter direito. Assim, por estarem justos e acertados, assinaram as partes em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinaram.

Serro, 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:43B2E74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL RESUMIDO

Processo de Compra nº: 075/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO JORNALISTICO, PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO

MUNICIPÍO, NO ÂMBITO REGIONAL - POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG., torna público que no dia 11 de maio de 2017 às 09:00 hs, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapira/MG., sito na Rua Cristino Ribeiro de Rezende nº 32, Centro, nesta cidade de Tapira/MG., serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas e a documentação relativos ao Pregão Presencial nº 040/2017, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO JORNALISTICO, PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPÍO, NO ÂMBITO REGIONAL - POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima referido. Telefone 34 – 3633-1612

TAPIRA/MG, 27 de abril de 2017.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:FA77A670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia **02/05/2017**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **credenciamento de instituições financeiras para a prestação dos serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABRAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e nos seus anexos.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico
www.tresmarias.mg.gov.br, podendo também ser requisitado através do *e-mail*
licitacao@tresmarias.mg.gov.br, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 27 de abril de 2017.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:932F7CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 008/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 008/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado com a empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 008/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014,** na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 040/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária no contrato original, descrita na cláusula seguinte do presente termo, prevista no orçamento, para pagamento dos serviços a serem prestados pela empresa **CRUZ & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, referente Transporte Escolar no município de Três Marias/MG, no mês de março/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com esta apostila, fica incluída na cláusula quinta do contrato original a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D72FFB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 010/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 010/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado com a **ABDON B. FERREIRA-ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 010/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **ABDON B. FERREIRA-ME**, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014,** na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 040/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária no contrato original, descrita na cláusula seguinte do presente termo, prevista no orçamento, para pagamento dos serviços a serem prestados pela empresa **ABDON B. FERREIRA-ME**, referente Transporte Escolar no município de Três Marias/MG, no mês de março/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com esta apostila, fica incluída na cláusula quinta do contrato original a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.361.0013.2011 – Manut. do Ensino Regular 40%
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.19.00 – Transf. FUNDEB aplicação outras despesas 40%

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2554313D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 011/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 011/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado com a empresa **ADRIANA F. VALADARES - ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 011/2015 de Prestação de Serviços de Transporte Escolar celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **ADRIANA F. VALADARES - ME**, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 066/2014,** na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 040/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária no contrato original, descrita na cláusula seguinte do presente termo, prevista no orçamento, para pagamento dos serviços a serem prestados pela empresa **ADRIANA F. VALADARES - ME**, referente Transporte Escolar no município de Três Marias/MG, no mês de março/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com esta apostila, fica incluída na cláusula quinta do contrato original a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 2.07 – Secretaria Municipal de Educação
Sub-unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária:
12.122.0002.2029 – Manut. Sec. Mun. de Educação
Elemento das Despesas: 3.3.90.39.57 – Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 1.45.00 – Transf. Recurso FNDE Referentes ao PNATE

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 31 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:799171CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 029/2017 - PROCESSO N.º 148/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 029/2017 - Processo n.º 148/2017, realizado em 24 de abril de 2017, referente à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Proteção ao Patrimônio Histórico do Município de Três Pontas, em favor da empresa Myra Projetos e Consultoria Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.588.322/0001-21, sendo o valor total contratado: R$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais).

Três Pontas, 24 de abril de 2017

LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CF287B89

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 029/2017 - PREGÃO N.º 029/2017 – PROCESSO N.º 148/2017.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Relacionados à Proteção ao Patrimônio Histórico de Três Pontas. Contratada: Myra Projetos e Consultoria Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.588.322/0001-21. Valor total contratado: R$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais). Data: 24/04/2017. Vigência: 24/04/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B90EC578

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - CONTRATO N.º 005/2014 - PREGÃO N.º 151/2013 – PROCESSO N.º 1993/2013

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento do projeto de identidade visual e manutenção do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Pontas, incluindo: licenciamento de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo, capacitação técnica de usuários e administradores, suporte técnico, manutenção mensal e atualização de versões. Contratada: Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.051.313/0001-18. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 18/09/2017. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 995,59 (novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Data: 17/03/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0B12A3F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG –

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 131/2016 – PROCESSO N.º 1265/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Papelaria Ferreira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07. Altera-se o valor unitário registrado para os **itens 196 – caneta esf.esc.media azul e 121 – calculadora portátil**, reajustando-se os mesmos para R$ 0,73 (setenta e três centavos), a unidade e R$ 36,62 (trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), a unidade. Data: 27/03/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A3568259

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 041/2017 – PROCESSO Nº 349/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Aquisição de Copos em Acrílico Personalizados.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 11 de maio de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE ABRIL DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2F8BC7DF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 037/2017 – PROCESSO Nº 317/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Origem Mineral (Cimento, Brita, Areia, Cal, Argamassa, Pedrisco, Pó de Pedra, Matacão, Rejuntamento para piso e Concreto Usinado).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 11 de maio de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE ABRIL DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:94006626

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-012/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Sanag Engenharia de Saneamento Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.378.942/0001-36. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 19/04/2017 e encerrando-se em 31/08/2017, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 12 de abril de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EF9397F8

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-038/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2014 – PREGÃO Nº 039/2014.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: MÁQUINAS HIDRÁULICAS HIDROSUL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 87.257.135/0001-15. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 28/04/2017 e encerrando-se em 28/08/2017, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 26 de abril de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:376ED53E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-022/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 04/05/2017 e encerrando-se em 03/05/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 24 de abril de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:62EA6863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 070/2017 – DISPENSA Nº 040/2017

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Distrilaf Medicamentos Ltda., CNPJ nº 04.889.013/0001-14 e Nacional Comercial Hospitalar LTDA, CNPJ: 52.202.744/0001-92. **OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar, para atender ao UPA 24 horas. **VLR:** R$ 29.313,00. **ARTIGO:** 24, inc IV da Lei 8.666/93. **FDO:** 733.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:56667AA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O credenciamento será realizado das **13:30 às 13:45 horas** do dia **17/05/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:0A20DB7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2017 – DISPENSA Nº 035/2017. RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Distribuidora Irmãos Santana Ltda – EPP, CNPJ nº 65.186.835/0001-23 e DG Farma Ltda – EPP, CNPJ 16.518.730/0001-19. **OBJETO:** Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, fraldas descartáveis pediátricas, absorventes geriátricos e toalhas umedecidas para atender as demandas judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em favor dos pacientes: CAROLINE VALADARES MARTINS Processo autos nº 0086242-69.2016.8.13.0290; DANIEL ESTANISLAU DE SOUZA Processo autos nº 0052483-17.2016.8.13.0290; DARIANE TEODORO DA SILVA Processo autos nº 0105299-73.2016.8.13.0290; GERALDA DE SOUZA MACHADO Processo autos nº 5004192-95.2016.8.13.0290; JUAREZ ARAÚJO PINTO Processo autos nº 0029737-24.2017.8.13.0290; KELLY LORRANE DA SILVA OLIVEIRA Processo nº 5004332-32.2016.8.13.0290; MAELLY POLESCA CAMPOS Processo autos nº 0100829-96.2016.8.13.0290; MARIA CLARA ARAÚJO CARVALHO Processo autos nº 5001845-26.2015.8.13.0290; MARIA CLARA DE SOUZA FERREIRA Processo autos nº 0055858-26.2016.8.13.0290; MICHAEL JÚNIOR AUGUSTO VIEIRA Processo autos nº 0102981-20.2016.8.13.0290; MILTON RAMOS DE OLIVEIRA Processo autos nº 0029687-95.2017.8.13.0290; NICE FONSECA GUIMARÃES Processo autos nº 5001906-47.2016.8.13.0290; SEBASTIÃO FERREIRA DAMASCENO Processo autos nº 5002544-80.2016.8.13.0290; WESLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA Processo autos nº 0089568-37.2016.8.13.0290. **VALOR:** R$ 11.164,70 e R$ 357,00, respectivamente. **ARTIGO:** 24, inciso IV da Lei 8.666/93. FDO: 628.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:8F00635D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 076/2017 – DISPENSA Nº 042/2017. RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de dieta especial para atender a demanda judicial do Processo Autos nº 0101694-22.2016.8.13.0290 em favor do paciente DAVI LUCAS FAGUNDES DOS SANTOS. **VALOR: R$ 11.040,00** (onze mil e quarenta reais). **ARTIGO:** 24, inciso IV da Lei 8.666/93. FDO: 628.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:A3AD8E01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a instauração do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE HOLERITES (FORMULÁRIOS PARA CONTRA CHEQUES), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
O credenciamento será realizado das **13:30 às 13:45 horas** do dia **12/05/2017** e o recebimento dos envelopes será às **13:45 horas** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

FRANCHISMAY BRUNNER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:D6522A2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 425 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **LUCÍLIA FERREIRA DE AZEVEDO**, CPF: 467.370.226-34, matrícula nº 546, ocupante do cargo de FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Vespasiano, 20 de abril de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:9B25E04E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 426 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre concessão de benefício de pensão por morte".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso II da CR/88 com redação dada pela EC nº41/03, fica concedido o benefício de Pensão vitalícia a **MARIA BERNARDA FERREIRA**, CPF: 328.263.466-87, cônjuge do ex-servidor **JOSÉ NUNES FERREIRA,** CPF: 463.155.006-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data do óbito ocorrido em 28 de outubro de 2016.

Vespasiano, 20 de abril de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:CBEEAD1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 427 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre concessão de benefício de pensão por morte".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC nº41/03, fica concedido o benefício de Pensão vitalícia a **CLÉLIA CORREA VIEIRA COSTA**, CPF: 058.095.916-39, e pensão temporária a **GUILHERME PEREIRA COSTA**, CPF: 134.276.326-28, **VITOR DANIEL PEREIRA COSTA**, CPF: 134.276.556-79, **NATHÁLIA IRIS PEREIRA COSTA**, CPF: 134.276.496-01, cônjuge e filhos do ex-servidor aposentado **SINVAL EVANGELISTA DA COSTA,** CPF: 496.375.926-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data do óbito ocorrido em 15 de abril de 2016.

Vespasiano, 20 de abril de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:BB1E4433

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 428 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **MAURÍLIO DE JESUS DE FÁTIMA**, CPF: 297.892.816-68, matrícula nº 297, ocupante do cargo de SERVENTE, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Vespasiano, 20 de abril de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:02A4195A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 429 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **MAGALI REGINA DE CRISTO ALMEIDA,** CPF: 693.261.006-00, matrícula nº 2061, ocupante do cargo de PROFESSOR – PEB III – 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Vespasiano, 20 de abril de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:0BF3FABA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 430 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **CARMEM LUIZA VIANA GARCIA**, CPF: 513.480.986-00, matrícula nº 208, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I 24 H, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Vespasiano, 20 de abril de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:E1B50656

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 431 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre concessão de benefício de pensão por morte".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 7º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC nº41/03, fica concedido o benefício de Pensão vitalícia a **MARIA LOPES MOREIRA**, CPF: 752.641.966-72, cônjuge do ex-servidor aposentado **JOSÉ DA SILVA,** CPF: 767.261.936-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à data do óbito ocorrido em 13 de agosto de 2014.

Vespasiano, 20 de abril de 2017.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4B51A444

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
25/04/2017	OGU – PPI Favelas/Elaboração de estudos e projetos 270 famílias beneficiadas	3.028,68

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 27 de Abril de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:EB6C3350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.589 DE 18 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 2.589, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, sem remuneração, os membros do Conselho Municipal de Alimentação-CAE, criado nesse município por meio da Lei nº 656 de 13 de novembro de 1996, e Lei nº 837 de 30 de Agosto de 2000 e Resolução/CD/FNDE Nº 038/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº026/2013, que será composto pelos seguintes membros:

NOME	CPF	SEGMENTO	CONDIÇÃO
Ana Cléria Sousa Moraes de Mesquita	709.305.621-00	Executivo	Titular
Rômulo César Carneiro Valadares	074.778.466-33	Executivo	Suplente
Leide Fernandes Guimarães	726.112.356-00	Professores	Titular
Poliana Cordeiro de Brito	072.839.696-32	Professores	Suplente
Eliana dos Santos Pereira	031.710.546-98	Professores	Titular
Maria Morais de Almeida	778.638.366-20	Professores	Suplente
Maria Ivanilde Viana	489.205.336-20	Alunos	Titular
Maria Madalena Soares Martins	031.263.416-16	Alunos	Suplente
Maria José Quintal dos Santos	610.253.991-53	Pais	Titular
Marineiva Lisboa de Almeida	061.434.356-93	Pais	Suplente
Suelen Barbosa da Costa	085.503.746-60	Pais	Titular
Deise Pereira dos Santos	059.108.476-78	Pais	Suplente
Rosângela Aparecida Gonçalves dos Santos	084.968.126-80	Sociedade Civil	Titular
Luzinete Aparecida Pereira Lisboa	072.838.956-80	Sociedade Civil	Suplente
Suely Valadares Carvalho	310.243.601-30	Sociedade Civil	Titular
Nilceia Pereira de Araújo	062.510.456-04	Sociedade Civil	Suplente

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho exercerá todas as atribuições e responderá por todos seus atos, a vista das determinações das Leis supracitadas.

Art. 2º. Ficam nomeados a exercerem a função de Presidente ROSÂNGELA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS e Vice-Presidente SUELEN BARBOSA DA COSTA, respectivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 17 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:13CB8E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.590 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o senhor, **RICARDO GOMES VIANA,** RG: 2.036.993-SSP/DF, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento Urbano e trabalho.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 24 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:7CD78349

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.591 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Servidor para Cargo Comissionado e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear o senhor, **ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO,** RG: 4605443SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Arinos-MG, para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento e Promoção Rural.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 24 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:C85D4993

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA Nº 2.592 DE 26 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 2.592 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Membros do Conselho Municipal da Educação (CME), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 88, V, e artigo 109, II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Artigo 1º - Nomear sem remuneração os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Suplente:
Nilva Damacena Fonseca Costa Edilene de São José Nery Lopes

REPRESENTANTES DE DIRETORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Suplente:
Giovanna Carneiro Martins Heleida Márcia Pereira da Silva

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Suplente:
Alessandro da Silva Resende Antônio Juscelino Carneiro Dias

REPRESENTANTES DE PROFESSORES E DOS ESPECIALISAS EM EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

Titular: Suplente:
Eliana dos Santos Pereira Margarete Pereira da Silva

REPRESENTANTES DAS IGREJAS
Titular: Suplente:
Elivani Oliveira da Silva Alves Maria Luciene Resende de Oliveira

REPRESENTANTES DAS UNIDADES EXECUTORAS (APM, CAIXA ESCOLAR)

Titular: Suplente:
Marilene Rodrigues de Souza Magda Fernandes dos Santos

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Titular: Suplente:
Suely Valadares Carvalho Conceição Rodrigues Martins

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNTÁRIAS

Titular: Suplente:
Josélia Pereira Borges Rosivone Aparecida G. Lopes

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Titular: Suplente:
Celma de Fátima Barbosa de Assis Manoel Edson Pereira da Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES OU ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL

Titular: Suplente:
Maria Aparecida Diniz de Jesus Marinês Ferreira de Magalhães

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental terão mandato de 02 (dois) anos cabendo uma única recondução.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 26 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:C8B397CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.885 DE 18 DE ABRIL DE 2017

PRORROGAR A DATA DO VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO- ALVARÁ DO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 109, inciso I, letra "J", da lei orgânica municipal.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Prorrogar, em caráter de excepcionalidade, o vencimento para pagamento da Parcela Única de Taxa de Localização e

Funcionamento – Alvará do Exercício de 2017 para o dia 31/05/2017, estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 1.880, de 27 de março de 2017.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arinos-MG,18 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:D3CBF95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO 1.866 DE 24 DE ABRIL DE 2017

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.014/2004.

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica decretado ponto facultativo no dia 24 de abril de 2017, em virtude do falecimento do senhor, **PEDRO CARNEIRO DOS SANTOS,** (Pedro Benevides).

Parágrafo Único- Fica mantido o pleno funcionamento os serviços essenciais.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arinos- MG, 24 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:14687406

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO 1.888 DE 26 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA PAGAMETO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 109, INCISO I, LETRA "J" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO, a necessidade de criar condições favoráveis à arrecadação dos tributos municipais, com vistas ao atendimento da Lei Complementar nº. 101/2.000;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecido o calendário para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício financeiro de 2017, nas datas e condições seguintes:

Pagamento em parcelas únicas Vencimento até 30/06/2017	-Desconto de 10% (dez por cento), sobre o total do imposto.
Pagamento em 03 (três) parcelas iguais, com vencimento nas seguintes datas:	-Pagamento integral sem juros e correção monetária.
1º parcelas até 30/06/2017	
2º parcelas até 30/07/2017	
3º parcelas até 30/08/2017	

Art. 2º - O Pagamento após as datas estabelecidas no artigo anterior, implicará na cobrança de juros e multas previstos na legislação tributária vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 26 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:DB6F48B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
LEI Nº 1.502 DE 10 DE ABRIL DE 2017

"Altera a denominação da barragem que menciona para Gerônimo José da Costa e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º-A Barragem José Moreira de Souza, localizada entre os Bairros Planalto e Crispim Santana, na cidade de Arinos-MG, passa a denominar-se Barragem Gerônimo José da Costa.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei n.º 1.326, de 19 de maio de 2011.

Arinos-MG, 10 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:0076E370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG, Extratos de Contratos Pregão Presencia nº 08/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as Empresas: Master Medico Hospitalar Ltda, valor Global R$ 123.728,14, PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, valor global R$21.713,54, Saúde E Vida Medico Hospitalar Ltda-ME, Valor Global R$ 30.271,36. Vigências 31/12/2017-

Arinos, 27 de abril de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:D240A3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 013/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG, Extrato de Contrato Pregão Presencia nº 13/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as Empresas: Tamasa Engenharia SA, Valor Global R$ **59.400,00**. Vigência 31/12/201

Arinos, 27 de abril de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:4FACA688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS/MG, Extratos de Contratos Pregão Presencia nº 014/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as Empresas: Padaria Ribas e Frota Ltda-ME, Valor Global R$ 1.011.879,00; Luana Mendes de Castro-ME,Valor Global R$ 142.787,00, Durães E Azevedo Ltda-ME, valor Global R$481.135,90, Joao Gualberto Soares Da Silva-EPP, valor Global R$ 338.628,42, Pettyta Papelaria E Presentes Ltda, valor Global R$ 350.826,90, Vigências 31/12/2017

Arinos, 27 de abril de 2017

(A) CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine de Jesus Pereira da Silva
Código Identificador:D119B289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 16/2017

O Prefeito Municipal abaixo assinado, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e tendo em vista o julgamento do processo administrativo autuado sob o nº 066/2017, Pregão nº 016/2017, cujo objeto é aquisição de medicamentos de A a Z contidos na tabela da ANVISA (Agência de Vigilância Sanitária), houve por bem deliberar vencedora a empresa HOSPVIDA LTDA - EPP, CNPJ: 12.057.503/0001-82, com sede na Rua Altamira, n° 575, Bairro Magalhães, em Nova União/MG, representado por Claudemir Cortes Vizintim, brasileiro, casado, representante comercial, CPF: 054.829.496-80, HOMOLOGANDO à mesma o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com a Administração, nos termos em que o Adjudicatório venceu a licitação, conforme discriminado abaixo e nos termos da Ata de Sessão de abertura do Pregão Presencial em tela.

ITEM	EMPRESA	VALOR DESCONTO
ITEM 01	HOSPVIDA LTDA - EPP	50% (cinquenta por cento).
ITEM 02	HOSPVIDA LTDA - EPP	35% (trinta e cinco por cento).
ITEM 03	HOSPVIDA LTDA - EPP	1,34% (um e trinta e quatro por cento)

Nova União/MG, 27 de abril de 2017.

AILTON ANTONIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:1477A38D

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **INEXIGIBILIDADE N° 09/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva da Câmara Fria da sala de Imunização da unidade básica de saúde de Nova União, em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo **CONTRATADA**: SELETRO SERVIÇOS ELETROTECNICOS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 64.427.016/0001-68. **Valor Total**: R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). **Período:** 30 (trinta) dias. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1255 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 27/04/2017
AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:A980B45B

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL: 022/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR LOTE para contratação de microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou equiparada, destinada à prestação de serviços de borracharia para atender aos diversos órgãos da estrutura administrativa do Município de Nova União, conforme especificações e quantidades constantes no Edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 15/05/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site:
http://www.novauniao.mg.gov.br/ ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255 >

Nova União, 27/04/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:7234F303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.255/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidoras Públicas Municipais.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelas servidoras públicas **HENRIQUETA BRUNA QUERINO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira e **JAQUELINA ABADIA DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, as quais foram denunciadas junto à Ouvidoria Municipal (conforme Protocolo e BO anexos), por condutas inadequadas, deboches, negligências no atendimento entre outros.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 26 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2DF41A30

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.259/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora pública **ANA MARIA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, a qual foi denunciada pelas funcionárias da E. M. Joaquim Martins.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4DEDC987

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.260/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades praticadas por Secretaria Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades praticadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, denunciadas na Ouvidoria Municipal por um servidor público via telefone e anonimamente, alegando que alguns motoristas ficam de "castigo", cumprindo horário sem exercer suas funções.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, alterada pela Portaria nº. 11.210/2017.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de abril de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C1CEFEFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO

EXTRATO. INTIMAÇÃO

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Concessão de Serviço Público do Município

Partes: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão nº 1452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio –MG, através da presente, na qualidade de Concedente do contrato, em que a Concessionária é a **EXPARK SOLUÇÕES EM TRÂNSITO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.348/0001-48, neste ato representada por CARLOS ROBERTO ARAÚJO PINTO JUNIOR, inscrito no CPF nº 640.126.461-68 e LAÍS DA SILVEIRA BOTACIN, inscrita no CPF sob nº 032.665.301-52, cuja Notificação Extrajudicial de Rescisão Contratual não foi efetivada, em virtude do endereço da Empresa ser incerto.

Objeto: Prestação de serviço de gestão, implantação, operação, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado fixo para controle de uso remunerado das vagas de estacionamento rotativos em vias e logradouros públicos para veículos automotores e similares do Município, sendo remunerada por tarifas cobradas dos usuários do sistema.

Rescisão-Síntese: Rescindir unilateralmente o Contrato de Concessão de Serviço Público do Município, celebrado com a **EXPARK SOLUÇÕES EM TRÂNSITO LTDA,** por interesse público, bem como também pelo descumprimento do objeto do referido contrato, conforme disposto no art. 77, art. 78, inciso I e II e art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Intimação: é a presente para INTIMAR a Concessionária sobre a rescisão unilateral do contrato celebrado, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei federal nº 8.666/93.

Patrocínio, 25 de abril de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B171D8F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO

EXTRATO - INTIMAÇÃO

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato de Concessão de Uso de Bem Público do Município

Partes: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", representado por prefeito municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio-MG, através da presente, na qualidade de concedente do contrato, em que a concessionária é **a CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA**, sociedade empresária do tipo limitada devidamente constituída, inscrita no CNPJ/MF nº 19.235.340/0001-20, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 1153, bairro: funcionários, em Belo Horizonte - MG, CEP: 30.140-100.
Objeto: Direito real de uso remunerado de parte do imóvel rural constituído de 30.000,00 m2 de terreno situado às margens da Rodovia BR-365 à 101,44m do trevo com a BR-462, localizado no setor 43, quadra 004, lote 0500, no município de Patrocínio-MG, matrícula nº 50.212, livro 2-CAC, fl. 39 do SRI local, à CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA

Rescisão-Síntese: Rescindir unilateralmente o Contrato de Concessão Remunerada de uso de bem público do município, celebrado com a CONSTRUTORA TERRAÇO LTDA, por interesse público, bem como também, pelo descumprimento do objeto do referido contrato, da cláusula terceira, e também do disposto no artigo 2º § 1º da lei municipal nº 4.815/2015, que previa o prazo de um ano contado da publicação da lei para iniciar a construção do pátio.
Data de rescisão: 30 de março de 2017.

Intimação: é a presente para INTIMAR a Concessionária sobre a rescisão unilateral do contrato celebrado, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da lei federal nº 8.666/93.

Patrocínio-MG, 25 de abril de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:97E2AA0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3348 DE 2 DE MARÇO DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.601.333,00 (Um milhão e seiscentos e um mil e trezentos e trinta e três reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.124,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**OUVIDORIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.162,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.939,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
364	Ensino Superior	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.092	Bolsas de Estudo	
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	309.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.017	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.710,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	87.751,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.100,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.030	Manutenção da Secretaria	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.029	Manutenção do Atendimento Médico	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.656,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.903	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISTRI	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.903	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISTRI	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.840,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49,00

01	**SEC.MUN.PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.011	MANUT.SECRET.DE PLANEJ.E GESTÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.900,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255.100,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
2.077	Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	107.770,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.471,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
88.200,00		
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		

2.050	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.415,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	CONDUZIR NOSSO DESENVOLVIMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.044,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.037	Farmácia Popular do Brasil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.700,00
TOTAL:		1.601.333,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.162,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	370.856,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		

2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	46.000,00
13	CULTURA	
366	Educação de Jovens e Adultos	
0003	TRAZER NOSSA CULTURA,ESPORTE E LAZER PARA O COTIDIANO	
00		
2.301	MANUT. ATIVIDADES BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00

12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.961,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.063,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
1.826	Reforma/Ampliação da Escola M. Elisa Viana Botelho em Sto. A. Quebranzol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
1.569	CONST. CENTRO ED.INFANTIL - M.NUNES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
1.571	CONSTRUÇÃO CENTRO ED.INFANTIL-B.VISTA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.049,00

12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	AMPLIAR NOSSAS OPORTUNIDADES E A CAPACIDADE DE FAZER ESCOLHAS	
00		
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS EDUCACIONAIS	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	14.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.900	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CIS/PARANAÍBA	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0012	PRESERVAR NOSSA SAÚDE	
00		
2.900	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CIS/PARANAÍBA	
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
1.067	CONST.REMODELAÇÃO DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.983,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
1.822	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS DO GRENVILE - MACAÚBAS DE BAIXO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
2.144	Manutenção da Limpeza Pública	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.415,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	OFERECER AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	610,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	IMPLANTAR A ADMIN.PÚBLICA PARTICIPATIVA E DE EXCELÊNCIA	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	723,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
1.806	Construção sede própria para a ARCA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.865,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
1.713	UNIDADE ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS e CREAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
16	HABITAÇÃO	
481	Habitação Rural	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
16	HABITAÇÃO	
482	Habitação Urbana	
0005	ORIENTAR NOSSOS ESFORÇOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0017	INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS	
00		
2.034	IMPLANTAÇÃO INCUBADORA DE EMPRESAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
22	INDÚSTRIA	
661	Promoção Industrial	
0017	INCREMENTAR NOSSAS POTENCIALIDADES GERANDO MAIS E MELHORES EMPREGOS	
00		

1.020	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0006	CONDUZIR NOSSO DESENVOLVIMENTO PARA A SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	Aterro Sanitário e Usina de Resciclagem de Lixo	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.044,00
TOTAL:		1.601.333,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de março de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:B4A3DBCE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 4.894 DE 27 DE ABRIL DE 2017

DESAFETA IMÓVEL URBANO DO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., Estado de Minas Gerias, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados do domínio público os seguintes imóveis:

I – imóvel urbano com área de 13.224,00m² (treze mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados), denominado Setor 37, Quadra 77, bairro Serra Negra, Município de Patrocínio/MG, **conforme matrícula nº 19.894, livro nº 2-AAV, fls 90.**

II – imóvel urbano com área de 11.671,25m² (onze mil, seiscentos e setenta e um metros e vinte decímetros quadrados) denominado Setor 37, Quadra 78, bairro Serra negra, Município de Patrocínio/MG, **conforme matrícula nº 19.894, Livro nº 2-AAV, fls 90**.

Art. 2º - As áreas desafetadas de acordo com o art. 1º, ficam declaradas área de interesse social e destinadas para construção de unidades habitacionais de acordo com os programas sociais de habitação, municipais, estaduais ou federais.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar diretamente com as famílias, através de programa municipal de habitação, ou com contrato aprovado junto as Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores de Programas e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, os imóveis constantes do art. 1º, após subdivididos se necessário, sem benfeitorias, objetivando promover a construção de moradias destinadas a habitação de interesse social, no âmbito dos Programas Sociais de Habitação.

Art. 4º - Os lotes urbanos originários dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei deverão ser utilizados exclusivamente para fins residenciais e a construção da casa será realizada através de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, como agentes repassadores dos Programas Sociais de Habitação, sob pena de imediata restituição da titularidade, domínio e posse de qualquer dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei, ao Município.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 27 de abril de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:50A30711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 001/2017

PL: 028/2017 TP 001/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ, sarjeta, rampa de acessibilidade e sinalização das Ruas Januário Ferreira de Paula, Rua 1º de Maio e Rua Getúlio Vargas, no Município de Paula Candido-MG, contrato de repasse: 2598.1024006-76/2015, Programa Planejamento Urbano/M. CIDADES. Abertura 16/05/2017 as 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A4739532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO 007/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG torna pública a abertura do Processo Licitatório 016/2017 – Pregão 007/2017, tendo como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de **DIGITALIZADOR CR: Sistema monocassete de mesa para digitalização de equipamentos de Raios-X, contendo impressora e cassetes**, menor preço global. Data: 15 de maio de 2017. Credenciamento e recebimento de envelopes: 13 h e 30 min - Horário de abertura: 14 h. Edital e informações através do telefone (35) 3236-1213, das 8 às 17h ou através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:746527F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO ATA CONTRATO Nº 015/2017, PL 011, PP 008/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob Nº 17.754.110/0001-41, inscrição estadual: Isenta, com sede na Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valmir José Guimarães, decide, através do presente, **RESCINDIR** UNILATERALMENTE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017, de 30 de março de 2017, advindo do Pregão Presencial nº. 008/2017 - firmado com a empresa **COMERCIAL ANGOS LTDA EPP** com sede na Rua José da Barra Nascimento, 346, Lj. 03, bairro Jardim Eldorado, município de Contagem/MG, CEP 32.315-020, inscrita no **CNPJ sob o nº**

07.301.845/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Ednilton Lúcio Santos, inscrito no CPF sob o n.º 014.469.116-75, em razão do **descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão pela Contratada**.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 24 abril de 2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:BDA258D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e Homologar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 do Processo Administrativo nº 033/2017, aberta e julgada no dia 13/04/2017, em favor da empresa abaixo, referente a contratação de empresa para especializada do ramo para elaboração de um diagnóstico da situação física da iluminação pública e dos prédios públicos deste município, empresa vencedora: CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI – ME que apresentou uma proposta global R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais), PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés. Em 20/04/2017.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:00EC5DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação PREG. PRESENCIAL Nº 023/2017 Contratação de serviços de assessoria técnico administrativa à secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer visando o planejamento, organização, acompanhamento, análise e planos com vistas para obtenção do ICMS cultural, esportivo e turístico, abertura p/dia 11/05 as 09Hs;. Demais especificações encontram-se à disposição, à R. Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 07hs às 13hs; ou telefax: (33) 3514 9213-
licitacao@setubinha.mg.gov.br-

Setubinha, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:554152FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 26/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 26/2017. Contratado: Construtora e Pavimentação GE Ltda – ME. Procedimento licitatório: Pregão Presencial 11/2017. Processo: 13/2017. Objeto: Reposição de pavimento paralelepípedo. Valor: R$20,80/m². Data assinatura contrato: 20/04/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A594E3BF

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA CONTRATO 25/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata Extrato de Contrato publicado dia 04 de abril de 2017, pág. 130. Contrato 25/2017. Contratado: Maria José Pereira Leite - ME. Onde se lê: "Data assinatura contrato: 29/03/01/2017", leia-se: "Data assinatura contrato: 29/03//2017".

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EF19DD14

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 08/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 08/2017. Processo: 19/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Tubos e conexões de PVC e FºFº. Empresas vencedoras: Conexsan Comércio de Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda – ME, para os lotes 01, 03, 10 e 22; Diretriz Comércio de Materiais de Construção e Hidráulicos Ltda – ME, para os lotes 05, 21 e 24; HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – ME, para os lotes 11 e 13; Metalsaf Indústria e Comércio Ltda – EPP, para os lotes 7 e 12; Moscou Comércio, Distribuição e Importação Eireli – EPP, para os lotes 4 e 16; Nelia Maria Cyrino Leal – ME, para o lote 06; Nirson R. Lana – ME, para os lotes 17 e 20; Pregão Materiais de Construção Ltda – ME, para os lotes 02 e 19; Sane Fort Tubos e Conexões Eireli – ME, para os lotes 08, 09, 14, 15, 18 e 23.

Pirapora-MG, 19 de abril de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DEF76A80

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 07/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 07/2017. Processo: 18/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Pneus e óleos lubrificantes. Empresas vencedoras: Mundial Pneus Itabera Eireli EPP para os lotes 01, 02 e 03; Reiscap Escapamentos Pirapora Eireli – EPP para os lotes 04, 06 e 07; Fabricio Queiroz Muniz – ME para o lote 05.

Pirapora-MG, 06 de abril de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:5A0DE303

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 09/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 09/2017. Processo: 20/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Vidrarias e reagentes para laboratório. Empresa vencedora: Única Científica Equipamentos ara Laboratório Ltda para os itens 03 a 23, 26 a 32. Itens 01 e 02 foram declarados Desertos. Itens 24 e 25 foram declarados Frustrados.

Pirapora-MG, 19 de abril de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C70F0859

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 11/2017. Processo: 13/2017 – Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Reposição de pavimento paralelepípedo. Empresa vencedora: Construtora e Pavimentação GE Ltda – ME.

Pirapora-MG, 20 de abril de 2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:76423C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 028/2017 - Pregão Presencial nº 019/2017. Registro de Preços 012/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII do Edital. Credenciamento: 12/05/2017 às 08:30 horas - Sessão de lances: 12/05/2017 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 27 de abril de 2017.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:7FB5DA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Objeto: aquisição de peças necessários para manutenção de equipamento PATROL 120-B, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 24/04/2017, e planilhas conforme abaixo:
A empresa RENATA SILVA SENRA RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.402.590/0001-00, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 3.890,80 (três mil e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos):

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca, quando houver	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ANEL 5B9373	UN	4	S/M	500,00	2.000,00
0002	ARRUELA 5D8211	UN	12	S/M	10,50	126,00
0003	BATERIA DE 150 AMP	UN	2	VELOX	750,00	1.500,00
0005	BUJÃO 3B0645	UN	6	CAT	5,80	34,80
0010	JUNTA 7B4135	UN	2	S/M	37,00	74,00
0012	TUBO 2D3438	UN	1	S/M	78,00	78,00
0013	TUBO 2D3439	UN	1	S/M	78,00	78,00

A empresa CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.579.601/0001-94, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 7.471,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e um reais):

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca, quando houver	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0004	BUCHA 6D6859	UN	2	IPAB	119,00	238,00
0006	CUBO 7D7442	UN	1	FLAUS	2.030,00	2.030,00
0007	EIXO 7D6524	UN	2	EATON	2.100,00	4.200,00
0008	JUNTA 2D3469	UN	1	SABO	61,00	61,00
0009	JUNTA 5D0043	UN	2	SABO	26,00	52,00
0011	REGULADOR 2D4010	UN	2	TRW	445,00	890,00

O valor total do certame ficou em R$ 11.361,80 (onze mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:248EF719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Objeto aquisição de peças necessários para manutenção de equipamento RETRO, PATROL E MOTONIVELADORA, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**.

Conforme ata constante dos autos, HOMOLOGO, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 24/04/2017, e planilhas conforme abaixo:
A empresa RENATA SILVA SENRA RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o n° 05.402.590/0001-00, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 6.598,14 (seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatorze centavos):

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca quando houver	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0003	9695	DENTE CENTRAL 219000309	UN	42	S/M	49,99	2.099,58
0004	9696	DENTE CENTRAL 53103205	UN	72	S/M	44,00	3.168,00
0008	9699	PARAFUSO 3/4 X2. 3/4	UN	252	S/M	3,99	1.005,48
0011	9702	PORCA 3/4	UN	252	S/M	1,29	325,08

A empresa CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.579.601/0001-94, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 5.125,68 (cinco mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos):

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca quando houver	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	9692	CANTO LÂMINA 3B4757	UN	8	METISA	99,00	792,00
0002	9693	CORREIA 9L1630	UN	2	GATES	227,00	454,00
0005	9694	DENTE LATERAL 53103208	UN	6	TBM	84,99	509,94
0006	9697	DENTE LATERAL 53103209	UN	6	TBM	84,99	509,94
0009	9700	PARAFUSO 5/8 X2. 1/4	UN	250	FIBAM	2,09	522,50
0010	9701	PLACA DESGASTE 5T8366	UN	20	FLAUS	59,99	1.199,80
0012	4534	PORCA 5/8	PÇ	250	FLAUS	0,71	177,50
0013	9703	TRAVA 8W1749	UN	40	FLAUS	24,00	960,00

A empresa BRASTRAK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.793.521/0001-05, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais):

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Marca quando houver	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0007	9698	LÂMINA 8 FUROS 5B5564	UN	60	ITR	230,00	13.800,00

O valor total do certame ficou em R$ 25.523,82 (vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:D6ACD615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 30/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escritório e Informática, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02

SOLUTION INFORMATICA LTDA EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
7	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA BRANCO MICROSERRILHADO 3000 FOLHAS	MAXPRINT	CX	10,00	146,00
8	PAPEL SULFITE A4 210 MM X 297 MM 500 FOLHAS BRANCO 75 G/M²	PAPEX	PCT	4.450,00	16,00
10	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA MARMORIZADA COMPLETA	DELLO	UND	2.000,00	2,95
CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNIT.**
3	BOBINA PARA FAX 215 MM X 30 M	MAXPRINT	UND	86,00	13,80
4	ENVELOPE PARDO 26 X 36	CELUCAT	UND	16.500,00	0,21
5	ENVELOPE PARDO 18 X 25	CELUCAT	UND	23.500,00	0,15
6	ENVELOPE OFICIO	CELUCAT	UND	3.500,00	0,08
9	PAPEL SULFITE CARTA 216 MM X 279 MM 75G 500 FOLHAS	CHAMEX	PCT	350,00	28,00
11	CANETA PRETA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA	COMPACTOR	UND	1.500,00	0,43
12	CANETA VEMELHA ESFEROGRAFICA SEXTAVADA	COMPACTOR	UND	600,00	0,43
14	ROLETE PARA MAQUINA DE CALCULAR 642/644	CLASSIC	UND	10,00	17,80

15	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR LOGUS 40/48	CLASSIC	UND	10,00	5,00
16	FITA ADESIVA 50MM X 50M TRANSPARENTE PARA EMPACOTAR	EUROCEL	UND	490,00	3,50
17	ESTILETE LARGO	TOCAR	UND	80,00	1,40
18	BOBINA PAPEL PARA CALCULADORA 57 MM X 30 M	PRIMUS	UND	90,00	1,15
19	BOBINA PARA CALCULADORA 60MM X 30 M	PRIMUS	UND	90,00	2,35
20	CLIPS 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	NEW	CX	210,00	1,50
21	CLIPS 3/0, CAIXA COM 500 G.	XR	CX	230,00	6,30
22	COLCHETE Nº 12 COM 72 UNIDADES	XR	CX	180,00	7,50
23	LAPIS PRETO Nº 2	LABRA	UND	1.288,00	0,24
24	ENVELOPE CARTA	CELUCAT	UND	3.000,00	0,07
25	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHO NÚMERO 02	CARBRINCX	UND	154,00	4,20
26	APONTADOR DE METAL PEQUENO	JOCAR	UND	610,00	1,40
27	ELASTICO PARA ESCRITORIO 100 G	RED BOR	PCT	170,00	2,25
28	PINCEL AZUL HIDROCOR JUNIOR	COMPACTOR	UND	370,00	2,00
29	CADERNO BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL.	3B	UND	500,00	1,05
30	PINCEL ATOMICO AZUL 1.100	PILOT	UND	260,00	4,20
31	PINCEL ATOMICO VERMELHO	PILOT	UND	100,00	4,20
32	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA PEQUENO 100 FOLHAS	GRIFFE	UND	84,00	7,00
33	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA	POLYCART	CX	520,00	8,95
34	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	GRIFFE	UND	140,00	9,56
36	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO 2 FUROS P/12 FOLHAS	JOCAR	UND	176,00	16,25
39	PINCEL ATOMICO PRETO	PILOT	UND	100,00	4,20
41	CAIXA GIGANTE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	BIG BOX	UND	1.100,00	3,50
42	PERCEVEJO COM 100 UNIDADES	JOCAR	CX	30,00	3,00
44	CLIPS 6/0 CAIXA COM 500 G	XR	CX	140,00	6,30
45	FITA ADESIVA 12 X 50	EUROCEL	UND	625,00	1,05
47	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 G	XR	CX	120,00	6,30
48	CLIPS 8/0 CAIXA COM 500 GR	XR	CX	120,00	6,30
49	CADERNO ESPIRAL GRANDE 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL	3B	UND	300,00	5,50
50	FORMULARIO CONTINUO BRANCO 3 VIAS MICROSERRILHADO AUTOCOPIATIVO 1000 JOGOS	AGAPRINT	CX	14,00	252,00
52	EXTRATOR METALICO DE GRAMPO	CARBRINCK	UND	164,00	1,40
55	BARBANTE 8 FIOS 100 % ALGODÃO, ROLO COM 84 M	EURO ROMA	RL.	84,00	3,50
58	REGUA ACRILICA 30 CM REFORÇADA	WALEU	UND	380,00	1,12
59	CREME MOLHAR DEDO	RADEX	UND	270,00	3,50
60	ENVELOPE PARDO 24 X 34	CELUCAT	UND	500,00	0,20
62	PAPEL VERGE	FILIPAPER	PCT	470,00	15,00
64	ESTILETE ESTREITO	JOCAR	UND	150,00	1,00
67	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS	GRIFFE	UND	60,00	20,00
68	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR LOGOS 802 B	CLASSIC	UND	20,00	5,00
70	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO	COMPACTOR	UND	36,00	5,60
71	TECIDO TNT VERDE	SANTA FÉ	MT	100,00	1,12
72	AGENDA ANUAL	AGENDA ANUAL	UND	60,00	15,00
73	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	PILOT	UND	12,00	11,50
74	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	UND	250,00	1,00
75	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO	COMPACTOR	UND	36,00	5,60
78	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO	COMPACTOR	UND	36,00	5,60
79	LASTEX	SÃO JOSÉ	UND	20,00	1,00
80	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO	COLLOR	UND	280,00	1,15
81	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 60 FOLHAS CAPA REFORÇADA	SÃO DOMINGOS	UND	430,00	3,50
86	BORRACHA BRANCA COM CAPA PLASTICA ESCOLAR	MAXPRINT	UND	1.170,00	1,50
88	CANETA PERMANENTE PARA CD, 2 MM	PILOT	UND	203,00	4,77
89	FORMULARIO CONTINUO BRANCO 2 VIAS MICROSERRILHADO AUTOCOPIATIVO 1500 JOGOS	AGAPRINT	CX	10,00	260,00
90	CAIXA MEDIA PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO	BIG BOX	UND	300,00	2,50
91	REFIL DE COLA QUENTE FINA	CLASSE	UND	300,00	0,38
94	PALITO DE MADEIRA TIPO PICOLE PONTA REDONDA	THEOTO	UND	150,00	0,03
95	CADERNO 1/4 BROCHURA PEQUENO 48 FOLHAS CAPA DURA	3B	UND	280,00	2,38
97	ESCALIMETRO TRIANGULAR 30 CM	WALEU	UND	20,00	28,00
100	LANTEJOULA/PAETE	LANTECOR	UND	150,00	0,76
108	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, ESTOJO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS, GRANDE, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO RECARREGAVEL.	COMPACTOR	CX	100,00	16,60
109	CANETA HIDROCOR, ÁTOXICA CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA FINA(TIPO CANETINHA)-*	COMPACTOR	JG	100,00	7,00
111	COLA COLORIDA CONJUNTO COM 04 CORES (AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL), ÁTOXICO, APROVADO PELO IQB, APROVADO PELO INMETRO.	GR QUÍMICA	UND	300,00	4,20
112	COLA LIQUIDA, BRANCA, 90G, ATOXICA, APROVADO PELO IQB, APROVADO PELO INMETRO.	PIRATININGA	UND	760,00	1,20
113	COLA PARA ISOPOR , FRASCO COM 90G, TRANSPARENTE.	PIRATININGA	FR	150,00	3,50
114	COLA QUENTE, REFIL GROSSO MEDINDO 11 A 12MM DE DIAMETRO X 28 A 30MM DE COMPRIMENTO	CLASSE	UND	500,00	0,70
115	FITA ADESIVA COLORIDA, CORES VARIADAS, 12 X 10 M	FIT-PEL	UND	200,00	0,42
116	FITA ADESIVA DUPLA FACE, BRANCA, FILME DE POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE RESINA/BORRACHA EM AMBAS AS FACES, 12 MM X 30 M .	EUROCEL	UND	200,00	3,50
117	GIZAO DE CERA ESTOJO COM 12 CORES	ACRILEX	CX	200,00	2,50
119	GIZ PARA LOUSA CAIXA PAPELÃO COM 64 UNIDADES, BRANCO, ANTIALERGICO, COMPRIMENTO 80 MM E DIAMETRO 10 MM.	DELTA	CX	400,00	1,50
121	GRAMPEADOR ALICATE, CORPO METÁLICO, APOIO EMBORRACHADO E TRILHO FIXO. 2 POSIÇÕES DE FIXAÇÃO. CAPACIDADE ACIMA DE 25 FOLHAS. GRAMPOS 26/6 UNIDADE.	ADECK	UND	180,00	25,00
122	LÁPIS DE COR INTEIRO 12 CORES, MINA RESISTENTE E MACIA AO PINTAR, FABRICADOS COM MADEIRA REFLORESTADA DE BOSQUES NÃO TROPICAIS, FACIL DE APONTAR.	LABRA	CX	500,00	3,50
123	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS , APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM.	ART-FLOC	FL	500,00	0,70
124	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS, FOSCO, 50 X 70 CM.	GRIFFE	FL	600,00	0,70
125	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS , 66 X 48 CM	GRIFFE	FL	600,00	0,65
126	PAPEL CREPON CORES VARIADAS, APROXOMADAMENTE 0,48 X 2,00 M	ART-FLOC	FL	600,00	0,70
127	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS, MEDIDA MINIMA 48 X 76 CM	VMP	FL	300,00	3,00
128	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 50 X 70 CM	ART-FLOC	FL	500,00	0,21
129	PASTA CATALOGO COM 100 PLÁSTICOS, POSSUINDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO FRONTAL ACOMPANHA 100 REFIS DE PLÁSTICOS OFÍCIO.	DAC	UND	30,00	17,50
130	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO OFÍCIO.	COLLOR	UND	50,00	1,20
131	PINCEL PARA PINTURA EM PELO SINTÉTICO, CHATO E MACIO, NUMERO 6	CASTELO	UND	50,00	2,10
132	PISTOLA COLA QUENTE, APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA GROSSA, BIVOLT(110 X 220 VOLTS), POTENCIA DE 40 WATTS, USA BASTÃO DE 11 A 12 MM D DIAMETRO.	CLASSE	UND	70,00	15,00
133	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MODELO OFÍCIO, GRAMATURA 0,10 MM , MEDIDAS 24 X 32,5 CM.	DAC	UND	200,00	0,21
134	TESOURA ESCOLAR TAM. 13 CM, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, CABO ATOXICO.	DESART	UND	750,00	2,80
137	CADERNO BROCHURÃO COM 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL, FOLHAS PAUTADAS.	3B	UND	600,00	3,50

138	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO, FORMATO:14,8 X 20,5 CM(LXA). CAPA/CONTRA CAPA: PAPEL OF SET 90 G/M2.	3B	UND	200,00	1,20
139	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS, SEM SEDA, ABA FLEXIVEL , SEM ESPIRAL, FORMATO: 20,2 X 27,5 CM.	SÃO DOMINGOS	UND	500,00	3,50
140	E.V.A CORES VARIADA COM MEDIDA MINIMA 40 - 50 CM	DUB-FLEX	FL	1.300,00	0,95
141	FITA ADESIVA TIPO CREPE, 18 MILIMETROS X 50 METROS, PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA.	EUROCEL	RL.	910,00	2,66
142	MASSA PARA MODELAR EM PLÁSTICO ATOXICO, GRANDE, EM BARRINHA, COR VARIADA, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM 90 GRAMAS.	ACRILEX	CX	200,00	2,10
143	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS, APROXIMADAMENTE 50 X 66 CM	VMP	FL	500,00	0,70
144	SUPORTE PARA FITA ADESIVA : DISPENSADOR DE FITA ADESIVO, PARA MEDIDAS DE 40 METROS ATÉ 65 METROS; LÂMINA AÇO INOX , CORPO INJETADO EM POLIESTILENO COM CORTE A LASER, BASE ANTIDERRAPANTE.	WALEU	UND	45,00	17,00
145	TESOURA MULTIUSO, CABO PLÁSTICO, FORMATO ANATOMICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO ACIMA DE 8 OU 20 CM.	JOCAR	UND	396,00	6,00
147	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, FRASCO COM 250 ML, ÁTOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA.	PIRATININGA	FR	60,00	3,50
148	TINTA PARA CARIMBO PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADA A BASE DE ÁGUA COM NO MINIMO 37 ML DE TINTA.	RADEX	FR	170,00	2,50
149	ALFINETE DE CABEÇA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM SISTEMA DE PINTURA EPOXI, CAIXA 50 UNIDADES.	JOCAR	CX	20,00	3,50
150	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM SELO DO INMETRO , COMPOSIÇÃO : RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÉNIO.	COMPACTOR ECONOMIC	UND	3.200,00	0,43
151	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS.	JOCAR	UND	638,00	1,40
152	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 PONTA GROSSA.	MAXPRINT	UND	50,00	2,18
153	ENVELOPE BRANCO MEDINDO 16 X 22 CM.	CELUCAT	UND	800,00	0,21
154	PASTA COM ELÁSTICO, DE PAPELÃO, OFÍCIO.	COLLOR	UND	930,00	1,20
155	PLÁSTICO 4 FUROS 0,20 MM OFÍCIO.	DAC	UND	1.000,00	0,29
159	PAPEL KRAFT BOBINA GRAMATURA 60 G/M², 60 CM DE LARGURA X APROXIMADAMENTE 200 MM DE COMPRIMENTO	VMP	UND	10,00	79,00
160	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADPHONE)	MAXPRINT	UNI	45,00	46,67
161	ALMOFADA PARA CARIMBO, EM ALGODÃO, COR PRETA, TAMANHO NÚMERO 02	CARBRINCK	UND	20,00	4,20
163	CALCULADORA, TAMANHO MÍNIMO 10 X 11 CM	CLASSE	UND	100,00	14,00
164	CARBONO 1 FACE, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	HARD COOP	CX	65,00	21,00
165	FITA CORRETIVA, 5 MM X 6 M, SECO, INSTANTÂNEO, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: ESTOJO, ENGRENAGENS, FITA DE RESINA E POLIÉSTER	JOCAR	UND	580,00	5,00
168	PASTA DE PAPELÃO AZ, OFÍCIO	FRAMA	UND	180,00	9,00
169	PASTA POLIONDA, EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, APROXIMADAMENTE 55 CM	ALAPLAST	UND	380,00	4,20
170	PRANCHETA MANUAL, OFÍCIO, EM PAPELÃO PRENSADO, COM PREGADOR	SOUZA	UND	75,00	4,50
188	LIMPA CONTATO SPRAY PARA COMPONENTES ELETRONICOS	RADEX	UND	20,00	11,40

CARLOS MOREIRA NASCIMENTO-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
43	TONER Q2612A PARA HP 1010/1012/1015/1020 - SIMILAR OU COMPATÍVEL.	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	60,00	75,00
53	TONER 80A PARA IMPRESSORA LASER JET - SIMILAR OU COMPATÍVEL.	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	80,00	50,00
54	TONER PARA BROTHER TN720/750	TRIVER/PREMIUM	UND	10,00	92,00
61	TONER Q5949A PARA HP-1320 - SIMILAR	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	30,00	66,00
69	TONER 2613 PARA HP 1300 - SIMILAR OU COMPATÍVEL.	TCHLASER/PREMIUM	UND	15,00	59,00
87	TONER Q7553A PARA HP 2015 - SIMILAR OU COMPATÍVEL.	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	72,00	51,90
106	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR - SIMILAR OU COMPATÍVEL.	TECHLASER/PREMIUM	UND	12,00	120,00
107	TONER HP 1005	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	12,00	45,00
171	TONER 85 A, PARA HP LASER JET P1102W - SIMILAR OU COMPATÍVEL.	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	80,00	37,00
176	TONER IMPRESSORA HP LASER M1132	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	12,00	65,90
178	TONNER BROTHER HL 5350 DN	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	12,00	60,00
180	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO D 1660 - SIMILAR.	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	20,00	89,00
181	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO D1660 - SIMILAR.	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	20,00	126,00
183	TONER PARA LASER JET HP P1102W - SIMILAR.	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	60,00	50,00
185	TONER 83 A PARA LASER JET PRO MFP M125A - SIMILAR OU COMPATÍVEL.	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	50,00	41,00
186	TONER 35A PARA IMPRESSORA LASER JET P1105 - SIMILAR.	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	12,00	43,50
187	TONER 90A PARA HP M4555 - SIMILAR OU COMPATÍVEL.	WORDPRINT/PREMIUM	UND	12,00	123,50
191	TONER SAMSUNG ML 2850 ND	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	12,00	89,00
192	TONER SAMSUNG ML 2851 ND	MINAS CARTUCHOS/PREMIUM	UND	24,00	89,00

RODRIGO DAMASCENO FERREIRA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
51	MOUSE OPTICO PADRÃO PS/2	KMEX	UND	125,00	12,22
65	TECLADO PARA COMPUTADOR ABNT II PORTUGUES BRASIL PS2	KMEX	UND	165,00	31,20
66	CD-R GRAVÁVEL, 700 MB, 80 MINUTOS	MULTILASER	UND	600,00	0,69
76	PAD MOUSE	EXBOM	UND	30,00	2,80
77	MOUSE OPTICO USB	MYMAX	UND	185,00	8,19
82	CD-DVD-R	MULTILASER	UND	300,00	0,69
83	CARTUCHO DE TINTA 21 PRETO PARA HP 3910, 3915, 3920, 3930, 3930V, 3940, 3940V, D1300, D1311, D1320, D1330, D1341, D1360, D1368, D146, D2320, D2330, D2345, D2360, D2368, D2460 - MULTIFUNCIONAIS DESKJET F310, F325, F335, F340, F350, F370, F378, F380, F385, F388, F390, F394, F2180, F4180 - SIMILAR OU COMPATÍVEL.	HP 21B	UND	20,00	59,36
84	CARTUCHO DE TINTA 22 COLORIDO PARA HP 3910/3915/3920/3930/3930V/3940/3940V/D1300/D1311/D1320/D1330/D1341/D1360/D1368/D1460/D2320/D2330/D2345/D2360/D2368/D2460 - MULTIFUNCIONAIS DESKJET F310/F325/F335/F340/F350/F370/F378/F380/F385/F388/F390/F394/F2180/F4180 - SIMILAR OU COMPATÍVEL.	HP 22	UND	20,00	119,90
93	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	UND	40,00	20,15
96	PEN DRIVE 4 GB	SANDISK 8GB	UND	5,00	20,15
102	BATERIA PARA BIOS CR 2032	PANASONIC	UND	300,00	2,34
103	CABO USB PARA IMPRESSORA 2,0 X 1,80 M	IMPT	UND	20,00	3,99
104	TECLADO PARA COMPUTADOR ABNT II USB PORTUGUES - BRASIL	BINARIO	UND	115,00	20,44
156	CD - RW REGRAVÁVEL	MULTILASER	UND	200,00	2,57
157	DVD VIRGEM	MULTILASER	UND	200,00	0,69
172	REFIL DE TINTA AMARELO 70 ML EPSON L355 T 6644	EPSON	UND	15,00	54,76

173	REFIL DE TINTA MAGENTA 70 ML EPSON L355 T6643	EPSON	UND	10,00	54,76
174	REFIL DE TINTA CYANO 70ML EPSON L355 T6642	EPSON	UND	10,00	54,76
175	REFIL DE TINTA PRETO 70ML EPSON L355 T6641	EPSON	UND	20,00	54,76
179	PEN DRIVE 16GB	SANDISK	UND	55,00	29,00
184	DVD DUAL LAYER 8,5 GB	IMPT	UND	50,00	3,25
190	DVD- R PRINTABLE 4.7GB	IMPT	UND	150,00	0,69

Boa Esperança, 20 de abril de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:001DE079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **046/2017**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **020/2017**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 046/2017 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017, objeto:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e lancetas para assistência farmacêutica básica do município de Divinópolis, conforme anexo I deste edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	300,00000		0,00	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML
8	UN	8.400,00000		0,00	ERITROMICINA 500 MG BL. C/10 COMP.
35	UN	900,00000		0,00	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FR 100 ML
					ERRATA: FRASCO DE 240 ML.
Total para Este Fornecedor:					0,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
27	UN	1.000,00000	0,70000	700,00	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML HYPOFARMA - HYPOFARMA
33	FR	750,00000	2,60000	1.950,00	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE TEUTO - TEUTO
34	FR	500,00000	4,90000	2.450,00	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL FRASCO C/DILUENTE TEUTO - TEUTO
45	UN	100,00000	6,50000	650,00	LACTULOSE 667 MG/ML XROPE FRASCO 120 ML NUTRIEX - NUTRIEX
Total para Este Fornecedor:					5.750,00
ALFALAGOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	600.000,00000	0,07190	43.140,00	FENOBARBITAL 100 MG BL.C/ 10 COMP. CRISTALIA - CRISTALIA
42	UN	12.000,00000	0,22250	2.670,00	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL 5 MG BL. C/ 10 COMP. EMS - EMS
44	UN	2.000,00000	0,20800	416,00	IVERMECTINA 6 MG COMP. BL. C/ 2 COMP. VITAMEDIC - VITAMEDIC
Total para Este Fornecedor:					46.226,00
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
23	UN	160.000,00000	0,23000	36.800,00	GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO RAMBAXY - RAMBAXY
Total para Este Fornecedor:					36.800,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
30	UN	450.000,00000	0,24200	108.900,00	HIDRALAZINA 25 MG COMP. NOVARTIS - NOVARTIS
31	UN	300.000,00000	0,32300	96.900,00	HIDRALAZINA 50MG DRAGEA NOVARTIS - NOVARTIS
Total para Este Fornecedor:					205.800,00
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
11	UN	850.000,00000	0,12400	105.400,00	ESPIRONOLACTONA 25MG. BL/10 COMP. ASPEN PHARMA - ASPEN PHARMA
13	UN	300,00000	1,59000	477,00	FENITOINA 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 5 ML CRISTALIA - CRISTALIA
19	UN	900.000,00000	0,03500	31.500,00	FLUOXETINA 20 MG CAPSULA TEUTO - TEUTO
25	FR	2.100,00000	2,00250	4.205,25	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇAO UNIAO QUIMICA - UNIAO QUIMICA
36	FR	800,00000	0,97000	776,00	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO FRASCO COM 30 ML TEUTO - TEUTO
40	FR	300,00000	0,68500	205,50	IPRATROPIO (BROMETO) SOL. DE NEBULIZAÇAO 0,025% FRASCO PRATI - PRATI
Total para Este Fornecedor:					142.563,75
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	6.000,00000	0,31900	1.914,00	DIPIRONA 500 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML FARMACE - FARMACE
38	FR	200,00000	16,80000	3.360,00	INSULINA HUMANA NPH 100 UI FRASCO 10 ML NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
39	FR	200,00000	16,80000	3.360,00	INSULINA REGULAR HUMANA INJETAVEL FRASCO NOVO NORDISK - NOVO NORDISK
Total para Este Fornecedor:					8.634,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	500,00000	1,39000	695,00	FENOBARBITAL 100 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML CRISTALIA - CRISTALIA
17	FR	2.000,00000	2,41000	4.820,00	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇAO FRASCO 20 ML CRISTALIA - CRISTALIA

24	UN	200.000,00000	0,09600	19.200,00	HALOPERIDOL 1 MG BL. C/ 10 COMP. CRISTALIA - CRISTALIA
28	UN	4.800,00000	5,85000	28.080,00	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL CRISTALIA - CRISTALIA
29	UN	500,00000	3,98000	1.990,00	HEPARINA SODICA 5000UI-SUBCUTANEA AMPOLA 0,25ML CRISTALIA - CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					54.785,00
DIMACI/MG MATERIAL CIRURGICO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
18	UN	25.000,00000	0,23790	5.947,50	FLUCONAZOL 150 MG COMP. MEDQUIMICA - MEDQUIMICA
37	UN	330.000,00000	0,06300	20.790,00	IBUPROFENO 600 MG COMP. TEUTO - TEUTO
Total para Este Fornecedor:					26.737,50
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
32	UN	4.000.000,00000	0,01300	52.000,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG BL C/10 COMP CIMED - CIMED
Total para Este Fornecedor:					52.000,00
DROGAFONTE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
3	FR	23.500,00000	0,57500	13.512,50	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇAO ORAL FARMACE - FARMACE
4	FR	300,00000	3,36000	1.008,00	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML FRASCO 20 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
12	UN	12.500,00000	5,40000	67.500,00	Estriol 1mg/g creme vaginal bisnaga 50g com aplicadores SANVAL - SANVAL
Total para Este Fornecedor:					82.020,50
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
10	UN	4.160,00000	3,09300	12.866,88	ESPIRAMICINA 1,5 mUI COMP. SANOFI - SANOFI
54	UN	580.000,00000	0,07300	42.340,00	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMP. ACHÉ - ACHÉ
55	UN	650.000,00000	0,07200	46.800,00	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COMP. ACHÉ - ACHÉ
Total para Este Fornecedor:					102.006,88
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
22	UN	1.200.000,00000	0,01950	23.400,00	GLIBENCLAMIDA 5MG BL C/10 COMP GEOLAB - GEOLAB
Total para Este Fornecedor:					23.400,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
43	UN	130.000,00000	0,17500	22.750,00	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 40 MG BL. C/ 10 COMP. ZIDUS - ZIDUS
Total para Este Fornecedor:					22.750,00
LUMAR COM. DE PROD. FARMACEUT. LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	300,00000	0,74990	224,97	DOPAMINA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR
14	UN	350.000,00000	0,17000	59.500,00	FENITOINA SODICA 100 MG BL. C/10 COMP TEUTO - TEUTO
20	UN	600,00000	0,36000	216,00	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML TEUTO - TEUTO
Total para Este Fornecedor:					59.940,97
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
41	UN	200.000,00000	0,46500	93.000,00	Isoflavona de soja (Glycine Max (L.) MERR.) cápsula PHARMACIENCE - PHARMACIENCE
Total para Este Fornecedor:					93.000,00
MEDLEVENSOHN COM. E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
46	UN	1.700.000,00000	0,18950	322.150,00	Lancetas p/ punçao digital com dispositivo de segurança que atenda a todas as normas da NR 32 do Ministerio do trabalho e emprego. Calibre 28G 0,36mm. MEDLEVENSOHN - MEDLEVENSOHN
Total para Este Fornecedor:					322.150,00
PRATTI DONADUZZI & CIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
9	UN	700,00000	3,68000	2.576,00	Eritromicina 50mg/mL (estolato) suspensão oral PRATI - PRATI
Total para Este Fornecedor:					2.576,00
PROFARMA SPECIALTY S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
47	UN	80.000,00000	1,07000	85.600,00	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO ROCHE - ROCHE
48	UN	42.000,00000	1,58000	66.360,00	LEVODOPA 100MG+ BENZERAZIDA 25MG CAPSULA ROCHE - ROCHE
49	UN	60.000,00000	0,61000	36.600,00	LEVODOPA 200MG+ BENZERAZIDA 50MG COMP. ROCHE - ROCHE
Total para Este Fornecedor:					188.560,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
26	UN	380.000,00000	0,08240	31.312,00	HALOPERIDOL 5 MG BL. C/ 10 COMP. UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUIMICA
52	UN	100,00000	2,66700	266,70	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMP. UNIÃO QUIMICA - UNIÃO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					31.578,70
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	132.000,00000	0,04400	5.808,00	DIGOXINA 0,25 MG BL. C/ 10 COMP. PHARLAB - PHARLAB
6	UN	1.000.000,00000	0,03000	30.000,00	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG BL.C/10 COMP MEDQUÍMICA - MEDQUÍMICA
21	UN	1.100.000,00000	0,02200	24.200,00	FUROSEMIDA 40 MG BL. C/ 10 COMP. HIPOLABOR - HIPOLABOR
50	UN	30.000,00000	0,34600	10.380,00	LEVODOPA 250MG+ CARBIDOPA 25MG COMP. CRISTÁLIA - CRISTÁLIA
51	UN	250.000,00000	0,02100	5.250,00	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (0,15 +0,03 MG) COMP. MABRA - MABRA
53	UN	360.000,00000	0,07430	26.748,00	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP. MERCK - MERCK
Total para Este Fornecedor:					102.386,00
Valor Total:					1.609.665,30

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 26 de abril de 2017

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD14822D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELATÓRIO - GASTOS COM PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

ANEXO IX - DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO				Data : 25/04/2017
Administração Direta				
REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 - ARTIGO 7º, IX				
01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2017
03 - Mês	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
Março	151	4604 - RICCI DIARIOS,PUBLIC. EAGENC.LTDA- EPP	Estimativa referente à contratação de empresa para publicação de atos oficiais, extratos de editais, avisos, atos pertinentes à licitações, publicações de editais e outras matérias, de modo a atender com eficiência e continuidade a prestação de serviço de divulgação e informação ao público em geral.Conforme Processo: 77/2015, Pregão: 59/2015 (Licitação Nº : 59/2015-PR)	1239,90
Março	694	605 -AMM-ASSOCIACAO MINEIRADE MUNICIPIOS	Referente à contratação da Associação Mineira de Municípios para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura de Formiga, referente ao mês de março de 2017. (Compra Direta Nº 26/2017)	500,00
Março	1239	50 – EMPRESA JORNALISTICA MIDIA MINAS EIRELI-EPP	Referente à impressão do Jornal A Cidade, 8 páginas (capa e contracapa coloridas e miolo em preto e branco). Formato de página: 40x28 (38x26 de mancha). Conforme Processo Licitatório 110/2016, Pregão 99/2016 e Solicitação 441/2017. (Licitação Nº : 99/2016-PR)	1840,00
Março	1423	50 – EMPRESA JORNALISTICA MIDIA MINAS EIRELI-EPP	Referente à impressão do Jornal A Cidade, conforme Processo Licitatório 110/2016. 8 páginas (capa e contracapa coloridas e miolo em preto e branco). Formato de página: 40x28 (38x26 de mancha).Conforme Processo: 110/2016, Pregão: 99/2016. Solicitação: 559/2017. (Licitação Nº : 99/2016-PR)	1840,00
01 - Órgão/Entidade/Município: MUNICIPIO DE FORMIGA				02 - Exercício: 2017
03 - Mês	04 - Nº Empenho	05 - Órgão Divulgador	06 - Tipo de Publicidade	07 - Valor
Março	1540	50 – EMPRESA JORNALISTICA MIDIA MINAS EIRELI-EPP	Despesa referente à impressão do jornal "A Cidade", com 08 páginas (capa e contracapa coloridas e miolo preto e branco); formato de página: 40 x 28 (38x26 de mancha). Conforme Processo 110/2016, Pregão 99/2016. Solicitação 643/2017. (Licitação Nº : 99/2016-PR)	1840,00

Formiga - MG, 25 deAbril de 2017.

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

MARIAAPARECIDA LOPES DE FARIA
Téc. Contabilidade
CRCMG 58762

CLEUTON ALVES LIMA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:29F95318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 011/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 011/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cestas básicas para doação aos servidores públicos municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor:

Preços Registrados:

M.O.T.A COMERCIAL LTDA – EPP					
CNPJ: 21.465.264/0001-90					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Cestas Básicas contendo todos os gêneros descritos no item 1.2 deste anexo, embaladas individualmente.	Und	3.300	65,49	216.117,00
VALOR TOTAL			**R$ 216.117,00**		

1.2 - Relação e descrição dos itens que deverão compor cada cesta básica:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	2	UNID.	Codisul	10,00	20,00
2	AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	1	UNID.	Cristal de Minas	8,60	8,60

3	ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml.	3	UNID.	ABC	2,57	7,71
4	FEIJÃO TIPO I - FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.	2	UNID.	Codil	2,83	5,66
5	PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr.	1	UNID.	Biagini	7,28	7,28
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	1	UNID.	Santa Amalia	1,32	1,32
7	EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar 20 kcal a 21 kcal, 4,1 a 4,2 g de carboidrato, 124 a 130 mg de sódio. Embalagem original de fábrica em lata de 340 g. Sistema abre fácil. Lata não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	1	UNID.	Elefante	2,79	2,79
8	SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	1	UNID.	União Ouro	0,54	0,54
9	GOIABADA PCTE 500G - DOCE DE GOIABA EM BARRA : ingredientes: Goiaba, açúcar e acidulante. Valor calorico por porção de 40 gramas: 103 a 115 kcal. Massa firme, para corte em pedaço. Embalado por unidade, em barras de 500g. Embalagem de plástico transparente. Na embalagem deverá constar data de validade e lote. E ainda marca nítida do produto.	1	UNID.	Predilecta	2,79	2,79
10	SARDINHAPESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA – sardinhas ao próprio suco c/ molho de tomate, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Peixes inteiros, sem cabeça. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), polpa de tomate, óleo comestível, mostarda, açúcar, sal, amido modificado, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas de aipo, pimentão, cebola e alho. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g. Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	2	UNID.	Coqueiro	4,40	8,80
VALOR UNITARIO CESTA					**R$ 65,49**	

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 216.117,00 (duzentos e dezesseis mil cento e dezessete reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 11 de abril de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 12 de abril de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 12 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:7335B6D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 012/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 012/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de computadores e notebooks, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: MP INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 26.204.770/0001-40

Preços Registrados:

MP INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 26.204.770/0001-40						
ITEM	**PRODUTO**	**QTDE ESTIMADA**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	Computador Completo • Gabinete tipo ATX torre similar a Gabinete BluecaseBG-023 2 Baias Obs. Similar nas características como baias etc; • Placa mãe similar a Asus com mínimo duas conexões pci, uma conexão para pci-e para vídeo, 4 conexões sata, rede on-board 10/100/1000, usb 3.0; • Processador similar a Intel core i5 3GHZ ou AMD FX 8300 ou superior; • Memória DDR 4 de 4 GB similar Kingston; • HD SSD sata de 120 Gb de armazenamento similar a Kingston ou superior; • Monitor de 19 polegadas similar AOC ou superior; • Teclado padrão ABNT conexão usb ou ps2 similar a leadership; • Mouse ps2 ou usb similar a leadership; • Fonte ATX nominal mínimo 500W similar a wisecase; • Estabilizador similar SMS de 500 Va ou superior; • Cada equipamento com licença Windows 10 PRO Português Brasil original, em box ou licenciamento de	35	UND.	POWER PC/BRASIL PC	1.784,00	62.440,00

	volume; * **Garantia 12 meses**					
2	Computador Completo• Gabinete tipo ATX torre similar a Gabinete BluecaseBG-023 2 Baias Obs. Similar nas características como baias etc; • Placa mãe similar a Asus com mínimo duas conexões pci, uma conexão para pci-e para vídeo, 4 conexões sata, rede on-board 10/100/1000, usb 3.0; • Processador similar a Intel core i5 3GHZ ou AMD FX 8300 ou superior; • Memória DDR 4 de 4 GB similar Kingston; • HD SSD sata de 120 Gb de armazenamento similar a Kingston ou superior; • Monitor de 19 polegadas similar AOC ou superior; • Teclado padrão ABNT conexão usb ou ps2 similar a leadership; • Mouse ps2 ou usb similar a leadership; • Fonte ATX nominal mínimo 500W similar a wisecase; • Estabilizador similar SMS de 500 Va ou superior; • Cada equipamento com licença Windows 10 PRO Português Brasil original, em box ou licenciamento de volume; * **Garantia 12 meses**	11	UNID.	POWER PC/BRASIL PC	1.784,00	19.624,00
3	Notebook similar a Vostro série 3000 HD 500 GB Processador i5, 4 GB DDR * **Garantia 12 meses**	5	UNID.	CCE	2.129,00	10.645,00
VALOR TOTAL:				**R$ 92.709,00**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 92.709,00 (noventa e dois mil setecentos e nove reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 16 de abril de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 17 de abril de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A26FCD79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 013/2017

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preço 013/2017.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 35.820.448/0039-09

Preços Registrados:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0039-09						
ITEM	**PRODUTO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
1	Oxigênio puro medicinal para fins domiciliares, forma gasosa, pureza mínima 99,5%. Fornecimento em cilindros cor verde com capacidade máxima de 10 (dez) m³, só o conteúdo, sendo o cilindro disponibilizado pelo fornecedor até o consumo do conteúdo (gás oxigênio)	15.000	m³	White Martins	22,50	337.500,00
2	Oxigênio puro medicinal para fins domiciliares, forma gasosa, pureza mínima 99,5%. Fornecimento em cilindros cor verde com capacidade máxima de 1 (um) m³, só o conteúdo, sendo o cilindro disponibilizado pelo fornecedor até o consumo do conteúdo (gás oxigênio)	500	m³	White Martins	90,00	45.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 382.500,00**		

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Término da Ata de Registro de Preço: 19 de abril de 2018.
Data da Ata de Registro de Preço: 20 de abril de 2017.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 20 de abril de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E76C234E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 089/2017

Concessão de progressão aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2015/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram
preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2017 de 09 de março de 2017 que autoriza o Departamento Pessoal do DEMSUR a realizar a concessão dos benefícios como Adicional de Qualificação, o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), Licença Prêmio por Assiduidade e Progressão por Merecimento mediante análise cautelosa e em conformidade com as Leis nº 3.824/2009 e 4.183/2011, sendo responsável pela emissão de certidões e documentos para os devidos fins, não havendo mais necessidade de parecer jurídico para os referidos casos.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos
relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0487	**ADALBERTO DO NASCIMENTO**	Auxiliar de Serviços de Saneamento	PEFM-14
0192	**ADEMIR DA SILVA**	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-24
0657	**ALEXANDRE JOSE RAMOS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-06
0631	**ANDRE LUIZ FERREIRA**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-10
0663	**ANTONIO HORACIO EVANGELISTA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0503	**ANTONIO JOSE CORTES**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-10
0387	**ANTONIO MARCOS CARNEIRO DA FONSECA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-11
0521	**CARLOS ANTONIO DOS SANTOS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0193	**CARLOS CAMILO DE ANDRADE**	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-24
0396	**CATIA REGINA DA SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-11
0539	**CLAUDINEI DE SOUZA ALMEIDA**	Leiturista de Hidrômetro	PEFM-24
0623	**DAVID BARBOSA SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-10
0491	**EDSON ANTONIO DA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
MASP	**NOME**	**DESCRIÇÃO DO CARGO**	**PADRÃO DE VENC.**
0511	**EDSON VANDER BERNARDO ROSA**	Aux. Serv. de Saneamento	PEFM-14
0618	**ELI JOSE DIAS**	Aux. Serv. e Obras(Vigia Rondante)	PEFM-10
0594	**ELIAS LOMBARDO VIEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0616	**EMERSON ALVES CABRAL DE SOUZA**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-10
0492	**ERALDO JOSE CARNEIRO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0523	**EUCLIDES JOSE DA SILVA NETO**	Aux. Serv. Limpeza	PEFM-10
0471	**EUGENIO LINO FABIANO DE ANDRADE**	Aux. Serv. de Saneamento	PEFM-14
0401	**EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-11
0635	**FABIANA QUINUPA ALVES**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0597	**FABIANO LEITE SILVA**	Leiturista de Hidrômetro	PEFM-25
0624	**FABRICIO DOS SANTOS ANASTACIO**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-10
0634	**GERALDA MARIA DE ASSIS OLIVEIRA**	Aux. Serv. e Obras	PEFM-10
0280	**GERALDO GOMES DA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-13
0591	**GILBERTO VILLAS CAMPBELL**	Engenheiro Químico	PEA-15 ESPECIAL
0515	**GILMAR LEANDRO FERREIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0500	**HERCOLEM SILVA MACHADO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-09
0548	**ISABEL CRISTINA RIBEIRO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-09
0509	**IVAN GERALDO DA ROCHA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0479	**JESUS FRANCISCO DOS SANTOS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0465	**JOÃO BATISTA CARLOS DA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-14
0644	**JOÃO BATISTA VENDRAMINI**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-10
0291	**JOÃO CAETANO DA SILVA II**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-14
0407	**JOCELI DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0568	**JORGE PEREIRA DO NASCIMENTO**	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-24
0650	**JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO**	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-24
0558	**JOSÉ ANTÔNIO DE ASSIS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0611	**JOSÉ ANTÔNIO MENEZES**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-10
0620	**JOSÉ ANTÔNIO SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-14
0613	**JOSÉ GERALDO DE MORAES**	Aux. Serv. e Obras	PEFM-09
0590	**JOSÉ GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-14
0608	**JOSÉ LUIZ RODRIGUES**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-10
MASP	**NOME**	**DESCRIÇÃO DO CARGO**	**PADRÃO DE VENC.**
0612	**JOSÉ MANOEL VENTURA**	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-19
0483	**JOSÉ MAURICIO DA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0564	**JOSÉ SAMPAIO DE PINHO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0131	**LECY PONTES DA SILVA**	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-21
0200	**LINDOVAL NEVES DE SOUZA**	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-24
0535	**LUCIANO MACHADO DA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0409	**LUCIMAR DE CARVALHO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-06
0604	**LUIZ ANTÔNIO BERTO**	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-18
0174	**LUIZ CLAUDIO DOS REIS**	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-20
0569	**MANOEL CARLOS DE MELO**	Aux. Serv. e Obras (Vigia)	PEFM-10

0621	**Mª APARECIDA DA SILVA ELEOTERIO**	Aux. Serv. e Obras	PEFM-10
0411	**Mª APARECIDA DA SILVA SABINO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-09
0412	**Mª APARECIDA DA SILVA SAVIANO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-11
0573	**Mª APARECIDA DE SOUZA COELHO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0012	**Mª APARECIDA MURUCI MONTEIRO**	Arquiteta e Urbanista	PEA-15 ESPECIAL
0640	**Mª DAS DORES BATISTA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0574	**MARIA DO CARMO DE SOUZA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
1118	**MARIA INÊS DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-04
1117	**MARIA JOSÉ DA SILVA**	Aux. Serv. e Obras	PEFM-04
0668	**MARIA JOSÉ LOPES DOS SANTOS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0553	**MARINETE ROSA DOS SANTOS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0572	**MATUZALÉM ADAO BATISTA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0589	**MAURO DE SOUZA QUINTAO**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-14
0204	**MILTON CESAR ARAUJO**	Of. Serv. e Obras	PEFM-23
0421	**NADIR MARIA ANTUNES NOGUEIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-08
1114	**OLCIONE PINHEIRO DA SILVA**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-04
0393	**PAULO JORGE DOS SANTOS**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-11
0527	**PAULO JOSE NAZEAZENO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0528	**PAULO LOURENCO DE LAIA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0544	**PEDRO PAULO DE OLIVEIRA**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-14
MASP	**NOME**	**DESCRIÇÃO DO CARGO**	**PADRÃO DE VENC.**
0301	**PROSPERINO LUIZ BORGES**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-15
1116	**REINALDO DE OLIV. MACHADO JR.**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-04
0531	**ROBERTO LUIZ DOS ANJOS**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-10
0565	**RODRIGO FERNANDO DE SOUZA SILVA**	Op. de Serv. e Obras	PEFM-23
0629	**RODRIGUES JOSE DE ARAUJO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0617	**RONALDO JOSE CABRAL DE SOUZA**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-10
0163	**SANDRO JOSE DE OLIVEIRA**	Op. de Serv. e Obras	PEFM-25
0667	**SEBASTIAO FERNANDES ROQUE**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0607	**SEBASTIAO FONTES FILHO**	Aux. Serv. Saneamento	PEFM-10
0615	**SIDNEI VALADARES**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0567	**SOFIA CARVALHO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-09
0636	**SUELI THOMACELLE DA COSTA SILVA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0637	**TEREZINHA APARECIDA BENTINHO FELÍCIO**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-10
0614	**VALDECIR BATISTA DA SILVA**	Of. Serv. e Obras	PEFM-19
0205	**VANIR DE ANDRADE SANTOS**	Of. Serv. e Obras	PEFM-24
0426	**VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-11
0252	**WANDERLEY MARQUES DE SOUZA**	Aux. Serv. Limpeza Urbana	PEFM-13

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 26 de abril de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A59A7149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017 ANEXO II E III

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 24

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Advogado Geral do Município	AGM	1	**CC – VIII**
Assessor Jurídico do Gabinete do Advogado Geral	AJGAG	2	**CC – IV**
Coordenador de Controle Administrativo	CCA	1	**CC – III**
Coordenador Geral do Procon	CGP	1	*

*** Conforme Lei Municipal 3.055/2011**

Continua folha 25

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 25

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Assistente de Apreensão de Animais	AAA	1	**CC - I**
Assistente de Apontamento	AP	1	**CC - I**
Assistente de Desenvolvimento do Ensino	ADE	1	**CC – I**
Assistente de Cadastro Mobiliário	ACM	1	**CC - I**
Assistente de Gabinete	AG	8	**CC – I**
Assistente de Habitação de Interesse Social	AHIS	1	**CC – I**
Assistente de Manutenção Preventiva e Corretiva	AMPC	1	**CC - I**
Assistente de Manutenção de vias Públicas e Máquinas	AMVPM	1	**CC – I**
Assistente de Necropsia e Controle de Óbitos	ANCO	1	**CC – I**
Assistente de Parques e Jardins	APJ	1	**CC – I**
Assistente de Proteção Social Básica	APSB	1	**CC – I**
Assistente de Proteção Social Especial	APSE	1	**CC – I**
Assistente de Trabalho, Emprego, Renda	ATER	1	**CC – I**
Assistente de Transportes e Manutenção	ATM	1	**CC – I**
Assistente de Zoonoses	AZ	1	**CC – I**
Assistente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	ASCFV	3	**CC – I**
Assessor Administrativo	AA	2	**CC – II**
Assessor Desenvolvimento e Pesquisa de Evolução de Receitas	ADPER	1	**CC - II**
Assessor Departamento Pessoal	ADP	1	**CC - II**
Assessor de Cultura	AC	1	**CC-II**
Assessor de Tecnologia da Informação	ATI	2	**CC - II**
Assessor da Junta de Serviço Militar	AJSM	1	**CC – II**
Assessor de Atenção Básica	ATB	1	**CC – II**
Assessor de Bolsa Família e Segurança Alimentar	ABFSA	1	**CC - II**
Assessor de Cobrança e Dívida Ativa	ACDA	1	**CC – II**
Assessor de Compras	AC	1	**CC - II**
Assessor de Comunicação Social	ACS	1	**CC – II**
Assessor de Contratos	ACO	1	**CC - II**
Assessor de Controle e Avaliação	ACA	1	**CC - II**
Assessor de Esportes	AE	4	**CC - II**
Assessor de Imprensa, Relações Públicas e Cerimonial	AIRPC	1	**CC - II**

Continua folha 26

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 26

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA

Assessor de Licitações	AL	1	**CC - II**
Assessor de Redação Legal e Arquivos Públicos	ARLAP	1	**CC - II**
Assessor de Trânsito	AT	1	**CC – II**
Assessor de Transporte Público	ATP	1	**CC – II**
Assessor Operacional de Saúde	AOS	1	**CC – II**
Assessor de Zoonose	AZO	1	**CC- II**
Secretário Executivo de Gabinete	SEG	1	**CC - II**

Continua folha 27

LEI COMPLEMENTAR Nº.
Folha 27

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Vice-Diretor Escolar	VDE	11	**CC - II**
Coordenador Administrativo	CA	2	**CC - III**
Coordenador Contábil e Financeiro	CCF	1	**CC - III**
Coordenador de Biblioteca Escolar	CBE	1	**CC III**
Coordenador de Defesa Civil	CDC	1	**CC - III**
Coordenador de Licitação, compras e contratos			
Coordenador de Controle Financeiro	CCF	1	**CC - III**
Coordenador de Pessoal da Educação	CPE	1	**CC - III**
Coordenador de Execução Orçamentária	CEO	1	**CC – III**
Coordenador de Gestão com Pessoas	CGP	1	**CC - III**
Coordenador de Iluminação Pública	CIP	1	**CC – III**
Coordenador de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	CMADS	1	**CC - III**
Coordenador de Odontologia	CO	1	**CC - III**
Coordenador de Projetos, Orçamentos e Fiscalização de Obras Públicas	CPOFOP	1	**CC - III**
Coordenador de Promoção de Eventos	CPE	1	**CC - III**
Coordenador do Transporte Escolar	CTE	1	**CC - III**
Coordenador de Tratamento fora do Domicilio	CTFD	1	**CC - III**
Coordenador do CRAS	CCRAS	3	**CC – III**
Coordenador do CREAS	CCREAS	1	**CC - III**
Coordenador do Programa Nacional de Alimentação Escolar	CPNAE	1	**CC - III**
Coordenador Operacional de Turismo e Eventos	COTE	1	**CC - III**
Coordenador Operacional de Transportes e Obras Públicas	COTOP	1	**CC – III**

Coordenador de Zoonose	CZ	1	**CC - III**
Ouvidor Municipal	OM	1	**CC - III**

Continua folha 28

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 28

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	CG	1	**CC – IV**
Gerente Administrativo	GA	2	**CC – IV**
Gerente Administrativo da Educação	GAE	1	
Gerente de Educação Inclusiva	GEI	1	**CC – IV**
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	GAP	1	**CC – IV**
Gerente de Atenção Básica	GAB	1	**CC – IV**
Gerente de Atendimento ao Cidadão	GAC	1	**CC – IV**
Gerente de Cadastro Imobiliário	GCI	1	**CC – IV**
Gerente de Controle e Avaliação	GCA	1	**CC – IV**
Gerente de Convênios	GC	1	**CC – IV**
Gerente de Epidemiologia	GE	1	**CC – IV**
Gerente de Esportes	GES	1	**CC – IV**
Gerente de Fiscalização de Obras Particulares	GFOP	1	**CC – IV**
Gerente de Fiscalização de Posturas	GFP	1	**CC – IV**
Gerente de Fiscalização de Tributos	GFT	1	**CC – IV**
Gerente de Frota	GF	1	**CC – IV**
Gerente de Licitações, Compras e Contratos	GLCC	1	**CC – IV**
Gerente de Políticas Sociais	GPS	1	**CC – IV**
Gerente de Recursos Humanos	GRH	1	**CC - IV**
Gerente de Tecnologia da Informação	GTI	1	**CC - IV**
Gerente de Trânsito e Transporte Público	GTTP	1	**CC - IV**
Gerente de Vigilância Sanitária	GVS	1	**CC - IV**
Gerente de Turismo	GTU	1	**CC – IV**
Tesoureiro	T	1	**CC – IV**

Continua folha 29

LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017
Folha 29

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS	NÚMERO DOS CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Controlador Geral	CG	1	**CC – VII**
Diretor de Administração	DA	1	**CC – VII**
Diretor Administrativo da Saude	DAS	1	**CC - VII**
Diretor de Contabilidade	DCO	1	**CC – VII**
Diretor de Cultura	DCU	1	**CC – VII**
Diretor de Desenvolvimento do Ensino	DDE	1	**CC – VII**
Diretor de Engenharia	DE	1	**CC – VII**
Diretor de Fazenda	DF	1	**CC – VII**
Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana	DFRU	1	**CC – VII**
Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos	DRLAP	1	**CC – VII**
Diretor de Saúde	DS	1	**CC – VII**
Diretor de Transportes e Obras Públicas	DTOP	1	**CC – VII**
Diretor Escolar I	DE-I	2	**CC – VI**
Diretor Escolar II	DE-II	2	**CC – V**
Diretor Escolar III	DE-III	10	**CC – IV**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	SMEL	1	*
Secretário Municipal de Planejamento	SMP	1	*
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SMDS	1	*
Secretário Municipal de Educação	SME	1	*
Secretário Municipal de Governo	SMG	1	*
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SMIU	1	*
Secretário Municipal de Saúde	SMS	1	*
Secretário Municipal de Turismo e Cultura	SMTC	1	*
Secretario de Industria Comercio Agricultura e Desenvolvimento Economico	SICDE	1	*

*** Subsídio fixado e regulamentado por lei de iniciativa do Poder Legislativo**

Continua folha 30

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3FF8B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carne e leite, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNE SOUZA LTDA – ME ATA DE REGISTROS Nº 024					
0001	Carne Bovina de 2ª - Acém	12.000	Kg	10,90	130.800,00
0005	Toucinho fino com carne	3.000	Kg	5,55	16.650,00
Total do Fornecedor: 147.450,00					
CASA DE CARNES TRES MARIAS LTDA – EPP ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 025					
0002	Carne bovina de 1ª	200	Kg	22,32	4.464,00
0003	Costela de boi	300	Kg	10,43	3.129,00
0004	Carne suina	500	Kg	12,32	6.160,00
0006	Frango abatido congelado	12.000	Kg	5,09	61.080,00
0007	Peito de frango	250	Kg	7,59	1.897,50
0008	Lingüiça suina	1.500	Kg	13,65	20.475,00
0009	Linguiça calabresa	100	Kg	16,88	1.688,00
0010	Bacon	100	Kg	21,37	2.137,00
0011	Salsicha	3.000	Kg	6,68	20.040,00
Total do Fornecedor: 121.070,50					
JUBAL RIBEIRO JARDIM – ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026					
0012	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	40.000	Lt	2,70	108.000,00
Total do Fornecedor: 108.000,00					
Total Geral: 376.520,50					

Publique-se.

Três Marias/MG 07 de Abril de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:10210366

